



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 36

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		59
Poder Executivo.....	1	31	
Casa Civil.....	5	34	59
Secretaria de Estado de Governo.....	5	34	59
Secretaria de Estado de Economia.....	11	35	59
Secretaria de Estado de Saúde.....	15	37	62
Secretaria de Estado de Educação.....	16	42	62
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		45	63
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	26	45	63
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	26	48	64
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		49	64
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	26	49	65
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....		51	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			66
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		51	66
Secretaria de Estado da Mulher.....		52	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		52	68
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		53	69
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		53	69
Secretaria de Estado da Família.....	26		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	27	54	86
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		54	88
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	27		88
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		55	89
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	30	55	89
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		57	90
Controladoria-Geral.....		57	
Defensoria Pública.....	30	58	
Procuradoria-Geral.....			92
Tribunal de Contas.....		58	
Ineditorial.....			92

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 97, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o constante do art. 211, §1º, e do art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no uso de suas atribuições regimentais, em especial o constante do art. 44, §1º, XII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal; considerando os Atos do Presidente nº 192, 272,

278, 395, 516, 625 e 631, todos de 2025, os processos 00001-00035482/2024-76 e 00001-00012328/2025-15, e as justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante Especial no processo 00001-00006040/2026-84, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 3 de março de 2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Especial designada por meio do Ato do Presidente nº 631/2025, a fim de dar continuidade à apuração constante dos autos do processo 00001-00012328/2025-15.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.302, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Regulamenta a Lei Complementar nº 1.055, de 06 de novembro de 2025, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso para ocupação de áreas públicas contíguas aos lotes destinados ao uso residencial localizados nas Regiões Administrativas do Lago Sul e do Lago Norte, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o art. 10 da Lei Complementar nº 1.055, de 06 de novembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão de direito real de uso - CDRU para as áreas públicas intersticiais restritas ao espaço situado entre as dimensões dos lotes do mesmo conjunto comprovadamente ocupadas até 7 de novembro de 2025.

Art. 2º A emissão da CDRU, na hipótese estabelecida no art. 1º deste Decreto, é condicionada ao atendimento das condicionantes estabelecidas nos incisos I a IV do art. 2º da Lei Complementar nº 1.055, de 2025, e ao disposto neste Decreto regulamentador.

Art. 3º A concessão das áreas públicas intersticiais restritas ao espaço situado entre as dimensões dos lotes do mesmo conjunto pode se dar das seguintes formas:

I - metade da área por cada unidade imobiliária contígua; e

II - toda a área por apenas uma das unidades imobiliárias contíguas.

Art. 4º A CDRU deve ser requerida pelo proprietário do imóvel a que se vincula a área contígua ou seu representante legal à Administração Regional competente, acompanhado, no mínimo, da seguinte documentação:

I - certidão de ônus do imóvel com data de expedição de até 30 dias anterior à data do protocolo do requerimento; e

II - estudo de viabilidade urbanística, elaborado por profissional competente, com respectivo ART ou RRT, devendo indicar, no mínimo:

a) poligonal georreferenciada da área a ser concedida;

b) poligonal georreferenciada das edificações existentes, com a respectiva indicação da área construída;

c) comprovação de ocupação anterior a 7 de novembro de 2025;

d) indicação e comprovação da data da construção das edificações;

e) material utilizado nas edificações;

f) percentual da área ocupada com edificações;

g) percentual de área permeável; e

h) demonstração técnica fundamentada de que a área a ser concedida não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas nos incisos I a IV do art. 2º da Lei Complementar nº 1.055, de 2025.

§ 1º Nos casos de requerentes pessoas físicas, o requerimento deve ser instruído com:

I - cópia do documento de identidade;

II - cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; e

III - cópia do comprovante de residência;

§ 2º Nos casos de requerentes pessoas jurídicas, o requerimento deve ser instruído com:

I - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; e

II - cópia do registro comercial, da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, do ato constitutivo e das alterações subsequentes ou do decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso.

§ 3º Nos casos de representantes legais, é obrigatória a apresentação de instrumento público de procuração ou documento que confira a representação legal ao requerente.

§ 4º Nos casos em que o requerimento seja para concessão de toda a área por apenas uma das unidades imobiliárias contíguas, como previsto no inciso II do art. 3º deste Decreto, além da documentação prevista neste artigo, deve ser apresentada também a anuência,

registrada em cartório de ofício de notas, do proprietário da unidade vizinha, acompanhado da documentação pessoal do proprietário e da respectiva certidão de ônus do imóvel.

Art. 5º Recebido o requerimento, compete à Administração Regional a verificação da correta instrução processual, e do cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto e na legislação aplicável, atestando a apresentação de toda a documentação prevista no art. 4º deste Decreto, bem como a avaliação quanto à não incidência de nenhuma das hipóteses elencadas nos incisos I a IV do art. 2º da Lei Complementar nº 1.055, de 2025.

§ 1º Caso constatada a ausência de qualquer documento necessário à correta instrução do processo, ou identificado que a documentação apresentada não atende aos objetivos descritos neste Decreto, a Administração Regional competente deve realizar a notificação do requerente para saneamento, no prazo de 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido do requerente, a contar do recebimento da notificação.

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior sem o saneamento das pendências apontadas, ou sem o pedido de prorrogação do prazo antes de seu vencimento, o processo deve ser arquivado definitivamente e o requerente deve iniciar novo requerimento.

Art. 6º Após a análise e realização do atesto previsto no art. 5º deste Decreto, a Administração Regional deve realizar o enquadramento da poligonal georreferenciada constante do requerimento de acordo com o Anexo I da Lei Complementar nº 1.055, de 2025.

§ 1º Caso constatado que a área pleiteada se enquadra nas áreas passíveis de concessão, a Administração Regional deve encaminhar os autos ao órgão de fiscalização do Distrito Federal, que deve providenciar a realização de vistoria, com o fim de verificar a veracidade do conteúdo apresentado pelo requerente para atendimento ao disposto no inciso II do art. 4º deste Decreto, bem como a existência de edificação irregular na área objeto da CDRU.

§ 2º Nos casos em que forem constatadas irregularidades ou inconsistências de qualquer espécie entre a documentação apresentada e a vistoria realizada, o requerente deve ser notificado para saneamento ou apresentação de manifestação, no prazo de 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido do requerente, a contar do recebimento da notificação.

§ 3º Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior sem o saneamento das pendências apontadas, ou sem o pedido de prorrogação do prazo antes de seu vencimento, o processo deve ser arquivado definitivamente e o requerente deve iniciar novo requerimento.

§ 4º Nos casos não enquadrados no §2º deste artigo, ou após o saneamento das irregularidades ou inconsistências constadas, a Administração Regional competente deve emitir Atestado de Conformidade, declarando o atendimento a todos os requisitos estabelecidos na legislação de regência, bem como todos os dados necessários à formalização do contrato de concessão de direito real de uso.

Art. 7º Constatada a impossibilidade da concessão, ou na falta de apresentação de qualquer dos requisitos elencados neste Decreto, o requerimento deve ser fundamentadamente indeferido pela Administração Regional competente.

Art. 8º Após a expedição do Atestado de Conformidade pela Administração Regional competente, os autos devem ser encaminhados ao órgão gestor de planejamento territorial e urbano do Distrito Federal para manifestação de que trata o §1º do art. 2º da Lei Complementar nº 1.055, de 2025, e posterior formalização do contrato de concessão de direito real de uso.

Parágrafo único. A Administração Regional competente deve atuar um processo eletrônico para cada unidade imobiliária objeto de CDRU.

Art. 9º O contrato de concessão de direito real de uso de que trata este Decreto deve conter, obrigatoriamente:

I - as áreas objeto da concessão de direito real de uso, as coordenadas da área pública concedida, suas destinações específicas e a vinculação da área total, em metros quadrados, a cada uma das unidades imobiliárias;

II - o endereço da unidade imobiliária vinculada;

III - a responsabilidade do concessionário pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

IV - o prazo máximo de vigência do contrato; e

V - o preço público a ser pago pelo concessionário.

Art. 10. O prazo máximo de vigência do contrato de concessão de direito real de uso é de 30 anos, prorrogável por iguais períodos, podendo ser revogado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, sem que assista ao concessionário direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

Art. 11. O contrato de concessão de direito real de uso das áreas contíguas às unidades imobiliárias pode ser celebrado somente pelo proprietário da unidade imobiliária vinculada, ou seu representante legal, e deve ser obrigatoriamente registrado em livro próprio na Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

§ 1º Após registro em livro próprio, o contrato de direito real de uso deve ter o respectivo extrato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 2º Após o prazo máximo de 30 dias úteis a contar da publicação, o requerente deve providenciar a averbação do contrato de direito real de uso na respectiva matrícula do imóvel ao qual se vincula, no ofício de registro de imóveis competente, conforme legislação de regência.

§ 3º O requerente deve comprovar o cumprimento ao disposto no § 2º deste artigo à Administração Regional competente, sob pena de rescisão unilateral do contrato de concessão de direito real de uso assinado.

Art. 12. O concessionário pode solicitar à Administração Regional competente, a qualquer tempo, a rescisão do contrato de concessão de direito real de uso, desde que comprovada a efetiva desocupação e reconstituição da área pública concedida.

Art. 13. Após a comprovação de que trata o § 3º do art. 11 deste Decreto, o processo administrativo deve ser encaminhado:

I - ao órgão gestor do planejamento territorial e urbano do Distrito Federal para o enquadramento da poligonal objeto da concessão no Geoportal, em camada de denominação "Concessão Áreas Intersticiais".

II - ao órgão responsável pelo lançamento e cobrança do preço público.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de fevereiro de 2026.

137ª da República e 66ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 48.303, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00141-00000904/2026-69, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos a seguir especificados e mantidos os seus atuais ocupantes:

I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 07200730, de Assessor, do Gabinete, para a Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 07200733, de Assessor, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Licenciamento, de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

III - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 07200727, de Assessor Especial, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Coordenação de Desenvolvimento;

IV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 07200726, de Assessor, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

V - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00001625, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento; e

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

VI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07200732, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 24 de fevereiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 48.304, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00480-00000699/2026-81, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal.
Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.
Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.
Art. 4º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 24 de fevereiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.304, de 24 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL -
SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA
E DOCUMENTAÇÃO - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 03101282).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.304, de 24 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBCONTROLADORIA
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Assessor Especial,
CNE-08, 01.

DECRETO Nº 48.305, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04026-00003757/2026-47, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal os Cargos relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 24 de fevereiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.305, de 24 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 00103684)
- SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 00103682).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.305, de 24 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ASSESSORIA - Chefe, CPC-02, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - ASSESSORIA - Chefe, CPC-02, 01.

DECRETO Nº 48.306, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04007-00000030/2026-54, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 24 de fevereiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.306, de 24 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO - Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGRH 12000302).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.306, de 24 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 48.307, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI SEI-GDF 04021-00000045/2026-15, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 24 de fevereiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.307, de 24 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO
DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA - COORDENAÇÃO DE
POLÍTICAS INCLUSIVAS E DE ATENDIMENTO - Assessor Especial, CC-07, 01
(SIGHR 15000059) - DIRETORIA DE ATENDIMENTO CEAPED (DF ACESSÍVEL E
HABILITAÇÃO INCLUSIVA) - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGHR 15000071).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.307, de 24 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO
FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA TÉCNICA - Assessor Especial, CNE-08, 01.

DECRETO Nº 48.308, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal e da Casa Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00001100/2026-44, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal e da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal e da Casa Civil do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 24 de fevereiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.308, de 24 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO
DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-05, 02 (SIGHR 04300814 e
04300856) - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-05, 01 (SIGHR 04300857); Assessor
Especial, CNE-07, 01 (SIGHR 04300859) - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor
Especial, CNE-04, 01 (SIGHR 04300860) - UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS E
PARCERIAS - Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGHR 04300863) - ASSESSORIA DE
COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-08, 01 (SIGHR 04300819) - SUBSECRETARIA DE

BEM-ESTAR ANIMAL - Assessor, CC-08, 01 (SIGHR 04300823) - CASA CIVIL DO
DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-08, 01
(SIGHR 02803057).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.308, de 24 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO
FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CPE-04, 01; Assessor
Especial, CNE-06, 01; Assessor, CC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor
Especial, CNE-08, 01 - UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS E PARCERIAS -
Assessor Especial, CPE-05, 01; Assessor Especial, CPE-06, 01 - ASSESSORIA DE
COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-08, 01 - CASA CIVIL DO DISTRITO
FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-08, 01.

DECRETO Nº 48.309, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00480-00000563/2026-71, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal.
Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º A Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, passa a denominar-se Coordenação de Desenvolvimento de Software, mantidas as estruturas administrativa, de cargos e seus atuais ocupantes.

Art. 5º Ficam remanejadas da Diretoria de Operações, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, para a Coordenação de Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação as unidades administrativas a seguir especificadas, mantidas as estruturas administrativas, de cargos e seus atuais ocupantes:

- I - A Gerência de Atendimento ao Usuário;
- II - A Gerência de Redes;
- III - A Gerência de Monitoramento; e
- IV - A Gerência de Operações.

Art. 6º Em face das alterações deste Decreto a estrutura da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação passa a ser a relacionada no Anexo III.

Art. 7º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 24 de fevereiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.309, de 24 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL -
SUBCONTROLADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -
Assessor, CPC-08, 01 (SIGHR 03101283) - COORDENAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO E OPERAÇÕES - DIRETORIA DE OPERAÇÕES - Diretor,
CPE-07, 01 (SIGHR 03100713) - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE
SOFTWARE - ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - Assessor
Técnico, CC-04, 02 (SIGHR 03101296, 03101297) - ASSESSORIA DE IMPLANTAÇÃO
DE SOFTWARE - Assessor, CPC-08, 01 (SIGHR 03101299) - COORDENAÇÃO DE
GOVERNANÇA DA INFORMAÇÃO - DIRETORIA DE CIÊNCIA DE DADOS -
Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGHR 03101304).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.309, de 24 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBCONTROLADORIA

DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CPE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - Assessor, CC-05, 01 - COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES - Coordenador, CPE-06, 01 - COORDENACAO DE GOVERNANCA DA INFORMACAO - DIRETORIA DE CIÊNCIA DE DADOS - GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA DE DADOS - Gerente, CPC-08, 01.

ANEXO III
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 6º, do Decreto nº 48.309, de 24 de fevereiro de 2026)

1 SUBCONTROLADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SUBTI

1.1 COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - CODEV

1.1.1 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - DISOF

1.1.1.1 ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - ADSOF

1.1.1.2 ASSESSORIA DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE - AISOF

1.2 COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES - COOPE

1.2.1 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - GEUSU

1.2.2 GERÊNCIA DE REDES - GERED

1.2.3 GERÊNCIA DE MONITORAMENTO - GEMON

1.2.4 GERÊNCIA DE OPERAÇÕES - GEOPE

1.3 COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA DA INFORMAÇÃO - COGIN

1.3.1 DIRETORIA DE EXTRAÇÃO DE DADOS - DIEXT

1.3.1.1 GERÊNCIA DE TRATAMENTO E CARGA DE DADOS - GETED

1.3.2 DIRETORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DIGIN

1.3.3 DIRETORIA DE BANCO DE DADOS - DIBAN

1.3.4 DIRETORIA DE CIÊNCIA DE DADOS - DICID

1.3.4.1 GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA DE DADOS - GEIND.

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposto no art. 29 do Decreto n.º 38.725, de 20 de dezembro de 2017, considerando a alteração da sua estrutura administrativa publicada no Decreto n.º 48.293 de 23 de fevereiro de 2026 e consoante o Processo n.º 00151-00000001/2026-41, resolve:

Art. 1º Cessar o efeito da Ordem de Serviço n.º 06, de 26 de janeiro de 2026, publicada no DODF n.º 18, de 28 de janeiro de 2026, página 30, do ato que colocou à disposição os servidores mencionados para atuarem em outras unidades do Arquivo Público do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir do dia 24 de fevereiro de 2026.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017 e artigos 13, 14 e parágrafo único do artigo 16 do Decreto n.º 39.769/2019,

Considerando os preceitos contidos na Lei n.º 6.190 de 20 de julho de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes em vias, ônibus, metrô, estacionamentos e logradouros público do Distrito Federal;

Considerando a competência contida no artigo 13 do Decreto n.º 39.769 de 11 de abril de 2019, determinando às administrações regionais indicar e classificar as áreas públicas destinadas aos ambulantes;

Considerando o Livro do Tombo Histórico – Governo Federal, inscrição n.º 532, Decreto-lei n.º 25 de 30 de novembro de 1937 e Portaria n.º 314/92 – IBPC (Atual IPHAN);

Considerando o Plano Urbanístico de Brasília, Decreto n.º 10.829/1987, onde estão definidas as escalas urbanas em que se baseia o tombamento de Brasília;

Considerando a Lista do Patrimônio Mundial, Inscrição n.º 445, em 07 de dezembro de 1987;

Considerando os conceitos de Lúcio Costa para organizar a cidade por setores de acordo com as funções morar, trabalhar e lazer;

Considerando que a Escala Residencial é protegida por parâmetros urbanos baseados na volumetria e nos usos permitidos nas Superquadras, cuja função é necessariamente residencial;

Considerando as Diretrizes SEDUH/IPHAN de elaboração do Plano de Ocupação do Complexo Urbanístico de Brasília no âmbito da Região Administrativa do Plano Piloto;

Considerando o estabelecido no Decreto n. 29.446 de 28 de agosto de 2008, que estabelece o Perímetro de Segurança Escolar no Plano Piloto e nas Cidades Satélites;

Considerando a competência da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - DF Legal em realizar as interdições e apreensões das irregularidades constatadas nas atividades econômicas instaladas;

Considerando a Ordem de Serviço n.º 135 de 07 de novembro de 2019, que estabelece as áreas públicas onde não poderão haver comercialização de produtos ou prestação de serviços de ambulantes;

Considerando que o presente rol é exemplificativo, não esgotando aspectos de mérito administrativo dentre outros,

resolve:

Art. 1º Estabelecer, após revisão, alterar a setorização e o quantitativo de ambulantes em áreas públicas sob gestão da Administração Regional do Plano Piloto onde poderá haver comercialização de produtos ou de prestação de serviços por ambulantes, conforme Anexo I.

Art. 2º O licenciamento, para áreas destinadas aos ambulantes, será emitido após análise processual da documentação apresentada para o cadastramento, em observância aos critérios estabelecidos na legislação vigente, podendo haver verificação in loco das interferências espaciais e de atividades econômicas.

Art. 3º Os ambulantes licenciados no âmbito da Regional do Plano Piloto terão sua localização georeferenciada para controle e monitoramento.

Art. 4º A setorização e o quantitativo de pontos disponibilizados para o comércio ambulante, não obriga, necessariamente, a Administração Regional do Plano Piloto a preencher a totalidade de vagas, cabendo ao Poder Público a discricionariedade de análise da necessidade, oportunidade e conveniência;

Art. 5º Nas áreas públicas destinadas ao comércio de ambulantes, estes deverão, obrigatoriamente, observar:

I - As atividades econômicas de comercialização de produtos ou de prestação de serviços realizadas pelos ambulantes, conforme a área de atuação indicada no cadastramento, deverão ser distintas das atividades regularmente exercidas no comércio local e/ou por outros mobiliários públicos regularizados;

II – O cone de visibilidade em intersecções viárias;

III – A garantia das condições de acessibilidade, de acordo com a legislação vigente;

IV – A manutenção, no entorno da área ocupada por ambulantes, de faixa livre de circulação para pedestres de no mínimo 1 (um) metro e raio de giro de 90° para cadeirantes;

V - Os eixos utilizados pela população para caminhadas, corridas ou outros tipos de atividade física, considerando sempre a prioridade dos pedestres sobre os demais meios de circulação, o seu conforto e comodidade

VI – A harmonização da ocupação e da atividade com os demais estabelecimentos comerciais, fixando raio de 300 metros entre a área destinada aos ambulantes com ponto fixo e o comércio de produtos do mesmo gênero;

VII – O respeito ao estabelecido em legislação específica referente ao Perímetro de Segurança Escolar;

VIII – O não comprometimento do fluxo de segurança de pedestres e veículos;

IX - Não prejudicar a paisagem urbana da cidade e dos conjuntos arquitetônicos significativos;

X - Não obstruir estacionamento público;

XI - A preservação da qualidade do espaço público, considerando a capacidade de suporte das áreas e evitando a obstrução de passeios públicos e áreas de convívio, esporte e lazer da população.

Art. 6º Dentro do perímetro das áreas indicadas para o comércio ambulante no âmbito da poligonal da Administração Regional do Plano Piloto é vedado o comércio de bebidas alcoólicas, cigarros, mercancia mediante atividade de jogos ou apostas, e qualquer produto ou atividade irregular e não legalizada.

Art. 7º A metragem máxima a ser ocupada por ambulantes será de 10m² (dez metros quadrados), incluindo área de atendimento e disposição de mesas e cadeiras.

Art. 8º O valor mínimo a ser cobrado por ocupação de área pública para comércio de ambulantes no âmbito da Administração Regional do Plano Piloto será de R\$ 10,00 (dez reais), em observância ao valor mínimo determinado para emissão de Documento de Arrecadação - DAR.

Art. 9º Para atuação no âmbito do Parque da Cidade Sarah Kubitschek, o requerimento deverá ser efetuado junto à Secretária de Estado de Esporte e Lazer.

Art. 10. Para atuação no âmbito do Eixão do Lazer, o requerimento deverá ser efetuado junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER.

Art. 11. Para atuação como ambulante eventual, o requerimento deverá ser efetuado junto à Secretaria Executiva das Cidades - SECID.

Art. 12. A definição das áreas públicas destinadas aos ambulantes poderá ser revista, sempre que necessário, para adequação da exploração das atividades econômicas à dinâmica do crescimento urbano da Regional do Plano Piloto.

Art. 13. As autorizações que se encontram vigentes permanecerão válidas até sua extinção, quando haverá a possibilidade de realocação dos ambulantes que se encontram em atuação em áreas consideradas inabilitadas para o comércio de ambulantes com a publicação do presente zoneamento.

Art. 14. As autorizações administrativas concedidas na forma do Decreto nº 39.769/2019 são precárias e revogáveis a qualquer tempo, a critério da Administração Regional do Plano Piloto.

Art. 15. Revoga-se a Ordem de Serviço nº 204 de 08 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 197 de 14 de outubro de 2024.

Art. 16. Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ANEXO I

LOGRADOURO	QUANTITATIVO POR SETOR	QUANTITATIVO TOTAL	SETOR RESTRIÇÕES DE ATUAÇÃO	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	TIPO DE PONTO
ASA SUL					
CLS - Comércio Local Sul	ATÉ 1 POR QUADRA	58	14 QUADRAS NAS 300 E 400 (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15) 15 QUADRAS NAS 100 E 200 (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16) O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL		COM PONTO FIXO
CRS - Comércio Residencial Sul (W3)	ATÉ 2 POR QUADRA NAS PARADAS DE ONIBUS	46	13 QUADRAS NAS 500 (02-03, 03-04, 04-05, 05-06, 07-08, 08-09, 09-10, 10-11, 11-12, 12-13, 13-14, 14-15, 15-16) 10 QUADRAS NAS 700 (03-04, 05-06, 07-08, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14) O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL		COM PONTO FIXO
EQS (COMÉRCIO APÓS CLS)	ATÉ 2 POR QUADRA	28	07 QUADRAS NAS 100 E 400 (02-03, 04-05, 06-07, 08-09, 10-11, 12-13, 14-15) O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL		COM PONTO FIXO
DECK SUL	ATÉ 4	4			COM PONTO FIXO SEM PONTO FIXO
SAUS - Setor de Autarquias Sul	0	0	ÁREA ADMINISTRATIVA		
SBS	ATÉ 4	4			COM PONTO FIXO

SCES	ATÉ 6	6	ORLA PONTE JK	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO - SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS.	COM PONTO FIXO
	ATÉ 4	4	DEMAIS PERÍMETROS.	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO - SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS.	COM PONTO FIXO
SHIGS	0	0	ÁREA EXCLUDENTE RESIDENCIAL		
SCS	ATÉ 60	60	PROJETO AMBULANTE LEGAL AUTORIZAÇÕES SOBRESTADAS ATÉ REGULARIZAÇÃO DO PLANO DE OCUPAÇÃO	VESTUÁRIO; ACESSÓRIOS MASCULINOS E FEMININOS; ARTIGOS ELETRÔNICOS; TRABALHOS ARTÍSTICOS, ARTESANAIS E MANUAIS; PRODUTOS DE BELEZA; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS E DE CONSUMO IMEDIATO; BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS.	COM PONTO FIXO
SDS - Setor de Diversões Sul (CONIC)	0	0	CONCORRÊNCIA COM O COMÉRCIO LOCAL		
SEPS (700/900 - Área de Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	ATÉ 10	10	LOCAL : UDF DESDE QUE RESPEITADO O PERÍMETRO ESCOLAR QUE ABRANGE FAIXA DE 100M DE EXTENSÃO A PARTIR DOS PORTÕES DE ACESSO DE ESTUDANTES	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO - SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS.	COM PONTO FIXO
	ATÉ 2 POR QUADRA	16	08 QUADRAS (01-02, 03-04, 05-06, 07-08, 09-10, 11-12, 13-14 e 15) DESDE QUE RESPEITADO O PERÍMETRO ESCOLAR QUE ABRANGE FAIXA DE 100M DE EXTENSÃO A PARTIR DOS PORTÕES DE ACESSO DE ESTUDANTES		
SES - Setor de Embaixadas Sul	0	0	ÁREA EXCLUDENTE/ DE SEGURANÇA REPRESENTAÇÕES DE PAÍSES ESTRANGEIROS		
SGAS (L2) Qd. 607/608 - HOSPITALAR (HMIB)	ATÉ 1 POR QUADRA NAS PARADAS DE ONIBUS	14	14 QUADRAS NAS 600 (01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16) DESDE QUE RESPEITADO O PERÍMETRO HOSPITALAR QUE ABRANGE FAIXA DE 100M DE EXTENSÃO A PARTIR DOS PORTÕES DE ACESSO	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO - SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS.	COM PONTO FIXO
	ATÉ 10	10	IESB DESDE QUE RESPEITADO O PERÍMETRO HOSPITALAR QUE ABRANGE FAIXA DE 100M DE EXTENSÃO A PARTIR DOS PORTÕES DE ACESSO		
SGAS (900)	ATÉ 02 POR QUADRA	24	OBSERVAR PERÍMETRO ESCOLAR E HOSPITALAR: 100M (ÁREA HOSPITALAR, ESCOLAR, CLÍNICAS, TEMPLOS E IGREJAS)	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO - SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS.	COM PONTO FIXO
SHLS (Final Asa Sul - 716)	0	0	ÁREA EXCLUDENTE HOSPITALAR		
SHS - Setor Hoteleiro Sul	ATÉ 2	2	ÁREA RESTRITA HOSPEDAGEM/RESIDENCIAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
SAIS - Setor de Áreas Isoladas Sul	0	0	ÁREA EXCLUDENTE SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
SHIP - Setor Hípico	ATÉ 3	3		PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO - SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS.	COM PONTO FIXO

SMHS - Setor Médico Hospitalar Sul (101/301/501)	0	0	ÁREA EXCLUDENTE HOSPITALAR		
SQS	0	0	ÁREA EXCLUDENTE RESIDENCIAL		
SHIGS	0	0	ÁREA EXCLUDENTE RESIDENCIAL		
SRTVS (700/701)	ATÉ 5	5	O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS; ARTIGOS ELETRÔNICOS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
SMU - Setor Militar Urbano	0	0	ÁREA EXCLUDENTE RESIDENCIAL/MILITAR		
VILA PLANALTO	ATÉ 10	10	ÁREAS RESTRITAS: RESIDENCIAL/COMERCIAL O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS; ARTIGOS ELETRÔNICOS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO SEM PONTO FIXO
VILA TELEBRASILIA	ATÉ 6	6	ÁREAS RESTRITAS: RESIDENCIAL/COMERCIAL O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS; ARTIGOS ELETRÔNICOS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO SEM PONTO FIXO
TOTAL ASA SUL		310			
ASA NORTE					
CLN - Comércio Local Norte	ATÉ 1 POR QUADRA	58	15 QUADRAS NAS 300 (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16) 15 QUADRAS NAS 100 (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16) 16 QUADRAS NAS 200 (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16) 12 QUADRAS NAS 400 (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13) O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
CRN - Comércio Residencial Norte (W3)	ATÉ 2 POR QUADRA NAS PARADAS DE ONIBUS	58	14 QUADRAS NAS 500 (02-03, 03-04, 04-05, 05-06, 06-07, 07-08, 08-09, 09-10, 10-11, 11-12, 12-13, 14, 14-15, 15-16) 15 QUADRAS NAS 700 (02-03, 03-04, 04-05, 05-06, 06-07, 07, 08-09, 09-10, 10-11, 11, 12-13, 14, 14-15, 15 e 16) O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
EQN (COMÉRCIO APÓS CLN)	ATÉ 2 POR QUADRA	14	07 QUADRAS NAS 400 (02-03, 04-05, 06-07, 08-09, 10-11, 12-13) O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
DECK NORTE	ATÉ 4	4		PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO SEM PONTO FIXO

SAUN - Setor de Autarquias Norte	ATÉ 8	8	ÁREA ADMINISTRATIVA	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS.	COM PONTO FIXO
SBN	ATÉ 5	5	O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
SCEN (CONCHA ACÚSTICA)	ATÉ 5	5		PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	SEM PONTO FIXO COM PONTO FIXO
SCLRN (ENTRE W3 E SHCGN-700)	ATÉ 2 POR QUADRA	16	08 QUADRAS (01-02, 03-04, 05-06, 07-08, 09-10, 11-12, 13-14, 15-16) O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL		COM PONTO FIXO
SHCGN	0	0	ÁREA EXCLUDENTE RESIDENCIAL		
SCN	ATÉ 3	3	O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
SDS - Setor de Diversões Norte (CNB)	0	0	CONCORRÊNCIA COM O COMÉRCIO LOCAL		
SEPN (700/900 - Área de Universidades, Colégios e Prédios comerciais)	ATÉ 2 POR QUADRA	10	05 QUADRAS (05-06, 09-10, 11-12, 13-14 e 15-16) DESDE QUE RESPEITADO O PERÍMETRO ESCOLAR QUE ABRANGE FAIXA DE 100M DE EXTENSÃO A PARTIR DOS PORTÕES DE ACESSO DE ESTUDANTES	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
SEN - Setor de Embaixadas Norte	0	0	ÁREA EXCLUDENTE/ DE SEGURANÇA REPRESENTAÇÕES DE PAÍSES ESTRANGEIROS		
SGAN (L2) Qd. 605/606 - HOSPITALAR	ATÉ 1 POR QUADRA NAS PARADAS DE ONIBUS	11	11 QUADRAS NAS 600 (01, 02, 03, 04, 09, 10, 11 e 12) DESDE QUE RESPEITADO O PERÍMETRO HOSPITALAR QUE ABRANGE FAIXA DE 100M DE EXTENSÃO A PARTIR DOS PORTÕES DE ACESSO	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
SGAN (900)	ATÉ 10	10	OBSERVAR PERÍMETRO ESCOLAR : 100M (ÁREA ESCOLAR, TEMPLOS E IGREJAS) ÁREA EXCLUDENTE: RESIDENCIAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS.	COM PONTO FIXO
SHLN (Final Asa Norte - 316/116)	0	0	ÁREA EXCLUDENTE HOSPITALAR		
SHN - Setor Hoteleiro Norte	ATÉ 2	2	ÁREA RESTRITA HOSPEDAGEM/RESIDENCIAL		
SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte	0	0	ÁREA EXCLUDENTE SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
SMHN - Setor Médico Hospitalar Norte (101/301/501)	ATÉ 4	4	OBSERVAR O PERÍMETRO HOSPITALAR: 100M ÁREA RESTRITA: HOSPITALAR	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS.	COM PONTO FIXO

SQN	0	0	ÁREA EXCLUDENTE RESIDENCIAL		
SHIGN	0	0	ÁREA EXCLUDENTE RESIDENCIAL		
SRTVN	ATÉ 5	5	O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS; ARTIGOS ELETRÔNICOS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
SGON (Setor de Garagens e Oficinas Norte)	0	0	ÁREA ADMINISTRATIVA		
TOTAL ASA NORTE		213			
ÁREA CENTRAL					
EMO - Esplanada dos Ministérios	0	0	ÁREA EXCLUDENTE TRECHO COMPREENDIDO ENTRE RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO E PRAÇA DOS TRÊS PODERES, INCLUÍDA ÁREA VERDE DE PROTEÇÃO E RESERVA - AVPR (BOSQUE DOS CONSTITUINTES)		
ANEXO DOS MINISTÉRIOS - S2	ATÉ 8	8	ÁREA RESTRITA		COM PONTO FIXO SEM PONTO FIXO
ANEXO DOS MINISTÉRIOS - N2	ATÉ 8	8	ÁREA RESTRITA		COM PONTO FIXO SEM PONTO FIXO
ZCA - Zona Cívico-Administrativa PRAÇA DO CRUZEIRO	ATÉ 5	5	ÁREA RESTRITA		COM PONTO FIXO SEM PONTO FIXO
FONTE LUMINOSA	ATÉ 8 - ESTACIONAMENTO LADO ASA SUL ATÉ 8 - ESTACIONAMENTO LADO ASA NORTE	16	ÁREA RESTRITA	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO SEM PONTO FIXO
JARDIM BURLE MARX	ATÉ 6	6	ÁREA RESTRITA	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO SEM MANIPULAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS; BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS; TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO SEM PONTO FIXO
RODOVIÁRIA	0	0	ÁREA EXCLUDENTE TRECHO COMPREENDIDO ENTRE RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO E PRAÇA DOS TRÊS PODERES, INCLUÍDA ÁREA VERDE DE PROTEÇÃO E RESERVA - AVPR (BOSQUE DOS CONSTITUINTES)		
GALERIA DOS ESTADOS	ATÉ 2	2	ÁREA RESTRITA O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL	TRABALHO ARTÍSTICO, ARTESANAL E MANUAL.	COM PONTO FIXO
PARQUE DA CIDADE	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				
EIXÃO DO LAZER	A CRITÉRIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				
TOTAL ÁREA CENTRAL		45			
NOROESTE					
SQNW	ATÉ 15	15	ÁREA RESIDENCIAL/ COMERCIAL O PRODUTO COMERCIALIZADO NÃO PODERÁ CONCORRER COM O COMÉRCIO LOCAL		COM PONTO FIXO
TOTAL NOROESTE		15			
TOTAL DE VAGAS PARA COMÉRCIO AMBULANTE NO PLANO PILOTO		583			
TOTAL DE VAGAS OCUPADAS PARA COMÉRCIO AMBULANTE NO PLANO PILOTO		228			
TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA COMÉRCIO AMBULANTE NO PLANO PILOTO		355			

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e § 1º e § 2º do art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00141-00000437/2025-96, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido, conforme requerimento (192557042) datado de 20 de Janeiro de 2026, o Alvará provisório para ambulante Nº 45/2025, constantes no Processo Administrativo nº 00141-00000437/2025-96, em nome de PATRICIA ROSSANA SILVA SANTOS, CPF nº ***.782.181-**, referente ao mobiliário urbano do tipo Trailer, localizado na SGAS, QUADRA 613/614, VIA L2 SUL - ASA SUL, tendo seus efeitos suspensos a partir de 20 de Janeiro de 2026, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, atendendo a conformidade com o Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022, em seu artigo 74, §5º, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa VIAÇÃO PIRACICABANA S.A, requerente, conforme Processo nº 00090-00011050/2025-53 e ANTONIO RIBEIRO BORGES, responsável técnico pela execução da obra, Nº de Registro CREA 1843/D-DF, conforme ART 0720260008285, id. 193861005 (página 03), implantação de via pública de acesso à nova garagem localizado no SA/ISO LT 22, conforme Projeto, id. 192960408 (página 03) elaborado pelo responsável técnico de projeto, MANOEL LUIZ DUARTE LEAL Nº de Registro CAU A124869, conforme RRT 16356778, sendo corresponsáveis pela execução e por qualquer dano e/ou erro.

Art. 2º Compete ao autor do projeto a verificação da necessidade de projeto de urbanismo prévio para a obra de urbanização em área pública a ser licenciada, conforme §4º, artigo 74, do Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022.

Art. 3º A obra deverá seguir fielmente o Projeto .id. 192960408, não devendo ser descaracterizada ou modificada em nenhuma hipótese.

Art. 4º A obra foi devidamente autorizada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEDUH, conforme Ofício 13 SEDUH/GAB (191079751).

Art. 5º O trecho objeto da referida obra está contido em área urbana declarada patrimônio tombado e suas características devem ser preservadas.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, conforme instrução contida no Processo SEI nº 00140-00000120/2026-69, resolve:

Art. 1º Fica dispensado o pagamento do preço público referente à ocupação da área do estacionamento da Caixa Econômica Federal do Paranoá, Brasília/DF, para a realização do evento "PRÓ JOVEM DIGITAL", promovido pela ONG LÍDERES DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 35.546.325/0001-59, a que ocorrerá no período de 23 de fevereiro de 2026 a 20 de março de 2026, das 08h00min às 18h00min.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HORÁCIO DUARTE DE LIMA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00000372/2026-18 e 00138-00000789/2026-72, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Praça dos Eucaliptos, na QNM 14, Ceilândia Norte, nos dias 23 de fevereiro de 2026 à 20 de março de 2026, das 08:00h às 18:00h, para a realização do evento PRÓ-JOVEM DIGITAL, a ser realizado pela ONG LÍDERES DO BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 35.546.325/0001-59.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Ordem de Serviço nº 38, de 14 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 52, de 18 de março de 2025, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00138-00004259/2024-31, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes do Processo nº 138.000.643/2017.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, nos termos do art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto nº. 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60(sessenta) dias, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00142.0000.1922/2025-59, objetivando a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por força da Ordem de Serviço nº 77, de 05 de maio de 2025, publicada no DODF nº. 83, de 07 de maio de 2025; prorrogada pela Ordem de Serviço nº. 91, de 10 de junho de 2025, publicada no DODF nº. 109, de 12 de junho de 2025, fls. 2; com seus prazos convalidados em razão da conversão da Sindicância em Processo Administrativo Disciplinar, através da Ordem de Serviço nº. 106, de 15 de julho de 2025, publicada no DODF nº. 133, de 18 de julho de 2025, fls. 4; prorrogada pela Ordem de Serviço nº. 150, de 25 de setembro de 2025, publicada no DODF nº. 183, de 26 de setembro de 2025, fls. 20; também prorrogada pela Ordem de Serviço nº. 14, de 02 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº. 24, de 05 de fevereiro de 2026, fls. 42; todas do Administrador Regional de Samambaia;

Art. 2º Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO FAGUNDES CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90(noventa) dias, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00142-0000.0941/2023-04, objetivando a continuidade dos trabalhos da Comissão de Tomadas de Contas Especial, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 30, de 05 de março de 2024, do Administrador Regional de Samambaia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 55, de 20 de março de 2024, fls. 5, republicada à Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares pela Ordem de Serviço nº. 56, de 22 de maio de 2024; reconduzida pelas Ordens de Serviço nº. 99, de 29 de agosto de 2024 e nº. 20, de 11 de fevereiro de 2025, publicadas, respectivamente, nos Diários Oficiais de 23 de setembro de 2024 e 17 de fevereiro de 2025; e ainda, prorrogados os prazos pela Ordem de Serviço nº. 83, de 22 de maio de 2025, publicada em DODF nº. 97, de 27 de maio de 2025; prorrogados pela Ordem de Serviço nº. 130, de 25 de agosto de 2025, publicada no DODF nº. 162, de 28 de agosto de 2025, fls. 10; reconduzido pela Ordem de Serviço nº. 15, de 02 de fevereiro de 2026, publicada no no DODF nº. 24, de 05 de fevereiro de 2026, fls. 42 todas do Administrador Regional de Samambaia;

Art. 2º Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO FAGUNDES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 165, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00094-00000786/2026-74, 04039-00000117/2026-63, 00080-00034464/2026-79, 00060-00076898/2026-11, 00060-00045660/2026-43, 00060-00054485/2026-85, 00134-00000393/2026-38, 00097-00000857/2026-54 e 00001-00005687/2026-99, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	REDUÇÃO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001 9107 ADM. REG. DE SOBRADINHO						91.224
04.122.8205.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.018930 0067 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SOBRADINHO- SOBRADINHO						
PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 1						
	5	33.20.39	0	1500.100	91.224	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						34.487
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018039 0085 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.96	0	1500.100	34.487	
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						94.347
18.541.6210.4094 PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS						
Ref.019096 2257 PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS-SEMA-DF-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	94.347	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						120.000
15.451.6206.1950 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref.026830 9506 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUE NO DF						

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	REDUÇÃO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	99	44.90.51	6	1500.100	120.000	200.000
15.452.6209.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref.018349 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
LIXO COLETADO (TONELADA.) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	200.000	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						1.422.185
26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref.016207 6137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF						
VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	1.422.185	
2026AC00059					TOTAL	1.962.243

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO À PORTARIA Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						16.807.015
10.122.8202.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.019394	6988 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SES-DISTRITO FEDERAL						
10.126.6202.2579	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO	99	33.90.46	0	1500.100	13.000.000	
Ref.019474	0022 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-SES-DISTRITO FEDERAL						
	CONSELHO MANTIDO (UNIDADE) 0						
10.303.6202.4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	99	33.80.84	0	1500.100	57.015	
Ref.001279	0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL						
	MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
10.303.6202.4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	99	33.90.30	0	1500.100	500.000	
Ref.001281	0002 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.30	0	1600.138	250.000	

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO À PORTARIA Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.303.6202.4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref.000783	0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.30	0	1500.100	1.000.000	
		99	33.90.30	0	1600.138	2.000.000	
2026AC00059						TOTAL	16.807.015

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001	9107 ADM. REG. DE SOBRADINHO						91.224
04.122.8205.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.018930	0067 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SOBRADINHO- SOBRADINHO						
	PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 1						
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	5	33.90.39	0	1500.100	91.224	34.487
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018039	0085 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.92	0	1500.100	34.487	94.347
150101/00001	21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
18.541.6210.4094	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS						
Ref.019096	2257 PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS-SEMA-DF-DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0						
		99	33.91.39	0	1500.100	94.347	120.000
190201/19201	22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						
15.451.6206.1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref.026830	9506 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUE NO DF						

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150205/15205	22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	99	44.90.52	6	1500.100	120.000	200.000	
15.452.6209.2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA							
Ref.018349	6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL							
	LIXO COLETADO (TONELADA) 0							
200204/20204	26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	200.000	1.422.185	
26.453.6216.2756	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO							
Ref.016207	6137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF							
	VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0							
2026AC00059		99	33.90.92	0	1500.100	1.422.185	TOTAL 1.962.243	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						16.807.015	
10.122.8202.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref.019394	6988 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SES-DISTRITO FEDERAL							
10.126.6202.2579	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO	99	33.91.08	0	1500.100	13.000.000		
Ref.019474	0022 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-SES-DISTRITO FEDERAL							
	CONSELHO MANTIDO (UNIDADE) 0							
10.303.6202.4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	99	33.90.39	0	1500.100	57.015		
Ref.001279	0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL							
	MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0							
10.303.6202.4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	99	33.71.70	0	1500.100	500.000		
Ref.001281	0002 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.71.70	0	1600.138	250.000		

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
10.303.6202.4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							
Ref.000783	0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA SES-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.71.70	0	1500.100	1.000.000		
2026AC00059		99	33.71.70	0	1600.138	2.000.000	TOTAL 16.807.015	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 41/2025 (*)**

Recorrente: ERICK DE OLIVEIRA LEAL. Advogado(a): ELVIS DEL BARCO CAMARGO - OAB/DF Nº 15.192. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ERICK DE OLIVEIRA LEAL, irredignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 83/2023 (Acórdão nº 13/2025 - doc. SEI 161635917), processo fiscal nº 00040-00013941/2021-05, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 131827074), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 14/05/2025 (doc. SEI 170757738). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 160, de 26 de agosto de 2025, página 3.

**DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS**

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO 27/02/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2026, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00066897/2018-22,
Tributo ICMS,
RE 16/2024,

Recorrente LR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,
Advogado Natal Moro Frígi OAB/DF 33.305,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relatora Conselheira Rebeca Melo. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 04044-00031840/2025-15,
Tributo ITBI,
RJV 125/2025,

Recorrente C2FG PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

c) Processo nº 04044-00061491/2025-58,
Tributo ICMS,
RJV 160/2025,

Recorrente FERNANDA ALVES DA SILVA,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

d) Processo nº 0040-003190/2016,
Tributo ICMS,
RE 41/2024,

Recorrente FINOPLAST TRANSFORMADORA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA,
Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha 27.027,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.

e) Processo nº 0040-000270/2013,
Tributo ICMS,
RE 55/2024,

Recorrente A&J COMERCIAL LTDA,
Advogada Alba Valéria de Mendonça Perfeito OAB/DF 11.443,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.

f) Processo nº 0040-001833/2017,
Tributo ICMS,
RENP 005/2024,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Recorrida DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,

Advogada Sueny Almeida de Medeiros OAB/DF 20.226,
Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva,
g) Processo nº 00040-00013944/2021-31,
Tributo ICMS,
RE 19/2024,

Recorrente ERICK DE OLIVEIRA LEAL,
Advogado Elvis Del Barco OAB/DF 15.192,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE****PORTARIA Nº 160, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 376/2020, processo SEI nº 00060-00366687/2019-48, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Decisão de Julgamento ID 189073212, com fulcro no §1º, art. 8º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2025, de 21 de maio de 2025 da Controladoria-Geral do Distrito Federal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 161, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025, ofertado pela 23ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 194265911 do processo SEI nº 00060-00414151/2023-22, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 207, inciso I c/c art. 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 162, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2025, ofertado pela 35ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 192448495 do

processo SEI nº 00060-00369908/2024-05, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187, 209, inciso I, e 257, caput, todos da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 163, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório da Sindicância nº 10/2023, ofertado pela 27ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 193154955 do processo SEI nº 00060-00594757/2021-71, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo de Sindicância, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova os Temas Materiais ASG (Ambiental, Social e Governança) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O PLENÁRIO DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º da Portaria nº 193, de 06 de maio de 2024, que institui o Comitê Interno de Governança no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e

Considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

Considerando a instituição do Subcomitê de Sustentabilidade - SUB ASG, no âmbito da SES-DF, como instância de apoio à governança da Agenda ASG;

Considerando a Política de Sustentabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 105, de 26 de março de 2025;

Considerando a necessidade de fortalecimento das práticas de governança, integridade, transparência, sustentabilidade e gestão de riscos, alinhadas ao planejamento estratégico institucional e às diretrizes do Governo do Distrito Federal;

Considerando a importância da identificação e priorização dos temas de sustentabilidade mais relevantes e seus impactos na sociedade, no meio ambiente e na gestão pública da SES;

Considerando a deliberação do Comitê Interno de Governança na 34ª Reunião Ordinária realizada em 30 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Aprovar os Temas Materiais ASG (Ambiental, Social e Governança) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme apresentados e validados pelo Comitê Interno de Governança.

Art. 2º São considerados Temas Materiais ASG prioritários da SES-DF:

I - Dimensão Governança:

a) Transparência Pública; b) Compras e Contratações Sustentáveis;

II - Dimensão Social:

a) Saúde, Segurança e Bem-Estar do Trabalhador; b) Desenvolvimento, Capacitação e Valorização Profissional; c) Segurança do Paciente;

III - Dimensão Ambiental:

a) Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde; b) Mudança Climática e seus impactos na saúde; c) Consumo de energia e água.

Art. 3º Os Temas Materiais aprovados orientarão a elaboração do Plano de Ação da Agenda ASG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com definição de metas, responsáveis, prazos e instrumentos de monitoramento, sob a coordenação do Subcomitê de Sustentabilidade, com acompanhamento das instâncias de governança.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde

JOSÉ RICARDO BAITELLO

Secretário Adjunto de Governança em Saúde

EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA

Secretária Executiva de Assistência à Saúde

WANDERSON SILVA DE MENEZES

Secretário Executivo de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres

DEILTON LOPES DA SILVA

Secretário Executivo de Tecnologia da Informação em Saúde

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Gestão Administrativa

BRUNO ARAÚJO LOPES

Controlador Setorial da Saúde

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 49, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 (*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, e considerando o contido no § 2º e 3º do art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Prorrogar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, a contar de 24 de fevereiro de 2026, o prazo do procedimento do Processo Administrativo Disciplinar, que trata da Instrução nº 384, de 25/11/2024, publicada no DODF nº 225, de 26/11/2024, pág. 26, processo SEI nº 00063-00005243/2024-11 e nº 00063-00006126/2024, a fim de apurar os fatos constantes dos processos SEI nº 00063-00002679/2024-59 e nº 00063-00006286/2024-14, aditado pela Instrução nº 211, de 25/07/2025, publicada no DODF nº 139, de 28/07/2025.

Art. 2º Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª CPD, constituída pela Instrução nº 47, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 33, de 20 de Fevereiro de 2026, pág. 45, para comporem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 34, de 23 de fevereiro de 2026, página 9.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 163, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos XIII e XV do artigo 2º do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em atenção ao artigo 230 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao disposto na Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, Lei de Acesso à Informação (LAI), resolve:

Art. 1º Tornar público o saldo atual das contas referentes ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), incluindo os recursos oriundos de Emendas Parlamentares, relativo ao 4º trimestre de 2025, em cumprimento ao que disciplina o artigo 1º da Portaria nº 366, de 21 de julho de 2021, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os saldos demonstrados de Emendas Parlamentares refletem os recursos descentralizados às Coordenações Regionais de Ensino para apoio às Unidades Executoras das Unidades Escolares, na forma contida nos Ofícios eletrônicos inseridos no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

CRE/UNIDADES ESCOLARES	PDAF (R\$)	EMENDAS PARLAMENTARES	DATA DO EXTRATO BANCÁRIO
CRE BRAZLÂNDIA	923.825,67	1.540.715,00	14/01/2026
CAIC PROF BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	30.570,13	150.000,00	31/12/2025
CED 02 DE BRAZLANDIA - CCMDF	173.510,00	268.511,46	12/01/2026
CED 04 DE BRAZLANDIA	0,00	0,00	12/01/2026
CED INCRA 08	131.990,11	41.439,80	31/12/2025
CED IRMA MARIA REGINA VELANES REGIS	225.799,69	64.200,00	31/12/2025
CED VENDINHA	95.006,26	165.000,00	12/01/2026
CEE 01 DE BRAZLANDIA	72.160,00	50.000,00	12/01/2026
CEF 01 DE BRAZLANDIA	72.210,41	60.000,00	07/01/2026
CEF 02 DE BRAZLANDIA	62.926,63	0,00	31/12/2025
CEF 03 DE BRAZLANDIA	32.504,42	0,00	31/12/2025
CEF INCRA 07	19.051,70	40.000,00	12/01/2026
CEI 01 DE BRAZLANDIA	12.435,58	8.014,01	09/01/2026
CEI 02 DE BRAZLANDIA	31.654,48	30.000,00	31/12/2025
CEI 03 DE BRAZLANDIA	60.698,88	14.400,00	31/12/2025
CEM 01 DE BRAZLANDIA	50.085,16	79.883,72	12/01/2026
CEM 02 DE BRAZLANDIA	120.999,59	50.000,00	12/01/2026
CEP ESC TECNICA DEPUTADO JUAREZAO	275.973,58	150.000,00	31/12/2025
CIL DE BRAZLANDIA	258.893,30	0,00	31/12/2025
EC 01 DE BRAZLANDIA	5.358,95	70.000,00	31/12/2025
EC 01 INCRA 08	147.270,86	95.000,00	08/01/2026
EC 03 DE BRAZLANDIA	56.178,81	40.056,00	02/01/2026
EC 05 DE BRAZLANDIA	9.953,17	50.000,00	07/01/2026
EC 06 DE BRAZLANDIA	28.782,00	150.000,00	31/12/2025
EC 07 DE BRAZLANDIA	39.497,00	149.000,00	31/12/2025
EC 08 DE BRAZLANDIA	28.990,97	14.000,00	07/01/2026

EC 09 DE BRAZLANDIA	19.611,67	0,00	31/12/2025
EC ALMECEGAS	40.352,22	217.855,12	12/01/2026
EC BUCANHAO	92.381,29	50.000,00	13/01/2025
EC CHAPADINHA	5.200,00	17.914,00	12/01/2026
EC INCRA 06	39.661,25	85.000,00	12/01/2026
EC MARIA DA TORRE	66.873,83	78.017,30	12/01/2026
EP DA NATUREZA DE BRAZLANDIA	265.751,13	21.448,32	31/12/2025
CRE CEILÂNDIA	2.651.218,63	7.957.613,52	31/12/2025
CAIC BERNARDO SAYAO	223.062,00	160.000,00	31/12/2025
CAIC PROF ANISIO TEIXEIRA	56.295,44	51.865,00	31/12/2025
CED 06 DE CEILANDIA	181.489,66	142.010,00	31/12/2025
CED 07 DE CEILANDIA - CCMDF	0,00	23.778,85	31/12/2025
CED 11 DE CEILANDIA	269.591,15	124.235,14	31/12/2025
CED 14 DE CEILANDIA	304.265,23	120.000,00	31/12/2025
CED 15 DE CEILANDIA	131.446,70	62.000,00	31/12/2025
CED 16 DE CEILANDIA	85.728,82	80.000,00	31/12/2025
CED INCRA 09	55.907,00	104.406,00	31/12/2025
CEE 01 DE CEILANDIA	148.029,67	90,00	31/12/2025
CEE 02 DE CEILANDIA	127.277,68	30.000,00	31/12/2025
CEF 02 DE CEILANDIA	8.305,41	0,00	31/12/2025
CEF 04 DE CEILANDIA	137.516,33	65.000,00	31/12/2025
CEF 07 DE CEILANDIA	91.842,56	40.000,00	31/12/2025
CEF 10 DE CEILANDIA	29.492,71	90.000,00	31/12/2025
CEF 11 DE CEILANDIA	58.464,39	50.000,00	31/12/2025
CEF 12 DE CEILANDIA	14.793,71	120.000,00	31/12/2025
CEF 13 DE CEILANDIA	77.900,33	125.904,87	31/12/2025
CEF 14 DE CEILANDIA	152.350,33	112.510,33	31/12/2025
CEF 16 DE CEILANDIA	58.828,93	0,00	31/12/2025
CEF 18 DE CEILANDIA	70.930,00	40.000,00	31/12/2025
CEF 19 DE CEILANDIA	27.404,32	100.000,00	31/12/2025
CEF 20 DE CEILANDIA	208.799,52	100.000,00	31/12/2025
CEF 25 DE CEILANDIA	265.825,91	195.000,00	31/12/2025
CEF 26 DE CEILANDIA	94.756,51	0,00	31/12/2025
CEF 27 DE CEILANDIA	124.315,59	24.000,00	31/12/2025
CEF 30 DE CEILANDIA	401.180,07	330.653,07	31/12/2025
CEF 31 DE CEILANDIA	119.426,44	105.000,00	31/12/2025
CEF 33 DE CEILANDIA	353,11	30.000,00	31/12/2025
CEF 34 DE CEILANDIA	33.993,63	160.000,00	31/12/2025
CEF 35 DE CEILANDIA	148.428,65	55.000,00	31/12/2025
CEF BOA ESPERANCA	294.760,59	270.027,47	31/12/2025
CEF PROF MARIA DO ROSARIO GONDIM DA SILVA	4.800,06	2.696,00	31/12/2025
CEI 01 DE CEILANDIA	77.222,17	40.000,00	31/12/2025
CEM 02 DE CEILANDIA	190.026,25	168.418,00	31/12/2025
CEM 03 DE CEILANDIA	121.162,99	46.641,59	31/12/2025
CEM 04 DE CEILANDIA	171.771,05	80.000,00	31/12/2025
CEM 09 DE CEILANDIA	36.296,48	60.000,00	31/12/2025
CEM 10 DE CEILANDIA	448.366,93	382.389,00	31/12/2025
CEM 12 DE CEILANDIA	29.388,17	265.000,00	31/12/2025
CEP - ESC TECNICA DE CEILANDIA	487.537,42	20.000,00	31/12/2025
CIL DE CEILANDIA	244.187,80	25.000,00	31/12/2025
EC 01 DE CEILANDIA	42.566,94	0,00	31/12/2025
EC 02 DE CEILANDIA	15.832,51	0,00	31/12/2025
EC 03 DE CEILANDIA	80.812,78	53.000,00	31/12/2025
EC 06 DE CEILANDIA	75.477,89	30.000,00	31/12/2025
EC 08 DE CEILANDIA	122.220,25	101.692,40	31/12/2025
EC 10 DE CEILANDIA	41.803,16	240.000,00	31/12/2025
EC 11 DE CEILANDIA	22.638,31	0,00	31/12/2025
EC 12 DE CEILANDIA	49.409,26	0,00	31/12/2025
EC 13 DE CEILANDIA	37.545,00	27.842,16	31/12/2025
EC 15 DE CEILANDIA	5.700,51	24.800,37	31/12/2025
EC 16 DE CEILANDIA	18.250,12	0,00	31/12/2025
EC 17 DE CEILANDIA	45.928,06	0,00	31/12/2025
EC 18 DE CEILANDIA	258.115,68	241.000,00	31/12/2025
EC 19 DE CEILANDIA	151.446,00	120.000,00	31/12/2025
EC 20 DE CEILANDIA	279.054,91	200.085,70	31/12/2025
EC 21 DE CEILANDIA	123.466,13	70.000,00	31/12/2025
EC 22 DE CEILANDIA	32.521,89	126.314,00	31/12/2025
EC 24 DE CEILANDIA	35.889,84	70.000,00	31/12/2025
EC 25 DE CEILANDIA	76.009,03	91.000,00	31/12/2025
EC 26 DE CEILANDIA	6.705,84	70.000,00	31/12/2025
EC 27 DE CEILANDIA	38.254,53	35.000,00	31/12/2025
EC 28 DE CEILANDIA	63.959,90	0,00	31/12/2025

EC 29 DE CEILANDIA	0,00	0,00	31/12/2025
EC 31 DE CEILANDIA	487,81	0,00	31/12/2025
EC 33 DE CEILANDIA	132.020,75	80.000,00	31/12/2025
EC 34 DE CEILANDIA	68.327,20	169.312,41	31/12/2025
EC 35 DE CEILANDIA	49,62	90,00	31/12/2025
EC 36 DE CEILANDIA	64.923,67	0,00	31/12/2025
EC 38 DE CEILANDIA	71.266,85	0,00	31/12/2025
EC 39 DE CEILANDIA	0,00	0,00	31/12/2025
EC 40 DE CEILANDIA	159.073,69	95.000,00	31/12/2025
EC 43 DE CEILANDIA	131.732,81	95.000,00	31/12/2025
EC 45 DE CEILANDIA	75.366,24	0,00	31/12/2025
EC 46 DE CEILANDIA	52.764,08	0,00	31/12/2025
EC 47 DE CEILANDIA	170.237,09	108.467,20	31/12/2025
EC 48 DE CEILANDIA	142.026,83	138.574,00	31/12/2025
EC 50 DE CEILANDIA	102.854,79	73.693,10	31/12/2025
EC 52 DE CEILANDIA	47.100,58	3,00	31/12/2025
EC 55 DE CEILANDIA	1.476,18	0,00	31/12/2025
EC 56 DE CEILANDIA	67.069,00	30.000,00	31/12/2025
EC 59 DE CEILANDIA	56.242,21	20.000,00	31/12/2025
EC 61 DE CEILANDIA	116.454,63	50.000,00	31/12/2025
EC 62 DE CEILANDIA	47.677,84	0,00	31/12/2025
EC 64 DE CEILANDIA	0,00	35.819,01	31/12/2025
EC 65 DE CEILANDIA	100.871,54	0,00	31/12/2025
EC 68 DE CEILANDIA	12.575,73	30.000,00	31/12/2025
EC JIBOIA	22.686,30	0,00	31/12/2025
EC LAJES DA JIBOIA	3.398,38	90.000,00	31/12/2025
EP ANISIO TEIXEIRA	291.179,73	89.000,00	31/12/2025
CEF 28 DE CEILANDIA	64.865,50	45.970,00	31/12/2025
CEF 32 DE CEILANDIA	38.426,94	0,00	31/12/2025
EC 66 DE CEILANDIA	6.866,66	11.000,00	31/12/2025
EC CORREGO DAS CORUJAS	52.099,98	50.000,00	31/12/2025
EC DO SETOR P NORTE	73.054,14	30.000,00	31/12/2025
EC JUSCELINO KUBITSCHKE - SOL NASCENTE	76.618,42	3.000,00	31/12/2025
CRE GAMA	3.830.114,19	4.888.955,68	31/12/2025
CAIC CARLOS CASTELLO BRANCO	33.357,94	0,00	31/12/2025
CED 06 DO GAMA	90.335,02	106.024,50	31/12/2025
CED 07 DO GAMA	181.458,27	110.057,00	31/12/2025
CED 08 DO GAMA	22.467,06	151.920,00	31/12/2025
CED CASA GRANDE	88.053,74	90.000,00	31/12/2025
CED ENGENHO DAS LAJES	119.390,98	150.000,00	31/12/2025
CEE 01 DO GAMA	162.928,04	0,00	31/12/2025
CEF 01 DO GAMA	6.601,77	55.827,13	31/12/2025
CEF 03 DO GAMA	167.752,68	147.940,00	31/12/2025
CEF 04 DO GAMA	70.402,94	170.000,00	31/12/2025
CEF 05 DO GAMA - CCMDF	121.365,03	39.100,00	31/12/2025
CEF 08 DO GAMA	77.088,26	320.430,00	31/12/2025
CEF 10 DO GAMA	32.267,07	89.900,00	31/12/2025
CEF 11 DO GAMA	106.896,50	30.438,80	31/12/2025
CEF 15 DO GAMA	46.446,85	200.000,00	31/12/2025
CEF PONTE ALTA DO BAIXO	1.816,17	80.951,76	31/12/2025
CEF PONTE ALTA NORTE	77.240,27	107.600,00	31/12/2025
CEI 01 DO GAMA	28.290,60	70.000,00	31/12/2025
CEM 01 DO GAMA	148.147,41	225.000,00	31/12/2025
CEM 02 DO GAMA	8.478,04	63.042,45	31/12/2025
CEM 03 DO GAMA	33.290,02	85.757,50	31/12/2025
CEM INTEGRADO A EDUC PROFISSIONAL DO GAMA	41.497,61	152.702,85	31/12/2025
CIL DO GAMA	588.772,08	0,40	31/12/2025
EC 01 DO GAMA	98.319,61	246.215,46	31/12/2025
EC 02 DO GAMA	56.033,21	30.000,00	31/12/2025
EC 03 DO GAMA	52.029,24	0,00	31/12/2025
EC 06 DO GAMA	199,10	0,00	31/12/2025
EC 07 DO GAMA	25.946,67	70.150,00	31/12/2025
EC 09 DO GAMA	80.756,39	10.000,00	31/12/2025
EC 10 DO GAMA	19.139,32	120.000,00	31/12/2025
EC 12 DO GAMA	3.339,31	185.109,27	31/12/2025
EC 14 DO GAMA	52.083,26	0,00	31/12/2025
EC 15 DO GAMA	20.803,70	0,00	31/12/2025
EC 16 DO GAMA	0,00	0,00	31/12/2025
EC 17 DO GAMA	12.409,19	0,00	31/12/2025
EC 18 DO GAMA	34.261,01	71.275,24	31/12/2025
EC 19 DO GAMA	29.444,19	49.256,00	31/12/2025

EC 21 DO GAMA	1.493,93	0,00	31/12/2025
EC 22 DO GAMA	41.533,11	14.459,04	31/12/2025
EC 28 DO GAMA	82.562,02	117.940,00	31/12/2025
EC 29 DO GAMA	0,00	150.132,98	31/12/2025
EC CORREGO BARREIRO	37.522,51	30.000,00	31/12/2025
EC PONTE ALTA DE CIMA	16.552,84	180.000,00	31/12/2025
JI 02 DO GAMA	14.011,25	100.000,00	31/12/2025
JI 03 DO GAMA	37.140,40	0,00	31/12/2025
JI 04 DO GAMA	21.990,53	0,00	31/12/2025
JI 05 DO GAMA	12.595,40	0,00	31/12/2025
JI 06 DO GAMA	33.976,85	25.040,00	31/12/2025
CEF TAMANDUA	86.907,14	145.600,00	31/12/2025
CRE GUARÁ	694.508,21	3.822.814,39	01/01/2026
CED 01 DO GUARA	7.193,81	280.000,00	01/01/2026
CED 03 DO GUARA	164.660,07	0,00	05/01/2026
CED 04 DO GUARA	164.978,22	0,00	16/12/2025
CEE 01 DO GUARA	153.955,11	0,00	06/01/2026
CEF 01 DO GUARA	36.143,57	110.000,00	07/01/2026
CEF 02 DO GUARA	129.564,71	103.000,00	08/01/2026
CEF 04 DO GUARA	9.660,07	194.763,73	06/01/2026
CEF 05 DO GUARA	42.809,99	140.225,90	07/01/2026
CEF 08 DO GUARA	103.922,48	80.000,00	07/01/2026
CEF 10 DO GUARA	0,00	178.081,86	06/01/2026
CEM 01 DO GUARA	965,87	45.500,00	05/01/2026
CEP ESC TECNICA DO GUARA PROF TERESA ONDINA MALTESE	463.208,41	10.000,00	01/01/2026
CIL DO GUARA	141.712,24	5.100,00	01/01/2026
EC 01 DO GUARA	12.555,97	125.000,00	06/01/2026
EC 02 DO GUARA	86.643,28	30.000,00	07/01/2026
EC 03 DO GUARA	61.568,20	50.000,00	06/01/2026
EC 05 DO GUARA	39.567,55	90.000,00	01/01/2026
EC 06 DO GUARA	28.685,14	9.689,33	01/01/2026
EC 07 DO GUARA	47.730,18	162.000,00	08/01/2026
EC 08 DO GUARA	55.455,37	80.000,00	01/01/2026
JI LUCIO COSTA	13.371,55	234.018,00	01/01/2026
CED 01 DA ESTRUTURAL - CCMDF	6.557,70	0,00	07/01/2026
CEF 02 DA ESTRUTURAL	142,56	0,00	06/01/2026
CEI 01 DA ESTRUTURAL	36.693,47	200.600,00	06/01/2026
EC 01 DA VILA ESTRUTURAL	80.557,39	0,00	07/01/2026
EC 02 DA ESTRUTURAL	157.433,19	60.000,00	06/01/2026
EC 03 DA ESTRUTURAL	32.082,00	67.918,00	08/01/2026
CEF 03 DA ESTRUTURAL	38.975,80	10.000,00	01/01/2026
EC DO SRIA	5.043,13	21.812,28	01/01/2026
CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	79.184,48	1.866.836,67	02/01/2025
CEF 01 DA CANDANGOLANDIA	334.384,86	30.000,00	27/12/2025
CEI DA CANDANGOLANDIA	7.510,45	74.001,39	30/12/2025
CEM JULIA KUBITSCHK	19.012,87	220.000,00	22/12/2025
EC 01 DA CANDANGOLANDIA	5.915,13	0,00	07/01/2026
EC 02 DA CANDANGOLANDIA	27.920,21	0,00	19/12/2025
CEF 01 DO NUCLEO BANDEIRANTE - CCMDF	210.064,88	90.000,00	06/01/2025
CEF METROPOLITANA	84.438,41	22.000,00	30/12/2025
CEI DO NUCLEO BANDEIRANTE	84.548,31	40.000,00	07/01/2026
CEM URSO BRANCO	0,00	0,00	07/01/2026
CIL 01 DO NUCLEO BANDEIRANTE	18.194,34	41.763,52	05/01/2026
EC 03 DO NUCLEO BANDEIRANTE	26.240,54	154.390,00	07/01/2026
EC 04 DO NUCLEO BANDEIRANTE	26.180,99	50.000,00	05/01/2026
EC 05 DO NUCLEO BANDEIRANTE	23.438,30	90.962,63	29/12/2025
EP DA NATUREZA E ESPORTE	311.059,82	9.274,10	22/12/2025
CAIC JUSCELINO KUBITSCHK	15.347,88	50.000,00	30/12/2025
CED VARGEM BONITA	31.078,53	45.067,97	23/12/2025
EC IPE	134.799,09	185.000,00	29/12/2025
CED 02 DO RIACHO FUNDO	5.386,88	80.000,00	07/01/2026
CEF TELEBRASILIA	208.229,54	100.000,00	22/12/2025
CEI 01 DO RIACHO FUNDO I	23.672,22	80.000,00	19/12/2025
CEM 01 DO RIACHO FUNDO	64.000,00	119.000,00	29/12/2025
CIL DO RIACHO FUNDO I	134.007,79	100.000,00	18/12/2025
EC 02 DO RIACHO FUNDO	43.037,45	0,00	19/12/2025
EC KANEGAE	15.736,87	12.000,00	23/12/2025
EC VERDE DO RIACHO FUNDO I	61.988,32	40.000,00	19/12/2025
CED 01 DO RIACHO FUNDO II	5.321,40	30.898,78	05/01/2026
CED AGROURBANO IPE RIACHO FUNDO	45.109,58	70.000,00	22/12/2025
CEF 01 DO RIACHO FUNDO II - CCMDF	70.285,28	0,00	05/01/2026

CEF LOBO GUARA	3.505,09	40.000,00	26/12/2025
CEI DO RIACHO FUNDO II	72.750,48	80.000,00	30/12/2025
CEI PARQUE DO RIACHO	32.898,11	0,00	06/01/2026
CIL DO RIACHO FUNDO II	105.221,03	0,00	19/12/2025
EC 01 DO RIACHO FUNDO II	128.297,74	0,00	31/12/2025
EC 02 DO RIACHO FUNDO II	45.000,81	101.364,00	29/12/2025
EC AGROVILA II	75.611,54	67.429,05	19/12/2025
EC RIACHO FUNDO	163.717,19	30.000,00	23/12/2025
JI 01 DO RIACHO FUNDO II	42.472,26	52.000,00	29/12/2025
CRE PARANOÁ	1.416.273,66	1.972.426,70	31/12/2025
CED 01 DO ITAPOA - CCMDF	258.899,89	131.840,00	08/01/2026
CEF DOUTORA ZILDA ARNS	125.151,08	325.000,00	05/01/2026
EC 01 DE ITAPOA	48.872,06	40.000,00	13/01/2026
EC 02 DO ITAPOA	121.779,64	0,00	08/01/2026
EC 203 DO ITAPOA	0,00	0,00	31/12/2025
EC 502 DO ITAPOA	20.666,41	300.000,00	13/01/2026
CAIC SANTA PAULINA	0,00	0,00	31/12/2025
CED 02 DO PARANOA	100.769,80	80.000,00	08/01/2026
CED DARCY RIBEIRO	190.066,19	146.000,00	08/01/2026
CED DO PAD-DF	0,00	30,41	31/12/2025
CEF 01 DO PARANOA - CCMDF	448.918,85	90.000,00	05/01/2026
CEF 02 DO PARANOA	199.049,19	0,00	08/01/2026
CEF 03 DO PARANOA	86.297,04	0,00	08/01/2026
CEF 04 DO PARANOA	46.728,62	50.000,00	12/01/2026
CEF BURITI VERMELHO	11.340,84	0,00	08/01/2026
CEF JARDIM II	1.534,90	0,00	02/01/2026
CEI 01 DO PARANOA	27.708,97	100.000,00	02/01/2026
CEI SUSSUARANA	9.992,58	0,00	31/12/2025
CEM 01 DO PARANOA	109.566,41	240.000,00	31/12/2026
CIL 01 DO PARANOA	0,00	126.416,14	01/01/2026
EC 01 DO PARANOA	79.939,96	0,00	07/01/2026
EC 02 DO PARANOA	62.577,90	50.000,00	08/01/2026
EC 03 DO PARANOA	7.581,93	0,00	05/01/2026
EC 04 DO PARANOA	85.505,53	0,00	02/01/2026
EC 05 DO PARANOA	70.970,77	0,00	08/01/2026
EC 06 DO PARANOA	0,00	0,00	31/12/2025
EC ALTO INTERLAGOS	76.098,68	165.446,00	01/01/2026
EC BOQUEIRO	27.900,96	10.000,00	08/01/2026
EC CAFE SEM TROCO	31.324,40	0,00	08/01/2026
EC CAPAO SECO	24.296,66	66.000,00	08/01/2026
EC CARIRU	37.780,75	0,00	08/01/2026
EC COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM DO PARANOA - EC CAP	43.359,79	30.000,00	08/01/2026
EC ITAPETI	0,00	0,00	13/01/2026
EC LAMARAO	34.115,75	34.112,90	02/01/2026
EC NATUREZA	37.890,77	0,00	08/01/2026
EC QUEBRADA DOS NERIS	17.690,10	80.000,00	08/01/2026
EC SOBRADINHO DOS MELOS	78.274,29	30.000,00	08/01/2026
EC CORA CORALINA	78.490,65	11.139,55	08/01/2026
CRE PLANALTINA	1.864.384,70	6.348.833,70	08/01/2026
CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND	32.765,47	50.000,00	06/01/2026
CED 03 DE PLANALTINA	90.330,61	80.000,00	07/01/2026
CED AGUAS DO CERRADO	42.057,33	10.313,14	14/01/2026
CED DONA AMERICA GUIMARAES	80.897,96	30.000,00	13/01/2026
CED ESTANCIA III - CCMDF	376.105,22	0,00	09/01/2026
CED OSORIO BACCHIN	42.132,08	0,00	08/01/2026
CED PIPIRIPAU II	34.389,25	0,00	09/01/2026
CED POMPILIO MARQUES DE SOUZA	114.071,22	88.414,63	07/01/2026
CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS	22.786,32	100.000,00	07/01/2026
CED TAQUARA	126.599,53	50.000,00	08/01/2026
CED VALE DO AMANHECER	43.288,98	90.000,00	08/01/2026
CED VARZEAS	112.119,01	60.000,00	06/01/2026
CEE 01 DE PLANALTINA	128.453,00	146.301,39	14/01/2026
CEF 01 DE PLANALTINA	74.964,63	153.850,00	07/01/2026
CEF 02 DE PLANALTINA	95.982,30	133.642,26	07/01/2026
CEF 02 DO ARAPOANGA	106.739,91	2.013,61	07/01/2026
CEF 03 DE PLANALTINA	34.357,03	80.000,00	08/01/2026
CEF 04 DE PLANALTINA - CCMDF	393.693,87	0,00	07/01/2026
CEF ARAPOANGA	104.508,46	0,00	06/01/2026
CEF BONSUCESSO	76.528,21	70.000,00	08/01/2026
CEF CERAMICAS REUNIDAS DOM BOSCO	87.022,94	70.000,00	08/01/2026
CEF JUSCELINO KUBITSCHK	38.875,44	40.000,00	08/01/2026

CEF NOSSA SENHORA FATIMA	55.446,45	162.000,00	08/01/2026
CEF RIO PRETO	92.605,99	40.000,00	08/01/2026
CEF SAO JOSE	466.50,67	430.000,00	05/01/2026
CEI 01 DE PLANALTINA	29.107,28	80.000,00	14/01/2026
CEI 02 DE PLANALTINA	32.259,90	48.942,88	06/01/2026
CEI GIRASSOL	0,00	30.952,66	14/01/2026
CEI PALMEIRAS	15.774,85	20.000,00	08/01/2026
CEM 01 DE PLANALTINA	2.274,85	0,00	14/01/2026
CEM 02 DE PLANALTINA	50.239,60	40.537,06	23/12/2025
CEP - ESC TECNICA DE PLANALTINA	639.580,73	140.000,00	14/01/2026
CIL 01 DE PLANALTINA	149.793,07	10.500,00	08/01/2026
EC 01 DE PLANALTINA	40.881,43	47.000,00	08/01/2026
EC 01 DO ARAPOANGA	35.752,04	0,00	07/01/2026
EC 03 DE PLANALTINA	39.912,49	0,00	07/01/2026
EC 04 DE PLANALTINA	17.589,96	68.887,13	09/01/2026
EC 05 DE PLANALTINA	26.536,87	0,00	08/01/2026
EC 06 DE PLANALTINA	49.943,82	140.000,00	19/12/2025
EC 07 DE PLANALTINA	8.715,57	311.515,64	09/01/2026
EC 09 DE PLANALTINA	43.623,89	30.000,00	07/01/2026
EC 10 DE PLANALTINA	15.940,98	0,00	06/01/2026
EC 13 DE PLANALTINA	9.463,54	150.000,00	12/01/2026
EC 14 DE PLANALTINA	14.374,27	100.000,00	08/01/2026
EC 15 DE PLANALTINA	13.076,55	120.000,00	07/01/2026
EC 16 DE PLANALTINA	74.562,39	70.000,00	08/01/2026
EC ALTA-MIR	16.406,45	0,00	07/01/2026
EC APRODARMAS	22.377,53	135.000,00	08/01/2026
EC BARRA ALTA	10.523,85	0,00	08/01/2026
EC COPERBRAS	22.775,66	92.988,76	08/01/2026
EC CORREGO DO MEIO	5.247,67	0,00	08/01/2026
EC ESTANCIA DE PLANALTINA	58.654,99	69.649,91	14/01/2026
EC ESTANCIA DO PIPIRIPAU	8.736,14	69.595,04	08/01/2026
EC ETA 44	0,00	0,00	13/01/2026
EC JARDIM DOS IPES	53.167,67	40.000,00	09/01/2026
EC MESTRE DARMAS	86.860,55	70.000,00	12/01/2026
EC MONJOLO	17.753,93	0,00	08/01/2026
EC NUCLEO RURAL CORREGO DO ATOLEIRO	0,00	9,89	31/12/2025
EC PARANA	27.431,80	50.000,00	08/01/2026
EC PEDRA FUNDAMENTAL	25.021,48	0,00	07/01/2026
EC RAJADINHA	52,06	0,00	08/01/2026
EC REINO DAS FLORES	13.205,36	0,00	07/01/2026
EC SANTOS DUMONT	17.796,99	0,00	08/01/2026
EC VALE DO SOL	7.306,56	0,00	08/01/2026
EC VALE VERDE	31.411,39	0,00	07/01/2026
JI CASA DE VILENCIA	39.407,80	0,00	08/01/2026
CRE PLANO PILOTO	2.363.591,69	2.063.685,80	31/12/2025
CED 01 DE BRASILIA	42.648,33	0,00	08/01/2026
CED 02 DO CRUZEIRO	129.954,01	129.954,01	12/01/2026
CED DO LAGO	27.243,26	56.722,15	19/01/2026
CED DO LAGO NORTE	41.329,73	0,00	16/01/2026
CED GISNO	87.532,86	0,00	19/01/2026
CEE 01 DE BRASILIA	121.582,40	210.000,00	13/01/2026
CEE 02 DE BRASILIA	115.547,64	0,00	07/01/2026
CEE DE DEFICIENTES VISUAIS	342,40	0,00	09/01/2026
CEF 01 DE BRASILIA	28.248,43	0,00	08/01/2026
CEF 01 DO CRUZEIRO	65.174,60	0,00	07/01/2026
CEF 01 DO LAGO NORTE	121.272,77	0,00	07/01/2026
CEF 01 DO PLANALTO	32.827,62	0,00	07/01/2026
CEF 01 DO VARJAO	90.874,17	0,00	08/01/2026
CEF 02 DE BRASILIA	115.547,64	0,00	07/01/2025
CEF 03 DE BRASILIA	7.570,29	0,00	13/01/2026
CEF 04 DE BRASILIA	23.413,71	60.000,00	07/01/2026
CEF 05 DE BRASILIA	71.731,95	0,00	08/01/2026
CEF 06 DE BRASILIA	58.451,61	0,00	08/01/2026
CEF 07 DE BRASILIA	91.320,42	0,00	19/01/2026
CEF 102 NORTE	14.264,90	161.089,61	05/02/2026
CEF 104 NORTE	38.508,86	0,00	12/01/2026
CEF 214 SUL	51.372,54	0,00	08/01/2026
CEF 306 NORTE	58.636,74	50.000,00	08/01/2026
CEF 405 SUL	3.551,19	76.246,00	31/12/2026
CEF 410 NORTE	50.624,16	80.000,00	31/12/2025
CEF ATHOS BULCAO	17.856,50	0,00	07/01/2026
CEF CASEB	25.853,71	65.000,00	05/01/2026

CEF GAN	101.993,33	63.000,00	19/01/2026
CEF POLIVALENTE	140.605,20	140.000,00	31/12/2026
CEI 01 DE BRASILIA	42.648,33	0,00	08/01/2026
CEI GAVIAO	8.063,05	0,00	20/01/2026
CEJA ASA SUL - CESAS	220.992,61	54.472,55	02/01/2026
CEJA E EDUC PROFISSIONAL A DISTANCIA DE BRASILIA	551.383,90	140.000,00	08/01/2026
CEM ASA NORTE - CEAN	62.509,17	71.000,00	26/01/2026
CEM ELEFANTE BRANCO	171.982,15	0,00	09/01/2026
CEM INTEGRADO DO CRUZEIRO	54.797,96	56.799,51	08/01/2026
CEM PAULO FREIRE	109.239,00	33.700,00	31/12/2025
CEM SETOR LESTE	170.004,70	257.500,00	07/01/2026
CEM SETOR OESTE	42.565,28	50.000,00	09/01/2026
CEP - ESC DE MUSICA DE BRASILIA	137.034,12	180.000,00	03/01/2026
CEP ESC DE SABORES OSCAR	4.331,85	146.501,00	03/01/2026
CIL 01 DE BRASILIA	236.951,73	0,00	08/01/2026
CIL 02 DE BRASILIA	255.235,37	0,00	02/01/2026
EC 01 SHI-SUL	110.000,00	5.000,00	26/01/2025
EC 04 DO CRUZEIRO	25.917,13	0,00	07/01/2026
EC 05 DO CRUZEIRO	103.384,39	0,00	13/01/2026
EC 06 DO CRUZEIRO	59.190,61	0,00	08/01/2026
EC 08 DO CRUZEIRO	18.032,15	0,00	13/01/2026
EC 102 SUL	4.901,82	0,00	07/01/2026
EC 106 NORTE	10.277,76	195.000,00	12/01/2026
EC 108 SUL	58.162,08	0,00	31/12/2025
EC 111 SUL	22.323,83	110.000,00	04/02/2026
EC 113 NORTE	14.489,61	0,00	08/01/2026
EC 114 SUL	53.977,08	0,00	31/12/2026
EC 115 NORTE	51.559,30	140.000,00	31/12/2026
EC 204 SUL	33.194,88	0,00	31/12/2026
EC 206 SUL	26.623,72	0,00	09/01/2026
EC 209 SUL	2.851,04	29.723,30	08/01/2026
EC 302 NORTE	50.367,72	3.768,52	09/01/2026
EC 304 NORTE	17.084,52	0,00	15/01/2026
EC 304 SUL	17.084,52	0,00	15/01/2026
EC 305 SUL	63.969,91	50.000,00	09/01/2026
EC 308 SUL	15.903,98	0,00	19/01/2026
EC 312 NORTE	16.345,00	60.000,00	26/01/2026
EC 314 SUL	11.078,40	0,00	08/01/2026
EC 316 SUL	8.987,11	0,00	12/01/2026
EC 403 NORTE	34.695,55	10.000,00	31/12/2025
EC 405 NORTE	0,00	55.862,63	26/01/2026
EC 407 NORTE	41.855,81	120.000,00	08/01/2026
EC 410 SUL	43.243,64	0,00	08/01/2026
EC 411 NORTE	370.009,99	0,00	08/01/2026
EC 413 SUL	58.153,48	0,00	13/01/2026
EC 415 NORTE	10.864,15	178.055,02	08/01/2025
EC 416 SUL	9.024,62	7.200,00	08/01/2026
EC 708 NORTE	9.915,96	0,00	08/01/2026
EC ASPALHA	12.297,56	0,00	31/12/2025
EC BEIJA FLOR	30.099,18	0,00	09/01/2026
EC DA VILA DO RCG	9.407,96	0,00	08/01/2026
EC DO SMU	5.164,19	0,00	08/01/2026
EC GRANJA DO TORTO	905,09	50.000,00	16/01/2026
EC JARDIM BOTANICO	48.795,99	0,00	08/01/2026
EP 210-211 NORTE	76.690,79	0,00	13/01/2026
EP 210-211 SUL	63.959,63	0,00	08/01/2026
EP 303-304 NORTE	56.663,14	40.000,00	08/01/2026
EP 307-308 SUL	2.150,00	0,00	31/12/2026
EP 313-314 SUL	106.228,81	0,00	19/01/2026
ESC DA NATUREZA	26.420,44	0,00	15/01/2026
ESC DO PARQUE DA CIDADE - PROEM	36.458,51	10.000,00	31/12/2026
ESC MENINOS E MENINAS DO PARQUE	7.276,14	27.692,59	12/01/2026
JI 01 DO CRUZEIRO	21.866,22	0,00	08/01/2026
JI 02 DO CRUZEIRO	22.897,65	0,00	08/01/2026
JI 102 SUL	17.657,51	0,00	09/01/2026
JI 106 NORTE	31.970,43	0,00	19/01/2026
JI 108 SUL	19.145,00	0,00	12/01/2026
JI 114 SUL	3.316,47	0,00	08/01/2026
JI 208 SUL	18.879,46	0,00	08/01/2026
JI 21 DE ABRIL	11.021,51	70.000,00	08/01/2026
JI 302 NORTE	21.059,91	40.000,00	31/12/2026
JI 303 SUL	20.620,93	0,00	13/01/2026

JI 304 NORTE	11.573,09	0,00	08/01/2026
JI 305 SUL	29.967,10	0,00	07/01/2026
JI 308 SUL	19.145,04	0,00	12/01/2026
JI 312 NORTE	5.122,39	90.000,00	07/01/2026
JI 314 SUL	11.078,40	0,00	08/01/2026
JI 316 SUL	2.861,32	0,00	08/01/2026
JI 404 NORTE	16.889,50	0,00	16/01/2026
JI VI COMAR	20.074,43	0,00	07/01/2026
CRE RECANTO DAS EMAS	1.374.013,42	2.052.928,06	01/01/2026
CED 104 DO RECANTO DAS EMAS	160.664,23	62.672,30	01/01/2026
CED 203 DO RECANTO DAS EMAS	71.533,02	161.352,21	01/01/2026
CED 308 DO RECANTO DAS EMAS - CCMDF	241.628,73	210.000,00	01/01/2026
CED MYRIAM ERVILHA	48.158,30	262.160,00	01/01/2026
CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS	32.317,26	125.000,00	01/01/2026
CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS	86.500,05	50.000,00	01/01/2026
CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS	36.124,63	30.000,00	01/01/2026
CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS	80.981,52	0,00	01/01/2026
CEF 115 DO RECANTO DAS EMAS	3.643,34	50.000,00	01/01/2026
CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS	28.017,14	40.000,00	01/01/2026
CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS	26.690,55	80.000,00	01/01/2026
CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS	41.348,44	110.752,00	01/01/2026
CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS	108.572,05	50.000,00	01/01/2026
CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS	87.891,28	21.000,00	01/01/2026
CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS	14.670,02	0,00	01/01/2026
CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS	61.948,78	170.000,00	01/01/2026
CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS	16.308,21	80.508,00	01/01/2026
CEI 310 DO RECANTO DAS EMAS	95.666,90	93.562,37	01/01/2026
CEI BURITIZINHO	884,06	10.000,00	01/01/2026
CEI PINHEIRINHO ROXO	16.759,47	0,00	01/01/2026
CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS	225.285,70	120.000,80	01/01/2026
CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS	70.988,31	175.000,00	01/01/2026
CIL 01 DO RECANTO DAS EMAS	188.170,42	10.000,00	01/01/2026
EC 102 DO RECANTO DAS EMAS	24.801,24	30.000,00	01/01/2026
EC 203 DO RECANTO DAS EMAS	107.479,10	70.000,00	01/01/2026
EC 401 DO RECANTO DAS EMAS	39.948,73	120.000,00	01/01/2026
EC 404 DO RECANTO DAS EMAS	67.205,74	5.000,00	01/01/2026
EC 510 DO RECANTO DAS EMAS	42.025,49	0,00	01/01/2026
EC 803 DO RECANTO DAS EMAS	74.380,42	1.182,17	01/01/2026
EC DE AGUA QUENTE	94.955,59	30.500,00	01/01/2026
EC VILA BURITIS	65.584,02	165.500,00	01/01/2026
JI 603 DO RECANTO DAS EMAS	32.278,26	60.000,00	01/01/2026
CRE SAMAMBAIA	1.368.639,82	4.173.045,08	31/12/2025
CAIC AYRTON SENNA	92.484,84	0,00	29/12/2025
CAIC HELENA REIS	99.031,89	65.000,00	05/01/2026
CED 619 DE SAMAMBAIA	228.454,13	164.102,00	30/12/2025
CEE 01 DE SAMAMBAIA	114.935,77	0,00	30/12/2025
CEF 120 DE SAMAMBAIA	10.672,54	60.546,77	05/01/2026
CEF 312 DE SAMAMBAIA	83.700,71	80.000,00	30/12/2025
CEF 404 DE SAMAMBAIA	162.120,54	0,00	29/12/2025
CEF 407 DE SAMAMBAIA - CCMDF	77.844,80	0,00	05/01/2026
CEF 411 DE SAMAMBAIA	82.261,12	115.429,79	31/12/2025
CEF 412 DE SAMAMBAIA	49.783,42	85.000,00	31/12/2025
CEF 427 DE SAMAMBAIA	126.425,94	440.000,00	29/12/2025
CEF 504 DE SAMAMBAIA	44.125,57	0,00	05/01/2026
CEF 507 DE SAMAMBAIA - CCMDF	47.707,56	44.000,00	30/12/2025
CEF 519 DE SAMAMBAIA	26.648,58	9.000,00	05/01/2026
CEI 210 DE SAMAMBAIA	87.823,12	0,00	26/12/2025
CEI 307 DE SAMAMBAIA	35.694,48	60.000,00	26/12/2025
CEM 123 DE SAMAMBAIA	144.696,30	55.000,00	05/01/2026
CEM 304 DE SAMAMBAIA	153.729,34	108.000,00	30/12/2025
CEM 414 DE SAMAMBAIA	103.158,10	148.000,00	30/12/2025
CIL 01 DE SAMAMBAIA	109.780,53	0,00	05/01/2026
EC 108 DE SAMAMBAIA	94.714,82	50.000,00	30/12/2025
EC 111 DE SAMAMBAIA	5.718,70	2.950,52	06/01/2026
EC 121 DE SAMAMBAIA	7.455,50	0,00	23/12/2025
EC 303 DE SAMAMBAIA	533,34	40.000,00	26/12/2025
EC 317 DE SAMAMBAIA	9.203,96	5.000,00	30/12/2025
EC 318 DE SAMAMBAIA	65.641,59	20.000,00	26/12/2025
EC 325 DE SAMAMBAIA	77.640,44	0,00	26/12/2025
EC 403 DE SAMAMBAIA	25.834,50	20.000,00	30/12/2025
EC 408 DE SAMAMBAIA	56.929,45	5.174,78	05/01/2026
EC 410 DE SAMAMBAIA	300,57	26.000,00	02/01/2026

EC 415 DE SAMAMBAIA	43.461,60	0,00	05/01/2026
EC 419 DE SAMAMBAIA	42.553,44	225.000,00	29/12/2025
EC 425 DE SAMAMBAIA	52.214,65	0,00	29/12/2025
EC 431 DE SAMAMBAIA	28.309,69	65.000,00	26/12/2025
EC 501 DE SAMAMBAIA	42.695,03	60.000,00	30/12/2025
EC 502 DE SAMAMBAIA	13.899,75	57.865,70	05/01/2026
EC 510 DE SAMAMBAIA	38.421,59	0,00	05/01/2026
EC 511 DE SAMAMBAIA	22.133,66	20.000,00	05/01/2026
EC 512 DE SAMAMBAIA	53.687,31	0,00	29/12/2025
EC 604 DE SAMAMBAIA	47.157,69	57.000,00	23/12/2025
EC 614 DE SAMAMBAIA	4.558,41	10.000,00	06/01/2026
EC 831 DE SAMAMBAIA	50.485,04	50.000,00	29/12/2025
EC GUARIROBA	84.051,88	17.907,00	26/12/2025
CRE SANTA MARIA	192.400,19	2.882.279,59	31/12/2025
CAIC ALBERT SABIN	3.744,43	0,00	31/12/2025
CAIC SANTA MARIA	114.713,69	55.595,00	31/12/2025
CED 310 DE SANTA MARIA	159.957,28	223.514,00	31/12/2025
CED 416 DE SANTA MARIA - CCMDF	343.915,00	45.000,00	07/01/2026
CED GESNER TEIXEIRA	164.616,98	165.634,00	31/12/2025
CEE 01 DE SANTA MARIA	93.318,64	50.000,00	31/12/2025
CEF 103 DE SANTA MARIA	6.880,39	218.727,67	31/12/2025
CEF 201 DE SANTA MARIA	24.896,96	67.668,51	31/12/2025
CEF 209 DE SANTA MARIA	102.530,45	79.347,30	31/12/2025
CEF 213 DE SANTA MARIA	102.411,78	30.000,00	31/01/2025
CEF 308 DE SANTA MARIA	148.434,95	130.419,26	31/12/2025
CEF 316 DE SANTA MARIA	19.760,50	196,68	31/12/2025
CEF 403 DE SANTA MARIA	77.382,81	26.000,00	31/12/2025
CEF 418 DE SANTA MARIA	103.929,76	120.000,00	31/12/2025
CEF SANTOS DUMONT	108.452,61	300.000,00	31/12/2025
CEF SARGENTO LIMA	135.609,22	111.895,00	31/12/2025
CEI 203 DE SANTA MARIA	30.793,64	70.000,00	31/12/2025
CEI 210 DE SANTA MARIA	7.652,83	76.892,60	31/12/2025
CEI 416-516 DE SANTA MARIA	48.807,06	80.000,00	31/12/2025
CEM 404 DE SANTA MARIA	102.421,84	186.020,61	31/12/2025
CEM 417 DE SANTA MARIA	2.377,70	28.260,10	31/12/2025
CEP - ESC TECNICA DE SANTA MARIA	164.451,42	152.062,42	31/12/2025
CIL 01 DE SANTA MARIA	392.136,96	100.000,00	31/12/2025
EC 01 DO PORTO RICO	63.871,75	29.406,00	31/12/2025
EC 100 DE SANTA MARIA	76.582,03	80.936,80	31/12/2025
EC 116 DE SANTA MARIA	15.561,57	38.569,00	31/12/2025
EC 203 DE SANTA MARIA	54.456,10	166.621,75	31/12/2025
EC 206 DE SANTA MARIA	1.813,86	20.161,18	19/12/2025
EC 215 DE SANTA MARIA	19.126,16	20,00	31/12/2025
EC 218 DE SANTA MARIA	45.645,34	100.000,00	31/12/2025
JI 116 DE SANTA MARIA	27.581,73	95.000,00	31/12/2025
CRE SÃO SEBASTIÃO	304.151,17	1.579.906,22	05/01/2026
CAIC UNESCO	316.882,13	272.735,25	06/01/2026
CED SAO BARTOLOMEU	67.245,25	0,00	05/01/2026
CED SAO FRANCISCO	61.536,58	303.000,00	22/12/2025
CED SAO JOSE	175.327,12	223.981,00	19/12/2025
CED ZUMBI DOS PALMARES	208.399,70	169.590,74	05/01/2026
CEF CERAMICA SAO PAULO	63.310,74	190.000,00	02/01/2026
CEF DO BOSQUE	115.428,49	197.000,00	05/01/2026
CEF JATAI	21.386,19	70.000,00	05/01/2026
CEF MIGUEL ARCANJO	197.718,57	57.677,60	19/12/2025
CEF NOVA BETANIA	98.887,53	330.495,00	05/01/2026
CEI 01 DE SAO SEBASTIAO	25.305,81	17.500,00	05/01/2026
CEI 03 DE SAO SEBASTIAO	23.610,78	127.396,99	19/12/2025
CEI 05 DE SAO SEBASTIAO	40.551,21	10.572,18	31/12/2025
CEI PARQUE DOS IPES	73.753,21	40.000,00	06/01/2026
CEM 01 DE SAO SEBASTIAO	104.264,09	112.622,00	05/01/2026
CIL 01 DE SAO SEBASTIAO	222.379,27	80.087,00	02/01/2026
EC 104 DE SAO SEBASTIAO	68.469,81	160.868,08	05/01/2026
EC 303 DE SAO SEBASTIAO	141.695,89	0,00	05/01/2025
EC AGROVILA SAO SEBASTIAO	0,00	66.228,95	02/01/2026
EC AGUILHADA	5.017,23	130.000,00	05/01/2026
EC BELA VISTA	997,99	0,00	09/01/2026
EC CACHOEIRINHA	89.827,12	69.477,50	19/12/2025
EC CERAMICA DA BENCAO	124.593,96	90.000,00	02/01/2026
EC DOM BOSCO	33.464,64	50.000,00	20/12/2025
EC MORRO DA CRUZ	86.586,00	150.380,00	05/01/2026
EC SAO BARTOLOMEU	39.719,09	0,00	02/01/2026
EC VILA DO BOA	28.335,26	120.200,00	23/12/2025

EC VILA NOVA	13.907,65	30.000,00	05/01/2026
CRE SOBRADINHO	3.188.756,79	5.702.603,04	31/12/2025
CAIC JULIA KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	431.348,38	0,00	30/12/2025
CED 03 DE SOBRADINHO - CCMDF	488.983,90	150.000,00	31/12/2025
CED FERCAL	44.501,14	0,00	26/12/2025
CED PROF CARLOS RAMOS MOTA	171.830,37	0,00	05/01/2026
CEE 01 DE SOBRADINHO	86.893,31	51.234,27	31/12/2025
CEF 01 DE SOBRADINHO	46.327,00	50.000,00	31/12/2025
CEF 03 DE SOBRADINHO	167.834,13	64.109,89	06/01/2026
CEF 04 DE SOBRADINHO	115.362,60	100.000,00	31/12/2025
CEF 05 DE SOBRADINHO	124.247,09	0,00	31/12/2025
CEF 07 DE SOBRADINHO	11.952,12	639,92	31/12/2025
CEF 08 DE SOBRADINHO	2.886,98	27.000,00	26/12/2025
CEF 09 DE SOBRADINHO	46.773,08	30.000,00	30/12/2025
CEF QUEIMA LENCOL	188.914,33	98.000,00	31/12/2025
CEI 01 DE SOBRADINHO	44.241,88	130.000,00	31/12/2025
CEI 02 DE SOBRADINHO	33.694,93	0,00	26/12/2025
CEI 03 DE SOBRADINHO	12.962,46	60.000,00	31/12/2025
CEI 04 DE SOBRADINHO	38.104,50	90.000,00	26/12/2025
CEM 01 DE SOBRADINHO	127.498,62	145.000,00	31/12/2025
CEM 02 DE SOBRADINHO	130.523,97	50.000,00	31/12/2025
CEM 04 DE SOBRADINHO	142.046,99	240.000,00	31/12/2025
CIL DE SOBRADINHO	243.327,77	0,00	09/01/2026
EC 01 DE SOBRADINHO	40.548,07	95.000,00	26/12/2025
EC 04 DE SOBRADINHO	38.390,66	0,00	31/12/2025
EC 05 DE SOBRADINHO	81.057,39	120.000,00	31/12/2025
EC 10 DE SOBRADINHO	21.651,16	125.500,00	31/12/2025
EC 11 DE SOBRADINHO	9.520,36	60.000,00	31/12/2025
EC 12 DE SOBRADINHO	160.417,85	0,00	30/12/2025
EC 13 DE SOBRADINHO	44.945,14	0,00	31/12/2025
EC 14 DE SOBRADINHO	25.645,94	130.000,00	26/12/2025
EC 15 DE SOBRADINHO	148.304,54	40.000,00	31/12/2025
EC 16 DE SOBRADINHO	129.161,26	0,00	31/12/2025
EC 17 DE SOBRADINHO	50.000,00	52.000,00	05/01/2026
EC BASEVI	37.616,32	0,00	30/12/2025
EC BOA VISTA	10.621,03	0,00	31/12/2025
EC BROCHADO DA ROCHA	22.513,00	40.000,00	06/01/2026
EC CATINGUEIRO	23.232,19	0,00	29/12/2025
EC CORREGO DO ARROZAL	26.925,32	171.744,55	31/12/2025
EC CORREGO DO OURO	21.837,75	0,00	31/12/2025
EC ENGENHO VELHO	42.093,20	0,00	04/01/2026
EC LOBEIRAL	16.595,53	76.548,50	31/12/2025
EC MORRO DO SANSAO	13.935,09	0,00	31/12/2025
EC OLHOS DAGUA	14.389,10	0,00	05/01/2026
EC RIBEIRAO	13.804,85	37.617,51	05/01/2026
EC RUA DO MATO	15.505,04	0,00	31/12/2025
EC SANTA HELENA	33.144,72	50.000,00	29/12/2025
EC SITO DAS ARAUCARIAS	23.025,02	40,00	31/12/2025
EC SONHEM DE CIMA	0,00	22.108,84	05/01/2026
CRE TAGUATINGA	479.285,49	3.790.032,02	21/01/2026
CAIC PROF WALTER JOSE DE MOURA	27.284,66	0,00	05/01/2026
CED 02 DE TAGUATINGA	172.560,64	130.000,00	07/01/2026
CED 04 DE TAGUATINGA	397.526,53	230.000,00	06/01/2026
CED 06 DE TAGUATINGA	5.067,86	5.000,00	06/01/2026
CEE 01 DE TAGUATINGA	142.639,21	100.000,00	12/01/2026
CEF 03 DE TAGUATINGA	94.386,50	175.000,00	07/01/2026
CEF 04 DE TAGUATINGA	91.019,24	70.000,00	07/01/2026
CEF 05 DE TAGUATINGA	44.261,72	30.000,00	31/12/2025
CEF 08 DE TAGUATINGA	79.178,75	81.000,00	05/01/2026
CEF 10 DE TAGUATINGA	173.279,69	90.937,00	06/01/2026
CEF 11 DE TAGUATINGA	165.525,43	60.000,00	07/01/2026
CEF 12 DE TAGUATINGA	104.801,82	90.000,00	05/01/2026
CEF 14 DE TAGUATINGA	200.375,19	120.000,00	26/01/2026
CEF 15 DE TAGUATINGA	105.721,64	186.834,27	21/01/2026
CEF 16 DE TAGUATINGA	415.357,73	383.000,00	05/01/2026
CEF 17 DE TAGUATINGA	61.654,96	365.000,00	29/12/2025
CEF 19 DE TAGUATINGA - CCMDF	398.161,17	110.000,00	09/01/2026
CEF VILA AREAL	43.784,86	5.000,00	31/12/2025
CEI 01 DE TAGUATINGA	32.076,71	0,00	06/01/2026
CEI 02 DE TAGUATINGA	13.143,11	100.000,00	05/01/2026
CEI 03 DE TAGUATINGA	29.089,55	0,00	14/01/2026
CEI 04 DE TAGUATINGA	39.453,06	120.000,00	08/01/2026
CEI 05 DE TAGUATINGA	23.351,38	119.048,72	06/01/2026

CEI 06 DE TAGUATINGA	19.160,84	50.000,00	06/01/2026
CEI 07 DE TAGUATINGA	15.344,70	25.701,00	06/01/2026
CEI 08 DE TAGUATINGA	101.278,28	55.000,00	06/01/2026
CEI 09 DE TAGUATINGA	112.675,40	70.000,00	12/01/2026
CEI 10 DE TAGUATINGA	26.130,64	215.000,00	09/01/2026
CEI 11 DE TAGUATINGA	19.442,00	132.645,00	15/01/2026
CEI AGUAS CLARAS	22.857,78	67.165,51	07/01/2026
CEM 03 DE TAGUATINGA	428.462,97	100.000,00	16/01/2026
CEM 05 DE TAGUATINGA	112.873,50	50.000,00	26/01/2026
CEM AVE BRANCA	417.567,64	110.000,00	09/01/2026
CEM EIT	310.741,00	190.000,00	05/01/2026
CEM INTEGRADO DE TAGUATINGA	101.946,01	115.000,00	06/01/2026
CEM TAGUATINGA NORTE	261.564,34	210.000,00	14/01/2026
CEP - ESC TECNICA DE BRASILIA	2.276.229,38	0,00	07/01/2026
CIL DE TAGUATINGA	157.574,22	0,00	05/01/2026
EC 01 DE TAGUATINGA	4.809,37	0,00	06/01/2025
EC 02 DE VICENTE PIRES	27.528,32	68.164,04	15/01/2026
EC 06 DE TAGUATINGA	21.063,09	150.000,00	07/01/2026
EC 08 DE TAGUATINGA	47.967,83	100.000,00	06/01/2026
EC 10 DE TAGUATINGA	115.577,22	84.841,92	08/01/2026
EC 11 DE TAGUATINGA	99.429,76	73.185,00	12/01/2026
EC 12 DE TAGUATINGA	35.888,79	50.000,00	06/01/2026
EC 13 DE TAGUATINGA	26.549,99	60.000,00	06/01/2026
EC 15 DE TAGUATINGA	41.552,42	70.947,10	06/01/2026
EC 16 DE TAGUATINGA	15.079,76	0,00	05/01/2026
EC 17 DE TAGUATINGA	34.951,41	110.000,00	06/01/2026
EC 18 DE TAGUATINGA	51.684,66	90.000,00	20/01/2026
EC 19 DE TAGUATINGA	94.687,57	99.844,43	12/01/2026
EC 26 DE SETEMBRO	85.264,37	0,00	05/01/2026
EC 27 DE TAGUATINGA	12.377,94	5.000,00	26/01/2026
EC 29 DE TAGUATINGA	12.441,70	50.000,00	07/01/2026
EC 39 DE TAGUATINGA	53.599,07	20.000,00	12/01/2026
EC 41 DE TAGUATINGA	117.250,87	28.300,00	12/01/2026
EC 42 DE TAGUATINGA	3.041,15	0,00	07/01/2026
EC 45 DE TAGUATINGA	65.986,30	30.000,00	12/01/2026
EC 46 DE TAGUATINGA	10.548,60	90.000,00	05/01/2026
EC 50 DE TAGUATINGA	39.519,94	50.000,00	07/01/2026
EC 52 DE TAGUATINGA	174.606,11	0,00	14/01/2026
EC 53 DE TAGUATINGA	15.064,09	0,00	19/01/2026
EC 54 DE TAGUATINGA	183.789,89	100.828,00	05/01/2026
EC 55 DE TAGUATINGA	196.115,00	120.000,00	06/01/2026
EC ARNIQUEIRA	20.236,65	0,00	06/01/2026
EC COLONIA AGRICOLA VICENTE PIRES	35.103,10	90.000,00	05/01/2026
ESCOLA PUBLICA INTEGRAL BILINGUE LIBRAS E PORTUGUES ESCRITO DE TAGUATINGA	135.098,29	101.483,00	13/01/2026

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00068437/2026-08, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00255060/2024-55.

Art. 2º Designar a 8ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 142, de 9 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 27, de 110 de fevereiro de 2026, p. 30, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00062268/2026-94, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00272148/2024-31.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 105, de 9 de

janeiro de 2026, publicada no DODF nº 6, de 12 de janeiro de 2026, p. 34, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00062320/2026-11, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00176090/2025-87.

Art. 2º Designar a 7ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 141, de 9 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 27, de 10 de fevereiro de 2026, p. 30, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00062392/2026-50, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00331237/2024-27.

Art. 2º Designar a 7ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 141, de 9 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 27, de 10 de fevereiro de 2026, p. 30, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00061513/2026-46, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00290549/2024-73.

Art. 2º Designar a 7ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 141, de 9 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 27, de 10 de fevereiro de 2026, p. 30, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00061647/2026-67, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00115425/2024-18.

Art. 2º Designar a 7ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 141, de 9 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 27, de 10 de fevereiro de 2026, p. 30, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho

de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00061716/2026-32, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00045886/2026-70.

Art. 2º Designar a 8ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 142, de 9 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 27, de 10 de fevereiro de 2026, p. 30, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00061901/2026-27, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00239536/2025-91.

Art. 2º Designar a 8ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 142, de 9 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 27, de 10 de fevereiro de 2026, p. 30, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00062044/2026-82, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00078322/2025-32.

Art. 2º Designar a 8ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 142, de 9 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 27, de 10 de fevereiro de 2026, p. 30, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00062060/2026-75, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00101521/2025-51.

Art. 2º Designar a 7ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 141, de 9 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 27, de 10 de fevereiro de 2026, p. 30 para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00062102/2026-78, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00076972/2025-43.

Art. 2º Designar a 7ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 141, de 9 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 27, de 10 de fevereiro de 2026, p. 30, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00062132/2026-84, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00087242/2025-78.

Art. 2º Designar a 8ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 142, de 9 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 27, de 110 de fevereiro de 2026, p. 30, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00062206/2026-82, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00189325/2025-09.

Art. 2º Designar a 8ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 142, de 9 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 27, de 110 de fevereiro de 2026, p. 30, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00074227/2026-41, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00185977/2025-66.

Art. 2º Designar a 9ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 153, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 33, de 20 de fevereiro de 2026, p. 45-46, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00074940/2026-94, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00197670/2025-16.

Art. 2º Designar a 9ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 153, de 19 de

fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 33, de 20 de fevereiro de 2026, p. 45-46, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00074961/2026-18, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00187531/2024-95.

Art. 2º Designar a 9ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 153, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 33, de 20 de fevereiro de 2026, p. 45-46, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante 00080-00071531/2026-36, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00329405/2024-14.

Art. 2º Designar a Comissão de Sindicância de Plano Piloto, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 01, de 07 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 09 de janeiro de 2026, p. 43, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante 00080-00071470/2026-15, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00164986/2025-13.

Art. 2º Designar a Comissão de Sindicância de Guará, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 03, de 07 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 09 de janeiro de 2026, p. 43, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante 00080-00071494/2026-66, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00318716/2025-39

Art. 2º Designar a Comissão de Sindicância de Guará, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 03, de 07 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 09 de janeiro de 2026, p. 43, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante 00080-00071594/2026-92, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00296904/2024-18.

Art. 2º Designar a Comissão de Sindicância de Santa Maria, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 10, de 07 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 09 de janeiro de 2026, p. 44, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante 00080-00071616/2026-14, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00325889/2024-22.

Art. 2º Designar Comissão de Sindicância de Santa Maria, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 10, de 7 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 9 de janeiro de 2026, p. 44, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante 00080-00071580/2026-79, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00149971/2025-25.

Art. 2º Designar a Comissão de Sindicância de São Sebastião, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 11, de 07 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 09 de janeiro de 2026, p. 44, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante 00080-00071577/2026-55, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00327029/2024-23.

Art. 2º Designar a Comissão de Sindicância de São Sebastião, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 11, de 7 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 9 de janeiro de 2026, p. 44, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante 00080-00071622/2026-71, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00067850/2025-66.

Art. 2º Designar a Comissão de Sindicância de Paranoá, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 12, de 07 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 09 de janeiro de 2026, p. 44, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante 00080-00071500/2026-85, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00114202/2025-14.

Art. 2º Designar a Comissão de Sindicância de Planaltina, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 14, de 07 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 09 de janeiro de 2026, p. 44, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante 00080-00071515/2026-43, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00115720/2025-47.

Art. 2º Designar a Comissão de Sindicância de Planaltina, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 14, de 07 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 09 de janeiro de 2026, p. 44, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Sindicantes nº 00080-0007519/2026-78, 00080.00007697/2026-07, 00080.00007894/2026-18, 00080.00008381/2026-24, 00080.00008517/2026-04, 00080.00008719/2026-48, 00080.00008827/2026-11, 00080.00017025/2026-00, 00080.00017044/2026-28, 00080.00022906/2026-34, e 00080.00022957/2026-66, por 30 (trinta) dias, a contar de 21 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante 00080-00072948/2026-16, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00322283/2024-35.

Art. 2º Designar a Comissão de Sindicância de Paranoá, destinada à apuração de processos de acidente em serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 12, de 7 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 5, de 9 de janeiro de 2026, p. 44, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 24 de fevereiro de 2026

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00104605/2025-47. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (artigo 190, inciso I e artigo 191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011).

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

Substituta

DESPACHO DA CHEFE

Em 24 de fevereiro de 2026

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00117127/2025-35. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (artigo 190, inciso I e artigo 191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011).

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

Substituta

DESPACHO DA CHEFE

Em 24 de fevereiro de 2026

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00136359/2025-92. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (artigo 190, inciso I e artigo 191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011).

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 241, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00001690/2026-72, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 151 de 29 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 027 de 10 de fevereiro de 2026, para incluir art. 24, § 1º, III e § 2º, I a III da Emenda Constitucional nº 103/2019; Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 247, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00080995/2022-17, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 617 de 02 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 028 de 08 de fevereiro de 2023, para incluir art. 24, § 1º, III da Emenda Constitucional nº 103/2019; Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 09, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no art. 4º, §2º, I, "g", do Decreto nº 42.318/2021, c/c o art. 4º, II, "a", e o art. 6º do Decreto nº 46.744/2025, c/c o artigo 68, §6º da Instrução nº 731/2012-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00132113/2025-12, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à psicóloga NAIARA COSTA TELES, CRP nº 01/20623, com base no art. 63, I, pela prática da infração tipificada no no art. 65, IX da Instrução nº 731/2012.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo descrito no caput, sem apresentação de recurso, ocorrerá o trânsito em julgado administrativo e a penalidade descrita no artigo anterior será efetivada e registrada em até 5 (cinco) dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 50, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Revogar o artigo 34, §3º, inciso II, da Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDPDDH, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Distrital nº 1.175, de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Distrital nº 3.797, de 6 de fevereiro de 2006, e a Resolução nº 04, de 19 de dezembro de 2006, TORNA PÚBLICO a

presente retificação de EDITAL DE ELEIÇÃO para escolha de conselheiros(as) representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, para compor o CDPDDH.

Fica alterado o artigo abaixo com o seguinte texto:

Art. 7º ...

§ 1º ...

I – ...

II – ...

III – ...

IV – ...

V – os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do CDPDDH, serão automaticamente considerados(as) delegados(as). Brasília/DF, 24 de Fevereiro de 2026.

JUVENAL ARAUJO

Presidente do CDPDDH

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDPDDH, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Distrital nº 1.175, de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Distrital nº 3.797, de 6 de fevereiro de 2006, e a Resolução nº 04, de 19 de dezembro de 2006, TORNA PÚBLICO a presente RETIFICAÇÃO de REGIMENTO INTERNO DA II CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA DISTRITAL DE DIREITOS HUMANOS para escolha de Conselheiros(as) representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, para compor o CDPDDH.

Art. 5º ...

I – ...

II – Poderão exercer o direito de voto os candidatos, os Conselheiros do CDPDDH, os delegados e os inclusive os observadores inscritos que comparecerem ao local de votação até as 15h, munidos de documento oficial de identificação com foto. Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2026.

JUVENAL ARAUJO

Presidente do CDPDDH

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 404, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece fluxo processual no âmbito da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal, para a solicitação da Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ), com base no Decreto Distrital nº 45.563, de 05 de março de 2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que dispõem sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), resolve:

Art. 1º Estabelecer o fluxo processual, no âmbito da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal (SEFAMI), para a solicitação da Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ), com base no Decreto Distrital nº 45.563, de 05 de março de 2024.

Art. 2º Para fins de regularização, caberá à SEFAMI obedecer ao seguinte fluxo processual: I - o e-Protocolo, como porta de entrada, receberá toda a documentação referente ao pedido de concessão da Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ), por meio digital:

a) os documentos recebidos presencialmente deverão ser digitalizados para posterior abertura do processo administrativo;

b) a documentação referente ao inciso I deste artigo compreende:

1. ato constitutivo ou estatuto social em vigor, devidamente registrado;
2. ata atualizada de eleição dos dirigentes, contendo a relação e qualificação dos diretores, e instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso, ou documento equivalente das organizações religiosas que indiquem seu representante legal;
3. documento de identificação do representante legal;
4. comprovante de ocupação da área em período anterior a 22 de dezembro de 2016;
5. certidão de ônus do imóvel, quando se tratar de unidade imobiliária contida em projeto urbanístico registrado;
6. comprovante de inscrição e situação cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7. comprovante vigente de inscrição no conselho correspondente à sede ou ao local de desenvolvimento das principais atividades, quando se tratar de entidades de assistência social;
8. requerimento específico de solicitação de Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ), no qual deverá constar, de forma expressa, a opção pelo marco legal aplicável, nos termos da Lei Distrital nº 6.888, de 7 de julho de 2021, ou da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009.

II - após a abertura do processo administrativo, o Gabinete do Secretário remeterá os autos à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF-LEGAL), para validação das informações e certificação quanto à efetiva ocupação do imóvel em período anterior a 22 de dezembro de 2016, nos termos do art. 4º da Portaria Conjunta nº 10, de 05 de abril de 2024.

III - após o retorno dos autos à SEFAMI, o Gabinete do Secretário encaminhará o processo à Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem fins lucrativos e de Assistência Social, que realizará a análise de conformidade da documentação apresentada:

- a) constatada qualquer inconformidade documental, a Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem fins lucrativos e de Assistência Social elaborará ofício, a ser assinado pelo Secretário de Estado, destinado à entidade interessada, com a descrição das pendências a serem sanadas no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da notificação, encaminhando-o à Unidade de Busca Ativa de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem fins lucrativos e de Assistência Social para adoção das providências necessárias;
- b) não sendo apresentada a documentação no prazo previsto na alínea “a”, após a atuação da busca ativa, o processo deverá ser sobrestado por até 30 (trinta) dias, prazo destinado para a resolução do caso;
- c) passado o prazo disposto na alínea “b” do inciso III deste artigo, se a entidade ainda não apresentar a documentação faltante, o processo deverá ser arquivado;
- d) a Unidade de Busca Ativa de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem fins lucrativos e de Assistência Social agendará reunião de acompanhamento processual com a entidade e encaminhará à Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária todas as informações e documentos obtidos.

IV - concluída a análise documental:

- a) inexistindo inconformidades, a Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem fins lucrativos e de Assistência Social elaborará Nota Técnica de Conformidade;
- b) persistindo inconformidades, caberá à Unidade de Busca Ativa de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem fins lucrativos e de Assistência Social promover nova atuação junto à entidade, até a completa regularização documental, observados os prazos estabelecidos no inciso III.

V - após a emissão da Nota Técnica de Conformidade, a Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem fins lucrativos e de Assistência Social encaminhará os autos ao Gabinete do Secretário, que expedirá o Certificado de Regularidade de Documentação e agendará reunião com a entidade para a respectiva entrega.

VI - após a entrega do Certificado de Regularidade de Documentação, os autos serão encaminhados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH).

Parágrafo único. O requerimento específico de solicitação de Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ) referido no item 8 da alínea “b” do inciso I deste artigo estará disponível no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 253, de 17 de junho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 35, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, considerando a necessidade de prorrogação, de acompanhamento e de controle efetivo dos procedimentos de Tomada de Contas Especial, o que dispõe a Instrução Normativa Nº 03, de 15 de Dezembro de 2021-TCDF e a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022-CGDF e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia 25/02/2026 (vinte e cinco de fevereiro de 2026), por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial a que se referem os fatos constantes do Processo nº 00150-00007342/2024-11, instaurada sob o Rito Sumaríssimo, pela Portaria nº 218, de 28 de agosto de 2025, pelos motivos elencados no Despacho -SECEC/GAB/CPTCE-1 (195475997), da Comissão de Tomada de Contas Especial 1, constituída por meio das Portarias nº 184/2017 (DODF nº 119, de 23/06/17), nº 341/2018 (DODF nº 188, de 02/10/2018), nº 250/2023 (DODF nº 187, de 04/10/23), nº 346/2023 (DODF nº 88-A, de 28/12/23), nº 223/2024 (DODF nº 166, de 29/08/2024), nº 222 (DODF 2025 nº 168, de 05/09/2025) e nº 308 (DODF 2025 nº 222, DE 05/11/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 36, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023; considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de procedimentos de Tomada de Contas Especiais, o que dispõe a Instrução Normativa nº

03/2021-TCDF, Instrução Normativa nº 05/2022-CGDF e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do Processo 00150-00002797/2022-71 (SECEC - Apoio Financeiro - Fundo de Apoio à Cultura).

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE-1, constituída por meio da Portaria nº 184, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, pg. 42, alterada pelas Portarias nº 341, de 1º de outubro de 2018, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2018, pg. 40, Portaria nº 466, de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, pg. 91, Portaria nº 250, de 03 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2023, pg. 41, Portaria nº 321, de 30 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, pg. 87, Portaria nº 346, de 28/12/2023, publicada no DODF nº 88-A, de 28/12/23, Portaria nº 223, de 27/08/2024, publicada no DODF nº 166, de 29/08/24, e Portaria nº 334, de 10/12/2024, publicada no DODF nº 236, de 11/12/24.

Art. 3º Conceder prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

PORTARIA Nº 38, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2023, pag. 16, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, a concessão de passagens aéreas para o trecho, Piauí-Brasília-Piauí, no período de 1º a 08/03/2026, em favor da colaboradora eventual, Maestra ALBA CHRISTINA BOMFIM SOUZA, documento de identidade nº 13XXX99 SSP/DF, convidada a participar do Concerto do Dia Internacional da Mulher, dentro da programação da temporada Oficial da OSTNCS a ser realizado no dia 05 de março de 2026, no Teatro Nacional Claudio Santoro, na Sala Martins Pena, às 20h, conforme Processo 00150-0000201/2026-21 (Gestão Administrativa: Eventos (Congresso, Seminários, Convenções, Feiras, Exposições, outros).

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA À APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS DE AMPLIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE CEILÂNDIA (RA IX) E TAGUATINGA (RA III)

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas e trinta minutos, por meio da plataforma de videoconferência Zoom, foi iniciada a Audiência Pública virtual destinada à apresentação e discussão das propostas de ampliação e regularização de equipamentos públicos localizados nas Regiões Administrativas de Ceilândia (RA IX) e Taguatinga (RA III). Prosseguindo com a abertura, a Senhora Eliete Góes, Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Adcol/Seduh), deu as boas-vindas aos participantes e esclareceu que a audiência pública tem por objetivo a apresentação e discussão das propostas de ampliação e regularização de equipamentos públicos localizados nas Regiões Administrativas de Ceilândia e Taguatinga, nos seguintes endereços: Escola Classe 64 de Ceilândia, localizada na EQNM 17/19, Área Especial, Lote B; Fórum de Ceilândia, localizado na QNM 11, Setor M Norte, Área Especial 1; Núcleo de Vigilância Ambiental de Ceilândia, localizado na EQNM 05/07, Setor N Norte; Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, localizado na QNA 52, Setor A Norte, Lote 26. Informou, ainda, que o primeiro aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 5 e em Jornal de Grande Circulação, em 9 de janeiro de 2026. O segundo aviso também foi publicado no DODF nº 15 e em Jornal de Grande Circulação, em 23 de janeiro de 2026. Estando também todo o material disponível na página eletrônica da Seduh, na aba de audiências públicas, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013. Reforçou que a Audiência Pública observaria a seguinte ordem: Leitura das regras do funcionamento; Apresentação técnica; Exposição resumida da proposta pela equipe técnica da Suproj/Seduh; Manifestação dos participantes; e Encerramento. Informou também que a Audiência Pública tem caráter consultivo e não deliberativo, de livre acesso para qualquer pessoa, e tem por finalidade dar publicidade à matéria a ser apreciada, fornecer dados técnicos das propostas, assim como colher propostas da população envolvida. Em seguida, foram repassados os direitos e deveres dos participantes, que

segue: 1. Manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão; 2. Respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas. Após, informou que as falas seguirão a ordem de inscrição e devem respeitar os seguintes tempos de duração: Cinco minutos para representantes de entidades e três minutos no caso de manifestações individuais. Ato contínuo, foi convidada a diretora da Diretoria de Parcelamento do Solo (Disolo), da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura – Sproj, para realizar a abertura oficial e a apresentação técnica da matéria a ser discutida na Audiência Pública, dando início à exposição detalhada sobre os procedimentos de ampliação e regularização de equipamentos públicos nas regiões de Ceilândia e Taguatinga. Com a palavra, a Senhora Eliane Pereira Vitor Ribeiro Monteiro iniciou suas considerações dirigindo-se às autoridades presentes, representantes comunitários e demais participantes, reforçando que a audiência tinha como objetivo discutir a ampliação e regularização de equipamentos públicos em Ceilândia e Taguatinga, conforme a legislação vigente (Lei Orgânica do DF, art. 51), que prevê a necessidade de afetação ou desafetação de bens públicos após ampla consulta popular. Apresentou, detalhadamente, quatro casos de regularização e ampliação de lotes. Sobre o lote da Escola Classe 64 – Ceilândia (EQN M 17/19, Setor M Norte) esclareceu que se trata de proposta de desafetação de 1.488,50 m² para ampliação do lote existente de 7.560 m², totalizando 9.048,50 m². A ampliação permitirá a construção de uma quadra coberta, com registro cartorial atualizado. A área já está murada e parcialmente utilizada, destacando-se imagens da fachada e da área interna. Acerca do Fórum Desembargador José Manuel Coelho – Ceilândia (QNM 11, Setor M Norte) esclareceu tratar-se de desafetação de 4.321,76 m², incorporando ao lote existente de 21.115,24 m², totalizando 25.437 m². O objetivo é regularizar o uso da área atualmente utilizada como estacionamento por servidores e jurisdicionados há mais de dez anos. A poligonal foi ajustada para atender normas de acessibilidade, sistema viário e oferta de vagas públicas. Foram apresentadas fotos da edificação, cercamento e área de estacionamento. O Núcleo de Vigilância Ambiental (NUVAL) – Ceilândia (EQNN 05/07, Setor N Norte) refere-se à solicitação de criação de lote destinado à regularização do núcleo, que realiza atividades de proteção e controle de riscos ambientais (como combate à dengue, raiva, entre outros). A edificação estava em área pública sob responsabilidade da Administração Regional e, posteriormente, da Secretaria de Saúde. Consultas técnicas confirmaram que não há impedimentos urbanísticos ou ambientais. Para criação do lote, foi proposta a desafetação de 2.280 m², incorporando o beco adjacente à Escola Classe 8, para garantir segurança e eliminação de áreas de risco. A respeito do Centro de Ensino Fundamental 08 – Taguatinga, foi apresentado que se propõe a desafetação de área de 550 m² para ampliação do lote existente de 4.400 m², passando a totalizar 4.950 m². Destacou-se que a área é atualmente utilizada como estacionamento dos servidores e atende aproximadamente 900 estudantes do 6º ao 9º ano. Ressaltou-se que outras áreas vizinhas permanecerão públicas, sendo previstas ações de requalificação paisagística, com o objetivo de evitar a criação de espaços ociosos ou inseguros. Informou que todos os projetos foram submetidos a consultas junto a concessionárias de serviços públicos, e não há interferências que inviabilizem as propostas. Além disso, os procedimentos seguem estudos urbanísticos e enquadram-se na dispensa de licenciamento ambiental (Resolução CONAM nº 10/2017), por se tratarem de parcelamentos sem impacto ambiental. Por fim, agradeceu a participação da comunidade e colocou-se à disposição para esclarecimentos adicionais, reafirmando a importância da participação popular na tomada de decisões sobre o uso de bens públicos. Realizada a apresentação técnica, seguindo a ordem dos trabalhos a fala foi franqueada aos manifestantes inscritos no chat. A Senhora Maristela Mendes, Presidente da Casa de Justiça e Cidadania, manifestou-se contrária à solicitação da Secretaria de Saúde referente ao lote a ser destinado ao Núcleo de Vigilância Ambiental. Informou que a instituição Casa de Justiça e Cidadania atua no local desde 1996, desenvolvendo trabalho social contínuo, com atendimento a mais de 500 idosos ao longo dos anos. Relatou que a entidade possui CNPJ e ata de fundação, bem como amparo legal, mencionando legislação de 2008 que, segundo afirmou, protegeria a instituição. Informou ainda que foi protocolado pedido de termo de cessão de uso junto à Secretaria competente e requerimento de regularização do terreno junto à Terracap. Destacou que a Casa desenvolve atividades nas áreas de educação, esporte e profissionalização, além de ações voltadas à população idosa. Informou que a UBS 02 utiliza o espaço para atendimento médico semanal a aproximadamente 400 idosos que possuem dificuldade de deslocamento. Mencionou também a realização de cursos noturnos, com cerca de 40 alunos, e atividades com crianças e estudantes do IESB que realizam estágio na instituição há mais de quatro anos. Por fim, reiterou sua posição contrária ao pedido apresentado pela Secretaria de Saúde e registrou que membros da comunidade acompanham e apoiam a atuação da instituição. Em resposta, a Senhora Eliane Pereira Vitor Ribeiro Monteiro, agradeceu as informações prestadas e ressaltou a importância da audiência pública para conhecimento das situações existentes. Informou que, até então, havia a informação de que a edificação estaria sendo desocupada para repasse ao Núcleo de Vigilância Ambiental (NUVAL), não havendo ciência da ocupação pela Casa de Justiça e Cidadania. Esclareceu que foram identificadas duas edificações na área, sendo possível avaliar tecnicamente alternativas como a criação de dois lotes distintos de equipamento público ou o compartilhamento das edificações em um mesmo lote. Solicitou, ainda, o encaminhamento do processo protocolado junto à Terracap para conhecimento e análise, a fim de subsidiar as decisões administrativas. Por fim, registrou a presença do Subsecretário de Projetos em Infraestrutura na reunião e franqueou-lhe a palavra para eventuais considerações. Adiante, o Senhor Vitor Recondo Freire, Subsecretário de Projetos e Licenciamento em Infraestrutura – Sproj/Seduh, complementou: “Boa noite a todos. Bom, desculpa o atraso, mas eu peguei desde o início a apresentação. Dona Maristela, esse conflito que acontece de equipamentos públicos, a

gente já passou por isso também em outra área da Ceilândia, do jovem cidadão. Muitas vezes a própria secretaria pede o lote, achando que a edificação está desocupada, ou a edificação pode ser utilizada por ela, e entra em conflito com alguma instituição que já está fazendo uso dela. No caso do jovem em expressão, foi feita uma negociação com o Ministério Público, por fim a Secretaria de Saúde recuou, dizendo que tinha outro espaço que ela podia utilizar, e foi criado o lote para a assistência social, para essa organização de assistência social. Nesse caso, a gente precisa só do processo para acompanhar como é que foi essa negociação, se já existe algum processo de regularização pela Lei 806, que é de templos e organizações sociais, e conversar com a Secretaria de Saúde. A audiência pública é exatamente para isso, para a gente ver se tem algum impedimento para que seja criado esse lote, e como a Eliane bem comentou, uma coisa não impede a outra. Se uma edificação atender vocês e a outra atender a Secretaria de Saúde, a gente pode fazer isso de forma compartilhada, e participação tanto de vocês, quanto da Secretaria de Saúde no projeto. Então acho que é bom a gente colocar isso na ata, e a gente encaminhar isso depois para a Secretaria de Saúde, para ver se tem algum posicionamento deles, até por desconhecimento deles mesmo, o pedido desse lote, que não tenha chegado a vocês também essa informação. A audiência é exatamente para isso, a gente vai conversar com a Secretaria de Saúde, vai levantar essas informações antes de tomar qualquer atitude”. O Senhor Edson Rosa, Presidente do Instituto Social em Ceilândia, manifestou-se em apoio à Casa de Justiça e Cidadania, presidida pela Senhora Maristela Mendes, e demonstrou preocupação com a forma de condução das questões envolvendo entidades sociais na região. Destacou que a instituição atua no local antes do Conselho Tutelar e da Secretaria de Saúde, atendendo a população de Ceilândia, cidade com significativa demanda social. Apontou que a região possui lote abandonado que poderia ser destinado às ações de vigilância sanitária e controle da dengue, questionando a necessidade de criação de novo lote sem conhecimento prévio da existência da Casa de Justiça e Cidadania. Ressaltou o histórico da instituição, o apoio legal já obtido e o reconhecimento pelo governo local, e afirmou que a situação poderia gerar insegurança jurídica para entidades sociais. O Senhor Edson sugeriu a suspensão da audiência pública e a realização de nova audiência na sede da Casa de Justiça e Cidadania, de forma presencial e local, para ouvir diretamente a comunidade e analisar a situação de maneira completa, incluindo o entorno da instituição e demais ocupações sociais na região. Enfatizou a importância da lisura, legalidade e do alinhamento entre a Secretaria da Família e a SEDUH para definição de responsabilidades, garantindo segurança jurídica às entidades sociais e respeito às normas de ordenamento territorial de Ceilândia. Finalizou colocando-se à disposição e reafirmando apoio à Senhora Maristela e à atuação da Casa de Justiça e Cidadania. Em resposta, a Senhora Eliane Pereira Vitor Ribeiro Monteiro esclareceu ao Senhor Edson Rosa que todos os procedimentos e protocolos legais estão sendo cumpridos, incluindo a realização da audiência pública, em conformidade com a legislação vigente. Reconheceu a importância do trabalho realizado pela Senhora Maristela Mendes e pela Casa de Justiça e Cidadania, reforçando que não há intenção de remoção da instituição do local. Ressaltou que o objetivo do encontro é apenas discutir e buscar soluções para a situação, assegurando que a instituição continuará em funcionamento no endereço atual. Em complemento, o Senhor Edson Rosa reforçou que reconhece que não haverá remoção da Casa de Justiça e Cidadania, afirmando que a permanência da instituição é um direito consolidado. Ressaltou, entretanto, sua preocupação quanto à fiscalização e análise prévia das áreas quando se abre processo de legalização, destacando que algumas instituições foram regularizadas de forma adequada, enquanto outras poderiam sofrer impactos se não houver acompanhamento correto. O Senhor Antônio Carlos, Diretor do Centro de Ensino Fundamental 08 (CEF 08), destacou a necessidade de incorporação de área pública adjacente à escola para criação de estacionamento, visando atender a alunos, funcionários e vizinhos da região. Ressaltou que a escola, fundada em 1974, não possui estacionamento próprio e que o espaço em questão havia sido fechado pelos vizinhos devido à ocorrência de assaltos e uso de drogas, representando risco à segurança. Informou que já existe croqui elaborado pela Novacap para a adequação da área e enfatizou que a utilização da tecnologia permite a realização da audiência pública de forma eficiente, sem necessidade de deslocamento de todos os participantes. Finalizou agradecendo a oportunidade de participação e aguardando o andamento dos procedimentos relativos à proposta. A Senhora Mônica Figueira, representante da Vigilância Sanitária, relatou que o Núcleo de Vigilância Ambiental não está funcionando adequadamente devido às limitações físicas do prédio atual, que é pequeno, dividido por divisórias de madeira e com temperatura elevada, tornando inviável a instalação de laboratório para vacinação (inclusive antirrábica) e o estacionamento das viaturas. Destacou que, apesar da boa localização do imóvel, a estrutura atual não atende às necessidades operacionais para atendimento das regiões de Ceilândia e Sol Nascente. Em resposta, o Senhor Vitor Recondo Freire, complementou: “Não, só queremos esclarecer e responder o Senhor Edson e a Mônica. Eu acho assim, as duas atividades são importantes. A gente nunca descarta nenhuma atividade e a gente trabalha com o que chega para a gente em termos de solicitação de projeto. A gente tem duas construções ali que estão em área pública e que precisavam de um lote para serem efetivamente regularizadas e até futuramente receber algum tipo de benefício de reforma. O que eu acho que a gente podia fazer, e aí é um comprometimento que eu acho que a gente pode fazer aqui, saindo da audiência, é que para esse lote a gente faça uma discussão conjunta tanto com o pessoal da vigilância quanto a senhora Maristela e veja uma forma de conseguir atender aos dois pleitos. Se isso não for possível, a gente pode tentar verificar se existe outro lote próximo que seja disponível para abrigar a vigilância, de uma forma que a gente consiga atender as duas demandas. A área social é importante, a gente não negligencia a área social, mas a gente trabalha com as demandas que chegam para a gente, o processo que chegou para a gente, identificava duas edificações em área pública, solicitando a criação de um lote para

regularização dessas edificações. A gente criou o lote a pedido da Secretaria de Saúde, mas isso não impede que a gente trabalhe uma forma de ocupar tanto o lote ou os lotes que possam ser criados com as duas atividades. Mas não adianta a gente botar a Secretaria de Saúde de forma precária nem a dona Maristela de forma precária. O ideal é que a gente crie um projeto que atenda as duas partes de forma que as atividades desenvolvidas por elas sejam bem executadas. E aí eu dou o exemplo de novo do Jovem Cidadão. Ele começou com o pedido da Secretaria de Saúde, foi questionado pela organização social que ocupava as edificações. Eles não tinham o prazo necessário da 806 para regularizar como entidade assistencial. A gente conversou com a administração regional e foi feita uma negociação conjunta que acabou atendendo à todos. A Secretaria de Saúde conseguiu ocupar uma outra área e o Jovem de Expressão conseguiu permanecer nas edificações que lá estavam ocupando. Então, a gente não quer, de forma alguma, nem prejudicar a vigilância, que a gente sabe o trabalho importante que eles fazem, nem prejudicar a dona Maristela, pois a gente sabe que o trabalho de assistência social, ainda mais sem fins lucrativos, ele é de um altruísmo ímpar. Então, a gente tem que valorizar isso e assim como foi falado, o governador Ibaneis tem valorizado essa pauta e nós também, mas nem todas as demandas têm chegado para a gente de uma forma célere e clara. Iniciamos os procedimentos para a criação de um lote para regularizar as edificações, conforme solicitado no processo, de qualquer forma, não vejo motivo para anular a audiência, até porque ela é consultiva. A gente não vai sair daqui com a decisão de continuar com o projeto como está proposto. Se existe esse impasse, a solução é chamar vocês e para conversar e tentar achar a melhor forma de atender à todos. Os outros equipamentos públicos objeto da audiência, que não tiverem questionamentos, a gente pode dar andamento no projeto". Ato contínuo as manifestações, a Senhor Arides Almeida, morador de Taguatinga e Presidente da AVIDA – Associação de Moradores em Defesa da Qualidade de Vida, manifestou apoio à Senhora Maristela Mendes e à Casa de Justiça e Cidadania, destacando o trabalho social desenvolvido pela instituição há mais de 20 anos. Ressaltou a importância de garantir a manutenção do espaço ocupado pela Casa de Cidadania, considerando que a regularização da área tem sido um processo longo e complexo para a entidade. Sugeriu a realização de nova audiência pública no próprio espaço da Casa de Justiça e Cidadania, de forma a possibilitar a participação da comunidade e priorizar a segurança jurídica da instituição. Reconheceu a relevância do trabalho da Vigilância Sanitária e Ambiental, mas enfatizou que é possível realocar o núcleo para outro local sem prejudicar suas atividades, garantindo que o atendimento à população continue eficaz, enquanto se preserva o espaço histórico da Casa de Cidadania. Finalizou reforçando a urgência da solução, considerando a longa duração do processo de regularização e a proximidade do fim do governo em exercício. Seguidamente, o Senhor Vitor Recondo Freire, pontuou: "Eu só ia pedir que a dona Maristela e a dona Mônica coloquem o contato delas aqui para a gente poder marcar uma reunião". Adiante, o Senhor Renato, Representante da Casa de Justiça e Cidadania, ressaltou: "Boa noite. Eu sou o professor Renato, da Casa de Justiça e Cidadania. Tem mais de dez anos que eu sou professor lá. Sou professor de matemática da Secretaria de Educação e dou aula de reforço lá. Então, é um trabalho muito importante que nós fazemos nesse espaço. Ouvir a sugestão de tirar dali e colocar em outro espaço, para nós é um pouco inviável, porque a gente atende aquela comunidade que é muito carente. Se colocassem nós em outro lugar, não conseguiríamos fazer o que fazemos lá. Muitas famílias dependem de nós até mesmo o para o alimento diário. Nós não temos apoio nenhum do governo, toda parte financeira, logística, tudo somos nós que ajudamos, porque sabemos que esse trabalho é importante. Então, é um espaço que a gente precisa da totalidade dele. A Secretaria da Saúde, eu acho que eles colocaram eles num espaço inadequado, porque realmente o Conselho Tutelar, que lá funcionava, também tinha essa mesma demanda do espaço, da dificuldade, o ambiente lá realmente não é propício ao tamanho do trabalho que eles possuem para fazer, eu acho que aquele espaço lá não comporta, realmente eles teriam que ter uma destinação, um lote maior, muitas vezes até desse que nós estamos lá, devido à importância que eles fazem. Então, eu acho importante a gente fazer mesmo essa reunião in loco, essa audiência in loco, para que possamos, especificamente, a gente trabalhar isso daí, porque os outros, alguns já estão bem resolvidos, mas é importante nós participarmos. E eu só queria agradecer a oportunidade de falar, eu acho importante para todos nós, e agradecer. Obrigado". A Senhora Andréa Silva, voluntária da Casa de Justiça e Cidadania há mais de 20 anos, destacou o trabalho social contínuo da instituição, incluindo cursos de capacitação para mulheres, atividades recreativas para idosos e jovens, e oficinas de tricô e crochê. Ressaltou que o espaço atualmente utilizado pelo núcleo de Vigilância Ambiental já foi historicamente ocupado pela Casa de Justiça e Cidadania, servindo para eventos e atividades comunitárias. Enfatizou que a instituição não se encontra desocupada, mantendo atividades sociais permanentes, como cursos de energia fotovoltaica e outros programas em parceria com instituições educacionais. Finalizou reafirmando a relevância do trabalho desenvolvido pela Casa de Cidadania para a comunidade local e agradecendo a oportunidade de manifestação. O Senhor Geraldo Ney, contador da Casa de Justiça e Cidadania, enfatizou que a identidade da Casa de Justiça se confunde com a trajetória da Senhora Maristela Mendes, destacando que a instituição foi construída e mantida com o esforço da família da própria Maristela há mais de 30 anos. Relatou situações de descaço enfrentadas pela Casa de Justiça ao longo dos anos, incluindo tentativas de remoção pela administração e interrupções de serviços públicos essenciais. Ressaltou o impacto social significativo da instituição, mencionando parcerias com o IFB, IESB e GAP, e projetos esportivos, educacionais e assistenciais que beneficiam centenas de crianças, idosos e famílias carentes, especialmente em períodos críticos, como a pandemia. Reforçou que todas as ações da Casa de Justiça e Cidadania são realizadas com dedicação e esforço próprio, muitas vezes sem recursos públicos, e que a instituição não está irregular, mas carece de regularização formal do imóvel.

Finalizou ressaltando a importância do diálogo com o poder público para garantir a continuidade das atividades sociais, valorizando o trabalho histórico de Maristela e da instituição. Ato contínuo, o Senhor Vitor Recondo Freire, complementou: "Seu Geraldo, eu acho que a indignação é válida sempre. Sempre que a gente se vê injustiçado, a indignação é válida, a gente está aqui para ouvir, e em nenhum momento a gente foi ofendido, eu queria deixar isso claro, até com as palavras fortes do seu Edson, a gente entende a indignação e a gente corrobora disso. Então, assim, eu dou aqui a minha palavra, que esse assunto não vai andar sem ouvir as duas partes. Então eu até queria pedir para a Eliete solicitar o telefone da dona Maristela e o telefone do pessoal da vigilância, a Mônica, para a gente fazer uma reunião conjunta para ver a melhor forma de conseguir resolver a área para as duas atividades, e também pedir o número do processo que foi aberto na Secretaria da Família, porque aí eu posso dizer como é que está o andamento. Mas vocês podem ficar tranquilos, eu entendo a indignação, entendo também a demanda tanto de vocês, quanto da vigilância, e aqui, como planejador urbano, a gente está aqui para atender todo mundo. A Senhora Maria Veroneise Cordeiro, assistente social, destacou a relevância histórica e social da Casa de Justiça e Cidadania, ressaltando o trabalho contínuo da Senhora Maristela Mendes na Ceilândia Norte, atendendo idosos, jovens e famílias em situação de vulnerabilidade. Enfatizou que a morosidade e omissão do Estado na regularização da área contribuíram para a situação atual e reconheceu a importância das atividades desenvolvidas tanto pela Casa de Justiça quanto pela Vigilância Sanitária. Manifestou apoio à proposta apresentada pelo Senhor Vitor Recondo Freire de dialogar e conciliar os interesses das duas instituições, buscando soluções que respeitem as especificidades de cada entidade e o histórico de trabalho social, ressaltando a necessidade de preservar a Casa de Justiça naquele território, dada a sua relevância para a comunidade. Finalizou reforçando a importância de considerar a proximidade da instituição com a comunidade, a segurança e o atendimento às famílias vulneráveis, destacando que não seria justo a saída da Casa de Justiça após mais de 30 anos de trabalho social contínuo. Com a palavra, o Senhor Rubens César Brunelli Junior, assessor jurídico da Casa de Justiça e Cidadania e ex-deputado distrital, ressaltou seu acompanhamento histórico da instituição e o apoio à regularização da área ocupada pela entidade, destacando seu envolvimento na Lei nº 806/2008, que garante amparo jurídico a entidades sociais como a Casa de Justiça. Elogiou o trabalho contínuo da Senhora Maristela Mendes e de sua equipe, reforçando a importância da preservação e continuidade das atividades sociais desenvolvidas no local. Registrou que houve compromissos assumidos junto à Secretaria e à SEDUH, visando a regularização formal do espaço, e reforçou a confiança de que o Estado dará resolução justa e adequada à situação da Casa de Justiça e Cidadania, parabenizando todos os envolvidos pelo empenho e dedicação à causa social. A Senhora Paula Chaves, mãe de atletas atendidos pela Casa de Justiça e Cidadania, destacou a importância da instituição como referência central de amparo à comunidade vulnerável da Ceilândia Norte, próximo à Igreja da Ressurreição. Ela ressaltou que a Senhora Maristela Mendes desenvolve projetos sociais de longo prazo, atendendo crianças, jovens, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo cursos de qualificação, atividades esportivas e culturais. Reforçou que, embora reconheça a relevância da Vigilância Sanitária, a Casa de Justiça já possui raízes consolidadas na comunidade e desempenha um papel único de acolhimento e proteção social, sendo um espaço insubstituível para a população local. A Senhora Mariângela relatou sua experiência pessoal com a Casa de Justiça e Cidadania, desde a infância, destacando que sua avó foi alfabetizada na instituição e que ela própria participou de cursos, atividades de ensino e esportivas, chegando a ministrar aulas de karatê e alfabetização para jovens e adultos. Ela reforçou que a Casa de Justiça é um espaço histórico, que atende diversas faixas etárias e funciona em parceria com outras instituições, incluindo o posto de saúde, mantendo atividades de forma harmoniosa. Mariângela destacou que a comunidade foi pega de surpresa com a audiência e que o governo deve conhecer e apoiar as atividades locais, preservando o trabalho social existente. Também sugeriu que, caso haja necessidade de ampliação, a edificação atual poderia ser reformada ou expandida para acomodar tanto a Casa de Justiça quanto a Vigilância Sanitária. Em seguida, o Senhor Joe Valle, ex-deputado reforçou a importância histórica e social da Casa de Justiça, destacando o reconhecimento da instituição e da Senhora Maristela pela comunidade e autoridades, incluindo parlamentares. Ele elogiou a condução da audiência pelo subsecretário Vitor, destacando a necessidade de buscar uma solução conjunta e justa, permitindo a coexistência das atividades da Casa de Justiça e da Vigilância Sanitária no mesmo terreno. Valle também se colocou à disposição para colaborar com o processo junto aos órgãos competentes e com articulação política. O Senhor Ronei, catador de materiais recicláveis e advogado, destacou a importância da Casa de Cidadania para a população de Ceilândia Norte, ressaltando o papel de liderança da Senhora Maristela e os impactos positivos das atividades desenvolvidas, incluindo cursos de capacitação em energia fotovoltaica em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego, esportes, educação e atendimento a idosos. Ele reconheceu a relevância da Vigilância Sanitária, mas reforçou que o espaço atualmente ocupado pela Casa de Cidadania não é adequado para a vigilância e que seria mais apropriado que o governo disponibilizasse uma área melhor para esta instituição. Enfatizou que a retirada da Casa de Cidadania do local seria prejudicial à comunidade e defendeu que o governo preserve e invista no espaço, permitindo que as atividades sociais continuem. Finalizou colocando-se à disposição para apoiar a manutenção da Casa de Justiça e Cidadania no local, convidando os gestores a conhecerem as atividades realizadas no terreno. A Senhora Djaneide França destacou que a Senhora Maristela é a alma da Casa de Justiça, conhecendo-a há mais de 30 anos e acompanhando o trabalho contínuo da Casa de Justiça e Cidadania, conduzido também pela família Mendes. Ressaltou que a instituição atua na Ceilândia e no Sol Nascente, oferecendo serviços de saúde, educação, assistência

psicológica e alimentação, com atendimento direto à comunidade, incluindo visitas domiciliares quando necessário. Enfatizou que o trabalho é totalmente filantrópico, sem auxílio governamental, alcançando centenas de famílias e que a Casa permanece aberta todos os dias, inclusive durante a pandemia. Ela reforçou que o local é referência comunitária e que qualquer afirmação de ausência de atividade seria incoerente, sugerindo que uma visita à sede evidenciaria a quantidade e a relevância das ações realizadas. Finalizou convidando os presentes a conhecerem o espaço e defendendo que a audiência pública deveria ocorrer na sede da Casa de Justiça, para que a comunidade participasse efetivamente. O Senhor Cristiano de Oliveira, professor, destacou a importância da Casa de Justiça e Cidadania e o trabalho contínuo da Senhora Maristela. Ressaltou que já houve diversas tentativas de retirada da instituição do espaço, sob alegação de ausência de atividade, reforçando que sempre se buscou regularização junto à Câmara Legislativa, deputados e governo. Ele enfatizou que a Casa de Justiça atende crianças, mães solteiras e idosos, sendo um ponto de referência em Ceilândia Norte, região de vulnerabilidade e alta violência. Destacou que há outros espaços ociosos na cidade que poderiam ser destinados à Vigilância Sanitária, defendendo que a solução adequada deve considerar a continuidade do trabalho da Casa de Justiça. Agradeceu a condução do subsecretário Vitor, pela escuta ativa e articulação junto à Maristela, e sugeriu que futuras audiências públicas sejam divulgadas e realizadas presencialmente, para permitir maior participação da comunidade e concluir a regularização do espaço de forma definitiva. O Senhor Arides Almeida, presidente da AVIDA – Associação de Moradores em Defesa da Qualidade de Vida, reforçou seu apoio à Senhora Maristela e à Casa de Justiça e Cidadania, destacando a importância da audiência para tratar da regularização do espaço. Ele parabenizou a SEDUH e o subsecretário Vitor pela condução dos trabalhos, mencionando que a reunião gerou esperança e expectativa quanto ao compromisso assumido de buscar soluções justas para a Casa de Justiça e Cidadania. Ressaltou que estará atento aos desdobramentos e reiterou seu apoio contínuo, enfatizando que o movimento popular acompanha de perto as dificuldades enfrentadas na região. A Senhora Maristela Mendes, Presidente da Casa de Justiça e Cidadania, agradeceu a todos os participantes da audiência pelo apoio à instituição. Destacou seu reconhecimento à condução do subsecretário Vitor, demonstrando confiança na resolução da situação. Reforçou sua disposição para diálogo, ressaltando que toda instituição que contribui para a sociedade merece apoio, e manifestou gratidão a todos de forma cordial e aberta à cooperação. A Senhora Eliane Pereira Vitor Ribeiro Monteiro concluiu a audiência detalhando os encaminhamentos administrativos e legais dos lotes tratados na reunião. Informou que para os demais lotes sem questionamentos será encaminhado de projeto de lei de desfateação à Câmara Legislativa do DF para a finalização e aprovação dos projetos urbanísticos. Para o lote referente ao NUVAL e à Casa de Justiça, o andamento seguirá conforme já exposto pelo subsecretário Vitor, com o mesmo protocolo: discussão conjunta para conciliar interesses, elaboração de projeto urbanístico, aprovação por decreto e registro cartorial, garantindo a regularização formal das edificações e atividades sociais. Ato contínuo, o Senhor Vitor Recondo Freire, finalizou: “Eu queria então agradecer a todos pela participação. Dona Maristela, parabéns pelo trabalho. Eu acho que ficou claro pelos comentários e depoimentos aqui, o quão importante a instituição é importante a comunidade. Então, conte conosco. A Vigilância também pode contar com a gente. A gente está aqui para resolver o problema de todos da melhor forma possível. Agradeço a Eliane pelo trabalho técnico, a Eliete pelo apoio, sempre conduzindo muito bem as audiências”. A Senhora Eliete Góes esclareceu os próximos passos formais da documentação da audiência. Informou que a ata da audiência será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em até 30 dias; o áudio completo da audiência estará disponível no link da SEDUH, na aba Audiência Pública 2026, para consulta pública. Não havendo mais considerações e assuntos a serem tratados, o Senhor Vitor Recondo Freire, Subsecretário de Projetos e Licenciamento em Infraestrutura - Suproj, agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a Audiência Pública para apresentação e discussão das propostas de ampliação e regularização de equipamentos públicos localizados nas Regiões Administrativas de Ceilândia (RA IX) e Taguatinga (RA III).

VITOR RECONDO FREIRE

Subsecretário de Projetos e Licenciamento em Infraestrutura
Suproj/Seduh

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÃO Nº 07/2026 - IBRAM/PRESI/CPSPAD

ACOLHO a recomendação exarada no Relatório Circunstanciado 5 (180485800) - IBRAM/PRESI/CPSPAD, tendo em vista que os equipamentos de EPIS foram devolvidos e por consequência houve perda do objeto da apuração, devendo o Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, conduzido nos autos do 00391-00003080/2025-29, ser ARQUIVADO, diante da comprovação de ausência de indícios de materialidade delitiva do fato apurado.

Por fim, determino o encerramento do feito, nos termos dos artigos 213, §2º, e 257 da Lei Complementar 840/2011.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

DECISÃO Nº 08/2026 - IBRAM/PRESI/CPSPAD

ACOLHO a recomendação exarada no Relatório 9 Circunstanciado (194440628) - IBRAM/PRESI/CPSPAD, tendo em vista que não foi possível caracterizar a materialidade do ato infracional, devendo o Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, conduzido

nos autos do 00391-00011713/2025-72, ser ARQUIVADO, diante da comprovação de ausência de indícios de materialidade delitiva do fato apurado.

Por fim, determino o encerramento do feito, nos termos dos artigos 213, §2º, e 257 da Lei Complementar 840/2011.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL

DECISÃO Nº 03/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Licença de Operação (25841579), no processo 00391-00006794/2019-41, para a atividade de irrigação, localizada em Fazenda Água Verde, Glebas 37, 38 e 39 do Núcleo Rural Itapeti, Paranoá/DF, de interesse de José da Silva Garrote, CPF: 001.***.***.87, conforme motivação constante na Manifestação - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV (188859472).

Art. 2º Fica garantido efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo de licenciamento, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ALMEIDA

DECISÃO Nº 04/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Licença de Instalação (25896027), no processo 00391-00007142/2019-23, para a atividade de avicultura de corte, localizado em área rural chapada, DF - 135, Fazenda Santa Bárbara, São Sebastião, Brasília/DF, de interesse de Zaquie Silva de Abreu, SPF: 504.469.811-87.

Art. 2º Fica garantido efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo de licenciamento, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ALMEIDA

DECISÃO Nº 07/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Licença Requerimento de Licença Prévia (13727010), no processo 00391-00006722/2018-12, para a atividade de IRRIGAÇÃO POR MEIO DE UM PIVÔ CENTRAL, localizado no endereço DF 285, km 14,6, NR Jardim, PAD/DF, Fazenda Manga ou Estiva, de interesse de AGROPECUÁRIA CENCI & FILHOS LTDA, CNPJ: 23.043.047/0001-38.

Art. 2º Fica garantido efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo de licenciamento, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ALMEIDA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 73, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 2º O saldo financeiro necessário para a criação dos cargos em comissão é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargo constante na Portaria nº 68, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 34, de 23/02/2026, página 15.

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR FABIANA DA SILVA PONTES, matrícula 17206057, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10001734, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

NOMEAR VALDEMAR RODRIGUES ANDRADE DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10001734, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC MIGUEL PEREIRA, matrícula PMDF 733119-3, para exercer o Cargo, Símbolo GMSI-01, SIGRH10001683, de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança de Pessoal I, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, função de natureza ou interesse policial militar, sem ônus para o cessionário.

EXONERAR, a pedido, MARCOS LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 05002775, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

NOMEAR DEBORAH DE OLIVEIRA FIGUEIREDO ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05002293, de Assessor Especial, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 05002775, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR AYALA VITAL ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400670, de Assessor, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO HENRIQUE MORAIS GOMES DE LIMA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400670, de Assessor, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO DOMINGOS MARINHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 01000838, de Subsecretário, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR RAUL BARCELAR CARNEIRO MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 01000838, de Subsecretário, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GUILHERME CASTRO ALMADA, Polícia Penal, matrícula 185.656-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103684, de Assessor Técnico, da Diretoria de Políticas Penitenciárias, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GIOVANNA QUINTILLANO DE SOUZA ANGELIM, Polícia Penal, matrícula 1.682.760-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103682, de Assessor Técnico, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR CLEUDEMAR PEREIRA SARDINHA, Polícia Penal, matrícula 190.613-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Chefe, da Assessoria, da Gerência de Tecnologia da Informação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANNA QUINTILLANO DE SOUZA ANGELIM, Polícia Penal, matrícula 1.682.760-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Chefe, da Assessoria, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EWERTON RODRIGUES ALVES, matrícula 1.720.412-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00104174, de Chefe, do Núcleo de Execução de Obras, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 11 de dezembro de 2025.

NOMEAR MARIANA FERNANDEZ SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00104174, de Chefe, do Núcleo de Execução de Obras, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, CLAUDIA SOUZA FERNANDES, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.691.754-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00102966, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 19 de janeiro de 2026.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, CÍCERO PAZ, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.687.214-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00102760, de Assessor, da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Femicídios, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 19 de janeiro de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CAROLINA MARINHO PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 04300859, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR CHYRLENE DE ARAÚJO BASTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 04300860, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICTOR RIBEIRO COSTA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 04300863, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão de Contratos e Parcerias, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RIAN KLINTON DURÃES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 04300819, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATHEUS JOSEPH GOMES CAVALCANTE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08 SIGRH 04300823, de Assessor, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA CARDOSO DE MOURA MONTEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02803057, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR SÔNIA MARIA RODRIGUES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA MARINHO PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS JOSEPH GOMES CAVALCANTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR RIBEIRO COSTA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão de Contratos e Parcerias, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR SUELLEN CHRISTINE ROCHA DE HOLANDA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão de Contratos e Parcerias, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR RIAN KLINTON DURÃES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA CARDOSO DE MOURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SÔNIA MARIA RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 04300808, de Subsecretário, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 04300808, de Subsecretário, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, CLEY GONÇALVES DOS SANTOS, Motorista, matrícula 56.462-1, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 12000302, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR HEULLER GONÇALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME SOUZA FREIRE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 15000078, de Assessor, da Diretoria de Cadastros e Registros Inclusivos (CAC PCD), da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA ALVES RUFINO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANNA ELOYR SILVEIRA VILASBOAS, matrícula 284.788-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03101283, de Assessor, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALDO HATABE, matrícula 91.529-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100713, de Diretor, da Diretoria de Operações, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO RIBEIRO SANTANA, matrícula 286.269-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 03101296, de Assessor Técnico, da Assessoria de Desenvolvimento de Software, da Diretoria de Desenvolvimento de Software, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO CAMBRAIA VILLELA, matrícula 286.725-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 03101297, de Assessor Técnico, da Assessoria de Desenvolvimento de Software, da Diretoria de Desenvolvimento de Software, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLEYCIONE CARLOS DA SILVA, matrícula 278.882-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03101299, de Assessor, da Assessoria de Implantação de Software, da Diretoria de Desenvolvimento de Software, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

NOMEAR LANO THIAGO SOARES DE CASTRO, matrícula 264.772-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO CAMBRAIA VILLELA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Assessoria de Desenvolvimento de Software, da Diretoria de Desenvolvimento de Software, da Coordenação de Desenvolvimento de Software, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ALDO HATABE, matrícula 91.529-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA ELOYR SILVEIRA VILASBOAS, matrícula 284.788-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Inteligência de Dados, da Diretoria de Ciência de Dados, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR ELIZEU JOSÉ MÁXIMO SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 274.835-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03100669, de Gerente, da Gerência de Modernização, da Diretoria de Gestão do Portal da Transparência, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO RIBEIRO SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03100669, de Gerente, da Gerência de Modernização, da Diretoria de Gestão do Portal da Transparência, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANTÔNIO MIGUEL DE ASSIS, matrícula 286.517-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 03101282, de Assessor Especial, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA ALMEIDA GONÇALVES SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIZABETE CUNHA DE SOUZA ROSA, matrícula 156.949-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03100749, de Gerente, da Gerência de Execução de Tomada de Contas Especial das Áreas Econômica, de Governo e de Infraestrutura, da Diretoria de Execução de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especiais, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2026.

NOMEAR BRUNO RODRIGO RIBEIRO INGLÊS, matrícula 172.447-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03100749, de Gerente, da Gerência de Execução de Tomada de Contas Especial das Áreas Econômica, de Governo e de Infraestrutura, da Diretoria de Execução de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especiais, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR BIANCA ALVES RUFINO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 07200727, de Assessor Especial, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO MIGUEL DE ASSIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 07200727, de Assessor Especial, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS HENRIQUE MENDES SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 07200740, de Assessor Especial, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LÚCIA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 07200734, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAURICIO MIRANDA GOMES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 07300106, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WANDERSON RAMON RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07300121, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR WANDERSON RAMON RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 07300106, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA ALMEIDA REIS DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07300121, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARISTELA SANTOS PEREIRA, matrícula 1.691.130-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07500067, de Assessor Técnico, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2026.

NOMEAR LUCAS CÂNDIDO CARVALHO para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07500067, de Assessor Técnico, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULYANA ALVES LAMOUNIER ARAÚJO LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07700194, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

NOMEAR JOÃO GUILHERME LOPES LAMOUNIER ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07700194, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 19 de dezembro de 2025, publicado na Edição Extra nº 125-A, de 19 de dezembro de 2025, página 04, o ato que nomeou MARIA SOARES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102416, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO PEREIRA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 09300146, de Assessor Técnico, da Gerência de Políticas Sociais, Cultura e Lazer, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR RAUL BARCELAR CARNEIRO MELO, matrícula 172.749-66, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 23000385, de Chefe, da Chefia de Gabinete, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por esta sendo nomeada para outro cargo, MARCIENE DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula 172.507-06, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 23000304, de Assessor Especial, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR MARCIENE DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula 172.507-06, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 23000385, de Chefe, da Chefia de Gabinete, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, a pedido, JUCIANNE BATISTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito Rodoviário, matrícula 223-865-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 93001214, de Assessor Especial III, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DAN IMBROISI BRANT TEIXEIRA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 220.825-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 93001509, de Assessor Técnico, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VIVIANE COELHO DE CASTRO BAHIA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 220.807-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 93001227, de Gerente, da Gerência de Transporte de Cargas, da Diretoria de Engenharia de Tráfego, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR VIVIANE COELHO DE CASTRO BAHIA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 220.807-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 93001214, de Assessor Especial III, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR CLARISSA TEIXEIRA BORGES, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 221.517-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 93001509, de Assessor Técnico, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR DAN IMBROISI BRANT TEIXEIRA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 220.825-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 93001227, de Gerente, da Gerência de Transporte de Cargas, da Diretoria de Engenharia de Tráfego, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, a pedido, FABIANO NERI RIBEIRO, matrícula 185.728-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 93001151, de Chefe, do Núcleo de Topografia, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ÁLLAMO LÍUS DA SILVA DE JESUS, matrícula 185.622-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 93001151, de Chefe, do Núcleo de Topografia, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, a pedido, GABRIEL SOUZA NUNES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 37000082, de Gerente, da Gerência de Matéria Finalística, da Coordenação de Assuntos Previdenciários, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, a contar de 23 de fevereiro de 2026.

NOMEAR HÁVILA VARGAS NICOLAU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 37000082, de Gerente, da Gerência de Matéria Finalística, da Coordenação de Assuntos Previdenciários, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 12, de 20 de janeiro de 2026, página 111, o ato que nomeou IVAMEIRE OLIVEIRA DA SILVA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR JACIARA CRISTINY DE ARAÚJO RIBEIRO COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 38000393, de Chefe, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR FERNANDA SILVEIRA PERES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 38000331, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR JOSE VINICIO PEREIRA DA SILVA DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 38000331, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 06, de 12 de janeiro de 2026, página 26, o ato que nomeou MARLENE ASSIS SANTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH B0000121, de Assessor Especial, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 10, de 16 de janeiro de 2026, página 17, o ato que nomeou o ST QBMG-01 JORGE DA SILVA SANTOS, matrícula CBMDF 1405947, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, SGRH 00801638, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como concedeu o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o artigo 38 da Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012 e suas alterações, resolve:

EXONERAR, por ter bloqueado carência no procedimento de remanejamento, LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 227.867-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52005693, de Vice-Diretor, da Escola Parque 210/211 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

EXONERAR, por ter bloqueado carência no procedimento de remanejamento, ANA MADALENA PEREIRA ARAÚJO AMORIM, Professor de Educação Básica, matrícula 200.163-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006520, de Vice-Diretor, da Escola Classe 07 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

EXONERAR, por ter bloqueado carência no procedimento de remanejamento, KÁTIA PEREIRA GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 211.552-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006508, de Vice-Diretor, da Escola Classe 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

EXONERAR, por ter bloqueado carência no procedimento de remanejamento, ÂNGELA AGUIAR SANTANA, Professor de Educação Básica, matrícula 222.612-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52006868, de Diretor, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

EXONERAR, por ter bloqueado carência no procedimento de remanejamento, ÂNGELA SOUZA DE JESUS, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 212.944-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006869, de Vice-Diretor, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

EXONERAR, por ter bloqueado carência no procedimento de remanejamento, SIMONE DE FREITAS SOARES DINIZ, Professor de Educação Básica, matrícula 223.729-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52006872, de Diretor, da Escola Classe 05 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

EXONERAR, por ter bloqueado carência no procedimento de remanejamento, MARIANA MACEDO LEÃO, Professor de Educação Básica, matrícula 239.453-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006902, de Vice-Diretor, da Escola Classe Agrovila II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

EXONERAR, por ter bloqueado carência no procedimento de remanejamento, DANILO ARAÚJO, Professor de Educação Básica, matrícula 213.365-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52007038, de Diretor, da Escola Classe 09 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

EXONERAR, por ter bloqueado carência no procedimento de remanejamento, ANA KÁTIA ANDRADE DE SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 228.775-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52007830, de Diretor, da Escola Classe 403 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

EXONERAR, por ter bloqueado carência no procedimento de remanejamento, FERNANDA FREITAS SILVA PRADO, Professor de Educação Básica, matrícula 181.201-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52008303, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 203 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

EXONERAR, por ter bloqueado carência no procedimento de remanejamento, SIMONE CORREA FIGUEIREDO, Professor de Educação Básica, matrícula 35.439-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52008379, de Vice-Diretor, da Escola Classe Bela Vista, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

EXONERAR, por ter bloqueado carência no procedimento de remanejamento, RAQUEL BASTOS MAGALHÃES, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 243.905-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007760, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil Águas Claras, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

EXONERAR, por ter bloqueado carência no procedimento de remanejamento, EDUARDO CARDOSO DE LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 246.361-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007760, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

EXONERAR, por ter bloqueado carência no procedimento de remanejamento, VANDERLEIA AZEVEDO DOURADO MACEDO, Professor de Educação Básica, matrícula 239.477-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007587, de Vice-Diretor, da Escola Classe 45 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 24 de fevereiro de 2026

Processo SEI-GDF: 00480-00005159/2023-41. Interessada: CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDO, por imperiosa necessidade de serviço, a contar de 24 de fevereiro de 2026, as férias do Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, DANIEL ALVES LIMA, matrícula 0281903-1, programadas para o período de 23 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026, assegurando-lhe o direito à fruição do período remanescente, a ser marcado oportunamente, em consonância com o regime jurídico aplicado ao servidor.

II - Após publicação, encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 24 de fevereiro de 2026

Processo SEI-GDF: 00480-00006814/2025-41. Interessados: GLAYDSTON ROBERTO DOS SANTOS. POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 9/2026 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para não conhecer do recurso hierárquico interposto por GLAYDSTON ROBERTO DOS SANTOS, matrícula 39224-3.

II - Publique-se na forma de Despacho, e, após, remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis, em especial para a comunicação do interessado.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, §3º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula n.º 1.691.228-4, para atuar como Gestor do Contrato; ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA, matrícula n.º 1.430.901-7, para atuar como Gestor Substituto do Contrato; EDIVALDO ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 1.667.877-X, para atuar como Executor/Fiscal Técnico, LUIS ALBERTO DA SILVA LOPES, matrícula n.º 1.691.272-1 para atuar como Executor/Fiscal Técnico Substituto e a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); no âmbito do contrato n.º 056612/2026 (194726917) celebrado com a empresa DENTECK LTDA, cujo objeto da presente contratação consiste na aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado tipo split hi-wall), pelo período de, 12 (doze) meses, para atender à Casa Civil do Distrito Federal e seus órgãos vinculados.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 04018-00002848/2025-65, resolve:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 1, de 12 de janeiro de 2026, que institui a Comissão de Execução do Contrato nº 01/2026 (SIGGO nº 056404), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.238.297/0001-89, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia baseada em tecnologia Voz sobre IP (VoIP), mediante disponibilização de plataforma PABX em nuvem, com recursos de acesso ao Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e realização de chamadas locais, nacionais e internacionais, para atender às necessidades da área de tecnologia da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Designar NAYARA ALVES DA SILVA RODRIGUES - Matrícula nº 1.723.599-5, para atuar como requisitante, em substituição ao servidor IVAN GUSTAVO LIMA BEZERRA - Matrícula nº 1.725.258-X, no âmbito do Contrato nº 01/2026 (SIGGO nº 056404).

Art. 3º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, processo: 00141-00002435/2021-16, Despacho - RA-PP/COAG, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 206, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no DODF nº 197, quinta-feira, 16 de outubro de 2025, página 30.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD:

1. RAYNARA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.720.547-6, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;
2. JAQUELINE PERES ORSI BOUGLEUX, matrícula 1.690.740-X, Coordenadora da Coordenação de Desenvolvimento;
3. MATEUS DOURADO PARANAGUÁ CUNHA NOGUEIRA, matrícula 1.693.347-8, Gerente da Gerência de Políticas Sociais, da Coordenação de Desenvolvimento;
4. LÚCIA HELENA SANTANA DOS SANTOS VILELA, matrícula 1.715.255-0, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral;
5. VIRGÍLIO GALISA DE SOUZA, matrícula: 1.722.654-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, todos da Administração Regional do Plano Piloto.

Art. 3º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

- I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;
- II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;
- III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 4º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

- I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;
- II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;
- III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;
- IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 5º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

- I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;
- II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;
- III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;
- IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;
- V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e
- VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ÉRIDA MACHADO BARBOSA DE PINA - Matrícula: 158.425-1, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir GLÁUCIA MENEZES FORMIGA - Matrícula: 1.723.744-0, Gerente (símbolo CC-08), da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos (GEAPRO), da Diretoria de Aprovação e Licenciamento (DIALIC), da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção (COLOM), da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, durante o período de 02/03/2026 a 16/03/2026, em virtude de férias da titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018. Processo SEI: 00131-00003218/2023-34.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, conforme Processo nº 00304-0000025/2021-02, e combinado com o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ALDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.716.852-X, Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CC-05, para substituir o(a) Gerente de Apoio à Área Rural, Símbolo CC-08, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 29 e art. 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como o art. 5º, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e art.8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar e designar os Agentes de Contratação no âmbito da RA-XVII, cujas competências estão elencadas no art. 16 do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º Dispensar o(a) servidor(a) ALEXANDER DE MENEZES, matrícula 1.726.615-7, como Agente de Contratação.

Art. 3º Designar o(a) servidor(a) MARCELO BANGOIM MARREIROS LIMA, matrícula 1.727.170-3, como Agente de Contratação.

Art. 4º Permanecer inalteradas as demais designações da Ordem de Serviço 48, de 1º de Agosto de 2025.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME MONTEIRO GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUCIENE DE AGUIAR REIS, matrícula nº 431.273, para substituir o Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 158, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo picape média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para a contratante, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00024345/2025-41	54433/2025		CS BRASIL FROTAS S.A.	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional do Riacho Fundo II - RA XXI	LUCIANA RAQUEL DO NASCIMENTO	1700456X	ELVIS SUARES ALVES	17124786

PORTARIA Nº 159, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023206/2023-02	49736/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - SEDE	RAFAEL LUCAS DO PRADO FILHO	225.784-X	JÉSSICA BEATRIZ DE OLIVEIRA LACERDA	251.352-8

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025357/2023-97	49851/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DE PLANALTINA	ISMAEL DE ARAÚJO MAIA	92.233-1	SÁVIO VAZ RIBEIRO	284.075-8

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00020012/2024-62	51960/2024		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DA "M" NORTE - TAGUATINGA	JAIME ALVEZ DOS SANTOS	264.208-5	KARINE VIEIRA DOS SANTOS	281.698-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA-XXXIII	MARCUS ANTÔNIO SANTOS SALLES GOMES	1.697.848-X	FIORAVANTE PELIZER PERES	1.706.356-6

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025338/2023-02	49852/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - SEDE	LYDHEA REGINA COSTA MACIEL BIAGI	175.556-0	LUDMILA LAFET DE MELO NEVES	1.720.824-6
CBMDF - CENTRO DE SUPRIMENTO DE MATERIAL - ASA SUL	HELISON MARTINS DA SILVA	140.415-6	EDSON ALVES DE ALMEIDA	140.502-7
CBMDF - 1º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR - BRASÍLIA	STEPHANIE DO NASCIMENTO LAMOUNIER FERREIRA	191.040-0	STEPHANIE TEIXEIRA LIMA CARDOSO ROSA	105.380-9

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023604/2023-11	49752/2023		MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - CONSELHO TUTELAR ÁGUA QUENTE	CLAUDINEA DE OLIVEIRA FARIAS	259.345-9	MICHELE GOMES DE ALMEIDA	1.721.152-2

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023476/2023-13	49737/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
CBMDF - 11º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR - LAGO SUL	MICHAEL FERREIRA MOURA	166.476-1	FRANCISCO EGIDIO FONTES VIEIRA	170.529-3
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA-XIV	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA SOBRINHO MOTA	1.727.434-6	CHAYENNI LÚCIA BRAGA FURTADO DOS SANTOS	1.719.143-2

PORTARIA Nº 161, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo executivo, sedan médio, na cor preta, com potência mínima de 150 cv, zero quilômetro, sem motorista, sem combustível (com exceção da entrega que deverá ser com o tanque cheio), com quilometragem livre, com seguro total, sem franquia, com ar-condicionado e direção hidráulica (ou elétrica), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
00040-00015583/2020-86	42686/2021		ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional do Riacho Fundo II - RA XXI	LUCIANA RAQUEL DO NASCIMENTO	1.700.456-X	ELVIS SUARES ALVES	1.712.478-6

PORTARIA Nº 162, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo picape média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para a contratante, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00023126/2025-45	54418/2025		AUTOLOC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE	ANNA LUIZA REIS LOPES DA SILVEIRA	248.174-X	EMAGNO MOACYR SANTOS PASSOS	211.362-7
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC	ROSSIVALDO NOBREGA DO NASCIMENTO	276.763-5	VILMAR FERNANDES DOS ANJOS	279.528-0

PORTARIA Nº 163, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de bombeiros civis de brigada contra incêndio e pânico, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00021951/2023-17	49669/2023		5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEDET - SEDE	MACILEIDE MEDEIROS SANTOS	287.045-2	EDUARDO VICTOR SANTOS BRITO	285.905-X

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 00010-00001978/2025-18. INTERESSADO: GUSTAVO ROCHA CALDAS. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) Considerando a requisição realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor GUSTAVO ROCHA CALDAS, matrícula 1.688.813-8, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 16ª Zona Eleitoral. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 00010-00002030/2025-80. INTERESSADA: THAYS RIBEIRO DE MELO. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) Considerando a requisição realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora THAYS RIBEIRO DE MELO, matrícula 1.432.961-1, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 8ª Zona Eleitoral. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 04044-00004608/2025-04. INTERESSADA: KAROLINA MÁXIMO CUNHA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da

servidora KAROLINA MÁXIMO CUNHA, matrícula 1.686.640-1, ocupante do Cargo de Especialista em Saúde - Biomédico, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) à Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Estado de Minas Gerais (SES/MG), autorizada no DODF nº 109, de 12/06/2025, pág. 20, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência Regional de Saúde de Unai, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, e 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º-A, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00059703/2025-37, resolve:

SUSPENDER, a contar de 23 de fevereiro de 2026, por necessidade de serviço, as férias do servidor RÔMULO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.636-3, lotado na Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Materiais, da Diretoria de Suprimentos Internos, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2026, marcadas de 23 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026, a serem usufruídas em momento oportuno.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00010010/2026-27, resolve:

DESIGNAR ALYSSON COSTA LIMA, matrícula nº 192.915-1, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Análise Estratégica de Dados Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00010145/2026-92, resolve:

DESIGNAR SINVALDO VIEIRA BRAGA, matrícula nº 280.382-8, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização do ISS, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 30, de 13 de fevereiro de 2026, pág. 35, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ROSEMEIRE PEREIRA SILVA, 140.321-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de

Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...2.379 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 25 de julho de 1988 a 31 de janeiro de 1989, 03 de março de 1994 a 04 de novembro de 1999 e 1º de julho de 2018 a 1º de novembro de 2018, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.264 dias, ou seja, 6 anos, 2 mês e 14 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 25 de julho de 1988 a 31 de janeiro de 1989 e 03 de março de 1994 a 04 de novembro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00354776/2021-66.

CÉLIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ANA CAROLINA BENVINDO LOPES, matrícula SES-DF nº 1675049-7, por 3 (três) anos, a contar da publicação, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00581975/2025-79.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial, com liberação de 15 (quinze) horas semanais, do servidor CELIO FERREIRA DE CARVALHO NETO, matrícula SES-DF nº 1.709.281-7, pela participação no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, fornecido pela Escola Superior em Ciências da Saúde - ESCS/UnDF, da data da publicação até 31/12/2026, com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00560945/2025-29.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora LEOZENITO CORADO DE FREITAS, matrícula SES-DF nº 1671025-8, por 2 (dois) anos, a contar da publicação, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00058719/2026-63.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARCOS ANTONIO TRAJANO FERREIRA, matrícula : 1439665-3, Cargo MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, lotado (a) na Gerência de Práticas Integrativas em Saúde - SES/SEAS/SAIS/DAEAP/GERPIS, para participar do IntegraEPS: educação permanente como potência transformadora na qualificação da APS, no período de 209 a 13 de março de 2026, em Fortaleza (CE), com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00086279/2026-34.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARIA LEOPOLDINA LOPES PEREIRA, matrícula 14403641, Cargo de Médico, lotado (a) no Serviço de Gastroenterologia- IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEGAS, para participar do 21º Congresso da ECCO Stockholmsmassan - Doenças Inflamatórias Intestinais, no período de 17 a 23 de fevereiro de 2026, em Estocolmo - Suécia, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00168367/2025-78.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em observância ao disposto no artigo 7º da Portaria SGA nº 380, de 30 de maio de 2001 combinado com o artigo 217, inciso V, do decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

TORNA PÚBLICO o resultado das apurações das acumulações de cargos declaradas lícitas dos servidores a seguir:

NOME	CARGO/MATRÍCULA/ÓRGÃO	PROCESSO
ANASTACIA MARIA NUNES MELO	ENFERMEIRO 17111684 SES/DF	ENFERMEIRO 02527133380 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ/PI 060- 00350610/2023- 32
ENEAS DE FRANCA SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 1719976X SES/DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2261204 EBSERH/HUB 060- 00463361/2024- 25
MARIA MIKAELA CAVALCANTE ZANETTI SANTAREM	MÉDICO- PEDIATRIA 16972651 SES/DF	MÉDICO 17037123 MARINHA BRASIL/MINISTÉRIO DEFESA DO DA 060- 00239216/2020- 00
HILDETE DA SILVA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 17199956 SES/DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 16752708 SES/DF EM 060- 00458563/2024- 55
ANA KAROLINY COUTO NASCIMENTO	ENFERMEIRO 17116538 SES/DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 16713737 SES/DF EM 060- 00135697/2023- 10
ALINE GAMA SANTOS	CIRURGIAO- DENTISTA 17118247 SES/DF	CIRURGIAO-DENTISTA 16863038 SES/DF 060- 00143140/2023- 52
NELY MARTINS DE MATTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 16855426 SES/DF	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 7431 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA/GO DE 060- 00261833/2018- 69
GILCILEIA ALMEIDA PEREIRA	ENFERMEIRO- OBSTETRA 17048494 SES/DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 315004 TJDF/DF EM 060- 00481621/2021- 00
FERNANDA CRISTINA AFONSO SALUM	MÉDICO- MASTOLOGIA 01372203 SES/DF	MÉDICO 1437222 FUB/DF 060- 00577612/2024- 58
GIANCARLA DI ANDRADE CAMARGO	ENFERMEIRO 14354772 SES/DF	ENFERMEIRO 01338951 SES/DF 060-012257/2011
IVANILDES PAULINO DA SILVA	ENFERMEIRO 17197198 SES/DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 01544241 SES/DF EM 060- 00488430/2025- 94
MARTHA JUSSARA MIRANDA VASCONCELOS	MÉDICO- CLÍNICA MÉDICA 16584295 SES/DF	MÉDICO-FAMÍLIA COMUNIDADE 14384078 SES/DF E 060-010742/2013

EDUARDO LUCIO FRANCO	MÉDICO-RADIOLOGISTA 17195942 SES/DF	MÉDICO-CLÍNICA MÉDICA 16830504 SES/DF	060-00485492/2025-44
JACQUELINE MAIA DE ALCANTARA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO-FARMÁCIA 17114497 SES/DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 16582888 SES/DF	060-00144309/2023-91
GABRIEL ANSELMO OLIVEIRA DE SA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 16850890 SES/DF	ENFERMEIRO 138208193 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG	060-00468158/2024-45
JACIREMA SIMONE MACIEL FLOR	MÉDICO-GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA 01395270 SES/DF	MÉDICO-GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA 1186686 HFA/MINISTÉRIO DA DEFESA	060-00564166/2021-97
CELIO RIGUETE GUIMARAES	ENFERMEIRO 16826477 SES/DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 01360930 SES/DF	060-00032074/2018-29
NATALIA DE SOUSA ZUFELATO	MÉDICO-CLÍNICA MÉDICA 01906216 SES/DF	MÉDICO 28869 MPF	060-001790/2017
RAIMUNDO CEZAR CRUZ JUNIOR	ENFERMEIRO 16849159 SES/DF	ENFERMEIRO 2130930 EBSERH/HUB	060-00256173/2018-02
MARIA APARECIDA DA SILVA BICALHO	ENFERMEIRO-OBSTETRA 17050278 SES/DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 998133 HUB/UNB	060-00473467/2021-94
LUCIMAR OLIVEIRA PIMENTEL SOUSA	ENFERMEIRO 17132231 SES/DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 01397958 SES/DF	060-00142221/2023-35
CARINA MEDEIROS CARVALHO	TÉCNICO ENFERMAGEM 16846729 SES/DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2216005 EBSERH/HUB	060-00252431/2018-73
HERMECILDA RABELO VIEIRA	ENFERMEIRO-FAMÍLIA COMUNIDADE 1707200X SES/DF	ENFERMEIRO 14385368 SES/DF	060-00050079/2022-10
VANESSA BENJAMIM BARBOSA	ENFERMEIRO 1685666X SES/DF	ENFERMEIRO 14354330 SES/DF	060-00274607/2018-48
ELIANDRO FIDELES SOARES	MÉDICO-FAMÍLIA COMUNIDADE 16764900 SES/DF	ENFERMEIRO 01740865 SES/DF	060-008098/2016
JUDITE PEREIRA ROCHA	ENFERMEIRO-FAMÍLIA COMUNIDADE 17070481 SES/DF	ENFERMEIRO 54334 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO/GO	060-00050251/2022-35
MARCELO MOTTA PEREIRA	MÉDICO-ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA 16969960 SES/DF	MÉDICO-ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA 4409094 COMANDO AERONÁUTICA/MINISTÉRIO DA DEFESA	060-00168669/2020-36
GRACIMONE ALVES DE JESUS	ENFERMEIRO 16825365 SES/DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 01335545 SES/DF	060-00032298/2018-31
DIOGO VINICIUS ARAUJO CAVALCANTE	ENFERMEIRO-FAMÍLIA COMUNIDADE 17048273 SES/DF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 16865383 SES/DF	060-00485667/2021-90
JOSE IVAM VIEIRA FILHO	MÉDICO-UROLOGIA 17143403 SES/DF	MÉDICO-CIRURGIA GERAL 7115679 COMANDO AERONÁUTICA/MINISTÉRIO DA DEFESA	060-00272575/2023-11

JUCIARA LEITE BARROS	FONOAUDIÓLOGO 17094550 SES/DF	FONOAUDIÓLOGO 3307231 EBSERH/HUB	060-00401033/2022-73
SELISMAR DE SOUZA RABELO	ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNIDADE 17095921 SES/DF	ENFERMEIRO 413018302 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS/TO	060-00400406/2022-99

ELNATAN DE MOURA GAMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do GRUPO TÉCNICO REGIONAL DE ENSINO DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE- GTRHE/HRAN.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, listados em ordem respectivamente dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem o GTRHE/HRAN:

I – Coordenação: PAULA FERREIRA DIAS CHAVES FARIAS, matrícula: 1443959-X, Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa – NUEP/SRSCE;II – Secretário: WANESSA DE CARVALHO MIRANDA, matrícula: 1686642-8, Chefe Substituta do Núcleo de Ensino e Pesquisa - NUEP/SRSCE;III – Membro Titular: FLAVIA VIEIRA DE MORAES RAMOS, matrícula: 1439533-9, Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS/GP/DA/SRSCE;IV – Membro Suplente: FERNANDO MANUEL FREITAS E SILVA, matrícula: 129379-6, Presidente da Comissão de Voluntariado da Região Central de Saúde - CVOL/SRSCE;V – Membro Titular: VANUZA CRISTINA LIMA SÁ, matrícula: 1443892-5, Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico - GAMAD/HRAN;VI – Membro Titular: BRUNO BACELAR, matrícula: 1682224-2, Diretor do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN;VII – Membro Suplente: ADRIANO GUIMARÃES IBIAPINA, matrícula: 163141-1, Diretor Substituto do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN;VIII – Membro Titular: FABIO SOUZA DURAES ORNELAS, matrícula: 0192077-4, Diretor Administrativo da Superintendência da Região Central de Saúde - SRSCE;IX – Membro Suplente: OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula: 17256402, Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte - GAOESP-AN/DA/SRSCE;X – Membro Titular: NILVAN BORGES DE MORAES ROCHA, matrícula: 01648632, Gerente de Assistência Cirúrgica - GACIR/HRAN;XI – Membro Suplente: MARCO ANTONIO DA SILVA MAGALHÃES, matrícula: 01346180, Gerente Substituto de Assistência Cirúrgica - GACIR/HRAN;XII – Membro Titular: IZABEL CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 0154406-3, Gerente de Enfermagem - GENF/HRAN;XIII – Membro Suplente: CLEIDE PINHEIRO FREIRE, matrícula: 0133912-5, Gerente Substituta de Enfermagem - GENF/HRAN;XIV – Membro Titular: ANDERSON LOURENÇO COELHO, matrícula: 1709719-3, Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - GPMA/HRAN;XV – Membro Suplente: SIMONE ALVES DOS SANTOS, matrícula: 1442795-8, Gerente Substituta de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - GPMA/HRAN;XVI – Membro Titular: FABIANE TEIXEIRA MAIA, matrícula: 147092-2, Gerente Interna de Regulação - GIR/HRAN;XVII – Membro Suplente: VANILDA ALVES DE SOUSA, matrícula: 125999-7, representante da Gerência Interna de Regulação - GIR/HRAN;XVIII – Membro Titular: PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA, matrícula: 140649-3, Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional da Asa Norte - COREME/HRAN;XIX – Membro Suplente: ANA MARTRIANI VIDAL CHAGAS GUIMARÃES, matrícula: 1440551-2, representante da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional da Asa Norte - COREME/HRANXX – Membro Titular: DILMA MARIA DE ANDRADE, matrícula: 1438947-9, representante da Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU da ESC-DF/FEPCS; XXI – Membro Suplente: MARTA REGUEIRA DIAS PRESTES, matrícula 154.565-5, representante da Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU da ESC-DF/FEPCS;XXII – Membro Titular: CAREN VANESSA CUPERTINO, matrícula: 0140451-2, representante da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia - UGO/GACIR/HRAN;XXIII – Membro Suplente: JOSE BERNARDO MARÇAL DE SOUZA COSTA, matrícula: 0159619-5, representante da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia - UGO/GACIR/HRAN; XXIV – Membro Titular: MARIA CLAUDIA CAMARGO DE FREITAS, matrícula: 0183942-X, Chefe da Assessoria de Planejamento em Saúde do Hospital Regional da Asa Norte - ASPLAN/HRAN; XXVI – Membro Titular: GIULIA PEÇANHA NOGUEIRA MARTINS, matrícula: 1720161-6, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - NQSP/HRAN;XXVII –Membro Titular: ISABELY VILANOVA MEDVED, matrícula: 1719731-7, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar - NCIH/HRAN;XXVII –Membro Suplente: MARIA APARECIDA TEIXEIRA LUSTOSA, matrícula: 159137-1, Chefe Substituta do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar - NCIH/HRAN; XXVIII - Membro Titular: MEIRE GOLÇALVES CSTA BALBINO, matrícula: 1691102-4, Gerente de Emergência - GEMERG/HRAN;

XXIV - Membro Suplente: KELLY CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula: 1722143-9, Gerente Substitua de Emergência - GEMERG/HRAN.

Parágrafo Único: As chefias imediatas dos membros do GTRHE/HRAN deverão viabilizar a participação desses profissionais nas atividades do Grupo Técnico. Os membros são responsáveis por comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como aos demais trabalhos correlatos, sendo a participação nas reuniões e nos trabalhos desenvolvidos formalizada em ata e inserida no processo SEI.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CLAUDIA CRISTINA LOPES CARVALHO, matrícula nº 189496X, lotada no Centro de Orientação Médico Psicopedagógico (COMPP), para substituir a Gerente do Centro de Orientação Médico Psicopedagógico, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir do dia 20/02/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora FABIA OLIVEIRA DE QUEIROGA, matrícula 0137308-0, no cargo de MEDICO - PEDIATRIA, Classe CM, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 15/08/2025, conforme processo 00060-00223994/2025-83.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: MARIA APARECIDA GOMES LIMA, 01551299, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, 3º quinquênio 27/06/2016 a 05/07/2021, 00060-00488111/2025-89; LUZIA CARNEIRO DA CONCEICAO, 01558692, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, 3º quinquênio 07/07/2017 a 29/07/2022, 00060-00289822/2019-24; MARIA DAS GRACAS CUNHA JOAQUIM, 01430599, TECNICO EM ENFERMAGEM, 4º quinquênio 14/04/2017 a 07/10/2022, 00060-00066876/2026-42; LUIS CARLOS VASCONCELOS ROCHA, 01552171, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, 3º quinquênio 27/06/2016 a 25/06/2021, 00060-00244852/2021-26; JAQUELINE VIEIRA DIAS, 16885287, ASSISTENTE SOCIAL, 1º quinquênio 12/11/2018 a 17/11/2023, 00060-00081656/2026-49; MIRIAN SOARES RODRIGUES, 1662243X, TECNICO ENFERMAGEM, 2º quinquênio 26/12/2018 a 24/12/2023, 00060-00430121/2019-87; CLAUDIA REGINA DE CARVALHO, 01726781, ENFERMEIRO, 3º quinquênio 05/04/2019 a 08/12/2024; JORDANIA MARIA DO NASCIMENTO SOARES, 01796038, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º QUINQUÊNIO 09/07/2019 A 06/07/2024, 00060-00080778/2020-22; SHEILA VIEIRA DE QUEIROZ NASCIMENTO, 16608224, TEC. HIGIENE DENTAL, 2º quinquênio 28/10/2018 a 15/11/2023, 00060-00030315/2019-86; CLAUDIA REGINA DE CARVALHO, 01726781, ENFERMEIRO, 3º quinquênio 05/04/2019 a 08/12/2024, 00060-00508376/2020-04, MARCO A. CORREA REBELLO CEZAR, 1437367X, MEDICO - CLINICA MEDICA, 2º quinquênio 29/01/2017 a 28/01/2022.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo quando houver: ISABELLA TELLES KAHN, 01983814, ASSISTENTE SOCIAL, 3º quinquênio 19/01/2021 a 21/02/2026, 00060-00078211/2018-71; SERGIO LEUZZI, 01900862, MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE, 3º quinquênio 10/06/2020 a 17/07/2025, 00060-00300457/2025-64; JULIANA MARQUES OLIVEIRA, 17012600, ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID, 1º quinquênio

06/01/2021 a 08/01/2026, 00060-00058032/2026-28; ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS, 01805401, TEC. HIGIENE DENTAL, 3º quinquênio 22/08/2019 a 19/08/2024, 00060-00056893/2026-71; RENATA MARTINS DIAS, 01986686, TECNICO ADMINISTRATIVO, 3º quinquênio 01/01/2021 a 15/02/2026, 00060-00589170/2025-73; MARIA ERILDES SILVA DE SOUSA, 01388355, TECNICO EM ENFERMAGEM, 5º quinquênio 06/06/2020 a 04/06/2025, 00060-00028468/2026-92; JACIRA RODRIGUES CAMPOS, 01831798, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, 3º quinquênio 29/01/2020 a 26/01/2025, 00060-00085370/2026-32; MIRIANE PATRICIA DE MEDEIROS, 0152870X, TECNICO EM ENFERMAGEM, 4º quinquênio 28/01/2021 a 29/01/2026, ELIANE PACHECO DE ARAUJO LIMA, 01842625, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, 3º quinquênio 23/01/2021 a 21/01/2026; MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CUNHA, 01986074, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio 13/12/2020 a 10/01/2026; MARLI FAGUNDES DE MOURA, 01993852, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio 07/12/2020 a 20/01/2026; ILMA PAULA DA SILVA, 01994301, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio 06/01/2021 a 09/01/2026; BERNARDO ORZIL CASCADO DE AMORIM, 02146991, NUTRICIONISTA, 3º quinquênio 07/11/2020 a 05/01/2026; THAIS LOBO CAMPOS, 17010314, ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID, 1º quinquênio 06/01/2021 a 04/01/2026; JULIANA MARQUES OLIVEIRA, 17012600, ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID, 1º quinquênio 06/01/2021 a 08/01/2026; LENIELA AFRA JARDIM BÉRGAMO, 17010853, ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID, 1º quinquênio 11/01/2021 a 27/01/2026.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Servidor, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: RENATO MOREIRA SOUTO, 16975553, MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA, 1º quinquênio, período: 14/05/2020 à 11/06/2025, 00060-00048999/2026-00. TATIANE COSTA DA SILVA, 16731158, 2º quinquênio, período: 20/02/2021 à 18/02/2026.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competências por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, e conforme Processo SEI nº 00060-00082454/2026-14 resolve:

Art. 1º Dispensar JOCIVALDO SILVA PEREIRA, matrícula 01372343, ocupante do cargo MEDICO - CLINICA MEDICA, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006960, de Chefe do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ARTHUR VICTOR CARDOZO DO SACRAMENTO, matrícula 16934768, ocupante do cargo TECNICO LABORATÓRIO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006960, de Chefe do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competências por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

HOMOLOGAR a liberação mediante Dispensa de Ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, dos servidores: VITOR PAIVA PIRES - Matr. 1712268-6, Cargo efetivo: MEDICO - UROLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE CLINICAS CIRURGICAS/HRS, para participar do(a) "17º CONGRESSO INTERNACIONAL DE URO-ONCOLOGIA", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 15/04/2026 a 18/04/2026, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00047276/2026-85; ALESSANDRO DOMENICO BRUNO CRAPIS - Matr.01543237, Cargo efetivo: MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Cargo/Função

em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA/HRS, para participar do(a) "22º CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA DE TORNOSZELO E PÉ - ABTPÉ", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 18/04/2026 a 21/04/2026, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00053135/2026-00; ANA PAULA DA SILVA PEREIRA LOPO - Matr.16712161, Cargo efetivo: MEDICO - CLINICA MEDICA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/HRS, para participar do(a) "SIMPÓSIO SOBED DAYS 2026", a realizar-se em Recife - PE, no período de 08/04/2026 a 12/04/2026, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00021313/2026-25.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, conforme Decreto 37.669 de 29 de setembro de 2016 aos servidores: LAFAYETE RUBENS LOPES DOS SANTOS - 16768205, dependente: CATARINA LOPES MELO, nascido (a) em 30/11/2025, período de afastamento 30/11/2025 a 06/12/2025 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença; HUMBERTO HONORIO DA SILVA - 01803794, dependente: ANA MEL DA SILVA COSTA, nascido (a) em 05/12/2025, período de afastamento 05/12/2025 a 11/12/2025 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença; MATHEUS LEITE BRINGEL - 17114764, dependente: EMANUEL BARBOSA FARIAS, nascido (a) em 14/08/2025, período de afastamento 22/12/2025 a 28/12/2025 (adoção) e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, à servidora: CARLA DE PAULA SILVA PLINIO - 0190244X, pelo nascimento de seu (a) filho (a) JULIA PLINIO DE PAULA em 01/02/2026.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competências por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, aos servidores: ADRIANE TAVARES RAMBO, Matrícula 01985744, 3º quinquênio, Período: 10/01/2021 a 25/01/2026, Processo: 00060-00546107/2025-42; ALESSANDRA SANTOS SOUZA, Matrícula 1995170, 3º quinquênio, Período: 13/12/2020 a 11/12/2025, Processo: 00060-00504634/2025-80; ANTONIO MARCOS DA SILVA MACHADO, Matrícula 01399373, 5º quinquênio, Período: 05/01/2021 a 09/01/2026, Processo: 00060-00546148/2025-39; CASSIA FRANCO MACIEL DE OLIVEIRA, Matrícula 147040X, 4º quinquênio, Período: 08/12/2020 a 06/12/2025, Processo: 00060-00504647/2025-59; CLAUDINEL MAGIO JUNIOR, Matrícula 17012007, 1º quinquênio, Período: 04/01/2021 a 08/01/2026; DOMINGOS MARTINS DA SILVA, Matrícula 1992732, 3º quinquênio, Período: 06/01/2021 a 14/01/2026, Processo: 00060-00546164/2025-21; DOURIVAL FERREIRA SILVA, Matrícula 1400894, 5º quinquênio, Período: 25/12/2020 a 23/12/2025, Processo: 00060-00504662/2025-05; EDUARDO SILVA JUNIOR, Matrícula 1992724, 3º quinquênio, Período: 12/12/2020 a 13/12/2025, Processo: 00060-00504673/2025-87; ERONICE DE OLIVEIRA RODRIGUES, Matrícula 1302833, 7º quinquênio, Período: 27/11/2020 a 01/12/2025, Processo: 00060-00017633/2025-08; GELSIONE BELARMINA DOS SANTOS, Matrícula 1399330, 5º quinquênio, Período: 28/11/2020 a 07/01/2026, Processo: 00060-00482411/2025-54; GIRLENE ALVES MONTEIRO DA SILVA, Matrícula 1996312, 3º quinquênio, Período: 27/01/2021 a 25/01/2026, Processo: 00060-00546167/2025-65; IZAAC LOPES DE LIMA, Matrícula 01400398, 5º quinquênio, Período: 06/01/2021 a 04/01/2026, Processo: 00060-00546170/2025-89; JOSILENE NERES DA COSTA, Matrícula 01512889, 4º quinquênio, Período: 02/02/2021 a 31/01/2026, Processo: 00060-00546173/2025-12; KAROLINE DE LIMA CANDIDO NOGUEIRA, Matrícula 1659990X, 3º quinquênio, Período: 11/12/2020 a 17/12/2025, Processo: 00060-00504731/2025-72; KENNIA VALERIA SILVA SARAIVA ROCHA, Matrícula 1397788, 5º quinquênio, Período: 21/12/2020 a 31/12/2025, Processo: 00060-00504733/2025-61; LUIS CARLOS BROCH, Matrícula 1526278, 4º quinquênio, Período: 07/01/2021 a 05/01/2026, Processo: 00060-00546189/2025-25; MARIA DAS GRACAS GOMES, Matrícula 1400088, 5º quinquênio, Período: 24/01/2021 a 22/01/2026, Processo: 00060-00546190/2025-50; MARILIA EVANGELISTA DA SILVA, Matrícula 1701266X, 1º quinquênio, Período: 04/01/2021 a 02/01/2026, Processo: 00060-00546232/2025-52; MONICA CRISTINA MONTEIRO LIMA, Matrícula 1989162, 3º quinquênio, Período: 10/01/2021 a 08/01/2026, Processo: 00060-00546236/2025-31; OSMAR BRAGA DA SILVA, Matrícula 01398563, 5º quinquênio, Período: 04/01/2021 a 03/01/2026, Processo: 00060-00546242/2025-98; OZAIRA JOSE PEREIRA CARDIA, Matrícula 1992139, 3º quinquênio, Período: 18/12/2020 a 09/01/2026, Processo: 00060-00504740/2025-63; RAQUEL FERNANDES ALVES, Matrícula 0138600X, 5º quinquênio, Período: 18/08/2020 a 13/01/2026, Processo: 00060-00398013/2025-51; ROSINARA FERRAZ SABINO, Matrícula 1399446, 5º quinquênio, Período: 10/12/2020 a 25/12/2025, Processo: 00060-00504746/2025-31; TATIANE LEMOS, Matrícula 1399179, 5º quinquênio, Período: 29/12/2020 a 27/12/2025, Processo: 00060-00504758/2025-65; VONEIDE DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula 1988921, 4º quinquênio, Período: 11/12/2020 a 09/12/2025, Processo: 00060-00504762/2025-23.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competências por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença Servidor a servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: NUBIA DE JESUS MOTA FERNANDES, Matr.: 01986538, 3º quinquênio: 14/12/2020 a 14/12/2025, processo 00060-00077096/2026-28; JEREMIAS XAVIER ROCHA, Matr.: 01295675, 7º quinquênio 05/02/2020 a 02/02/2025, processo SEI 00060-00033748/2026-12.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competências por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025; Considerando a Portaria MS/GM nº 400, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009, que dispõe sobre as diretrizes nacionais para a atenção à saúde das pessoas ostomizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS; Considerando a Portaria MS/GM nº 529 de 1º abril de 2013, que dispõe do Programa Nacional de Segurança ao Paciente (PNSP) que estabelece a adoção de estratégias organizacionais para a prevenção de danos e a qualificação da assistência em saúde; Considerando a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2023, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que dispõe sobre as orientações para a Prevenção de Lesão por Pressão nos Serviços de Saúde, recomendando a implementação de protocolos institucionais, monitoramento de indicadores e capacitação permanente das equipes assistenciais; Considerando a Resolução COFEN nº 787, de 21 de agosto de 2025, que regulamenta a atuação da equipe de enfermagem no cuidado à feridas; Considerando a Portaria SES/DF nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho no âmbito da SES/DF; resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Cuidados com a Pele do Hospital Regional de Sobradinho (CCP-HRS), conforme processo de criação SEI nº 00060-00176028/2020-55. A CCP-HRS será vinculada administrativamente à diretoria do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 2º Designar para compor a CCP-HRS, os seguintes membros, com designação do cargo, matrícula e carga horária cedida para atuação: I- Presidente: CARMEN LUCIA MARQUES DE BRITO, enfermeiro, matrícula 1673263-4, 06h/semana; II- Secretário-Executivo: CRISLENE RODRIGUES SANTOS CRISLENE RODRIGUES SANTOS, enfermeiro, matrícula 1711604-X, 06h/semana; III- Membros executores: MARCELA VIRGINIA CAVALCANTE, enfermeiro, matrícula 1659686-2, 06h/semana; MICHELLE DUARTE TAVARES, enfermeiro, matrícula 159170-3, 06h/semana; CARMEN LUCIA MARQUES DE BRITO, enfermeira especialista em Estomatoterapia, matrícula 1673263-4, 24h/semana; FERNANDA SILVA WADIE, enfermeiro, matrícula 1663355-5, 06h/semana; FABIANA CLAUDIA BATISTA VALE RODRIGUES, enfermeiro, matrícula 1689052-3, 06h/semana; MYRIAN FERNANDES DE ARAÚJO PIRES, enfermeiro, matrícula 1709174-8, 06h/semana; JOSUÉ GOMES RODRIGUES, enfermeiro, matrícula 1684326-6, 06h/semana; CRISLENE RODRIGUES SANTOS CRISLENE RODRIGUES SANTOS, enfermeira especialista em Dermatologia, matrícula 1711604-X, 12h/semana; PATRÍCIA MORAES FERREIRA, enfermeiro, matrícula 1711361-X, 06h/semana; HELOÍSA DE ABREU MARINHO, enfermeiro, matrícula 1436210-4, 06h/semana; TATIANE BEZERRA TORRES, técnico de enfermagem, matrícula 1672993-5, 06h/semana; LINDALVA OLIVEIRA MACHADO, técnico de enfermagem, matrícula 1436257-0, 06h/semana; IV- Membros Consultivos: Representante da Gerência de Enfermagem: LIANE MARISTELA MROZINSKI, matrícula 013974-X; Representante do Núcleo de Nutrição e Dietética: CARLA DE CEZARO, matrícula 1665011-5; Representante da Fisioterapia: IAEL GOMES DE SPINDOLA, matrícula 1443888-7; Representante da Cirurgia Plástica: ARMANDO DOS SANTOS CUNHA, matrícula 1658676-X; Representantes do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar: TALITA RESENDE LEAL, matrícula 1712150-7, titular; MICHELLE DUARTE TAVARES, matrícula 159170-3, suplente; Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente: MARCELA VIRGINIA CAVALCANTE, matrícula 1659686-2; Representante do Núcleo de Farmácia: ANDRESSA ANDRIA MARTINS RIBEIRO BESERRA, matrícula 17112567; Representante do Núcleo de Epidemiologia Hospitalar: CARMEN LUCIA MARQUES DE BRITO, matrícula 1673263-4.

Art. 3º Fica estabelecida a substituição mútua e recíproca entre o presidente e o secretário-executivo durante os afastamentos.

Art. 4º A CCP-HRS tem a finalidade de promover a prevenção, avaliação, tratamento e monitoramento das condições relacionadas à integridade da pele, incluindo a assistência ao paciente com feridas, estomia e incontinência urinária, contribuindo para a segurança do paciente e a melhoria contínua da qualidade assistencial.

Art. 5º Compete à CCP-HRS: I- Elaborar, revisar e atualizar protocolos institucionais relacionados ao cuidado com a pele, estomias e incontinência urinária; II- Avaliar, testar, e propor padronização de produtos para prevenção e tratamento de lesões de pele, estomias e dispositivos; III- Atuar na prevenção e manejo das lesões de pele, complicações

periestomais e dermatite associada à incontinência; inclusive realizar atendimento especializado em feridas, estomias e incontinência urinária; IV- Avaliar assistência prestada ao paciente com lesão e propor fluxos assistenciais e boas práticas baseadas em evidências científicas; V- Monitorar indicadores assistenciais relacionados à integridade cutânea; VI- Promover ações de educação permanente; VII- Atuar de forma integrada ao Núcleo de Segurança do Paciente e NCIH e gestores; VIII- Emitir pareceres técnicos quando demandada.

Art. 6º A CCP-HRS é de caráter permanente, técnico-consultivo e multiprofissional. O prazo de atuação desta composição será de 1 (um) ano, contados a partir da data de publicação desta ordem de serviço, podendo ser renovado por igual período, mediante avaliação da Superintendência da Região de Saúde Norte.

Art. 7º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 09, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 12, de 13 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 08, de 14 de janeiro de 2026, página 36, o ato que concedeu Licença-Servidor por assiduidade, onde se lê: "... DORILENE A. DA SILVA RIBEIRO, Matrícula 01993526, 3º quinquênio, Período: 07/12/2020 05/12/2025, Processo: 00060-00571213/2025-64...", leia-se: "... DORILENE A. DA SILVA RIBEIRO, Matrícula 01993526, 3º quinquênio, Período: 07/12/2020 05/12/2025, Processo: 00060-00504656/2025-40..."

Na Ordem de Serviço nº 33, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 26, de 09 de fevereiro de 2026, página 72, o ato que concedeu afastamento por 07 (sete) dias consecutivos por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, por motivo de Licença Paternidade, à DANIEL LIMA GUEDES PEIXOTO, matrícula 17094607, dependente: HEITOR SOUZA BRITO, Data Nascimento: 24/10/2025, ONDE SE LÊ: "... período de 24/10/2025 a 30/10/2025...", LEIA-SE: "...período de 23/01/2026 a 29/01/2026, processo: 00060-00534427/2021-26. Retificada a fim de corrigir o período do afastamento.

Na Ordem de Serviço nº 33, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 26, de 09 de fevereiro de 2026, página 72, o ato que concedeu prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: DANIEL LIMA GUEDES PEIXOTO, matrícula 17094607, dependente: HEITOR SOUZA BRITO, Data Nascimento: 31/10/2025, ONDE SE LÊ: "... período de 31/10/2025 a 22/11/2025...", LEIA-SE: "...período de 30/01/2026 a 21/02/2026, processo: 00060-00534427/2021-26. Retificada a fim de corrigir o período do afastamento.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 498, de 03/05/2024, publicada no DODF nº 86, de 07/05/2024, página 62, a qual designou EMERSON CESAR DE SOUSA, matrícula: 0140.241-2, ocupante do cargo efetivo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora GIANA PAULA CIRIANO LIMA, matrícula 16754034, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00324360/2020-32.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 01358251, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 16/12/2023, conforme processo 00060-00184069/2021-04.

CEZAR BRENOL RENK

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 164, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal em conjunto com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, considerando a expressiva quantidade de demandas pendentes e o número insuficiente de servidores para a consecução dessas demandas, bem como os princípios administrativos da eficiência, da celeridade, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, e diante da premente necessidade de adoção de medidas indispensáveis ao bom andamento dos serviços desta Controladoria, resolve:

Art. 1º Convocar a servidora: LUDMYLLA BRAGA BARROS, matrícula 1711475-6; para compor as Comissões subordinadas à Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 2º A servidora convocada por meio desta Portaria fica condicionada a exercer suas atividades nesta Controladoria e/ou nas Unidades subordinadas por um período mínimo de 2 (dois) anos. Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, conforme sua competência regimental.

Art. 3º A servidora convocada deverá se apresentar à Controladoria Setorial da Saúde - CONT/SES imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 24 de fevereiro de 2026

TORNAR SEM EFEITO a convocação da servidora MARIA ISABEL COSTA DA SILVEIRA, matrícula 1659045-7, contida na Portaria nº 159, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 35, de 24 de fevereiro de 2026, página 38.

BRUNO ARAÚJO LOPES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Servidor nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, e observada a seguinte sequência: ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA, 0152904-8, 4º, 28/01/2021 a 28/01/2026; ANDERSEN OTHON ROCHA FERNANDES, 0192886-4, 3º, 27/07/2020 a 25/07/2025; DORACY RODRIGUES NETO DE MIRANDA, 0139766-4, 5º, 15/11/2020 a 12/01/2026; ELCYEDE DIAS DE ALMEIDA LINO, 0152595-6, 4º, 07/01/2021 a 05/01/2026; FABIOLA ALMEIDA BARROS REBELO, 1697270-8, 1º, 13/05/2020 a 11/05/2025; HELIA REJANE COSTA E SILVA, 0199053-5, 3º, 12/01/2021 a 11/01/2026; JOSE CARLOS DANTAS ARBOES, 0152553-0, 4º, 07/01/2021 a 05/01/2026; KIARA TEIXEIRA TIAGO DE MELO, 0198614-7, 3º, 11/12/2020 a 09/01/2026; LUANA BEZERRA SARMENTO, 0198505-1, 3º, 24/12/2020 a 23/12/2025; LUCIANA DIAS PINTO, 0198751-8, 3º, 08/12/2020 a 06/12/2025; MARCOS MARLON REIS, 0116013-3, 8º, 25/01/2021 a 23/01/2026; MARIA IOLANDA GOMES, 0197860-8, 3º, 28/12/2020 a 03/01/2026; MIRIAM MARTINS LEAL, 1671530-6, 2º, 21/08/2020 a 21/08/2025; ODENISIA MARIA OLIVEIRA, 0115540-7, 9º, 03/01/2021 a 01/01/2026; REGINA HELENA BRAGA DE SIQUEIRA, 0130519-0, 7º, 14/02/2021 a 12/02/2026; RICARDO SILVA FILHO, 1670887-3, 2º, 27/05/2020 a 25/05/2025; ROSEMARY CAETANO DE OLIVEIRA, 0198563-9, 3º, 27/01/2021 a 25/01/2026; TABATHA G. A. C. BRANCO GOMES, 1701041-1, 1º, 07/01/2021 a 06/01/2026; ULISSES MARIANO NASCIMENTO, 1673175-1, 2º, 31/01/2021 a 29/01/2026; VILMA DA CONCEICAO FURTADO AMORIM, 0199345-3, 3º, 12/01/2021 a 10/01/2026.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos específicos:

SUELI BARBOSA ALENCAR, matrícula 248.223-1, para substituir LUCIEL DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 28.695-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 53 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/01 a 02/03/2026, por motivo de licença servidor do titular. Processo 00080-00349973/2025-12.

RICARDO MACIEL DE SOUSA SILVA, matrícula 254.929-8, para substituir ELAINE BARBOSA MENDES DOS REIS, matrícula 208.074-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 12 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 17/01/2026, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00328962/2025-07.

JOSIELI MARTINS MARQUES, matrícula 213.259-1, para substituir KLIVIS BARBOSA DE LIMA, matrícula 26.393-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Sargento Lima, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 24/01/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00009835/2021-70.

THAIS GOMES MACHADO, matrícula 223.999-X, para substituir SUZANA FERREIRA DE MOURA OLIVEIRA, matrícula 207.668-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Interscolar de Línguas 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/01 a 6/02/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00177561/2024-93.

LAZARA DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula 208.756-1, para substituir RUBERIA DA SILVA CAMINHA DE MENEZES, matrícula 226.591-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 410 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14 a 23/01/2026, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00346935/2025-16.

CLAUDIO FORTUNA SOARES, matrícula 252.939-4, para substituir KELLEN GIANI, matrícula 300.504-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 01 do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/10 a 9/11/2025 por motivo de férias do titular. Processo 00080-00005266/2025-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, os servidores a seguir nos períodos específicos:

WALDSON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 77.115-5, para substituir JOSÉ LUIZ FELIPE DA SILVA, matrícula 96.441-7, titular do Emprego em Comissão, Símbolo EC-14, de Encarregado Administrativo, do Centro Educacional 04 do Gama, da Diretoria Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 01/02/1990 a 20/02/1990, por motivo de férias do titular. Processo 082.000118/1991.

WALDSON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 77.115-5, para substituir JOSÉ LUIZ FELIPE DA SILVA, matrícula 96.441-7, titular do Emprego em Comissão, Símbolo EC-14, de Encarregado Administrativo, do Centro Educacional 04 do Gama, da Diretoria Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 01/02/1991 a 28/02/1991, por motivo de férias do titular. Processo 082.000118/1991.

WALDSON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 77.115-5, para substituir JOSÉ LUIZ FELIPE DA SILVA, matrícula 96.441-7, titular do Emprego em Comissão, Símbolo EC-14, de Encarregado Administrativo, do Centro Educacional 04 do Gama, da Diretoria Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 30/12/1991 a 28/01/1992, por motivo de férias do titular. Processo 082.000118/1991.

WALDSON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 77.115-5, para substituir o titular do Emprego em Comissão, Símbolo EC-14, de Encarregado Administrativo, do Centro Educacional 04 do Gama, da Diretoria Regional de Ensino do Gama, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 10/02/1992 a 17/03/1992, por motivo de cargo vago. Processo 082.000118/1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00005214/2026-21, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NATÁLIA MOURA ORSNI, matrícula 253.793-1, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00011492/2026-18, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DANIEL FELIX DE ALFAZ NETO, matrícula 259.662-8, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00030809/2026-15, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALBERTO DE JESUS ALVES DA SILVA, matrícula 252.821-5, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00040666/2026-50, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, HENRY OLIVEIRA SANTOS, matrícula 257.284-2, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00043467/2026-01, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELISARCANJA PEREIRA FREIRE, matrícula 252.850-9, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00044740/2026-15, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAFAELA BARATA MUSSA DIB, matrícula 253.597-1, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00045365/2026-12, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, AMANDA MARQUES FARIAS, matrícula 252.827-4, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00045945/2026-18, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MESSIAS CARNEIRO DE ARAÚJO FILHO, matrícula 257.842-5, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00047973/2026-61, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDRÉ LUIZ SENA DE MELO, matrícula 253.819-9, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00048085/2026-66, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, TATIANE FERREIRA DA SILVA, matrícula 253.750-8, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00048444/2026-85, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, THAMYRES STEPHANE DE OLIVEIRA, matrícula 252.394-9, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00048880/2026-54, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SILMARA SILVA GOMES, matrícula 252.434-1, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00048884/2026-32, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SIDNEY RODRIGUES DA SILVA, matrícula 2.000.375-7, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Psicologia, Padrão A1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00048903/2026-21, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOAO DE CAMARGO PIMENTEL, matrícula 258.889-7, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00049060/2026-80, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RENATA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 254.954-9, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00049099/2026-05, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KARLISSON CÉSAR DE MELO ARAÚJO, matrícula 252.984-X, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00049447/2026-36, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VANESSA SANTOS REZENDE, matrícula 253.616-1, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00004088/2026-98, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por THAINÁ CAROLINE ELETO, matrícula 239.834-6, Padrão C2 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 8 de janeiro de 2026, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCELLA CAROLINA SOARES LAMOUNIER, matrícula nº 226.670-9, para atuar como FISCAL TITULAR, e HELAINE FELICÍSSIMO TOLOSA, matrícula nº 221.114-9, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Contrato Administrativo nº 168/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa SATÉLITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., cujo objeto refere-se à aquisição de gênero alimentício não perecível - farinha de mandioca, para o Programa de

Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00313169/2025-03.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante 00080-00071653/2026-22, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00046127/2025-43.

Art. 2º Designar MARIA HELENA PEREIRA DEL BIANCO, matrícula nº 48.305-2, Professora da Educação Básica, LÍDICE DOURADO DIAS BRAGA, matrícula nº 201.792-X, Professora da Educação Básica, e DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DOREA, matrícula nº 30.041-1, Professora da Educação Básica, para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Designar EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula nº 33.261-5, Professora da Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante 00080-00071659/2026-08, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00047497/2025-06.

Art. 2º Designar DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DOREA, matrícula nº 30.041-1, Professora da Educação Básica, LÍDICE DOURADO DIAS BRAGA, matrícula 201.792-X, Professora da Educação Básica, e MARIA HELENA PEREIRA DEL BIANCO, matrícula 48.305-2, Professora de Educação Básica, para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Designar EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula nº 33.261-5, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do § 5º do artigo 50 da Portaria 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

DISPENSAR VANDA DO CARMO BARBOSA FERREIRA, matrícula 200.278-7, da Comissão Gestora de Monitoramento e Avaliação das Instituições Parceiras, INSTITUTO EDUCACIONAL PINTANDO O SETE – FAZER VALER – FV, TC 101/2023, INSTITUTO MAGIA DOS SONHOS – CEPI CANELA DE EMA, TC 010/2023 e CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA - CEPI FLOR DE LIZ, TC 029/2023.

DESIGNAR SÉRGIO ANDRÉ BORDALO DUARTE, matrícula 37.102-5 da Comissão Gestora de Monitoramento e Avaliação da Instituição Parceira Instituição Parceira: INSTITUTO EDUCACIONAL PINTANDO O SETE – FAZER VALER – FV, TC 101/2023, INSTITUTO MAGIA DOS SONHOS – CEPI CANELA DE EMA, TC 010/2023 e CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA - CEPI FLOR DE LIZ, TC 029/2023.

MARCILIO LACERDA ALMEIDA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 33, de 11 de junho de 2024, e considerando os autos do Processo SEI nº 04030-00000422/2026-07, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 19, de 16 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 073, no que se refere à designação de LISIANE BLOM E SILVA VICENTE, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Instrução Processual, Símbolo CPC-08, para substituir, sem acumulação de vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o titular do cargo de Diretor da Diretoria de Gestão de Compras, Símbolo CPE-07, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar EMMANUELLE FERRAZ MACHADO SAMPAIO, matrícula nº 1.727.936-4, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Instrução Processual, Símbolo CPC-08, para substituir, sem acumulação de vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o titular do cargo de Diretor da Diretoria de Gestão de Compras, Símbolo CPE-07, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CYD FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.715.649-1, para a função de Presidente; o servidor THIAGO SAMPAIO SALES DA SILVA, matrícula nº 1.707.675-7, para a função de Membro Suplente do Presidente, o servidor MARCOS ALVES DAS NEVES, matrícula nº 1.697.880-3, para a função de Membro, todos com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 04/2026 - FUSPDF, a ser firmado com a empresa RICA TECH SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, cujo objeto é a confecção e instalação de placas de sinalização vertical em várias áreas do Distrito Federal, Processo SEI nº 00050-00001095/2026-40.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 234, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00039228/2024-86, resolve:

Art. 1º Reformar, ex officio, a 3ª SGT QPPMC NATHALIA FONTINELLE BEZERRA, matrícula 732.215/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso III, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, §§ 1º, inciso II, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, § 2º e art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgada incapaz, temporariamente, para o serviço policial militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 240, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00028691/2026-64, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: 2º TEN QOPMA JOSÉ ROGÉRIO DA COSTA, matrícula 21.360/8, processo nº 00054-00026119/2026-61; ST QPPMC EDMAR GARCIA DE MOURA, matrícula 17.861/6, processo nº 00054-00024834/2026-69; ST QPPMC MARCOS JOSE DA SILVA, matrícula 20.251/7, processo nº 00054-00003662/2026-90; ST QPPMC WALDENI ALEIXO DOS SANTOS, matrícula 20.879/5, processo nº 00054-00023249/2026-41; ST QPPMC ELUZAIR NERI SAMPAIO, matrícula 21.113/3, processo nº 00054-00027250/2026-45; ST QPPMC JOSE HUMBERTO SOARES SANTOS, matrícula 21.658/5, processo nº 00054-00023932/2026-89; 1º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO ROMEIRO DA SILVA, matrícula 22.829/X, processo nº 00054-00028625/2026-94; 1º SGT QPPMC JEAN CLEUTON LIMA NERY, matrícula 24.138/5, processo nº 00054-00018386/2026-64; 1º SGT QPPMC FABIANO SANTOS PEREIRA, matrícula 24.243/8, processo nº 00054-00028641/2026-87 e 1º SGT QPPMC CLAUDIO MARTINS DA SILVA, matrícula 73.599/X, processo nº 00054-00029114/2026-90.

ANA PAULA BARROS HABKA – CEL QOPM

PORTARIA Nº 246, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00031894/2026-38, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: CEL QOPM MARCELO MACIEL DA SILVA, matrícula 50.553/6, processo nº 00054-00028574/2026-09; ST QPPMC JOSE AGNALDO FELIX DE OLIVEIRA, matrícula 20.788/8, processo nº 00054-00029650/2026-95; ST QPPMC CARLOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula 20.925/2, processo nº 00054-00025997/2026-69; ST QPPMC VALDIVINO RIBEIRO TAVARES, matrícula 21.023/4, processo nº 00054-00008961/2026-11 e 1º SGT QPPMC JOSE VANEIR FERNANDES FILHO, matrícula 24.172/5, processo nº 00054-00027024/2026-64.

ANA PAULA BARROS HABKA – CEL QOPM

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista o Doc. SEI 194924165, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 de fevereiro de 2026, o Coronel MARCELO MACIEL DA SILVA, Mat. 50.553/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA – CEL QOPM

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista o Doc. SEI 195530973, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 20 de fevereiro de 2026, o Coronel CLEBER FERNANDES ANTUNES DE OLIVEIRA, Mat. 50.452/1, do Quadro de

Oficiais Policiais-Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA – CEL QOPM

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista o Doc. SEI 195532195, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 20 de fevereiro de 2026, o Coronel EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE, Mat. 50.515/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA – CEL QOPM

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista o Doc. SEI 195533504, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 20 de fevereiro de 2026, o Coronel HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Mat. 50.508/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA – CEL QOPM

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista o Doc. SEI 195533922, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 20 de fevereiro de 2026, a Coronel KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES, Mat. 50.503/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA – CEL QOPM

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista o Doc. SEI 195537043, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 20 de fevereiro de 2026, o Coronel EMERSON DAVID DE MOURA, Mat. 50.501/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA – CEL QOPM

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 1955353401, 195068103 e o DODF Nº 27 Seção II Pág. 22, de 10 de fevereiro de 2026, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13 de fevereiro de 2026, o Major RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA, Mat. 23.939/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA – CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 228, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 054.000.710/1998 e nº 00054-00146885/2025-60, resolve:

CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, ao 1º SGT PM RR. AGENOR ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula 3.527/0, nos termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02, a contar da data da primeira ata (16 de dezembro de 2025); e isentá-lo do Imposto de Renda a contar da data do diagnóstico (23/9/2025), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 229, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054-000.310/2013 e Processo SEI 00054-00028041/2026-19, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora WILMA ROSA LEITE FRAGA, matrícula nº 05669898, renunciou o benefício, em observância ao artigo 49, inciso II da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria Nº 560 de 1º de março de 2013, publicado no DODF Nº 57 de 20 de março de 2013, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com a nova redação dada pela Lei nº 10.556/2002; art. 39, § 1º; artigo 49, inciso II; 50, 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, do benefício a que fazia jus a senhora WILMA ROSA LEITE FRAGA, matrícula nº 05669898, viúva do instituidor CEL PM JOSÉ CORIOLANO FRAGA, matrícula 00.028/0, reformado com proventos integrais, falecido em 05 de fevereiro de 2013, na proporção de 1/2 (um meio) para cada beneficiária: ANA MARIA LEITE FRAGA, Mat. nº 05669936 e ROSE MARY DE JESUS FRAGA, Mat. nº 05669952, respectivamente filha maior de 24 anos e filha maior de 24 anos e de outro leito do instituidor, a contar de 12 de fevereiro de 2026, conforme o termo de renúncia da pensionista WILMA ROSA LEITE FRAGA; Publique-se.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 232, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00193273/2025-66 e nº 054.001041/94, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º TEN PM REF. GEUDI RODRIGUES LOPES, matrícula 941/5, a contar da data do diagnóstico (20/11/2025), de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 233, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00193765/2025-51 e nº 054.000.024/96, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM REF. RAIMUNDO DA COSTA BATISTA, matrícula 1.284/X, a contar da data do diagnóstico (19/11/2025), de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 244, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e tendo em vista o teor do Processo nº 00020-00008437/2026-64 e do Processo SEI/GDF nº 00054-00033738/2026-10, resolve:

CONCEDER ao 3º SGT PM RR ROBERTO PIMENTEL DE ARAÚJO, matrícula 06.138/7, isenção de imposto de renda nos termos da decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 0701603-36.2026.8.07.0018, da 6ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 245, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 00054-00029975/2026-78 e do Processo SEI/GDF nº 00054-00033772/2026-86, resolve:

CONCEDER ao 1º SGT PM RR MARCOS FERREIRA GONÇALVES, matrícula 11.004/3, isenção de imposto de renda nos termos da decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 0042288-48.2025.4.05.8200, da 3ª Vara Federal da Parafba.

NELSON PIRES FILHO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 111, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 62/2025 (187167806), conforme indicado na Portaria DLF nº 378, de 25 de setembro de 2025 (182775713): I - SD QPPMC WILLIAN MOTA DA SILVA, matrícula 736.821/6, para a função de Gestor do Contrato; II - SD QPPMC DAVID LESSA BARBOSA, matrícula 737.061/X, para a função de Fiscal Técnico; III - SD QPPMC DIEGO HENRIQUE BAVUTTI, matrícula 738.593/5, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o SD QPPMC WILLIAN MOTA DA SILVA, matrícula. 736.821/6, na função de Gestor do Contrato, para receber o objeto do Contrato nº 62/2025 (187167806), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n. 00054-00171886/2025-42.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por consequente, excluir da OBM a qual pertence a contar de 22 de janeiro de 2026, o 2º Sgt. QBMG-1 JAILSON DURÃES CORDEIRO, matr. 1909354, de acordo com os artigos 88 Inciso V; 110, inciso II e art. 111; do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00141344/2025-73.

MOISES ALVES BARCELOS - Cel. QOBM/Comb

CONTROLADORIA

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 5º da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do CBMDF; no inciso I do art. 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para a instrução e instauração de Tomada de Contas Especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal; nos arts. 24, inciso II, e 25, inciso VII, da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal; no art. 34, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria-Geral do Distrito Federal; e no art. 76, inciso XI, do RICBMD, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumaríssimo, para, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste ato, apurar os fatos, identificar a responsabilidade e quantificar o dano causado ao erário, relacionado ao Processo nº 00053-00086513/2020-91, que trata de possível irregularidade no recebimento de auxílio-moradia majorado por parte do SubTen. RRm. WASHINGTON DA SILVA MATHIAS, matrícula nº 1403428.

Art. 2º Nomear o 1º TEN QOBM/Intd. FELIPE AUGUSTO DANTAS DA SILVA, matrícula 1406154, para realizar os trabalhos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º A Tomadora de Contas ora nomeada fica, desde já, autorizada a executar todos os atos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes forem requeridas.

Art. 4º A Tomadora de Contas deverá contatar a Seção de Processos Administrativos de Responsabilidade Civil por Dano ao Erário – SEARC/COGED, preferencialmente pelo telefone 3193-0059, ou comparecer à Corregedoria, localizada no SAIN - Lote "D" Módulo "E", CEP 70610-600, Anexo II do Quartel do Comando-Geral do CBMDF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da publicação desta Portaria, para formalizar o recebimento dos autos.

Art. 5º A Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE - Cel. QOBM/Comb

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, cargo, matrícula, percentual, data de requerimento e número do processo: MÔNICA SILVA XAVIER OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental-PPGG, matrícula 58.763-X, 4%, 23/02/2026, 00052-00016972/2022-05.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ADELMO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO JÚNIOR, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 58.491-6, matrícula SIAPE nº 1412000, a partir de 16.02.2026, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00002875/2026-51.

CONCEDER abono de permanência à servidora SANDRA YANDECY DE LUCENA VEIGA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 63.444-1, matrícula SIAPE nº 1107440, a partir de 17.03.2026, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00006352/2026-83.

CONCEDER abono de permanência ao servidor RAIMUNDO CARLOS GOMES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.508-9, matrícula SIAPE nº 1411194, a partir de 1º.10.2024, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e as Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00031486/2025-51.

CONCEDER abono de permanência ao servidor HELDER DE LIMA MACEDO, Agente - Anatomia, matrícula SIGHR nº 47.265-4, a partir de 25.05.2025, com fundamento no art. 2º, § 5º, da EC 41/2003, c/c artigo 45, § 1º da LC nº 769/2008, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 2º da EC nº 41/2003, c/c o artigo 42 da LC nº 769/2008 e com os artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, nos termos do § 7º do art. 10 da EC 103/2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00005014/2026-24.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 65, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a delegação de competência prevista no artigo 100 do referido normativo, bem como o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e na Instrução nº 532/2024-Detran-DF, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2026, que trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação e desenvolvimento humano, por meio de 10 (dez) inscrições corporativas mensais (totalizando 120 inscrições anuais) no Projeto Movimento Vida360 Carreira e Saúde Juntos, firmado com a empresa ENE PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.569.026/0001-58, objeto do processo administrativo nº 00055-00001532/2026-94:

I – ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula nº 1.171-1, a fim de atuar como Gestor Titular;
II - LEILA VIEIRA GOMES, matrícula nº 1.147-9, a fim de atuar como Gestora Substituta.
Art. 2º Os servidores designados deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 44.330/2023 e no Manual de Processos de Licitações e Contratações do DETRAN/DF quanto às suas atribuições.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 49, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 004/2025-SEAPE, e do Processo SEI/GDF nº 04026-00004777/2025-54, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Decisão do Despacho de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar PAD Nº 004/2025-SEAPE, instaurado por meio da PORTARIA Nº 49, de 18 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 41, de 27 de fevereiro de 2025; que adoto como razão de DECIDIR, nos termos do art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Acolher Relatório Nº 2/2026 - SEAPE/GAB/CPD (193954612), exarado pela CPD - SEAPE, e ARQUIVAR o processo em relação aos servidores ANDERSON FRUTUOSO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 194.835-0, ANTÔNIO ARINO ARAÚJO VIDAL, matrícula 179.448-5, PABLO PERRONI MIRHOM, matrícula 192.238-6, RAFAEL PACELLI RODRIGUES DA SILVA, matrícula 181.676-4, RODRIGO PEREIRA SIRIANO, matrícula 196.605-7, THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA, matrícula 175.832-2, e WALISSON DOS SANTOS SOUZA, matrícula 197.775-X, todos Policiais Penais. ARQUIVAR o feito em relação ao servidor THIAGO SOARES FERNANDES, policial penal, matrícula 179.470-1, observada a condição determinada.

Art. 3º Determinar o prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025 - SEAPE, em face do processado em que restou indícios mínimos de autoria e materialidade, para a devida apuração dos fatos descritos no Relatório Final Preliminar.

Art. 4º Após a devida publicação, à CPD/SEAPE para os devidos fins.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de MATHEUS GUSTAVO DE CARVALHO BOTH, matrícula nº 1.727.848-1, Polícia Penal, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 488 dias, referente ao período de 05/09/2024 a 05/01/2026 prestado à POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF; conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pela Subseção de Assentamentos da PMDF, com base no artigo 166, inciso I, da Lei Complementar 840/2011, e contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00005611/2026-36.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Gestor, Gestor Suplente, Fiscal e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato Administrativo nº 06/2026, oriundo

do Processo SEI nº 04026-00021158/2025-24, firmado com a empresa INOVA SOLAR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de 21 (vinte e um) equipamentos de ar-condicionado para compor a Unidade Básica de Saúde da Penitenciária Feminina do Distrito Federal a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, nas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 90017/2024, a saber:

- I - HÉLIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 197.061-5 - Gestor;
- II - GEÓRGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula 178.235-5 - Gestor Suplente;
- III - MARIANA PEDROSA CASTELO VIEIRA GOTTLIEB, matrícula 1.693.055-X - Fiscal Técnico;
- IV - MAYARA VIANA MATOS, matrícula 1.689.149-X - Fiscal Técnico Suplente.

Art. 2º Aos servidores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00008034/2023-11, resolve:

Art. 1º Designar ARISSA KAORI HONDA, matrícula 277.921-8, em substituição a GUSTAVO DE MOURA BASTOS, matrícula 263.927-0, como Fiscal Técnico Suplente I, da Comissão Gestora do Termo de Convênio nº 01/2024, celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas - FEPESE e a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB, designado pela Ordem de Serviço nº 163, de 14 de julho de 2025, publicada no DODF nº 132, de 17 de julho de 2025, página 138.

Art. 2º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 170, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, artigo 1º, incisos VII e XXII, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente da Central Integrada de Atendimento do Sistema Socioeducativo - CIASE, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 206, de 06 de Março de 2023.

Art. 2º A Comissão Permanente passa a ser composta com as seguintes alterações:

- I - Dispensar JAKELINE FARIAS DINIZ, matrícula 244.536-0, da Presidência da Comissão;
- II - Designar WALKIRIA DE CARVALHO CASTRO, matrícula 241.014-1, para Presidir a Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 181, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO, matrícula nº 01947990, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-04, Código SIGRH nº 02803760, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 23/02/2026 a 27/02/2026, por motivo de licença maternidade.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 182, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR IANA SORAIA FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 02401592, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, código SIGRH nº 02803105, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Guará, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nos períodos de 04/02/2026 a 09/02/2026 e de 10/02/2026 a 12/02/2026, por motivo de férias regulamentares e licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 183, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEANDRO DE ALMEIDA RIBEIRO SANTOS, matrícula 02413736, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803041, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, pelo período de 02/02/2026 a 11/02/2026, por motivo férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 184, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EDUARDO VIEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 02531704, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, Código SIGRH nº 05800326, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Arniqueira, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 23/02/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 185, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora SARA CRISTINA RODRIGUES, matrícula nº 198.156-0, Especialista Socioeducativo - Pedagoga, da função de membro da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada por meio da Portaria nº 752, de 21 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 159, de 25 agosto de 2025, página 53.

Art. 2º Incluir, na composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as finalidades indicadas nos artigos 22 a 31 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora THALLYTA DE CARVALHO TOMIMATSU, matrícula nº 199.950-8, Especialista Socioeducativa - Assistente Social, como membro responsável pelos procedimentos de avaliação dos servidores da Carreira Socioeducativa.

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 752, de 21 de agosto de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 187, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará a instrução processual necessária à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo "in loco" e fornecimento de refeições frescas para atender de forma contínua às unidades do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal - Processo Administrativo nº 00400-00028010/2021-67, instituída pela Portaria nº 520, de 16 de julho de 2021, DODF nº 136, de 21/07/2021:

I - BIANCA FORTES AJTOBÁ SCARDUA, Matrícula nº 0.245.786-5;

II - SAMARA SALES SOUZA, Matrícula nº 0.245.801-2; e

III - MIRELA AFFONSO BARCELOS, Matrícula nº 0.245.851-9.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, ficará composta da seguinte forma:

I - ALANA JOYNE ARAÚJO SILVA HEMPFLING - matrícula nº 248.961-9 (SUBSIS), na qualidade de coordenadora;

II - JOABSON ALEXANDRE MARQUES DE CASTRO - Matrícula nº 248.949-X (SUBSIS), a qualidade de membro e substituto da Coordenadora nos afastamentos legais;

III - DAISY SHARON DE ARAÚJO SCHETTINI - Matrícula nº 248.893-0 (SUBSIS), membro;

IV - BIANCA FORTES AJTOBÁ SCARDUA, MATRÍCULA Nº 0.245.786-5, membro;

V - SAMARA SALES SOUZA, Matrícula nº 0.245.801-2, membro; e

VI - MIRELA AFFONSO BARCELOS, Matrícula nº 0.245.851-9, membro.

Art. 3º Os artefatos que por ventura já tenham sido produzidos deverão ser revisitados e convalidados pela nossa Comissão

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 520, de 16 de julho de 2021, DODF nº 136, de 21/07/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 188, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará a instrução processual necessária à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DIVERSOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SEMILIBERDADE, sob a responsabilidade da Secretaria de Justiça do Distrito Federal - DF:

I - BIANCA FORTES AJTOBÁ SCARDUA, Matrícula nº 0.245.786-5;

II - SAMARA SALES SOUZA, Matrícula nº 0.245.801-2; e

III - MIRELA AFFONSO BARCELOS, Matrícula nº 0.245.851-9.

Art. 2º Dispensar os seguintes servidores da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

I - PEDRO ISRAEL XAVIER DE MORAES JÚNIOR, Matrícula nº 1.724.023-9; e

II - GILSON BARBOSA DE SOUZA, Matrícula nº 0.256.910-8.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) ficará composta da seguinte forma:

I - BIANCA FORTES AJTOBÁ SCARDUA, Matrícula nº 0.245.786-5, na qualidade de coordenadora;

II - RAFAELA DA CONCEIÇÃO ANDRADE - Matrícula nº 249.610-0, na qualidade de membro e substituta da Coordenadora nos afastamentos legais;

III - SAMARA SALES SOUZA, Matrícula nº 0.245.801-2, membro;

IV - MIRELA AFFONSO BARCELOS, Matrícula nº 0.245.851-9, membro; e

V - ALESSANDRO LOPES APARECIDO, matrícula 249.029-3, membro.

Art. 3º Os artefatos que por ventura já tenham sido produzidos deverão ser revisitados e convalidados pela nossa Comissão.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.019, de 24 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRO LOPES APARECIDO, matrícula 249.029-3, e FABIANE MANSUR ARAÚJO E SILVA UNGARETTI, matrícula 249.016-1, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2026NE00180, emitida em favor da empresa MCM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00077703/2025-15.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉIA DO COUTO FRANCO DA SILVEIRA, matrícula nº 1430771-5, como executora titular ao Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2021, na Unidade do Nurel - Na Hora Sobradinho, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00010455/2021-91, em substituição a servidora JOVITA MARTINS RODRIGUES GOMES, matrícula: 234811-X, designada pela Ordem de Serviço nº 251, de 07 DE JULHO DE 2021, publicada no DODF Nº 128, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Art. 2º A executora de que trata esta Ordem de Serviço deverá fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023, para a aquisição de materiais permanentes e de consumo, e contratação de serviços, no âmbito da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Planejamento os seguintes membros:

I - Integrantes requisitante: TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA, matrícula nº 274.532-1, FABIANA DE MEDEIROS MARMO, matrícula nº 285.481-3, CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 284.232-7, ISAIAS MEDEIROS CARDOSO, matrícula nº 275.532-7, CARLA ALVES ARAUJO MONTEIRO, matrícula nº 274.274-8, KEILA SOUSA MONTEIRO, matrícula nº 270.445-5, RAFAEL LIMA CARVALHO, matrícula nº 285.719-7, ROSA AMÉLIA CUNHA DE MESQUITA, matrícula nº 274.399-X, e DENIS COELHO LINHARES RIBEIRO, matrícula nº 286.480-0;

II - Integrante técnico: MAURICIO BATISTA REZENDE, matrícula 274.350-7, ROBERTO ROSA LOPES, matrícula nº 274.350-7, ELTON DE OLIVEIRA, matrícula nº 284.319-6, MARILEIDE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 276.704-X, FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, matrícula nº 285.480-5, HÉLIO SEBASTIÃO FERREIRA, matrícula nº 274.348-5, GEORDANIA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 282.863-4, e MARIA DO SOCORRO NUNES PINHEIRO, matrícula nº 279.975-8;

III - Integrante administrativo: LUCAS FRANCISCO GOMES DA SILVA, matrícula nº 285.494-5, LUAN LUCAS DA SILVA SILVEIRA, matrícula nº 286.405-3.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 08, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto n.º 38.927, DE 13 de MARÇO DE 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor RAFAEL ALEXANDRE BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula 234.337-1 referente ao exercício de 2025, marcada para o período de 18/02/2026 a 27/02/2026. A suspensão é referente ao período de 23/02/2026 a 27/02/2026, ficando assegurada a fruição em período posterior a ser marcado.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 08, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe o Decreto Distrital nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, que institui o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, resolve:

Art. 1º Designar os Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, conforme os artigos seguintes.

Art. 2º Designar como representantes da Administração Pública e entidades do Distrito Federal:

I - Da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF:

- a) Titular: VALTER CASIMIRO SILVEIRA;
- b) Primeira suplente: INGRID MELLO GALVÃO;
- c) Segunda suplente: MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO.

II - Da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA:

- a) Titular: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES;
- b) Primeiro suplente: WILSON JOSÉ BRANDÃO JUNIOR;
- c) Segunda suplente: ELISÂNGELA APARECIDA TIBÉRIO SANTANA.

III - Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH:

- a) Titular: EDNA AIRES;
- b) Primeira suplente: ERIKA CASTANHEIRA QUINTANS;
- c) Segunda suplente: JULIANA SANTOS DE LUCAS.

IV - Da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC:

- a) Titular: DANILO COSTA MACÊDO;
- b) Primeiro suplente: FABIO DE ALENCAR MACHADO;
- c) Segunda suplente: JULIANA CRISTINA DE AZEVEDO FERREIRA.

V - Da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES:

- a) Titular: ANDRÉ LUIZ DIAS;
- b) Primeira suplente: SUELI DOS SANTOS MONTENEGRO;
- c) Segunda suplente: MARIA KATARINE COSTA LUCAS GONTIJO.

VI - Da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI:

- a) Titular: FERNANDO ALMEIDA COSTA;
- b) Primeiro suplente: GUSTAVO ISAC MONTEIRO DE OLIVEIRA;
- c) Segundo suplente: ATHAUALPA NAZARETH COSTA.

VII - Do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM:

- a) Titular: JANAÍNA SOARES E SILVA ARAÚJO;
- b) Primeira suplente: CHRISTINNE PEREIRA BRASIL SIQUEIRA;
- c) Segunda suplente: CAMILA YARLA FERNANDES.

VIII - Da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA:

- a) Titular: ELEN DÂNIA SILVA DOS SANTOS;
- b) Primeiro suplente: HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA;
- c) Segundo suplente: RAFAEL MACHADO MELLO.

IX - Da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP:

- a) Titular: HAMILTON LOURENÇO FILHO;
- b) Primeiro suplente: ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JUNIOR;
- c) Segundo suplente: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO SILVA.

Art. 3º Designar como representantes dos prestadores de serviço de saneamento básico e entidades:

I - Da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB:

- a) Titular: LUIZA CARNEIRO BRASIL;
- b) Primeira suplente: SUZI AMANDA DE SOUZA;
- c) Segunda suplente: ALINE BATISTA DE OLIVEIRA BRITES.

II - Da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP:

- a) Titular: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ;
- b) Primeira suplente: JESSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO;
- c) Segundo suplente: ELIAS MAIA EL ZAYEK.

III - Do Serviço de Limpeza Urbana - SLU:

- a) Titular: GABRIEL KLEIN RAMOS;
- b) Primeira suplente: LEILIANE MARQUES DA SILVA;
- c) Segundo suplente: THIAGO BRAGA PINHEIRO.

Art. 4º Designar como representantes dos usuários de serviços públicos de saneamento básico:

I - Residencial, a Associação de Moradores e Amigos de Águas Claras - AMAAC:

- a) Titular: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR;
- b) Primeiro suplente: RODOLFO RODRIGUES GOMES DE MOURA;
- c) Segundo suplente: ROMÁN DARIO CUATTRIN.

II - Industrial, o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF:

- a) Titular: AMIR MIGUEL DE SOUZA FILHO;
- b) Primeiro suplente: LUCIANO DANTAS DE ALENCAR.

III - Comércio e serviços, a Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF:

- a) Titular: FRANCISCO VALDENIR MACHADO ELIAS;
- b) Primeiro suplente: OVIDIO MAIA FILHO;
- c) Segundo suplente: ANTONIO CARLOS SARAIVA DE PAIVA.

Art. 5º Designar como representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

I - Entidades técnicas com atuação no setor de saneamento:

a) Da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF:

- Titular: ERNANI CIRÍACO DE MIRANDA;
- Primeira suplente: CRISTINA CÉLIA SILVEIRA BRANDÃO;
- Segunda suplente: HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

a) Do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF:

- Titular: ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA;
- Primeira suplente: GÉSSICA DE SOUZA LIMA XAVIER;
- Segundo suplente: JORGE CAUBY NUNES.

II - Instituições de ensino e pesquisa, sediadas no Distrito Federal, com atuação na área de saneamento básico:

a) Da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF:

- Titular: RICARDO AUGUSTO RAMOS;
- Primeira suplente: LETÍCIA NUNES LOPES.

b) Da Universidade de Brasília - UNB:

- Titular: ARIUSKA KARLA BARBOSA AMORIM;
- Primeira suplente: YOVANKA PEREZ GINORIS;
- Segundo suplente: FRANCISCO JAVIER CONTREDAS PINEDA.

III - Organização da sociedade civil com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade:

a) Do Clube de Engenharia de Brasília - CENB:

- Titular: JOÃO ERNESTO RIOS;
- Primeiro suplente: LUIZ SOARES CORREIA;
- Segunda suplente: ANA CLAUDIA JESUS DE OLIVEIRA.

b) Da Associação dos Engenheiros Ambientais e Sanitaristas do Distrito Federal - AEAS/DF:

- Titular: DANIELLI GOMES DE LIMA;
- Primeiro suplente: MAGNO MUNIZ MEDEIROS DA SILVA ;
- Segunda suplente: JÚLIA ENÉIAS OLIVEIRA.

c) Da Associação Brasileira de Construtores - ASBRACO:

- Titular: FRANCISCO CARLOS MENDES DE LIMA;
- Primeiro suplente: SAULO MALCHER ÁVILA;
- Segunda suplente: JÉSSICA WIEDTHEUPER

IV - Da Organização de defesa dos usuários ou consumidores:

- a) Da Casa da Infraestrutura - CASA INFRA:
- Titular: LUCAS NAVARRO PRADO;
- Primeiro Suplente: MATHEUS DEPIERI;
- Segundo suplente: DENIS AUSTIN GAMELL.

b) Da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF:

- Titular: HERMES JANNUZZI;
- Primeiro Suplente: GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS.

Art. 6º Designar a composição da Secretaria-Executiva do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, da forma que se segue:

I - Titular: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA;

II - Primeiro suplente: DÉBORA TOMAZ CANTUARIA CLEMENTE;

II - Segundo suplente: LEONARDO DE MIRANDA CLEMENTINO.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 127, de 29 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 206, quinta-feira, 30 de outubro de 2025.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora LANA JUMARA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 285.162-8, Assessor Especial, para substituir a servidora JUREMA BARRETO DA SILVA, matrícula 273.590-3, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Programas com Recursos de Financiamento, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Subsecretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 09 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026 por motivo de abono de ponto anual e no período de 25 de fevereiro de 2026 a 06 de março de 2026 por motivo de férias do titular.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, no art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar ELIARA DOS SANTOS FERRAZ, matrícula nº 1.653.183-3, da função de Gestora; e IANDRA GAMA RIEDE, matrícula nº 0.281.144-6, da função de Gestora Suplente do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053218/2024 entre ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA SA e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SMDF.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuar em Gestão e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 053218, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e a empresa Zênite Informação e Consultoria SA, CNPJ/MF sob o nº 86.781.069/0001-15, cujo objeto é o fornecimento de licença de acesso de um sistema avançado de pesquisa, "Zenite Facil", em conformidade com a documentação acostada aos autos do Processo nº 04011-00004710/2024-15, a saber:

I. MARCELA PEREIRA SANTOS PIMENTEL, matrícula: 284.256-4, para atuar como Gestora; e

II. GABRIEL GONÇALVES HERVAL, matrícula: 0.283.175-9, para atuar como Gestor Suplente.

Art. 3º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do art. 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 4º A Gerência de Contratos desta SMDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN MOURA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ANDREIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, matrícula 1.406.589-4, referente ao 1º quinquênio, no período de 18/12/2020 a 15/01/2026, Processo SEI nº 00070-00008675/2025-11; CELIANE A. GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 1.406.565-7, referente ao 1º quinquênio, no período de 19/01/2021 a 26/01/2021, Processo SEI nº 00070-00000968/2026-22; ELIDIANY S. DA

SILVA LEITE PRATA, matrícula 1.406.585-1, referente ao 1º quinquênio, no período de 09/01/2021 a 19/01/2026, Processo SEI nº 00070-00000972/2026-91 e IVONALDO PEREIRA RAMALHO, matrícula 100.887-0, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/01/2021 a 06/01/2026, Processo SEI nº 00070-00000967/2026-88.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, a MARINA SIQUEIRA BARBOSA SANTIAGO, matrícula 1661704-5, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 18/02/2026, processo SEI 00070-00000936/2026-27.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO CRECHE E PRÉ-ESCOLA, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 43491, de 28/06/2022, ao servidor DOUGLAS BARBOSA LUCAS, matrícula nº 01907069, pelo dependente LARISSA VICTÓRIA DA SILVA, nascida em 24/06/2024, conforme Processo SEI nº 00070-00000741/2026-87.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora GLENDA ROBERTA SILVA MOURA, matrícula 1.719.917-4 da função de fiscal setorial, do Contrato de Prestação de Serviço 12/2025/SEAGRI-DF/EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (181282130), cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais e administrativas, de caráter subsidiário (Auxiliar de manutenção predial, Auxiliar de Jardinagem / Trabalhador na produção de mudas e sementes, Carregador, Encarregado, Motoristas CNH categoria "D", Operador de Máquinas Pesadas, Tratador de Animais e Vaqueiro), para atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo de Vigência: é de 30 (trinta) meses, contados da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos. Data de assinatura: 12/09/2025, em conformidade com o Processo nº 00070-00005544/2025-73.

Art. 2º Designar a servidora MÁRCIA CRISTINA CARDOSO FERREIRA, matrícula 1660356-7 como executora titular do Contrato de Prestação de Serviço 12/2025/SEAGRI-DF/EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (181282130), cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais e administrativas, de caráter subsidiário (Auxiliar de manutenção predial, Auxiliar de Jardinagem / Trabalhador na produção de mudas e sementes, Carregador, Encarregado, Motoristas CNH categoria "D", Operador de Máquinas Pesadas, Tratador de Animais e Vaqueiro), para atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo de Vigência: é de 30 (trinta) meses, contados da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos. Data de assinatura: 12/09/2025, em conformidade com o Processo nº 00070-00005544/2025-73.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 4º A Gerência de Contratos e Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANA CAROLINA CAMPOS MAGALHÃES, matrícula 1.720.892-0, e EDUARDO FERREIRA DA FONSECA, matrícula 1.677.623-2, respectivamente, como fiscal local e fiscal local suplente, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 - SEAGRI/B-GREEN, cujo objeto é a prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição de Resíduos Biológicos (grupo A), Químicos (grupo B), Sólidos Orgânicos (grupo D), Perfluorocarbonados (grupo E) e

Resíduos Sólidos Perigosos (classe I), para atender a demanda da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por 12 (doze) meses. Data de assinatura: 23/12/2025, em conformidade com o Processo nº 00070-00008544/2025-25.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I do artigo 166 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverão apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho de suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como gestor, fiscal titular e suplente, respectivamente, para o recebimento do material/serviço, objeto do Contrato SEAC-DF nº - : 056678 (194440961), celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ nº 37.131.539/0001-90, para locação de geradores para eventos e ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal SEAC/DF, conforme consta do Processo nº 04015-00001319/2025-29;

I - ADVAL CARDOSO DE MATOS, matrícula nº 17205964, Gestor;

II - CARLOS ALBERTO SECHLER FILHO, matrícula nº 17109329, Fiscal Titular; e

III - CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 17108004, Fiscal Suplente.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A Diretoria de Aquisições e Contratações - DIAC/SUAG/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscalização.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 36, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Portaria nº 58, de 26 de julho de 2021, que instituiu a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD) no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 24 do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, bem como em observância ao Decreto nº 45.771, de 8 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Fica dispensado RAFAEL DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 02855526, da função de Encarregado Setorial Titular da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados, instituída pela Portaria nº 58, de 26 de julho de 2021.

Art. 2º Fica designado BRENO DA SILVA DIAS, matrícula nº 02869985, para exercer a função de Encarregado Setorial Titular da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados, em substituição ao membro dispensado, permanecendo inalterados os demais integrantes designados.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 58, de 26 de julho de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

PORTARIA Nº 37, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa a Comissão de Seleção responsável pelo Edital de Chamamento Público que visa selecionar Organização da Sociedade Civil para executar o Projeto "Expedição Além da Órbita".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção responsável pelo Chamamento Público que visa selecionar Organização da Sociedade Civil para executar o Programa Expedição Além da Órbita, a partir da celebração de Termo de Colaboração com o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, Processo SEI nº 04008-00001321/2025-51.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: KAMILA NASCIMENTO RANGEL, matrícula 02834790, ROBERTO BARROS, matrícula 02843595 e FILIPE CARVALHO LOPES, matrícula 02868652.

Art. 3º Nos impedimentos legais do presidente, o Colegiado será presidido pelo servidor ROBERTO BARROS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

PORTARIA Nº 38, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão responsável pelo Termo de Fomento nº 3/2024 que visa a realização do projeto "Planetário Itinerante", em virtude da exoneração de servidor.

Art. 2º Fica dispensado o ex-servidor RAFAEL DA SILVA RIBEIRO, matrícula 0285552-6.

Art. 3º Fica designado para compor a comissão gestora juntamente com os membros remanescentes o servidor JOÃO VITOR NASCIMENTO DOS REIS CARDOSO, matrícula: 0285450-3 para substituir o ex-servidor RAFAEL DA SILVA RIBEIRO, matrícula 0285552-6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

PORTARIA Nº 39, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho para revisão e aprimoramento da Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023, que disciplina a aplicação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de revisar, atualizar e propor aprimoramentos à Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023, que disciplina a aplicação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil no âmbito desta Secretaria, com vistas ao aperfeiçoamento dos fluxos, instrumentos e procedimentos relacionados às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho: I – analisar a aplicação prática da Portaria nº 117/2023, identificando pontos de melhoria normativa e procedimental; II – propor ajustes de padronização, simplificação de fluxos e atualização de dispositivos; III – avaliar a necessidade de adequação às normas distritais supervenientes e às orientações dos órgãos de controle; IV – consolidar minuta de alteração da Portaria nº 117/2023 ou, se necessário, de novo ato normativo substitutivo; V – apresentar relatório final contendo as propostas de atualização normativa.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores: I – GABRIEL NUNES PAVANELI, matrícula nº 02853892; II – DIEGO ANTÔNIO MAIA VINHAS, matrícula nº 0287012-6; III – RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 0282933-9; IV – SAMARA GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 0282803-0; V – BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula nº 0283483-9; VI – PATRICIA DE ARAÇÃO CARVALHO, matrícula nº 0287012-6; VII – GUSTAVO GERALDO PEREIRA MACHADO, matrícula nº 02848929; VIII – HENNY KAMILA RAMOS DE LIMA, matrícula nº 02868644.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula nº 0283483-9, a quem caberá convocar e coordenar as reuniões, consolidar as contribuições e encaminhar o relatório final à autoridade competente.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contado da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa e autorização do Secretário de Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-0000022/2026-80, resolve:

Art. 1º Designar o servidor IDOMAR CUSTODIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 02854600, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental (PPGG), lotado na Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, para substituir o servidor JOÃO VITOR NASCIMENTO DOS REIS CARDOSO, matrícula 02854503, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, no período 02/03/2026 a 05/03/2026, em virtude de abono de ponto anual.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelas Portarias nº 550, de 30 de agosto de 2023, e nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como os termos do Processo SEI nº 04008-00000522/2025-31, resolve:

Art. 1º Designar o servidor IDOMAR CUSTODIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 02854600, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, para substituir o servidor COSME SERGIO ALVES LIMA, matrícula 0286862-8, símbolo CC-08, Diretor, da Gerência de Recebimento e Baixa - GEREBO, no período de 3 dias a contar da data de 23/02/2026 até 25/02/2026, em razão de licença médica do titular.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 37, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do constante no Decreto nº 39.805/2019 e Decreto nº 32.587/2010, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em consonância com a Lei nacional nº 14.133/2021, e ainda considerando os termos da Portaria nº 262, de 05 de Dezembro de 2022, do Decreto nº 36.852/2015, bem como do Decreto nº 44.330/2023, e demais legislações aplicáveis, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para a contratação de 09 (nove) computadores de alta performance com acessórios como monitor, kit teclado e mouse para uso nos estúdios da Rádio Cultura.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrantes Requisitantes: EDUARDO JOSÉ CABRAL DE FREITAS DURÃES - Matrícula nº 0255134-9 (titular), DANIEL FERREIRA MAFRA - Matrícula nº 1430844-4 (suplente);
III - Integrantes Administrativos: RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA - Matrícula 0240519-9 (titular), DANIEL FERREIRA MAFRA - Matrícula 1430844-4 (suplente);
IV - Integrante Técnico: KARLA CHAVES GENTIL - Matrícula 174936-6 (titular), ALCIVAN DE OLIVEIRA COSTA - Matrícula nº 172243-3 (suplente).

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1.650.635-6, a contar de 05/02/2026, da equipe técnica destinada ao monitoramento e fiscalização de parcerias no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, instituída pela Ordem de Serviço nº 773, de 20 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 244, de 23 de dezembro de 2024, página 62.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art.1º Designar o servidor DARLLAN ROCHA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1726788-9, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Almoxarifado, na qualidade de Fiscal para acompanhamento da aquisição de aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado tipo split hi-wall), celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00001870/2026-11.

Art. 2º Compete ao servidor designado o acompanhamento e fiscalização da aquisição referida no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais do servidor designado, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente aquisição.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor DANIEL BRANDAO BORGES, matrícula nº 01728695, a contar de 19/02/2026, da equipe técnica destinada ao monitoramento e fiscalização de parcerias no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, instituída pela Ordem de Serviço nº 773, de 20 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 244, de 23 de dezembro de 2024, página 62.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 25 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, e Ordem de Serviço 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF 187, de 30 de setembro de 2024, resolve:

DESIGNAR RAIMUNDO VICENTE DE QUEIROZ, matrícula nº 02547856, Assessor Especial, Símbolo CNE-08 para substituir LUCIANA ALESSANDRA PEREIRA DE PAIVA, matrícula nº 02551144, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídica-Legislativa, Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 25/02/2026 a 06/03/2026 por motivo de usufruto de férias da titular, conforme Processo 00150-00005216/2024-14 (Pessoal: Substituição de Cargo).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, na Lei Distrital nº 792, de 10 de novembro de 1994, no Decreto Distrital nº 43.491, de 28 de junho de 2022, e o que consta do Processo nº 00431-00003735/2026-17, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, à servidora THAISE FERNANDES BRAGA DO COUTO, matrícula nº 2151332, em favor do dependente Diego Braga Carmona, nascido em 23/07/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, na Lei Distrital nº 792, de 10 de novembro de 1994, no Decreto Distrital nº 43.491, de 28 de junho de 2022, e o que consta do Processo nº 00431-00003862/2026-16, resolve:

Art. 1º Conceder Auxílio-Natalidade à servidora SHIRLEY NOBRE FERREIRA, matrícula nº 280.469-7, em razão do nascimento de seu dependente Emanuel Nobre Lacerda, ocorrido em 15 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AVERBAR tempo de serviço especial em favor do servidor ETILI VIANA DAMASCENO, matrícula 0104012X, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social: 6013 dias, convertidos em tempo comum para 2405 dias, correspondentes a 6 anos, 7 meses e 5 dias, relativo ao período de 17/11/1994 a 12/11/2019, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial nº 204, de 05/02/2026, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, para efeitos de aposentadoria, nos autos do processo 00431-00019430/2024-65.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual deverá executar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Mapa de Riscos, da pesquisa de preços e do Termo de Referência (TR), observadas a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de Plataforma Digital para o Portal Web da SEL/DF, incluindo o desenvolvimento de sistemas novos e a manutenção e sustentação de sistemas legados, conforme processo 00220-00011120/2025-31.

Art. 3º A Equipe de Planejamento será composta pelos seguintes servidores:

Integrante Requisitante da DTEC: GABRIEL CAVALCANTE DE LIMA OLIVEIRA, Matrícula nº 28620-42;

Integrante Requisitante da SUBPEME: DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA, Matrícula nº 285.199-7;

Integrante Requisitante da SUBPEME: ANDERSON LOPES DE JESUS, Matrícula nº 282.480-9;

Integrante Técnico: OTONIEL ANGELO PEREIRA GALVÃO, Matrícula nº 283.814-1;

Integrante Administrativo: HÉLIO VIANEY CARREIRO VELOSO FILHO, Matrícula nº 287207-2

Art. 4º Ficam revogadas a Ordem de Serviço nº 191, de 12 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 216, de 13 de novembro de 2025, página 67, e a Ordem de Serviço nº 08, de 21 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 14, de 22 de janeiro de 2026, página 30 bem como as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 15, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e em conformidade com a Resolução nº 02/2025-CONAM, que dispõe sobre a constituição da câmara técnica, em caráter permanente, para assessorar o plenário do CONAM/DF em assuntos de sua competência, relacionados com as mudanças climáticas, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE BETINARDI STRAPASSON para exercer a função de membro titular, representante da Universidade de Brasília – UnB.

Art. 2º Designar DIEGO PEREIRA LINDOSO para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Universidade de Brasília – UnB.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUTEMBERG GOMES

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Gestor Consultivo da Área de Relevante Interesse Ecológico da Granja do Ipê.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 39.717, de 19 de março de 2019, que altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal; Considerando a Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, que cria o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental e; Considerando ainda, os termos dispostos na Portaria Conjunta nº 01 de 06 de janeiro de 2021 que Institui os Conselhos Gestores Consultivos das Unidades de Conservação Distritais, resolvem:

Art. 1º Alterar os membros do Conselho Gestor Consultivo da Área de Relevante Interesse Ecológico da Granja do Ipê, sob presidência do titular do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental:

I – Dos Órgãos e Entidades Distritais

SEMA

Membro Titular: DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO

Membro Suplente: ÂNGELO MAXIMO SOUSA SANTOS

Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

Membro Titular: ALEXANDRE SAUMA DA SILVA

Membro Suplente: SANDS XAVIER DA SILVA PEREIRA

Administração Regional do Riacho Fundo- RA-XVII

Membro Titular: NEMIAS CARVALHO RIBEIRO

Membro Suplente: FELIPE DA SILVA LOPES

SEAGRI

Membro Titular: MADALENA MARIA SALDANHA COELHO

Membro Suplente: JOÃO RICARDO RAMOS SOARES

EMATER

Membro Titular: CLÁUDIA COELHO DE ASSIS

Membro Suplente: FLORENCE MARIE BERTHIER

ADASA

Membro Titular: CAMILA AIDA CAMPOS

Membro Suplente: FREDERICO FARIA CAETANO

EMBRAPA

Membro Titular: RICARDO ALAMÍNIO FIGUEIREDO

Membro Suplente: JOSÉ URIAS CÂMARA

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - SPU

Membro Titular: ROGÉRIO MARLINS

Membro Suplente: Hugo Leonardo Trindade Soares

II – Das Entidades da Sociedade Civil e entes Federativos

Rede de Sementes do Cerrado

Membro Titular: ANABELE STÉFANIA GOMES

Membro Suplente: CAMILA PRADO MOTTA

Associação dos Proprietários de Lotes do Setor de Mansões Park Way

Membro Titular: SUELMA RIBEIRO SILVA;

Membro Suplente: DEMÉTRIOS CHRISTOFIDIS

Fundação Cidade da Paz

Membro Titular: REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI

Membro Suplente: GIZELMA FERNANDES DE ASSIS

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal-CAU/DF

Membro Titular: ANGELINA NARDELLI QUAGLIA BERÇOTT;

Membro Suplente: LUDMILA CORREIA;

Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF

Membro Titular: RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL

Membro Suplente: DALMA MARIA CAIXETA

Comitê de Bacias Hidrográficas dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal - CBH Paranaíba- DF

Membro Titular: LAURO DOS SANTOS CORREIA

Membro Suplente: DENISE PAIVA AGUSTINHO

Caminhos do Planalto Central - CPC

Titular: LEONEL MARTINS;

Suplente: THIAGO LUZ BARRETO;

III - Representantes de Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão

Universidade Católica de Brasília

Membro Titular: TATYANE SOUZA NUNES RODRIGUES

Membro Suplente: BEATRIZ RODRIGUES DE BARCELOS

Escola Classe Ipê-Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal-SEE

Membro Titular: LEISY REGINA DE OLIVEIRA LINO

Membro Suplente: Daiane Gonçalves Vargas

Centro Educacional Agrorurbano Ipê

Membro Titular: GEDILENE LUSTOSA GOMES DE ALMEIDA

Membro Suplente: SHEILA PEREIRA DA SILVA MELLO

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

RONEY NEMER

Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04039-00000759/2025-81, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O objeto consiste na Aquisição de copos descartáveis biodegradáveis destinados ao fornecimento de água potável a servidores, colaboradores e visitantes, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e praticidade no consumo coletivo para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I – ESTHEFANY FERREIRA CARVALHO, Matrícula: 02872331

II – JHONATAS VILARINO PAESLANDIM, Matrícula 02850796

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 57, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, e o Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, e no disposto na Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, art. 101, VIII, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, que correspondem do 1º ao 6º quinquênios não usufruídos pelo servidor ex-servidor ANTONIO ADRIANO BANDEIRA CHAVES, matrícula nº 376396, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Divulgação e Tratamento da Informação Ambiental, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, declarado vacância por motivo de falecimento, conforme Instrução Normativa nº 16, de 21/01/2026, publicada no DODF nº 16, de 26/01/2026, página 56, nos termos do artigo 142 da Lei Complementar nº 840/2011 e na Lei Complementar nº 952/2019. Processo SEI nº 00391-00000972/2026-59.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 58, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, Art. 2º da Instrução nº 212, de 23 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00391-00002861/2025-04, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante composta por SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES; SIMONE DE PAULA GOMES COSTA; e HUGO CAMARGO DE PAIVA; para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância, instaurada pela Instrução nº 71, de 19 de março de 2025, emitida pelo Sr. VALTERSON DA SILVA, Secretário Executivo do IBRAM, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 56, de 24 de março de 2025;

Art. 2º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR JOÃO FERREIRA JÚNIOR, matrícula 2646587, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir RALFE REIS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 1914146, Diretor de Logística, Símbolo CPE-07, em seus afastamentos ou impedimentos legais, processo 00391-00001748/2026-84.

DESIGNAR MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES, matrícula 1950967, Chefe da Assessoria Técnica de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, para substituir MARCOS JOAO DA CUNHA, matrícula 2639173, Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, Símbolo CPE-02, no dia 12/02/2026, por motivo de abono aniversário do titular, processo 00391-00013758/2025-81.

DESIGNAR SIMONE JUNG MATOS, matrícula 16895215, Assessora, Símbolo CC-06, para substituir BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA, matrícula 1840428, Diretor de Licenciamento Ambiental II, Símbolo CPE-07, no período de 02/03/2026 a 16/03/2026, por motivo de férias do titular, processo 00391-00002476/2021-25.

DESIGNAR IGOR PROENÇA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 1952358, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir VALDINEI PEREIRA LIMA, matrícula 1917633, Chefe da Unidade de Auditoria Interna, Símbolo CPE-07, no período de 18/02/2026 a 27/02/2026, por motivo de férias do titular, processo 00391-00000725/2022-29.

DESIGNAR MARIA FERNANDA DE FARIA BARBOSA TEIXEIRA, matrícula 1840800, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LUIZ FELIPE BLANCO DE ALENCAR, matrícula 1951580, Chefe da Unidade de Educação Ambiental, Símbolo CPE - 07, no período de 02/03/2026 a 11/03/2026, por motivo de férias do titular, processo 00391-00001524/2026-72.

DESIGNAR LUIS GUSTAVO ALVES PERES, matrícula 16604504, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LOURDES MARTINS DE MORAIS, matrícula 16604458, Diretora de Emergência, Riscos e Monitoramento, Símbolo CPE-07, no período de 13/02/2026 a 22/02/2026, por motivo de férias, processo 00391-00011398/2025-83.

DESIGNAR ALESSANDRO BITENCOURT SILVA, matrícula 1978861, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JOÃO PAULO MORAIS FARIA ALVES, matrícula 1948857, Diretor Regional de Unidades de Conservação I, Símbolo CPE-07, no período de 12/02/2026 a 13/02/2026 e 18/02/2026 a 20/02/2026, por motivo de abono anual de ponto do titular, processo 00391-00005946/2023-74.

DESIGNAR RAFAEL DA SILVA CHAVES, matrícula 2154161, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir DIEGO LEONARDO MAXIMO GORDINHO, matrícula 1980548, Diretor Regional da Unidade de Conservação II, Símbolo CPE-07, no período de 04/02/2026 e 05/02/2026, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00007415/2023-16.

DESIGNAR ANA NIRA NUNES JUNQUEIRA, matrícula 2156911, Analista de Atividade do Meio Ambiente, para substituir RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula 1839896, Gerente de Fauna Silvestre, Símbolo CPC-08, no período de 04/03/2026 a 13/03/2026, por motivo de férias do titular, processo 00391-00003289/2023-21.

DESIGNAR GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, matrícula 2641895, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir SHEYLA FERREIRA MATOS, matrícula 14306972, Gerente de Cadastro e Evolução Funcional, Símbolo CPC-08, no período de 02/02/2026 a 08/02/2026 e 02/03/2026 a 12/03/2026, por motivo de férias da titular, processo 00391-00007213/2022-93.

VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 16, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal no âmbito do Jardim Botânico de Brasília - JBB, nos termos do processo 00195-00000691/2023-33, e conforme designações a seguir:

I - DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 0282.905-3, Presidente;

II - LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 0283.091-4, membro;

III - ROBSON DA SILVA JORGE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 07.069-6, membro; e

IV - FERNANDA FERREIRA NOGUEIRA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 287.291-9, membro suplente.

Parágrafo único. Fica designada a servidora LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, Matrícula nº 0283.091-4, para atuar como Presidente Substituta nos eventuais impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 07, de 04 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 148, de 07/08/2023, p. 50; a Portaria nº 26, de 06 de maio de 2025, publicada no DODF nº 83, de 07/05/2025, p.44 e a Portaria nº 91, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 239, de 18/12/2025, pág. 68, ficando convalidados os atos porventura praticados pelas Comissões de Ética anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025 e nos termos da Lei nº 14.133/2021, resolve: Art. 1º Designar JÉSSICA MATOS DE FARIA, matrícula 283.851-6 e LIANDRA PATRICIA DE SENA ROCHA, matrícula 287.194-7, para atuar como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato de Concessão de Uso Oneroso nº 56.131/2025, celebrado entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa CRISTINA ROBERTO BUFFET E PRODUTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ

sob nº 38.066.296/0001-16, tendo como objeto: Concessão onerosa de espaço público de 295,27 m², denominado CAFÉ DO CENTRO, referente a cessão de uso do espaço físico localizado no Centro de Visitantes do Jardim Botânico de Brasília (JBB), na SMDB, Área Especial s/n - Lago Sul, Brasília/DF, destinado à exploração comercial por uma única empresa, voltada à comercialização (preparação e venda) de alimentos, tipo café colonial, visando atender à demanda dos visitantes e usuários do Jardim Botânico de Brasília - JBB, conforme processo nº 00195-00000413/2025-48.

Art. 2º Às servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas no Decreto nº 44.330/2023, e, em especial, Capítulo VI, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Revogar a Ordem de Serviço nº 53, de 03 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, página 77.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025 e considerando o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003 e o Decreto nº 43.169, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito do Jardim Botânico de Brasília - JBB, nos termos do processo 00195-00000229/2020-93;

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD/JBB:

I - DANIELLA BRUNNETH EDUARDA DE SOUZA, matrícula nº 283.859-1, como Presidente;

II - FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA DA COSTA, matrícula nº 0284.257-2, como membro;

III - JÚLIO CÉSAR QUEIRÓZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 0284.977-1, como membro;

IV - FELIPPY MOTTA SANTOS, matrícula nº 0287.278-1, como membro;

V - FRANCISCA ELAINE BEZERRA PEREIRA, matrícula nº 0284.021-9, como membro;

VI - MARIA CLARA MARTINS RODRIGUES, matrícula 286.088-0, como membro; e

VII - BERNARDO SOARES SANTOS, matrícula nº 0284.029-4, como membro.

Art. 3º Revogar a Ordem de Serviço nº 08, de 11 de março de 2025, publicada no DODF nº 49 de 13/03/2025, pág. 54, ficando convalidados os atos porventura praticados pela CSAD anterior.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 19, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALINE DE PAULA RAMOS DA SILVA SOUSA, matrícula nº 282.960-6, Assessora, Símbolo CC-05, da Gerência de Instrutoria, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ANTONIO CARLOS NUNES, matrícula nº 278.849-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Instrutoria, no período de 19/02/2026 a 20/03/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00001360/2026-10.

DESIGNAR EDILENE SELES SILVA, matrícula nº 284.758-2, Assessora, Símbolo CPC-06, da Gerência de Contratos e Convênios, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ROSILENE DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 34.867-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Contratos e Convênios, nos dias 19/02/2026 e 20/02/2026, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00005611/2024-65.

DESIGNAR CLECIO JURITI GALENO, matrícula nº 282.172-9, Assessor, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, PAULO VITOR ALBUQUERQUE GRAMACHO, matrícula nº 277.215-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, nos dias 13/02/2026 e 18/02/2026, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00000056/2026-47.

DESIGNAR LUIZ FERNANDES MAIA, matrícula nº 281.022-0, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Projetos e Operações de Crédito e de Incentivos Fiscais, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, VERONICA SANTOS NASCIMENTO LISBOA, matrícula nº 278.792-X, Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, no período de 04/02/2026 a 13/02/2026, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04035-00001307/2026-19.

DESIGNAR ELISANGELA DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 281.739-X, Assessora, Símbolo CC-05, da Gerência de Logística e Material, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, JESSICA DE SOUSA MENDES, matrícula nº

278.709-1, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Almoarifado, no dia 06/02/2026 e no período de 09/02/2026 a 12/02/2026, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00001151/2026-68.

DESIGNAR ELISETE DE JESUS CESAR OLIVEIRA, matrícula nº 279.002-5, Assessora, Símbolo CC-06, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, CLAUDIO JOSE MOREIRA DE MELLO, matrícula nº 278.787-3, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, no período de 23/03/2026 a 01/04/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00009164/2023-32.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 20, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e em observância ao artigo 15 da Instrução Normativa nº 01, de 26 de dezembro de 2024, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2025, de 23/02/2026 a 24/03/2026, do servidor JOSE ROBERTO SALLES MONTEIRO - Matrícula 278.117-4, Assessor Especial, Símbolo CPE-06, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, conforme Processo nº 04012-00004060/2021-29, ficando assegurado ao servidor a fruição dos dias suspensos em momento oportuno.

THALES MENDES FERREIRA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 31, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00001007/2025-11, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 29, de 20 de fevereiro, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 35, de 24 de fevereiro de 2026, que designa o servidor JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES, matrícula nº 285.355-8, Assessor Especial, Símbolo - CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora KARINA DA SILVA LIMA, matrícula nº 286.824-5, Chefe da Unidade de Licitação e Contratação, Símbolo - CNE-07, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 23/02 a 04/03/2026, por motivo de usufruto de Férias da titular da unidade, conforme consta no Processo SEI nº 04019-00004827/2025-56.

ONDE SE LÊ: "...no período de 23/02 a 04/03/2026 por motivo de férias da titular da unidade...", LEIA-SE: "...no período de 23/02/2026 a 27/02/2026 por motivo de férias da titular da unidade..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 81, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de revisar normativos internos sobre jornada de trabalho, controle de frequência e temas correlatos, no âmbito da Controladoria-Geral do DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para realizar a revisão, bem como apresentar proposta de atualização, dos normativos internos da Controladoria-Geral do DF sobre jornada de trabalho, controle de frequência e temas correlatos.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro:

I - DELANO FERNANDES LOPES, matrícula 174.954-4, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa;

II - SANDRO GASPERIN, matrícula 78.492-3, Subcontrolador de Gestão Interna;

III - JULIANA S. PARANHOS DE OLIVEIRA, matrícula 78.496-6, Coordenadora de Gestão de Pessoas;

IV - MÔNICA CUNHA DA SILVA, matrícula 174.780-0, Diretora Técnica de Gestão de Pessoas, e

V - MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula 279.468-3, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

Parágrafo único. Em seus afastamentos legais, os membros serão substituídos pelos substitutos automáticos dos cargos que ocupam, em seus afastamentos legais.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar proposta com os novos normativos internos, prorrogável por igual período.

Art. 4º As funções dos membros do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria não serão remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 74, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR REGINA PEREIRA DE BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 76, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUCAS RAMOS DE FREITAS MORAIS, matrícula nº 2366770, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-07, de Assessor(a) de Gabinete, da Assessoria Jurídica, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 77, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Processo GDF-SEI: 00010-00000959/2022-21. Interessada: TÂNIA NISHIMURA CARNEIRO. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos Artigos 134, § 2º da CF c/c 114, § 1º da Lei Orgânica do DF c/c art. 97-A, incisos III e VI e art. 100 ambos da Lei Complementar 80/1994 c/c art. 9º incisos VII e XV e art. 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

AUTORIZAR, com base no Art. 157, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 e Art. 3º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018 a prorrogação da disposição da servidora TÂNIA NISHIMURA CARNEIRO, matrícula 126.044-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Defensoria Pública do Distrito Federal ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, para exercer suas atribuições no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior do Distrito Federal, a contar de 06/04/2026 a 05/04/2028.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 78, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional, GIOVANNI LAGARES CROSETTI, matrícula nº 2541548, para substituir DOGIVAL MENEZES JÚNIOR, matrícula nº 2427273, no cargo de Diretor(a), Símbolo CCDDPDF-07, da Diretoria de Finanças, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 22 a 26/02/2026, por motivo de impedimento do substituto eventual.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 11/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e a empresa PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada ou consórcio para construção do Núcleo de Assistência Jurídica (NAJ) de São Sebastião da Defensoria Pública do Distrito Federal, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, no endereço Centro de Múltiplas Atividades AE05- São Sebastião-DF, conforme consta do processo nº 00401-00014916/2024-19, a saber: JEFTER WILLIAM OLIVEIRA FERREIRA, Matrícula nº 255.533-6 (Gestor do Contrato); LARISSA MARTINS BARROS, Matrícula nº 254264-1 (Gestora Suplente); HENRIQUE VILAR NASR, Matrícula nº 253.885-7 (Fiscal Técnico); MARCELO AUGUSTO QUEIROZ MAZZINI CALLEGARO, Matrícula nº 11593 (Fiscal Técnico Suplente); SUHEILA JAMAL MUHD DAUD MELO, Matrícula nº 11301 (Fiscal

Administrativo); HIARLEY SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 255.863-7 (Fiscal Administrativo Suplente); CARLOS ALBERTO MEIÇÓ, Matrícula nº 973.087- 7 (Fiscal Técnico da Obra - NOVACAP), e ESRON MARTINS BRITO FILHO, Matrícula nº 973.365-5 (Fiscal Técnico da Obra - NOVACAP).

Art. 2º Os servidores CARLOS ALBERTO MEIÇÓ e ESRON MARTINS BRITO FILHO, indicados pela NOVACAP, atuarão como fiscais técnicos da obra, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a DPDF e a NOVACAP, conforme consta do processo nº 00401-00029060/2024-86.

Art. 3º Os servidores designados nos artigos 1º deverão observar o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores designados, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art.1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 31/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal/DPDF e a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia, a saber, a construção do Núcleo de Assistência Jurídica (NAJ) Sol Nascente e Pôr do Sol da Defensoria Pública do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, no endereço Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 02, Quadra 209, Conjunto K AE1-DF, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00021494/2024-38, a saber: JEFTER WILLIAM OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 255.533-6 (Gestor do Contrato); LARISSA MARTINS BARROS, Matrícula nº 254264-1 (Gestora Suplente); HENRIQUE VILAR NASR, Matrícula nº 253.885-7 (Fiscal Técnico); MARCELO AUGUSTO QUEIROZ MAZZINI CALLEGARO, Matrícula nº 11593 (Fiscal Técnico Suplente); SUHEILA JAMAL MUHD DAUD MELO, Matrícula nº 11301 (Fiscal Administrativo); HIARLEY SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 255.863-7 (Fiscal Administrativo Suplente).

Art. 2º Os servidores CARLOS ALBERTO MEIÇÓ e GASPARE FERREIRA DUARTE, indicados pela NOVACAP, atuarão como fiscais técnicos da obra, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a DPDF e a NOVACAP, conforme consta do processo nº 00401-00019616/2025-15.

Art. 3º Os servidores designados nos artigos 1º deverão observar o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores designados, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CAMILA BARBOSA ALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 084, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Constitui Comissão para apuração de possíveis irregularidades relacionadas à participação de empresa na Concorrência Eletrônica nº 90004/2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso XXX do art. 16 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, com fulcro no art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta no Processo nº 00600-00013400/2025-73-e, resolve:

Art. 1º Designar os servidores NÚBIA GOMES BARBOSA, matrícula nº 2018, HELTON LINHARES DRUMOND MACHADO, matrícula nº 5576 e EMILI BANNO, matrícula nº 81246, para, sob a coordenação da primeira, integrarem Comissão encarregada de apurar possíveis irregularidades relacionadas à participação da empresa BGVALLE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA na Concorrência Eletrônica nº 90004/2025, realizada por este Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 085, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 640/2026-e, resolve:

DESIGNAR THAIS BESERRA DE ANDRADE, matrícula nº 8275, servidora cedida, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-03, do Gabinete do Desembargador de Contas Márcio Michel Alves de Oliveira.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (6º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00041394/2020-80. Contrato-PG nº 24/2021-NPLC, firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 25.165.749/0001-10. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada, por meio de rede de oficinas e de centros automotivos credenciados e disponibilizados, para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da CLDF. Valor: R\$ 189.222,44. Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato-PG nº 24/2021-NPLC, firmado entre as partes, para acrescentar ao objeto inicialmente contratado o quantitativo de peças para manutenção da frota de veículos da CLDF, correspondente a 10% do valor inicial do contrato, calculado exclusivamente sobre o fornecimento de peças, segundo Despacho NUCON (SEI 2527930). 1.2. A presente alteração contratual resultará em um acréscimo de 10% (dez por cento), correspondendo ao aumento de R\$ 10.221,61 (dez mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos) no valor referente às peças, passando o valor do contrato de R\$ 189.222,44 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 199.444,06 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), conforme planilha de cálculos elaborada pelo Núcleo de Contratos – NUCON (SEI 2527930). 1.3. O valor total acrescido pelo presente Termo Aditivo atende ao percentual de 25% do valor inicial atualizado do Contrato-PG nº 24/2021-NPLC, nos termos do permissivo do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01.122.8204.8517, subtítulo 0065. Notas de empenho: 2026NE00106, no valor de R\$ 45.000,00, emitida em 03/02/2026, natureza da despesa 3390-30; e 2026NE00107, no valor de R\$ 25.000,00, emitida em 03/02/2026, natureza da despesa 339039. Legislação: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 20/02/2026, e, pela Contratada, JOÃO LUIS DE CASTRO – Representante legal, em 19/02/2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

Processo nº 00001-00024891/2025-28. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de motorista, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atendimento das demandas da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 456.794,29. Data/hora da Sessão Pública: 12/03/2026, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA
Pregoeira

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo nº SEI 00001-00025258/2025-57. Termo de Compromisso de Compartilhamento, Tratamento e Confidencialidade de Dados Pessoais, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a LAÇOS SAÚDE S/A. Objeto: estabelecimento das regras, responsabilidades, deveres e obrigações das Partes para o compartilhamento, tratamento e proteção de dados pessoais dos beneficiários do FASCAL elegíveis ao Programa Laços de Envelhecimento Saudável. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e, pela Credenciada, Sra. Martha Regina de Oliveira.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

PROCESSO Nº: 00001-00048706/2025-91 OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde (serviços médicos, hospitalares e de saúde) aos beneficiários do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL, no âmbito da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, para participarem da rede Credenciada do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores

da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL. REFERÊNCIA DE TEMPO: Toda a referência de tempo estabelecida no presente Edital corresponde obrigatoriamente ao horário de Brasília/DF.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056612/2026
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00000295/2026-13. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal, e a empresa DENTECK LTDA. OBJETO: A aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado tipo split hi-wall), incluindo a instalação, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, não sujeito a repactuação e, regra geral, também descabendo reajustamento, contados da assinatura do Contrato, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 090101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699, Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 120. DO VALOR: 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). DO EMPENHO: O empenho é de 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho 2026NE00069 (193541142), emitida em 29/01/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada pelo interessado Caseratto Comercio de Produtos Alimentícios LTDA, referente à área pública lideira ao Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS 406, Bloco B, lojas 12 a 22, Asa Sul, Brasília/DF, conforme Processo SEI nº 00141-00000969/2026-12, no Programa Adote uma Praça.

Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada pelo interessado Edifício Financial Center Parking, para a praça pública situada entre os edifícios do Setor Bancário Sul – SBS, Quadra 1, Asa Sul, Brasília/DF, conforme Processo SEI nº 00141-00000654/2026-67, no Programa Adote uma Praça.

Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSCONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90003/2026, que fiza o Registro de Preços para eventual contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Economia do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: SUPER ESTÁGIO LTDA, inscrita no nº CNPJ 11.320.576/0001-52 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 05 dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2026

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o edital da licitação supracitado, publicado no DODF nº 16, de 26/01/2026, pág. 63, foi alterado. O objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica monitorada, compreendendo instalação, manutenção e operação de sistema digital de segurança eletrônica, incluindo CFTV, controle de acesso, conectividade e central de monitoramento eletrônico remoto. O fornecimento abrangerá todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários, bem como toda infraestrutura de rede indispensável para o pleno funcionamento do sistema de segurança, controle de informações e dados. Valor estimado: R\$ 27.306.081,00. Tipo de Licitação: menor preço por grupo. Processo nº: 00196-00000900/2025-82. Abertura das propostas: 12/03/2026 às 9h30. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog12@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2026

DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: I.E.M. FARIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 170.798,40. Processo nº 00428-00002177/2025-31. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2026

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026 - UASG 974002

A Pregoeira informa que o pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de veículos tipo furgão, zero km, adaptados para ambulância, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, fica adiado sine die, em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, contida no item II do Despacho n.º 67/2026 – GDCIM-TCDF. Processo nº 00060-00499867/2025-53. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2026

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026 - UASG 974002

A Pregoeira informa que o pregão eletrônico referido, cujo objeto é o registro de preços a fim de possibilitar à futura aquisição de material de manobra e patrulhamento (lanterna de cabeça/capacete, cantil para água, entre outros), material de proteção e segurança (avental de raspa, macacão de segurança, protetor auditivo, entre outros) e material de sinalização visual e afins (cone canalizador de tráfego, cone de sinalização flexível, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, , conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, com a abertura prevista para o dia 02/03/2026, às 9h, encontra-se suspenso para ajustes no termo de referência, até decisão posterior da Diretora de Consolidação de Compras Centralizadas (Dicoc/Cosup). Processo nº: 04044-00024362/2025-89. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2026

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00004125/2026-82: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo n.º 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 429.702,89 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e dois reais e oitenta e nove centavos), em favor da empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.605.452/0001-22, referente à prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, por força do Contrato nº 40213/2020-SEEC (33482083); condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho:

04.122.8203.2984.0001 – MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS - DISTRITO FEDERAL. Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Geisha Berger. Subsecretária de Administração Geral - Substituta. Publique-se. GEISHA BERGER. Subsecretária de Administração Geral - Substituta

**UNIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE LEILÕES**

AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO REALIZADO NA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DE LEILOEIROS CREDENCIADOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - UASG 974002

A Gerência de Controle e Acompanhamento de Leilões (GECAL), vinculada à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos do item 6.8 do Edital de Credenciamento nº 004/2025, TORNA PÚBLICO o resultado do Sorteio realizado na Sessão Pública de Sorteio realizada no dia 24/11/2025 às 09:00h na Escola de Governo do Distrito Federal situada no SGO ÁREA ESPECIAL N 1, QUADRA 01, Brasília DF, SALA 04.

O sorteio teve o seguinte resultado:

1) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER - Processo SEI nº 00072-00000425/2026 foi sorteado o Senhor: "Victor Renno Polatto Vizeu" - número 22

A sessão foi realizada de forma não eletrônica, e ocorreu independentemente da presença dos leiloeiros conforme Edital de Licitação de Credenciamento nº 004/2025 - UASG 974002.

Lembramos que a cada nova solicitação proveniente dos órgãos integrantes do complexo administrativo do Distrito Federal, será excluído do sorteio os leiloeiros que já tenha sido previamente designados, até que todos os profissionais constantes na lista de credenciados tenham sido sorteados.

Leiloeiros credenciados após esta data participarão dos sorteios seguintes, em datas oportunamente divulgadas.

Nos leilões presenciais, somente poderão conduzir os procedimentos os leiloeiros com inscrição na Junta Comercial do Distrito Federal. Aqueles inscritos em outras unidades federativas deverão declarar-se impedidos de participar da sessão pública de sorteio.

Os leiloeiros credenciados se submeterão às regras e deliberações tratadas na sessão pública de sorteio.

O presente aviso de resultado será publicado no site oficial da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal: <https://www.economia.df.gov.br>.

RENÉ MENDES LOPES

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 032/2026

Empresa: METRÓPOLES PRODUÇÕES. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento esportivo. Vigência: Até 01/03/2026. Valor: R\$ 1.500.000,00. Gestor: Joao E. G. de C. Silveira. Pelo BRB: Nelson A. de Souza; e pela Patrocinada: Luiza M. E. de Oliveira e Luiz Eduardo E. de Oliveira Proc. nº 099/2026. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 263/2023

Empresa: TRANSPORTADORA CEL & MAR LTDA. Objeto: transporte de terminais de autoatendimento. Prorrogação por 30 meses a partir de 14.02.2026. Signatários: Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; pela Contratada: Flávio Tiago Araujo Borges e Celmi Francisco Borges. Proc. nº 214/2023. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO 001/2024

Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis urbanos e rurais, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária. Prorrogado por 12 meses a partir de 26.02.2026. Credenciados: 113/2025-MAMCK CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA, representante: Militão da S. Bastos Júnior; 129/2025-VECCHI ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, representante: Marcos T. Vecchio. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira. Proc. nº 524/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO 001/2024

Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis urbanos e rurais, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária. Prorrogado por 12 meses a partir de 26.03.2026. Credenciados: 089/2025-AP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, representante: Ana Paula B. Ferreira; 097/2025-EBAE - EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES, ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, representante: Érica S. Bernardes. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira. Proc. nº 524/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB Nº 083/2025

Empresa: TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A. Objeto: Serviço de ATM. Prorrogação por 12 meses a partir de 20.02.2026. Signatários: Pelo BRB: Diogo Ilário de A. Oliveira e pela contratada: Luiz E. S. Stefani e Leonardo Vannucci. Proc. nº 1.527/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Objeto: Manut. Sistema de Climatização e Análise da Qualidade do Ar em dependências do BRB localizadas na Parafiba e em Alagoas, conforme edital e anexos. A despesa está estimada em R\$302.618,10 para 30 meses. Abertura: 19/03/2026, às 8h (oito horas - horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1203/25.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CAIXAS,
CORRESPONDENTES E AUTOATENDIMENTO

Nº TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 015/2024

Contratada: ALVARENGA & TEODORO ERVILHA LTDA, CNPJ: 25.245.889/0001-06. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 20/02/2026. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: EULER TEODORO ERVILHA. Processo nº: 041.000.165/2024. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

Nº TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 018/2024

Contratada: BANESCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 40.669.621/0001-87. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 20/02/2026. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: LARISSA MARIELLEN DE PAULO POUBEL FOLGER. Processo nº: 041.000.168/2024. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

Nº TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 019/2024

Contratada: CONGLOMERADO PADILLA SOLUCOES INTELIGENTES MULTISSECTORIAIS LTDA, CNPJ: 35.560.628/0001-26. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 22/02/2026. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: ANNELEISE CORREIA SILVA GUISSONI REBOUÇOS FORTUNATO. Processo nº: 041.000.169/2024. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

Nº TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 023/2024

Contratada: NOVA CAPITAL CONSULTORIA PATRIMONIAL, FINANCEIRA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 08.365.042/0001-38. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 22/02/2026. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: LEONARDO VIANA. Processo nº: 041.000.173/2024. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

Nº TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 024/2024

Contratada: REVELIM IMOVEIS LTDA, CNPJ: 35.585.976/0001-58. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 26/02/2026. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: LUCAS SANTUZZI. Processo nº: 041.000.174/2024. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

Nº TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 025/2024

Contratada: SOLUCAO CRÉDITO IMOBILIARIO LTDA, CNPJ: 31.448.669/0001-74. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 21/02/2026. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: GUSTAVO SELL. Processo nº: 041.000.175/2024. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida, cujo interessado figura a empresa INBOL INSTITUTO BRASILENSE DE OLHOS LTDA, CNPJ Nº 37.114.071/0001-25, publicado no DODF nº 28, de 11/02/2026, p. 67, ONDE SE LÊ: "...R\$622.656,42 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)...", LEIA-SE: "...R\$622.656,42 (seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)...".

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000454/2026-88. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÉS, CNPJ Nº 61.590.410/0006-39. Valor:

R\$574.757,80 (quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55519/2025. Em 24/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000521/2026-64. Interessado: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ASA SUL E GAMA LTDA, CNPJ Nº 73.405.557/0001-86. Valor: R\$61.230,80 (sessenta e um mil duzentos e trinta reais e oitenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 388/2021. Em 24/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000990/2026-83. Interessado: HEMOCLÍNICA CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA, CNPJ Nº 03.496.858/0001-87. Valor: R\$201,95 (duzentos e um reais e noventa e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 296/2021. Em 24/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001104/2026-39. Interessado: MAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 15.698.373/0001-55. Valor: R\$942,54 (novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55414/2025. Em 24/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001500/2025-85. Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A, CNPJ Nº 72.576.143/0001-57. Valor: R\$1.992.320,89 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil trezentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 09/2020. Em 24/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001605/2025-34. Interessado: VERSE CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL LTDA, CNPJ Nº 26.762.130/0002-36. Valor: R\$81.955,65 (oitenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 418/2021. Em 24/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001732/2025-33. Interessado: HOSPITAL ANCHIETA S.A. CNPJ Nº 02.560.878/0001-07. Valor: R\$9.727.288,49 (nove milhões, setecentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 463/2021. Em 24/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002464/2025-77. Interessado: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A, CNPJ Nº 09.104.513/0001-17. Valor: R\$8.038,67 (oito mil trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 25/2020. Em 24/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002903/2025-41. Interessado: RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.373.139/0001-06. Valor: R\$15.164,15 (quinze mil cento e sessenta e quatro reais e quinze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 202/2021. Em 24/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003471/2025-96. Interessado: CLÍNICA MÉDICA OTOGAMA LTDA ME, CNPJ Nº 24.618.038/0001-90. Valor: R\$57.986,48 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 273/2021. Em 24/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS
E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS**
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90058/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de insumos à saúde padronizados pertencentes ao Grupo: 36.30.12. Fios de Sutura - Polidioxanona, 36.30.12. Fios de Sutura - Glicolida + Lactida, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00339997/2025-38. Total de 17 itens (Ampla Concorrência, Cota Reservada de 25% a ME/EPP e Exclusividade À ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 509.867,8260. Cadastro das Propostas: a partir de 25/02/2026. Abertura das Propostas: 09/03/2026, às 08h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

WELIKA FARIA SANTOS

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90059/2026 - UASG 926119

Objeto: regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.C.08.C BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASculares, Grupo 09.J.01.D OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS, Grupo 09.J.01.M ANTIBACTERIANOS QUINOLÔNICOS e Grupo 09.J.01.A TETRACICLINAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00501048/2025-83. Total de 10 itens (Ampla Concorrência e COTA RESERVADA DE 25% A ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.781.157,3310. Cadastro das Propostas: a partir de 25/02/2026. Abertura das Propostas: 09/03/2026, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90060/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de FLUDROCORTISONA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00583022/2025-45. Total de 4 itens (Ampla Concorrência e Cota Reservada de 25% a ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 182.575.2400. Cadastro das Propostas: a partir de 25/02/2026. Abertura das Propostas: 10/03/2026, às 08h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

WELIKA FARIA SANTOS

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90061/2026 - UASG 926119

Objeto: Processo de Solicitação de Registro de Preços para potencial aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos: 36.30.21 Saneantes; 36.30.18. Compressas, Gazes e Algodões; 36.30.03. Cateteres para Acesso - Periférico; 36.30.20 Coletores, Frascos e Embalagens; 36.30.11 Filtros e 36.30.08. Conectores, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00438269/2025-16. Total de 13 itens (Ampla Concorrência e COTA RESERVADA DE 25% A ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.716.981,1735. Cadastro das Propostas: a partir de 25/02/2026. Abertura das Propostas: 09/03/2026, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 105/2025 - UASG 926119

A Diretora da Diretoria de Aquisições /SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00060-00408061/2025-64), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): AGW COMEX HOSPITALAR LTDA CNPJ. 21.333.449/0001-41, 01 (R\$ 0,6800), 02 (R\$ 0,6742). Valor total da Dispensa foi de R\$ 93.932,2600.

ANDRÉA SILVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90025/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00337263/2025-14), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.586.940/0003-20 : 01 (R\$ 2.280,0000); BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 56.998.982/0031-22 : 03 (R\$ 2.915,0500). Os itens 02 e 04 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 02 e 04 foram assumidos pela empresa vencedora do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 957.970,8000.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL**
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

A Gerente de Desenvolvimento Humano, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do edital de processo seletivo a seguir:

- Médico Cardiologista - Edital Nº 007/2026

- Técnico de Enfermagem - Centro Obstétrico - Edital Nº 008/2026

A data de inscrição do processos seletivo supracitado será do dia 25/02/2026 até 03/03/2026.

Para se inscrever e verificar todas as etapas, prazos e conteúdo programático do processo seletivo, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>

Considerando o Contrato nº 186/2025 firmado entre o IGESDF e o Distrito Federal, por meio dessa Casa Civil, encaminha-se para providências quanto à publicação, nos termos deste documento. Ressalte-se que, em virtude do fluxo interno definido por este Instituto, solicita-se que a publicação ocorra no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF do dia 25/02/2026.

NILDETE DENISE MARTINS DIAS

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 003/2026

O NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados o cancelamento do Edital a seguir:

1) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 003/2026 - AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR, MONITOR DE SINAIS VITAIS, MONITOR MULTIPARÂMETROS E OXÍMETRO DE PULSO - PROCESSO SEI Nº 04016-00001470/2024-58;

O cancelamento do Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço:

<https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

FERNANDO BISPO PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 05/2024

Processo nº: 00080-00149862/2024-27 - Partes: SEE/DF X CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA., incorporado pela VITRU BRASIL

EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S/A. Objeto: a) registrar a incorporação do Cesumar - Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda. pela Vitru Brasil Empreendimentos, Participações e Comércio S/A, conforme Protocolo e Justificação de Incorporação e nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 9 de dezembro de 2025; e b) incluir os cursos de Licenciatura em Música e Licenciatura em Educação Especial no Convênio de Concessão de Estágio nº 05/2024, conforme Plano de Trabalho, aprovado pela Subsecretaria de Educação Básica. Produção de efeitos: a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio de Concessão de Estágio nº 05/2024. Assinatura: 23/02/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA., incorporado pela VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S/A.: KÁTIA SOLANGE COELHO.

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO
DE OBRAS Nº 70/2023**

Processo nº: 00112-00029773/2023-32 - Partes: SEE/DF X ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de execução da obra por mais 60 dias corridos e o prazo de vigência por mais 360 dias corridos, com fundamento nos Incisos I e IV do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O prazo de execução fica prorrogado de 26/03/2026 até 24/05/2026. O prazo de vigência fica prorrogado de 11/04/2026 até 05/04/2027. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Termo Aditivo. Assinatura: 23/02/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.: MÁGLIUS NAVES PIMENTEL.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 (UASG 450432)**

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00267910/2023-87. Objeto: Locação de imóvel não residencial localizado na Região Administrativa de Brazlândia/DF, para instalação da unidade escolar ESCOLA PARQUE DA NATUREZA DE BRAZLÂNDIA, com área disponível para locação de no mínimo 2.459,6m² e máxima de 3.535m² de área útil para atender a ESCOLA PARQUE DA NATUREZA DE BRAZLÂNDIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens: 01 (um). Critério de Julgamento: Menor preço. Valor total estimado da licitação: R\$ 1.013.838,00 (um milhão, treze mil oitocentos e trinta e oito reais). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 25/02/2026. Abertura das Propostas: 12 de março de 2026 (quinta-feira), às 10h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br/e/ou> <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES
Pregoeiro

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

No uso das atribuições legais a mim conferidas, resolvo, em cumprimento ao que determina o art. 223, inciso II, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 001/2026, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa BR.INO ROBOTICA EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ nº 34.648.323/0001-08, com a finalidade de adquirir Kits Arduino, para a estruturação do Espaço Maker, conforme especificações e quantidades estabelecidas nos autos do processo SEI nº 04030-00000530/2025-91, no valor total de R\$ 24.800,11 (vinte e quatro mil e oitocentos reais e onze centavos). Ato este também autorizado pela Secretária Executiva, conforme Ato Autorizativo inserido sob a Id. SEI nº 195544368.

YUKI HIYANE DE CARVALHO
Chefe - Substituta

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 25/2026 - DGP/PMDF, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026
EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE
OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)

OFICIAL CAPELÃO SACERDOTE DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA
EDITAL DE ABERTURA Nº 91/2025 - DGP/PMDF, DE 28 DE JULHO DE 2025
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, do concurso público de ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC), do Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães (QOPMC) - Sacerdote da Igreja Católica Apostólica Romana - da Polícia Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital Normativo nº 91/2025, de 28 de julho de 2025, e suas alterações, conforme a seguir:

1. DO RESULTADO DEFINITIVO

INSCRIÇÃO	NOME	FLEXÃO DE BRAÇOS	ABDOMINAL	CORRIDA	RESULTADO
2017649	AMINADAB DO NASCIMENTO SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2024112	ATHOS MAGNO FREITAS DA SILVA	APTO	APTO	INAPTO	INAPTO
2027906	DIOGO CONCEIÇÃO DA SILVA	APTO	INAPTO	INAPTO	INAPTO
2077570	EDSON CASSIANO LOPES	INAPTO	INAPTO	INAPTO	INAPTO
2070301	ERNESTO BACKES JUNIOR	INAPTO	INAPTO	INAPTO	INAPTO
2082161	ISMAEL FERRAZ VIEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO
2068562	JOAO BATISTA DINIZ FERREIRA	APTO	INAPTO	APTO	INAPTO
2019636	JOÃO LUCIO FERNANDES DOS REIS	INAPTO	INAPTO	INAPTO	INAPTO
2002959	JONATHAN MAGAYWER BARBOSA DE LIMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2014884	LUÍS ANTÔNIO DE SALES	APTO	INAPTO	APTO	INAPTO
2073836	LUIS GUSTAVO DE LUZ	APTO	INAPTO	INAPTO	INAPTO
2134592	LUIZ DE LAVOR MARCULINO	APTO	INAPTO	APTO	INAPTO
2068709	MATHEUS GONZAGA GUIMARÃES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2068992	RODOLFO CABRAL DOS ANJOS	APTO	APTO	INAPTO	INAPTO
2068859	TALES TADEU ANANIAS	APTO	APTO	APTO	APTO
1999854	THIAGO BORGES DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO
2070383	THIAGO HENRIQUE DE JESUS MONTEIRO	APTO	APTO	APTO	APTO
2000180	WARLEY ALVES BATISTA	APTO	APTO	INAPTO	INAPTO

JOSÉ ITALO SOARES TOMAZ - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 (SRP)

Processo nº 00054-00053358/2023-41. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS PARA CIRURGIAS DA PRÓSTATA, com a finalidade de atender às necessidades do Ambulatório de Urologia do Centro Médico do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP/PMDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 904.186,09 (novecentos e quatro mil cento e oitenta e seis reais e nove centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 12 de março de 2026, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100 - FCDF. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras e <https://portalsaudepmdf.pm.df.gov.br/dsap-pregoes-eletronicos/> a partir de 02 de março de 2026. Informações: (61) 3190-8088, dpge.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2026
SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026 (SRP)

Processo nº 00054-00141213/2025-68. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS - INSTRUMENTAIS PARA A ESPECIALIDADE DE PERIODONTIA DO CENTRO ODONTOLÓGICO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 994.857,72 (novecentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 10 de março de 2026, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100 - FCDF. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.10. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras e <https://portalsaudepmdf.pm.df.gov.br/dsap-pregoes-eletronicos/> a partir de 26 de fevereiro de 2026. Informações: (61) 3190-8088, dpge.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2026
SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM
Chefe

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕESAVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

Processo nº 00055-00022517/2025-07. Comunico a suspensão, sine die, do pregão para contratação de empresa especializada em locação de Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs) do tipo móvel e fixo, com sistema próprio de gestão e controle, incluindo os serviços de instalação, deslocamento, manutenção, suporte técnico-operacional presencial e treinamento de usuários do sistema, para atender às demandas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF. Mais informações pelo e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2026
ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026 - SIGGO: 54327
PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00021158/2025-24. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa INOVA SOLAR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.070.394/0001-64, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de 21 (vinte e um) equipamentos de ar-condicionado para compor a Unidade Básica de Saúde da Penitenciária Feminina do Distrito Federal a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF. DO VALOR: R\$ 74.959,50 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 640101; Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Nota de Empenho: 2026NE00211. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; e pela INOVA SOLAR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA: ARTHUR REGINALDO FARIAS DE ARAUJO, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADESOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024 - TCB/ AWS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 11.902.786/0001-59. Processo nº 00095-00000901/2023-30. Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 50, de 13 de março de 2024, página 65. Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2026. Objeto: Reajuste da Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Auditoria, para elaboração de parecer independente sobre as Demonstrações Financeiras e Prestação de Contas, e da prorrogação do contrato, que passa a ser vigente por mais 12 meses a partir de 11 de março de 2026. Valor Total: R\$ 11.887,45 (onze mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), levando em efeito IPCA do período de 02/2025 a 01/2026; Fonte: 220; Programa de trabalho: 26122821685170079; Natureza da Despesa: 339035. Assinantes: P/TCB Diretora - Presidente MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Diretor Administrativo e Financeiro - MARLON CARVALHO CAMBRAIA e P/AWS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA - FABÍOLA ALEIXO DA SILVA - Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE ADESAO

Processo: 00097-00016857/2024-12. Contratante: METRO-DF. Contratada: CENTRO DE ESTUDOS EM SUSTENTABILIDADE DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGVces). CNPJ: 33.641.663/0001-44. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Adesão. Objeto: Inclusão da PARTICIPANTE no Programa Brasileiro GHG Protocol - Ciclo 2026 ("Programa GHG"). Data da Assinatura: 30/01/2026. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00000054/2025-19. Espécie: Contrato N.º 001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos e execução das obras para Reforma e climatização do Almoarifado da Oficina Eletromecânica. Contratada: IJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 2/2026 - METRO-DF/DTE/TGE. Gestor do Contrato: Claudia Cristina Barbosa dos Santos - Matrícula 2403-1. Gestor Substituto: Heitor Raimundo da Silva - Matrícula 2744-8.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00001055/2026-61. Espécie: Contrato Termo de Concessão de Uso n.º 001/2025. Objeto: CONCESSÃO DE USO das Lojas 1, 2, 3, 4 e 5 (Eixo L Norte) e Lojas 6, 7, 8, 9 e 10 (Eixo L Sul), totalizando 10 (dez) lojas, localizadas na galeria da Estação 108 Sul do Metrô-DF, perfazendo a metragem total de 520,43/m². Concessionária: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF). Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 2/2026 - METRO-DF/DFC/FGE. Gestor do Contrato: Bruno Oliveira Dias - Matrícula 2392-2. Gestor Substituto: Sérgio Ricardo de Lucena Silva - Matrícula 2988-2.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00001928/2026-36. Espécie: Contrato N.º 17/2024. Objeto: Contratação semi-integrada de consórcio de empresas para a elaboração de projeto executivo e execução das obras civis das estações n.º 35 e n.º 36, subestação retificadora 63 e implantação dos sistemas fixos referentes à expansão da Linha 1 da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal no trecho SAMAMBAIA, conforme este Projeto Básico e suas Partes Integrantes. Contratada: CONSÓRCIO CG JFJ. Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 3/2026 - METRO-DF/DTE/TGE. Gestor do Contrato: Paulo de Lanna Barroso Junior - Matrícula 3390-1. Gestor Substituto: Thiago Valente de Queiroz Rosa - Matrícula 2445-7.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00001972/2026-46. Espécie: Contrato N.º 25/2024. Objeto: Pontratação de empresa(s) especializada(s) para a Supervisão e Apoio à Fiscalização da execução das obras e implantação dos sistemas fixos da Expansão de 3,6 Km da Linha 1 do METRÔ-DF em Samambaia. Contratada: CONSÓRCIO METRÔ DF SSC. Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 4/2026 - METRO-DF/DTE/TGE. Gestor do Contrato: Paulo de Lanna Barroso Junior - Matrícula 3390-1. Gestor Substituto: Thiago Valente de Queiroz Rosa - Matrícula 2445-7.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00008917/2022-53. Espécie: Contrato N.º 017/2024. Objeto: Contratação semi-integrada de consórcio de empresas para a elaboração de projeto executivo e execução das obras civis das estações n.º 35 e n.º 36, subestação retificadora 63 e implantação dos sistemas fixos referentes à expansão da Linha 1 da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal no trecho SAMAMBAIA. Contratante: METRO-DF. Contratada: CONSÓRCIO CG JFJ. Vigência inicial: 04/03/2024 a 04/08/2028. Valor Total: R\$ 319.751.557,44. Instrução de Serviço n.º 21/2025. Gestor do Contrato: Paulo de Lanna Barroso Junior, Matrícula 3390-1. Gestor Substituto: Thiago Valente de Queiroz Rosa, Matrícula 2445-7.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00009150/2024-41. Espécie: Contrato N.º 052/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento com instalação, incluindo materiais, insumos e mão-de-obra, aparelhos de ar condicionado tipo split, com etiqueta energética "A" ou "B" visando atender, principalmente, as Salas Técnicas do Metrô-DF. Contratada: DENTECK LTDA. Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 32/2025 - METRO-DF/DOM/OGE. Gestor do Contrato: Roberto Giuliani - Matrícula 002446-5. Gestor Substituto: Fernanda de Oliveira Soares e Sousa - Matrícula 002160-1.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00009781/2025-41. Espécie: Contrato N.º 037/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para utilização dos empregados da operação e manutenção da Companhia. Contratada: MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 66/2025 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Gláucio Nunes de Aguiar - Matrícula 2060-5. Gestor Substituto: Vanderson Soares Porto - Matrícula 2093-1.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00010456/2025-21. Espécie: Contrato N.º 048/2025. Objeto: Contratação para Aquisição de ingresso para participação do Programa Vida 360. O evento será realizado a partir do mês de dezembro de 2025 até novembro de 2026, com a oferta de 1 (uma) palestra por mês, com duração de 2 (duas) horas, apresentadas por 2 (dois) palestrantes de notório saber nas áreas que permeiam os quatro principais pilares da vida: vida pessoal, saúde mental, saúde física e qualidade de vida. Contratada: ENE PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA. Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 65/2025 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Daniele Gomes Prandi - Matrícula 3074-0. Gestor Substituto: Suelene de Carvalho Mendes - Matrícula 1276-9.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00011287/2025-47. Espécie: Contrato n.º 055/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de calças e camisas resistentes ao Fogo - RF.. Contratada: L.L.C.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA. Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 1/2026 - METRO-DF/DAD/AGE. Gestor do Contrato: Gláucio Nunes de Aguiar - Matrícula 2060-5. Gestor Substituto: Vanderson Soares Porto - Matrícula 2093-1.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00012720/2025-61. Espécie: Contrato N.º 053/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Veículo Aéreo Não Tripulado - VANT, tipo quadricóptero, comumente designado como drone, para monitoramento aéreo das áreas operacionais de interesse do METRÔ-DF. Contratada: SARTRONIC DRONES LTDA. Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 33/2025 - METRO-DF/DOM/OGE. Gestor do Contrato: Paulo Oliveira de Almeida - Matrícula 1240-8. Gestor Substituto: David Magalhães Santana - Matrícula 1132-0.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00014161/2023-62. Espécie: Contrato N.º 051/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução de Infraestrutura de Sinalização Digital, visando instalação nas estações do METRÔ-DF, incluindo garantia on-site de 36 meses. Contratada: ADVEN COMÉRCIO, LOCACÃO E SERVIÇOS LTDA. Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 2/2026 - METRO-DF/DOM/OGE. Gestor do Contrato: Rodrigo Gonçalves Pontes - Matrícula 3265-4. Gestor Substituto: Rogério Maria da Aparecida - Matrícula 2751-0.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00016857/2024-12. Espécie: Contrato Metrô-DF - FGV. Objeto: renovação da participação do METRÔ-DF no Programa Brasileiro GHG Protocol - Ciclo 2026. Contratada: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 3/2026 - METRO-DF/DPL/LGE. Gestor do Contrato: Slangy de Moraes Castro - Matrícula 3051-1. Gestor Substituto: Danilo Marinho Oliveira de Moraes - Matrícula 3472-X.

EXTRATO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00097-00011450/2024-91. Espécie: Contrato Termo de Cessão de Uso Não Oneroso n.º 01/2025. Objeto: O objeto do presente instrumento cessão de uso não oneroso do espaço localizado nas estações Central, Galeria, Águas Claras, Praça do Relógio, Ceilândia Centro, Terminal Ceilândia e Samambaia Sul com o objetivo de instalação de Lockers, (armários inteligentes para entregas e retiradas de encomendas de produtos). Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Instrução de Serviço SEI-GDF n.º 12/2025 - METRO-DF/DFC/FGGE. Gestor do Contrato: Nubiana de Oliveira Machado - Matrícula 2001-X. Gestor Substituto: Lucas Gruber de Castro - Matrícula 3400-2.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00001043/2023-94. Contratante: METRO-DF. Contratada: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A. CNPJ: 72.653.009/0001-02. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 029/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, com cláusula resolutiva caso antes ocorra a conclusão do novo procedimento licitatório para contratação dos serviços, com a consequente suplementação orçamentária

e, (ii) da desobrigação da contratada a realizar a substituição da frota locada. Vigência: 24/01/2026 a 23/01/2027. Data da Assinatura: 11/02/2026. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Juana Ferreira de Carvalho Boueri Coqueiro. Pela Contratada: Fabio Bertozzi.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00019072/2022-21. Contratante: METRO-DF. Contratada: GERTEC BRASIL LTDA. CNPJ: 03.654.119/0001-76. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 055/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária. Valor do Aditivo: R\$ 42.013,00. Vigência: 20/02/2026 a 19/02/2027. Data da Assinatura: 06/02/2026. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Marcelo Eiji Teramae.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO

Processo: 00097-00000146/2026-80. Cedente: METRO-DF. Cessionária: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL (CAESB). CNPJ: 00.082.024/0001-37. Espécie: Termo de Concessão de Uso n.º 01/2026. Objeto: O objeto a CONCESSÃO DE USO das lojas 1 a 5 do Eixo W da Estação 114 Sul do METRÔ-DF, perfazendo a metragem total de 213,30/m². Valor: R\$ 224.511,12. Vigência: 30/01/2026 a 30/01/2027. Data da Assinatura: 29/01/2026. Pelo Concedente: Handerson Cabral Ribeiro e Flavia Carneiro de Oliveira. Pela Concessionária: Luis Antônio Almeida Reis e Marcus Pereira Aucélio.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

Processo: 00097-00012498/2024-16. Contratante: METRO-DF. Contratada: F K IND E COMERCIO E CONFECÇAO DE UNIFORMES LTDA. CNPJ: 50.229.297/0001-30. Ata de Registro de Preços Nº 001/2026. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes (itens 01, 06 e 07), para os empregados da Companhia. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 04/2025. Vigência: 13/02/2026 a 13/02/2027. Data da Assinatura: 13/02/2026. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Juana Ferreira de Carvalho Boueri Coqueiro. Pela Contratada: Kezya Lillian Braga.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

Processo: 00097-00012498/2024-16. Contratante: METRO-DF. Contratada: SAFO INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ: 08.799.163/0001-98. Ata de Registro de Preços Nº 002/2026. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes (itens 02, 03 e 05), para os empregados da Companhia. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 04/2025. Vigência: 04/02/2026 a 04/02/2027. Data da Assinatura: 04/02/2026. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Juana Ferreira de Carvalho Boueri Coqueiro. Pela Contratada: João Alberto Ribeiro de Souza.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

Processo: 00097-00012498/2024-16. Contratante: METRO-DF. Contratada: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA. CNPJ: 27.164.079/0001-42. Ata de Registro de Preços Nº 003/2026. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes (item 09), para os empregados da Companhia. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 04/2025. Vigência: 05/02/2026 a 05/02/2027. Data da Assinatura: 05/02/2026. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Juana Ferreira de Carvalho Boueri Coqueiro. Pela Contratada: Antônio Roberto Barbosa.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO**

DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00056-00000487/2026-22. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o artigo 86, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor do Pagamento de poupança aos reeducandos que prestaram serviços via Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, nas oficinas localizadas no Centro de Internamento e Reeducação, na Fazenda Papuda e na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFD, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei n.º 7210/84, dos exercícios de 2016, 2017 e 2018, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00056-0000487/2026-22. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para custear pagamento da diferença de valores da Bolsa Ressocialização e auxílios alimentação, referente ao retroativo da Repactuação relativa ao período de 08/2018 a 07/2019 e 08/2019 a 12/2019, para os reeducandos que prestaram serviços via FUNAP/DF, na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00056-0000487/2026-22. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 50.000,00, em favor dos reeducandos que prestaram serviços via Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por meio do Contrato nº 120/2011 - SES/DF, referente aos meses de novembro e dezembro de 2014, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00056-0000487/2026-22. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor dos reeducandos que prestaram serviços via Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, nas oficinas localizadas no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, e na Área Agrícola da FUNAP/DF, localizada na Fazenda Papuda, referente a pagamento de pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7210/84, do exercício de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023 PROCESSO SEL-GDF Nº 04017-00019926/2022-46. SIGGO Nº 048377. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a Empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do PE nº 049/2022 - Secretaria Municipal de Finanças - Palmas/TO (100737072), da Ata de Registro de Preços nº 39/2022 (100950289), da Proposta Renovação da Empresa OI S/A LTDA (193868897), e da Lei nº 8.666/1993. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 23 de fevereiro de 2026 a 22 de fevereiro de 2027, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Nona do Contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 630101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 1201; V - Nota de Empenho: 2026NE00049, emitida em 18/02/2026 sob o evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, no valor de R\$ 26.991,32 (vinte e seis mil novecentos e noventa e um reais e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: MAURO DUTRA JUNIOR - Procurador (Executivo de Negócios) e ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR - Procurador (Gerente de Vendas).

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO SEL-GDF nº 04017-00034504/2024-62. CONTRATO: nº 10/2024. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, inscrita no CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a

empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ nº 09.611.589/0001-39. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração de redação do item 10.1 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital nº 102/2022 não implicando alteração substancial das condições editalícias, mas tão somente aprimoramento técnico-linguístico para adequação à realidade operacional do objeto licitado, caracterizado pela prestação de serviços em postos descentralizados. FUNDAMENTAÇÃO: com base no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993. DESCRIÇÃO DA MUDANÇA: Fica alterada a Tabela I, Item 10.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 102/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por dia sobre o valor mensal do posto de trabalho em que ocorreu a infração
2	0,4% por dia sobre o valor mensal do posto de trabalho em que ocorreu a infração
3	0,8% por dia sobre o valor mensal do posto de trabalho em que ocorreu a infração
4	1,6% por dia sobre o valor mensal do posto de trabalho em que ocorreu a infração
5	3,2% por dia sobre o valor mensal do posto de trabalho em que ocorreu a infração
6	4,0% por dia sobre o valor mensal do posto de trabalho em que ocorreu a infração

DA VIGÊNCIA: O Apostilamento entra em vigor na data de sua publicação, com base no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, e os efeitos retroagem à data de publicação do edital original, aplicando-se, obrigatoriamente, a todos os contratos decorrentes do certame, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados os demais itens e condições do contrato original. DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026. ORDENADORA DE DESPESA: Roselaine Alves Valladão.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, ND.COM.006, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dívidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: VIVIAN LEITE GONÇALVES, CPF nº ***.629.471-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017997/2025-86, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 30/01/2025, inscrição na Caesb: 62665-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.052,80 (hum mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Notificado: MARIA GARDÊNIA CÂMARA FREIRE, CPF nº ***.089.413-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00015389/2025-31, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 26/09/2023, inscrição na Caesb: 71912-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.150,06 (hum mil e cento e cinquenta reais e seis centavos).

Notificado: EGBERTO INACIO SANTANA, CPF nº ***.238.593-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019278/2025-83, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 31/08/2023, inscrição na Caesb: 522681-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 543,80 (quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 2.255,78 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Notificado: GUIOMAR MENESES DE ARAUJO PESSOA, CPF nº ***.766.031-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00041810/2025-40, Intervenção indevida nas redes públicas de esgotos sanitários., data da autuação: 03/09/2025, inscrição na Caesb: 32253-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 578,20 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Notificado: ENIO DA SILVA NASCIMENTO, CPF nº ***.317.791-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00041807/2025-55, Intervenção indevida nas redes públicas de esgotos sanitários., data da autuação: 21/08/2025, inscrição na Caesb: 253167-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 5.288,00 (cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais).

Notificado: FRANCISCO DAS CHAGAS CONCEICAO, CPF nº ***.488.761-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00038166/2025-24, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 09/07/2025, inscrição na Caesb: 477890-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 578,20 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 564,10 (quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Notificado: NEIDE ALVES SILVA, CPF nº ***.571.921-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00044439/2025-87, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 06/10/2025, inscrição na Caesb: 157617-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.156,40 (hum mil e cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: KENNEDY DE FREITAS CIRINEU, CPF nº ***.157.881-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037695/2025-51, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 10/07/2025, inscrição na Caesb: 669453-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 5.288,00 (cinco mil e duzentos e oito reais).

Notificado: IONES RIBEIRO DA SILVA, CPF nº ***.118.771-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00038168/2025-14, Intervenção indevida nas redes públicas de água, data da autuação: 10/07/2025, inscrição na Caesb: 349066-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 330,50 (trezentos e trinta reais e cinquenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 5.148,40 (cinco mil e cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Notificado: MARIA DE LOURDES GOMES DAS CHAGAS, CPF nº ***.527.281-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00043908/2025-26, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 29/07/2025, inscrição na Caesb: 217549-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 862,96 (oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Notificado: VENINA DIAS DE SOUZA, CPF nº ***.716.831-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00051858/2025-46, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 23/10/2025, inscrição na Caesb: 913937-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 661,00 (seiscentos e sessenta e um reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030050/2022-03. DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 264/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ORX CONSTRUÇÃO LTDA-ME. OBJETO: Reabertura do prazo de execução, prorrogação do prazo de vigência e inclusão de cláusula específica do Contrato. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais 60 dias corridos, contados a partir da formalização do termo aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 150, passando o seu término de 20/02/2026 para 20/07/2026. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Francisco da Trindade Brito.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Presencial nº 006/2025 – NLC/PRES – do tipo Melhor Combinação de Técnica e Preço – modo de disputa fechado, objeto do processo nº 00112-00012988/2025-86, que o mesmo fica suspenso side die, em atendimento à solicitação do setor demandante para ajustes no termo de referência. Data da primeira publicação no DODF nº 26, de 09 de fevereiro de 2026 – página 109. Para demais informações, entrar em contato pelo e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2026

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO: 00113-00008039/2024-92; PARTES: DER/DF; empresa: RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA, Objeto: prorrogação; Fonte de Recurso 100, 220 e 237; Nota de Empenho 2026NE00090 (SEI 192837413), Fonte 220; e 2026NE00091 (SEI 192837504), Fonte 100, de 22/01/2026 e 2026NE00219, de 09/02/2026, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 12/02/2026; Signatários: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e: GUILHERME RIBEIRO DE REZENDE. Valor Total: R\$ 1.086.134,76 (um milhão, oitenta e seis mil cento e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO: 00113-00006267/2025-17; PARTES: DER/DF; empresa: LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, Objeto: prorrogação; Fonte de Recurso 100, 183, 220; Nota de Empenho nº: 2026NE00220, de 09/02/2026, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Prazo de Vigência: 1 (um) ano; Data da Assinatura: 20/02/2026; Signatários: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e: LUCYANA KAROLINE GARCIA MACHADO MENDONÇA. Valor Total: R\$ 1.379.865,60 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 015/2026 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da atuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 016/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

FAUZI NACFUR NÚNIOR

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2026

Processo: 00070-00003601/2025-80, Pregão Eletrônico SRP nº 90028/2025-SEAGRI/DF (UASG 926523), homologado em 26/01/20256, Brasília - DF. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de DESINFETANTE VETERINÁRIO DE AMPLO ESPECTRO, HIPOCLORITO DE SÓDIO A 12%, IODOPOVIDONA, Solução a 10%, SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2%, ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO 92,8 A 95%, DESINFETANTE IODADO (IODOPHOR) 2,6% e DESINFETANTE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO para a atuação do Serviço Distrital de Defesa Agropecuária e também para uso da Gerência de Atenção Veterinária e Apoio Diagnóstico - GEAV da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF), conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência e seus anexos. Valor total do certame em R\$ 37.002,60 (trinta e sete mil, dois reais e sessenta centavos). Cumprir informar que se sagrou vencedora a empresa VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 09.049.833/0001-11, para o "Item 01" com o melhor valor total de R\$ 17.360,10 (dezessete mil, trezentos e sessenta reais e dez centavos). Importes disponíveis para adesão: até o dobro dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, no menu 'Editais', bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. MARCELO PEREIRA TASSINARI, Diretor de Gestão de Aquisições.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2026

Processo: 00070-00003601/2025-80, Pregão Eletrônico SRP nº 90028/2025-SEAGRI/DF (UASG 926523), homologado em 26/01/20256, Brasília - DF. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de DESINFETANTE VETERINÁRIO DE AMPLO ESPECTRO, HIPOCLORITO DE SÓDIO A 12%, IODOPOVIDONA, Solução a 10%, SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2%, ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO 92,8 A 95%,

DESINFETANTE IODADO (IODOPHOR) 2,6% e DESINFETANTE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO para a atuação do Serviço Distrital de Defesa Agropecuária e também para uso da Gerência de Atenção Veterinária e Apoio Diagnóstico - GEAV da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF), conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência e seus anexos. Valor total do certame em R\$ 37.002,60 (trinta e sete mil, dois reais e sessenta centavos). Cumprir informar que se sagrou vencedora a empresa PHARMAX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.629.833/0001-45, para os "Itens 03 e 04" com o melhor valor total de R\$ 16.687,50 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Importes disponíveis para adesão: até o dobro dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, no menu 'Editais', bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. MARCELO PEREIRA TASSINARI, Diretor de Gestão de Aquisições.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2026

Processo: 00070-00003601/2025-80, Pregão Eletrônico SRP nº 90028/2025-SEAGRI/DF (UASG 926523), homologado em 26/01/20256, Brasília - DF. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de DESINFETANTE VETERINÁRIO DE AMPLO ESPECTRO, HIPOCLORITO DE SÓDIO A 12%, IODOPOVIDONA, Solução a 10%, SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2%, ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO 92,8 A 95%, DESINFETANTE IODADO (IODOPHOR) 2,6% e DESINFETANTE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO para a atuação do Serviço Distrital de Defesa Agropecuária e também para uso da Gerência de Atenção Veterinária e Apoio Diagnóstico - GEAV da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF), conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência e seus anexos. Valor total do certame em R\$ 37.002,60 (trinta e sete mil, dois reais e sessenta centavos). Cumprir informar que se sagrou vencedora a empresa LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA, CNPJ: 51.885.451/0001-94, para o "Item 05" com o melhor valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). Importes disponíveis para adesão: até o dobro dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, no menu 'Editais', bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. MARCELO PEREIRA TASSINARI, Diretor de Gestão de Aquisições.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2026

Processo: 00070-00003601/2025-80, Pregão Eletrônico SRP nº 90028/2025-SEAGRI/DF (UASG 926523), homologado em 26/01/20256, Brasília - DF. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de DESINFETANTE VETERINÁRIO DE AMPLO ESPECTRO, HIPOCLORITO DE SÓDIO A 12%, IODOPOVIDONA, Solução a 10%, SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2%, ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO 92,8 A 95%, DESINFETANTE IODADO (IODOPHOR) 2,6% e DESINFETANTE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO para a atuação do Serviço Distrital de Defesa Agropecuária e também para uso da Gerência de Atenção Veterinária e Apoio Diagnóstico - GEAV da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF), conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência e seus anexos. Valor total do certame em R\$ 37.002,60 (trinta e sete mil, dois reais e sessenta centavos). Cumprir informar que se sagrou vencedora a empresa COMERCIAL SOL RADIANTE LTDA, CNPJ: 40.392.813/0001-99, para o "Item 07" com o melhor valor total de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta mil reais). Importes disponíveis para adesão: até o dobro dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, no menu 'Editais', bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. MARCELO PEREIRA TASSINARI, Diretor de Gestão de Aquisições.

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE**EXTRATO CONTRATUAL**

Processo GDF-SEI n. 04015-00001319/2025-29. Espécie: Contrato SEAC-DF nº: 056678. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ nº 37.131.539/0001-90. OBJETO: Serviço de locação de geradores para eventos e ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal SEAC/DF, conforme especificação e condições dispostas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90005/2025 (177391432), de acordo com as demais disposições e valores registrados na Ata de Registro de Preço nº 0141/2025 (177318672), partes integrantes do Contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$37.293,00 (trinta e sete mil duzentos e noventa e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 61.101; Programa de Trabalho: 08.244.6228.2954.0003. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 22; FONTE DE RECURSOS: 100. Nota de Empenho nº 2025NE00016. Modalidade: 2 - Estimativo. Valor do Empenho: R\$37.293,00. SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, CLARA RORIZ, Secretária de Estado de Atendimento à Comunidade e, pela CONTRATADA, MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº TF-43-SECTI/2025**

Processo SEI nº: 04008-00000392/2025-36. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO PLANALTO, inscrito sob o CNPJ nº 18.118.525/0001-91. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e a suplementação financeira do Termo de Fomento nº TF-43 SECTI/2025, celebrado com o INSTITUTO PLANALTO, cujo objeto consiste na execução do projeto "ESCOLA DIGITAL PARA JOVENS", destinado à realização de evento presencial com duração de 3 (três) dias, voltado à promoção de painéis temáticos sobre novas tecnologias, vivências práticas em Robótica e Mundo Gamer, e atendimento gratuito a 300 (trezentos) jovens. A prorrogação da vigência estende o prazo inicialmente previsto para término em 22 de fevereiro de 2026, de modo a viabilizar a execução do evento no período de 25 a 27 de fevereiro de 2026, com vigência até 22 de março de 2026. O presente Termo Aditivo contempla, ainda, a suplementação no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente pactuado de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), passando o valor global da parceria a totalizar R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), destinados à complementação orçamentária necessária à execução integral das metas previstas no PLANO DE TRABALHO Nº 1644 do TERMO DE FOMENTO TF-43-SECTI/2025. Período de vigência: 23/02/2026 a 22/03/2026. Da assinatura do termo: 23 de fevereiro de 2026. Pela SECTI: RAFAEL MOREIRA VITORINO, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. Pela Organização de Sociedade Civil: VICTOR SALOMÃO PASSOS BARBOSA, Presidente.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

PROCESSO Nº 04008-00001321/2025-51

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal – SECTI/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 32.621.983/0001-70, com sede no Edifício Toufic - Setor Comercial Sul, Quadra 2 - Térreo, 6º e 7º andares Asa Sul - CEP: 70308-200, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016, Portaria setorial SECTI nº 117, de 17 de novembro de 2023, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1. OBJETO 1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (SECTI-DF), visando à execução do programa "EXPEDIÇÃO ALÉM DA ÓRBITA", destinado à promoção da difusão científica, da educação tecnológica e da inclusão digital, por meio de experiências imersivas e atividades educativas, contribuindo para o fortalecimento da cultura científica, da inovação e do ecossistema de ciência, tecnologia e inovação do Distrito Federal pelo período de até 10 (dez) meses. 1.2. O Projeto prevê a criação de ambiente imersivo e interativo de simulação espacial, visando ampliar o fluxo turístico e cultural no Distrito Federal, promover inovação e experiências educacionais, bem como consolidar Brasília como destino de turismo científico e tecnológico. 1.3. A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016 e na Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023.

2. RECURSOS PÚBLICOS

2.1. O valor de referência para a realização do objeto é de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026. 2.2. A despesa correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2.2.1. Unidade Orçamentária: 40101 2.2.2. Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.00652.2.3. Nome do Programa de Trabalho: Promoção da difusão científica e tecnológica em prol do Distrito Federal 2.2.4. Natureza da Despesa: 335041 2.2.5. Fonte de Recursos: 100

3. REPASSES

3.1. Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho proposto pela Organização de Sociedade Civil e aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, não sendo aceitos desembolso em parcela única, observando o cumprimento das metas e resultados previstos e acordados entre as partes no Plano de Trabalho, bem como o que estabelece a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e na Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023.

4. CONTRAPARTIDA

4.1. Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

5. ATUAÇÃO EM REDE

5.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede, prevista na Lei nº 13.019/2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA**6. ETAPAS**

6.1. A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas: 6.2. Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme o Anexo II deste Edital) em formato PDF, via Parcerias MROSC (<https://parcerias.df.gov.br/>) devidamente identificado com o assunto "Seleção do Chamamento Público para realização do "EXPEDIÇÃO ALÉM DA ÓRBITA", até 30 (trinta) dias a contar da publicação do Edital de chamamento público; 6.3. Fase de avaliação quanto a classificação das propostas apresentadas em até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições; 6.4. Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas em até 05 (cinco) dias após a conclusão das avaliações das propostas; 6.5. Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas em até 05 (cinco) dias após a divulgação; e 6.6. Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas em até 05 (cinco) dias após a fase recursal.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital. 7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos: 7.2.1. Não apresentarem a Ficha de Inscrição prevista no Anexo I; 7.2.2. Não atenderem aos elementos mínimos previstos no Anexo II; e 7.2.3. Não atingirem a pontuação mínima dos Critérios de Seleção, previsto no Anexo III.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública. 8.2. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

8.3. Tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou 8.4. Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública. 8.5. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção. 8.6. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei nº 14.133/2021. 8.7. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9. ETAPAS

9.1. A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas: 9.1.1. Convocação da Organização de Sociedade Civil - OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias; 9.1.2. Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação; 9.1.3. Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até 05 (cinco) dias após a divulgação; 9.1.4. Divulgação do julgamento do recurso e do resultado definitivo de habilitação; 9.1.5. Homologação do resultado final da seleção; 9.1.6. Indicação de dotação orçamentária; 9.1.7. Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho, no prazo de até 5 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento; 9.1.8. Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes; 9.1.9. Emissão de parecer técnico; 9.1.10. Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação; 9.1.11. Emissão de parecer jurídico; e 9.1.12. Assinatura do instrumento de parceria.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitação, a Organização de Sociedade Civil - OSC deverá apresentar os seguintes documentos: 10.1.1. Cópia do Estatuto registrado e suas alterações; 10.2. Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam: 10.2.1. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas; 10.2.2. No caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e 10.2.3. Escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2.4. Comprovante de que possui, no mínimo, 02 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo; 10.2.5. Certidão de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; 10.2.6. Certidão negativa de débitos do Distrito Federal; 10.2.7. Certificado de Regularidade do CRF/FGTS; 10.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; 10.2.9. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da Organização de Sociedade Civil - OSC ou documento equivalente; 10.2.10. Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF; 10.2.11. Declaração do representante legal informando que a Organização de Sociedade Civil - OSC e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011, nem se enquadram na existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público; 10.2.11.1. Com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou 10.2.11.2. Cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção; 10.2.11.3. Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado; 10.2.12. Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado experiência mínima de 01 (um) ano ou de realização de 03 (três) projetos ou atividades, podendo ser admitidos, sem prejuízos de outros: 10.2.12.1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; 10.2.12.2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; 10.2.12.3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; 10.2.12.4. Currículos profissionais da Organização de Sociedade Civil - OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; 10.2.12.5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou 10.2.12.6. Prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela organização; 10.2.12.7. Declaração do representante legal da Organização de Sociedade Civil - OSC sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até 60 (sessenta) dias após a celebração da parceria; 10.2.12.8. Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até 60 (sessenta) dias após a celebração da parceria.

10.2.12.9. Poderão participar do presente Chamamento Público Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas no território nacional, devendo a organização selecionada comprovar, a existência de sede, filial ou representação formal no Distrito Federal, com capacidade operacional compatível com a execução do objeto da parceria.

11. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1. A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à Organização de Sociedade Civil - OSC selecionada. 11.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até 05 (cinco) dias, sob pena de inabilitação. 11.3. Em caso de omissão ou não atendimento do requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima Organização da Sociedade Civil - OSC, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12. RECURSOS

12.1. As Organizações da Sociedade Civil - OSC poderão interpor recursos, por meio exclusivamente de envio Parcerias MROSC (<https://parcerias.df.gov.br/>), no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos: 12.1.1. antes da homologação do resultado definitivo da seleção; 12.1.2. Resultado provisório da classificação das propostas; ou 12.1.3. Resultado provisório da habilitação; ou 12.1.4. depois da homologação do resultado definitivo da seleção; 12.1.4.1. Decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou 12.1.4.2. Decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento. 12.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias. 12.3. O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 60 (sessenta) meses a contar da data de homologação do resultado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação. 14.2. A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria. 14.3. A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo. 14.4. Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção. 14.5. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria. 14.6. Para elucidação de qualquer dúvida, as Organizações da Sociedade Civil - OSCs deverão entrar em contato com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, por meio e-mail: xxxxxx@secti.df.gov.br. 14.7. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público. 14.8. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). 14.9. De acordo com o Decreto Distrital nº 46.176/2024, qualquer pessoa, identificada ou não, pode registrar denúncia de fato que entenda ser considerado como assédio moral ou sexual praticado no ambiente de trabalho, mais precisamente, órgãos e/ou entidades no âmbito do Distrito Federal, por meio dos respectivos canais: 14.9.1. no sítio eletrônico denominado "participa DF"; 14.9.2. na central telefônica 162; e 14.9.3. presencialmente, em qualquer uma das ouvidorias dos órgãos ou entidades, as quais deverão ter o acesso restrito e tratada como sigilosa, bem como deverão ser encaminhadas à Comissão Especial de Prevenção e Combate ao Assédio. 14.10. Os Anexos serão disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (www.secti.df.gov.br): 14.10.1. Anexo I - Ficha de Inscrição; 14.10.2. Anexo II - Roteiro de Elaboração de Proposta; 14.10.3. Anexo III - Critérios de Seleção; 14.10.4. Anexo IV - Termo de Colaboração; 14.10.5. Anexo V - Planilha Financeira; 14.10.6. Anexo V - Plano de Comunicação.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2026

RAFAEL MOREIRA VITORINO

Secretário de Estado

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Razão Social:		
Endereço Completo:		
CNPJ:		
Região Administrativa:	CEP:	
Site, blog, outros:		
Nome do Representante Legal:		
Cargo:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone fixo:	Telefone celular:	
E-mail:		
<p align="center">Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e que a participação no presente edital implica plena concordância com seus termos e anexos.</p> <p align="center">Brasília, _____ de _____ de 2026.</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura do Representante Legal</p>		

ANEXO II
ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

PARTE I - ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal – SECTI/DF, no exercício de suas competências institucionais, propõe a implementação do Programa EXPEDIÇÃO ALÉM DA ÓRBITA, iniciativa estruturante voltada à promoção da difusão científica, da educação tecnológica e da inclusão digital, por meio de experiências imersivas e atividades educativas de base tecnológica.

1.2. A atuação da SECTI/DF fundamenta-se na inclusão, na transformação digital e na disseminação do conhecimento científico e tecnológico como eixos estratégicos para a modernização do Estado, a ampliação de oportunidades e a promoção do desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal. Nesse contexto, a formulação e a execução de programas voltados à ciência, tecnologia e inovação constituem instrumentos essenciais para o fortalecimento de políticas públicas com impacto social mensurável e duradouro.

1.3. O Programa EXPEDIÇÃO ALÉM DA ÓRBITA está alinhado à Política Distrital de Ciência, Tecnologia e Inovação e às diretrizes institucionais da SECTI/DF, ao promover a cultura científica, ampliar o acesso da população ao conhecimento e estimular o desenvolvimento de competências científicas e tecnológicas. A iniciativa reconhece a importância de ações continuadas de divulgação científica como meio de redução das desigualdades no acesso à tecnologia e de fortalecimento do ecossistema distrital de ciência, tecnologia e inovação.

1.4. O Planetário de Brasília, enquanto equipamento público vocacionado à difusão científica, tecnológica e educacional, configura-se como espaço estratégico para a implementação de ações inovadoras, capazes de aproximar a sociedade de temas relacionados à ciência, à tecnologia e à inovação. A necessidade de fortalecer sua atuação como polo ativo de produção e disseminação do conhecimento científico demanda a adoção de iniciativas que incorporem linguagens contemporâneas, recursos tecnológicos e metodologias educativas inovadoras.

1.5. Nesse sentido, o Programa EXPEDIÇÃO ALÉM DA ÓRBITA propõe a implantação e operação de um ambiente imersivo de base tecnológica, estruturado a partir de uma jornada temática inspirada na exploração espacial, com foco na experimentação, no aprendizado ativo e na popularização da ciência. A proposta baseia-se no uso de experiências imersivas, lúdicas e educativas como ferramentas de conexão com o imaginário coletivo, estímulo à curiosidade científica e incentivo à formação de públicos mais engajados com o conhecimento.

1.6. A experiência será organizada em módulos interativos, com cenografia tecnológica, simulações audiovisuais, mediação educativa e conteúdos científicos acessíveis, permitindo ao público vivenciar uma missão espacial fictícia com forte conteúdo pedagógico. As atividades serão direcionadas a crianças a partir de 10 anos, jovens e adultos, realizadas em grupos, com duração controlada, garantindo acesso qualificado, seguro e educativo.

1.7. O Programa tem como objetivos ampliar o acesso da população do Distrito Federal a experiências educativas baseadas em ciência, tecnologia e inovação; fortalecer a integração entre instituições de ensino, pesquisadores, setor público, setor produtivo e sociedade civil; estimular a cultura científica; fomentar vocações científicas e tecnológicas; e implementar mecanismos de acompanhamento e avaliação de resultados, assegurando a mensuração dos impactos das ações desenvolvidas.

1.8. A execução do Programa EXPEDIÇÃO ALÉM DA ÓRBITA ocorrerá por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil selecionada via Chamamento Público, cabendo à entidade parceira a responsabilidade pela disponibilização de infraestrutura física, tecnológica e operacional compatível com a complexidade do projeto, bem como pela contratação de serviços especializados, aquisição ou disponibilização de equipamentos e operação das estruturas imersivas.

1.9. A elaboração da proposta deverá englobar as etapas do planejamento, implementação, controle e avaliação, além da utilização de ferramentas modernas de ensino-aprendizagem.

1.10. As ações do Programa EXPEDIÇÃO ALÉM DA ÓRBITA deverão observar as seguintes diretrizes e requisitos operacionais:

1.10.1. A execução das atividades deverá ocorrer em unidades dotadas de infraestrutura operacional completa, compreendendo mobiliário adequado, equipamentos tecnológicos compatíveis com experiências imersivas e atividades educativas, materiais didáticos, acesso à internet e estrutura integrada de sanitários e apoio administrativo, assegurando condições de acessibilidade em todas as estruturas físicas e comunicacionais.

1.10.2. O projeto deverá atender toda população do DF, atendendo a sua população de forma ampla, com prioridade para pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, bem como estudantes da rede pública de ensino.

1.10.3. A Organização da Sociedade Civil deverá elaborar e implementar metodologia própria do programa, com definição clara da carga horária das atividades, do quantitativo de beneficiários e da distribuição territorial das ações, garantindo a execução integral das atividades previstas ao longo do Distrito Federal.

1.10.4. Deverá ser realizada a produção de materiais educativos e científicos em diferentes formatos, tais como vídeos, publicações digitais, infográficos e outros recursos pedagógicos, voltados à popularização da ciência, da tecnologia e da inovação.

1.10.5. Os conteúdos produzidos deverão ser traduzidos, adaptados e disponibilizados com recursos de acessibilidade, assegurando o acesso de pessoas com deficiência e de públicos com diferentes níveis de letramento científico e digital.

1.10.6. O programa deverá contemplar a realização de atividades formativas presenciais, prioritariamente, sem prejuízo da adoção de modelos híbridos e online, de forma a ampliar o alcance e a democratização do acesso às ações educativas.

1.10.7. Deverão ser promovidas atividades interativas com público e experiências imersivas destinadas à aplicação dos conhecimentos adquiridos, estimulando o aprendizado ativo, a experimentação científica e o pensamento crítico.

1.10.8. A proposta deverá prever a disponibilização de plataformas e ferramentas digitais para apoio às atividades educativas, interação entre participantes e compartilhamento de conteúdos.

1.10.9. Será obrigatório o oferecimento de suporte técnico aos participantes, garantindo o pleno acesso às atividades, às tecnologias utilizadas e aos ambientes digitais disponibilizados.

1.10.11. Deverão ser executadas ações de comunicação e divulgação científica, incluindo campanhas digitais e institucionais, com o objetivo de mobilizar o público-alvo e ampliar a participação nas atividades do programa.

1.10.12. A execução do projeto deverá contemplar a realização de eventos de lançamento, certificação dos participantes e encerramento, como instrumentos de mobilização, reconhecimento e prestação de contas social.

1.10.12. Deverá ser promovida a divulgação de histórias de sucesso, resultados alcançados e impactos gerados pelo programa, fortalecendo a cultura científica e a percepção pública sobre ciência e tecnologia.

1.10.13. A OSC deverá implementar mecanismos de monitoramento contínuo do progresso dos participantes, bem como instrumentos de avaliação, pesquisas de satisfação e coleta de feedback, visando o aprimoramento contínuo das ações.

1.10.14. Deverão ser elaborados relatórios periódicos de execução e relatórios finais de impacto, contendo indicadores de desempenho, resultados qualitativos e quantitativos e análise dos efeitos sociais, educacionais e tecnológicos do programa.

1.10.15. Poderão ser considerados, quando aplicável, recursos complementares captados pela OSC com a finalidade de ampliar o alcance e o impacto do projeto, desde que alinhados ao objeto pactuado.

1.10.16. A proposta deverá contemplar ações diversificadas de comunicação institucional e educativa, adequadas ao público-alvo e às especificidades sociais, culturais, econômicas e territoriais do Distrito Federal.

1.10.17. A execução do objeto deverá ser iniciada no prazo máximo de 75 (setenta e cinco) dias contados a partir da assinatura do Termo de Colaboração.

1.10.18. O projeto deverá adotar práticas de incentivo à igualdade de gênero e à diversidade, assegurando a participação equitativa e a transversalidade desses princípios em todas as etapas e atividades do programa.

1.11. A proposta apresentada deve conter, mas não necessariamente se limitar, as partes abaixo relacionadas, com sugestões de metas e indicadores, conforme detalhamento especificado neste anexo:

I. Planejamento Técnico, integrado pelos itens:

- a) Detalhamento das ações (observar requisitos mínimos);
- b) Público-Alvo;
- c) Programação das atividades;
- d) Planejamento financeiro;
- e) Cronograma de trabalho.

2. PLANEJAMENTO TÉCNICO

3.1. DETALHAMENTO DAS AÇÕES

3.1.1. A partir da apresentação dos itens componentes do PLANEJAMENTO TÉCNICO, segue quadro esquemático de requisitos mínimos:

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS
Planejamento Técnico	I. Metodologia de gestão de recursos e captação; II. Estratégia de logística quanto ao público e programação de atividades; III. Plano de comunicação e divulgação; IV. Plano de atividades a serem realizadas; V. Plano de estruturação da equipe técnica; VI. Plano de metodologia de acesso e democratização do projeto; VII. Plano técnico de desconcentração territorial das atividades;
Detalhamento das Ações	I. Metodologia de Gestão de Recursos e Captação Visando o cumprimento do objeto deste Edital, a entidade selecionada receberá dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal para realizar todas as ações fundamentais que permearão a boa execução do projeto. Em caso de recursos complementares, deve ser previsto a elaboração do projeto executivo de captação antes ou durante a realização do projeto, com definição de atendimento a parceiros interessados, bem como, prospecção de novas parcerias. A OSC será responsável pela gestão e execução efetiva de outras fontes de recursos, como emendas parlamentares, patrocínio e demais instrumentos coesos. Obrigando-se a prestar contas dos valores captados nas respectivas instituições e entidades, em cumprimento aos termos da legislação aplicável. Este item do Planejamento Técnico pode prever alternativas à eventual falta ou superação na captação integral dos recursos projetados no planejamento financeiro. Desde que as principais ações, que garantam a execução do projeto, estejam contidas na rubrica ofertada pela Secretaria. II. Estratégia de logística quanto ao público e programação das atividades A proponente deve apresentar uma estratégia de realização das atividades e programação que envolva de maneira sistêmica as ações previstas. O processo de organização das ações deve vir acompanhado de esforços no planejamento operacional, desde a disposição do que é proposto, bem como a sua finalidade. A OSC deverá apresentar uma estratégia de logística de produção e programação que facilite o planejamento e a interação do público-alvo. Deve-se também definir a estimativa de público a ser alcançado nas atividades e metas do projeto.

	<p>III. Plano de Comunicação e Divulgação É esperado que seja demonstrado o planejamento para a promoção do projeto nas redes sociais, veículos especializados e grande mídia, por meio de publicidade e parcerias institucionais para divulgação das ações de apoio às atividades do “EXPEDIÇÃO ALÉM DA ÓRBITA”. A proposta deverá prever a cobertura fotográfica de todas as ações, cards de divulgação, material promocional diverso, relatório de alcance das atividades de publicidade e divulgação (clipping), dentre outros.</p> <p>IV. Plano de atividades a serem realizadas Devem constar as atividades sugeridas no edital, bem como as sugeridas pela proponente, e a descrição de como serão desenvolvidas. Podem ser previstas atividades científicas, tecnológicas e de inovação diversas, desde que converjam com as diretrizes do projeto e das manifestações escolhidas pela proponente.</p> <p>V. Plano de estruturação da equipe técnica A proposta deverá constar de um planejamento de postos e funções de trabalho, como também, um descritivo das atividades a serem desenvolvidas, com demonstração comprovada da capacidade técnica da equipe, de início, pelo menos nas funções principais, com portfólio de cada integrante listado. A indicação da equipe não gera obrigatoriedade de contratação dos nomes sugeridos, mas sim a manutenção do padrão de qualidade dos profissionais indicados.</p> <p>VI. Plano de metodologia de acesso e de democratização do projeto Devem constar informações sobre a mobilidade dos locais onde serão realizadas as atividades. O que será estruturalmente previsto para facilitar o acesso do público em geral e acerca da democratização das atividades previstas.</p> <p>VII. Plano técnico de desconcentração territorial das atividades Nas propostas deverão ser previstas a quantidade e detalhamento das atividades do objeto.</p>
--	---

3.2. Público-Alvo

3.2.1. O público-alvo do Programa EXPEDIÇÃO ALÉM DA ÓRBITA será composto por crianças a partir de 10 anos, jovens e adultos, com prioridade para pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, bem como estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal, visando ampliar o acesso ao conhecimento científico, à educação tecnológica e às experiências imersivas em ciência e inovação.

3.3. Programa das Atividades

3.3.1. Devem atender à Lei Geral de Proteção de Dados 13.709/2018, Lei 13019/2014 - Marco Regulatório da Sociedade Civil, Decreto 37.843/2016, Lei Federal 12764/2012 e demais legislações aplicáveis ao caso.

3.3.2. Cronograma de atividades e funcionalidades:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E FUNCIONALIDADE		
Mês	Atividade	Evidência de Entrega

3.3.3. Elencar parcerias (se houver);

3.3.4. Previsão dos eventos de lançamento e de encerramento do projeto (se houver);

3.3.5. Previsão das despesas de pagamento da equipe de profissionais imprescindíveis à execução do projeto.

3.4. Planejamento Financeiro - Planilha Orçamentária

3.4.1. As propostas a serem submetidas devem apresentar planejamento financeiro, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais). Os custos dos serviços, produtos e materiais previstos deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

3.5. Equipe de Trabalho

3.5.1. Descritivo de todas as funções profissionais necessárias, com quantitativo e indicação de valores para cada função. O profissional pode ser parte do corpo funcional da Organização da Sociedade Civil - OSC ou contratado por outros regimes.

3.6. Estrutura Técnica

3.6.1. Descritivo de itens para execução técnica, operacional e estrutural para a realização do objeto, prevendo os itens necessários ao projeto.

3.6.2. Garantir às ações/atividades propostas, mecanismos adequados de acessibilidade às pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzida, devendo ser observado as disposições do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015), sem prejuízo das demais legislações aplicáveis.

3.7. Logística

3.7.1. Descritivos de itens logísticos necessários, com indicação quantitativa e de valores para cada categoria, prevendo (se houver) hospedagem, alimentação, traslado terrestre e passagens aéreas para os convidados de outras unidades da federação.

3.8. Comunicação

3.8.1. Descritivo de itens de Comunicação e Promoção, com indicação quantitativa e de valores para cada categoria, elaboração de vídeo final, redes sociais e todos os itens necessários para o posicionamento de comunicação do projeto.

3.8.2. Conforme art. 62 da Portaria MROSC CTI deve haver a aplicação de, no mínimo, 5% (cinco por cento) da verba total do projeto nas ações contidas no Plano de Comunicação.

3.9. Recolhimento, Elaboração e Captação

3.9.1. A Organização da Sociedade Civil vencedora do certame repassará a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI o objeto do contrato livre de quaisquer outros ônus tais como: direitos autorais, taxas, direito de imagem, sendo o produto final entregue com todos os direitos devidos e legais repassados a esta secretaria.

3.10. Cronograma de Trabalho

3.10.1. A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de cronograma de trabalho para o período de 10 (dez) meses de desenvolvimento da parceria.

CRONOGRAMA DE TRABALHO				
Etapa	Discriminação da ação	Duração (dias)	Início	Término
Pré-Produção				

Produção				
Pós-Produção				

**ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

1. METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1.1. A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:

- 1.1.1. Grau pleno de atendimento do critério (2,0);
 1.1.2. Grau satisfatório de atendimento do critério (1,5);
 1.1.3. Grau mínimo de atendimento do critério (1,0);
 1.1.4. Grau insatisfatório de atendimento do critério (0,5); e
 1.1.5. Não atendimento do critério (0,0).

1.2. As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Critério de seleção e julgamento da proposta	Item de análise da proposta para avaliação do critério	Metodologia	Pontuação máxima do critério	Peso atribuído à pontuação	Nota do critério
A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	- Apresentação da proposta com justificativa, demonstração do que será executado conforme consta no roteiro da elaboração da proposta (até 2,0 pontos)	2,0	2	4
B – Qualidade técnica da proposição	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	- Descrição detalhada, dos serviços necessários e como serão executados (até 2,0 pontos); - Demonstração de resultados esperados ao longo da execução do objeto será analisada se a proponente apresentou, de forma explícita e detalhada, as metas quantitativas e qualitativas, os indicadores de monitoramento e avaliação do objetivo, formas de aplicação das atividades a serem desenvolvidas, os serviços a serem prestados, bem como equipamentos utilizados. (até 2,0 pontos).	4,0	2	8
C – Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro	PARTE II – PLANEJAMENTO FINANCEIRO	- Apresentação do planejamento financeiro, com referências de preços e itens necessários para a realização do projeto. (até 1,0 pontos) - Proporcionalidade dos gastos em relação ao desenvolvimento das metas financeiras. (até 1,0 ponto)	2,0	2	4
D – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital.	PARTE III – CRONOGRAMA DE TRABALHO	- Apresentação da proposta com cronograma de trabalho compatível com os prazos e condições estabelecidos no edital necessários para a realização do projeto. (até 2,0 pontos)	2,0	2	4
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL					20

2. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

2.1. A Comissão de Seleção poderá confirmar as informações indicadas na proposta pela entidade proponente por qualquer meio idôneo, inclusive mediante contato direto com entidades e responsáveis indicados.

2.2. A nota final da proposta será calculada da seguinte forma: os 03 membros da Comissão de Seleção analisarão conjuntamente as respectivas propostas, cujos graus de pontuação serão definidos em comum acordo, conforme os parâmetros dispostos no item 1.1 e 1.2 deste anexo.

2.3. A nota de cada critério dar-se-á pela multiplicação do grau de pontuação pelo peso e a Nota final pela somatória das notas dos critérios.

- 2.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério identificado pela letra B - Qualidade Técnica da proposição. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios identificados pelas letras: A - Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria C - Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro; e D - Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital.
- 2.5. No caso de nenhum dos critérios elencados solucionarem o desempate, será utilizado o sorteio.
- 2.6. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação inferior a 10 (dez) pontos.
- 2.7. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota "zero" nos critérios identificados pelas letras: A - Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria; B - Qualidade técnica da proposição; C - Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro; e D - Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital.
- 2.8. A proposta vencedora será a que obter maior pontuação.
- 2.9. A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº /2026

Que entre si celebram o DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI/DF e a Organização da Sociedade Civil _____, PROCESSO Nº _____.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pelo [TIPO, NÚMERO E DATA DO ATO QUE CONFERIU A DELEGAÇÃO], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 32.621.983/0001-70, com sede no Edifício Toufic - Setor Comercial Sul, Quadra 2 - Térreo, 6º e 7º andares Asa Sul - CEP: 70308-200, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, e a Organização da Sociedade Civil _____, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no(a) _____, neste ato representada por _____, brasileiro(a), portador(a) do documento de identificação RG nº e inscrito(a) sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº _____, residente na _____, que exerce a função de _____, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do programa "EXPEDIÇÃO ALÉM DA ÓRBITA", a ser executado no [LOCAL da EXECUÇÃO DO OBJETO], conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ [INDICAR VALOR].

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: [NÚMERO]

II - Programa de Trabalho: [NÚMERO]

III - Natureza da Despesa: [NÚMERO]

IV - Fonte de Recursos: [NÚMERO]

2.4. O empenho é de R\$ [INDICAR VALOR], conforme Nota de Empenho no [NÚMERO/ANO/ ÓRGÃO], emitida em [DATA], sob o evento no [NÚMERO], na modalidade [INDICAR].

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

3.1. Este instrumento terá vigência de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

3.1.1. O período de vigência é condicionado a renovação anual, após análise do atingimento de metas estabelecidas em plano de trabalho aprovado.

3.2. A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 (sessenta) meses, de iguais e sucessivos períodos, conforme o art. 30 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

3.3. A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

3.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria.

4.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

4.3. Nas parcerias cuja duração exceda 01 (um) ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA

5.1. Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES

6.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos constante do Plano de Trabalho;

- 6.1.2.1. Emitir ofício ao Banco de Brasília S/A - BRB solicitando a abertura de conta bancária, isenta de tarifa, conforme art. 51 da Lei nº 13.019/2014, para o recebimento dos recursos;
- 6.1.2.2. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;
- 6.1.2.3. Consultar o SIGGO, o CEPIM, para verificar se há ocorrência impeditiva, e realizar consulta aos sítios eletrônicos de verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, antes da liberação de cada parcela.
- 6.1.3. Assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
- 6.1.4. Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação e orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre como fazê-lo, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, incluída a seguinte forma: divulgação no site ou página da organização da sociedade civil;
- 6.1.5. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;
- 6.1.6. Orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e
- 6.1.7. Analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
- 6.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**
- 6.2.1. Executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento, Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023 e nos demais atos normativos aplicáveis;
- 6.2.1.1. Com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria, bem como pela prospeção de recursos, buscando compor recursos totais que viabilizem a plena realização do objeto; por meio de patrocínios e outras formas legalmente aceitas, ficando a OSC responsável pela gestão e execução efetiva de contratos de patrocínio e demais instrumentos jurídicos, obrigando-se a prestar contas dos valores captados nas respectivas instituições e entidades, cumprindo os termos da legislação aplicável; pela aquisição de bens necessários à execução do objeto, nos casos em que estiver comprovado que a locação seria mais onerosa e que há interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em utilizar tais bens após o término na parceria ou em doá-los para fins de atividades de interesse social do Distrito Federal; atuar conforme as diretrizes estabelecidas pela Comissão Gestora designada pelo Coordenador Geral do objeto: cadastrar as atividades previstas, após a formulação e validação das mesmas; pela emissão de alvarás, pelo pagamento de ECAD e demais taxas administrativas;
- 6.2.2. Cumprir a contrapartida, quando houver.
- 6.2.3. Apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica no Banco de Brasília S/A, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos da parceria.
- 6.2.4. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
- 6.2.5. Na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.
- 6.2.6. Realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços, com uso de boleto bancário ou cheque nominal.
- 6.2.6.1. Utilizar o pagamento em espécie como medida excepcional, limitado a R\$1.000,00 por operação, quando configurada peculiaridade relativa ao objeto da parceria ou ao território de determinada atividade ou projeto, desde que haja essa previsão no Plano de Trabalho ou tenha sido conferida autorização em decisão motivada do administrador público, a partir de solicitação formal;
- 6.2.6.2. No uso excepcional do pagamento em espécie, garantir que o conjunto das operações não exceda o percentual de um por cento do valor global da parceria;
- 6.2.6.3. Utilizar o regime de reembolso como medida excepcional, a ser adotada mediante autorização em decisão motivada do administrador público, desde que esteja comprovado o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços, conforme previsto na Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023 e nos termos do ato normativo pertinente ao caso.
- 6.2.7. Solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento.
- 6.2.8. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria.
- 6.2.9. Prestar contas.
- 6.2.10. Realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação.
- 6.2.11. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial.
- 6.2.12. Permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto.
- 6.2.13. Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.
- CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS**
- 7.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
- 7.1.1. Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;
- 7.1.2. Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;
- 7.1.3. Custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;
- 7.1.4. Bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustíveis e gás;

7.1.5. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

7.1.5.1. Como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

7.1.6 Contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

7.1.7. Outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

7.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

7.2.1. Correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

7.2.2. São compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a Organização da Sociedade Civil e não ultrapassem o teto da remuneração do Poder Executivo distrital, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;

7.2.3. São proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa; e

7.2.4. Não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau:

7.2.4.1. Administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

7.2.4.2. Agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública ou;

7.2.4.3. Agente público cuja posição no órgão ou entidade pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

7.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

7.3.1. Despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

7.3.2. Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

7.3.3. Pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

7.3.4. Despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

7.3.5. Pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria; e

7.3.6. Pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

8.1. A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

8.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

8.2.1. A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de 30 (trintas) dias, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global.

8.2.2.1. O percentual poderá ser superior caso se configure situação excepcional em que o administrador público ateste que a alteração é indispensável para o alcance do interesse público na execução da parceria.

8.2.2.2. A variação inflacionária pode ser fundamento de solicitação da Organização da Sociedade Civil de celebração de termo aditivo para alteração de valor global da parceria, desde que decorridos no mínimo 12 (doze) meses da data de aprovação do Plano de Trabalho, com observância do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, conforme o Decreto Distrital no 37.121, de 2016.

8.3. Será editado termo de apostilamento pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

8.3.1. O remanejamento de pequeno valor e a aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderão ser realizados pela Organização da Sociedade Civil no curso da parceria, com posterior comunicação à administração pública, desde que em benefício da execução do objeto, observados os procedimentos e limites estabelecidos pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

CLÁUSULA NONA - TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da Administração Pública.

9.1.1. Não se consideram bens permanentes aqueles que se destinam ao consumo.

9.2. Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.

9.3. Sobre os bens permanentes de titularidade da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**:

9.3.1. Caso os bens da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** se tornem inservíveis antes do término da parceria, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** solicitará orientação sobre quais providências deve tomar, tendo em vista a legislação de administração patrimonial de bens públicos.

9.4. Após o término da parceria, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** decidirá por uma das seguintes hipóteses:

9.4.1. a manutenção dos bens em sua propriedade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** até a retirada pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, que deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria;

9.4.2. a doação dos bens à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, caso não sejam necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado por execução direta ou por celebração de nova parceria com outra entidade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**; ou

9.4.3. a doação dos bens a terceiros, desde que para fins de interesse social, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira até sua retirada, que deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias após a edição do ato da doação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS INTELECTUAIS

10.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, frua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma:

10.1.1. Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional no 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patentado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

10.1.2. Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional no 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

I - a reprodução parcial ou integral;

II - a adaptação;

III - a tradução para qualquer idioma;

IV - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

V - a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

VI - a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas; e

VII - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero.

10.1.3. Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.456/1997, pela utilização da cultivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA

11.1. Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação da complexidade do objeto e do valor da parceria ser superior a R\$ 200 MIL. Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal, sendo:

- Titulares: , matrícula nº , CPF nº ; Servidor Efetivo, matrícula nº , CPF nº ;

- Suplentes: , matrícula n.º , CPF nº ; matrícula nº , CPF nº .

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1. A sistemática de monitoramento e avaliação desta parceria funcionará mediante designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, formada pelos agentes públicos: matrícula nº , como Presidente; , matrícula nº , como Presidente Substituto e , matrícula nº -, como membro:

12.1.1. As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam verificar os resultados da parceria.

12.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada na Portaria nº , de / /2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº , de / /2026, atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

12.3. Caso considere necessário, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá promover visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, podendo notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com antecedência em relação à data da visita.

12.4. A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará até [DATA] o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, que conterá:

- descrição sumária do objeto e análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;

- valores transferidos pela administração pública distrital;

- seção sobre análise de prestação de contas anual, caso a execução da parceria ultrapasse 01 (um) ano e as ações de monitoramento já tiverem permitido a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto; e

- seção sobre achados de auditoria e respectivas medidas saneadoras, caso haja auditorias pelos órgãos de controle interno ou externo voltadas a esta parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ATUAÇÃO EM REDE

13.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento e no ato normativo setorial Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023, da SECTI;

14.2. A prestação de contas final consistirá na apresentação pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do relatório de execução do objeto, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada.

14.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I - descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II - comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III - comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV - documentos sobre o grau de satisfação do público alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

14.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

- concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou
 - concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.
- 14.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar em até 90 (noventa) dias relatório de execução financeira, que conterá:
- relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;
 - relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
 - comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
 - extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
 - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e
 - memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.
- 14.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.
- 14.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.
- 14.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:
- do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou
 - do relatório de execução financeira, quando houver.
- 14.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.
- 14.5.2. O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas não impede que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias, nem implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas ao ressarcimento do erário.
- 14.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.
- 14.7. A decisão final de julgamento das contas será de aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas ou rejeição das contas, com instauração da tomada de contas especial.
- 14.7.1. A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas de parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.
- 14.7.2. A rejeição das contas ocorrerá quando comprovada omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado do objeto da parceria; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
- 14.8. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias após sua notificação quanto à decisão final de julgamento das contas.
- 14.8.1. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará o recurso à autoridade superior.
- 14.9. Exaurida a fase recursal, no caso de aprovação com ressalvas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará o registro na plataforma eletrônica das causas das ressalvas, que terá caráter educativo e preventivo, podendo ser considerado na eventual aplicação de sanções.
- 14.10. Exaurida a fase recursal, no caso de rejeição das contas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que:
- devolva os recursos de forma integral ou parcelada, nos termos da Lei Distrital Complementar nº 833/2011, sob pena de instauração de tomada de contas especial e registro no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e em plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição; ou
 - solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de relevante interesse social, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho com prazo não superior a metade do prazo original de execução da parceria, desde que a decisão final não tenha sido pela devolução integral dos recursos e que não tenha sido apontada a existência de dolo ou fraude.
- 14.11. Os débitos serão apurados mediante atualização monetária, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescidos de juros de mora calculados nos termos do Código Civil.
- 14.11.1. Nos casos em que for comprovado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise de contas;
- 14.11.2. Nos demais casos, os juros serão calculados a partir da data de término da parceria, com subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise das contas.
- 14.12. Caso a execução da parceria ultrapasse um ano, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL providenciará prestação de contas anual por meio da apresentação de relatório parcial de execução do objeto, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento e Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023.
- 14.12.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido quanto ao que se esperava no período de que trata o relatório ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar relatório parcial de execução financeira;
- 14.12.2. A análise da prestação de contas anual será realizada conforme procedimentos definidos no Decreto Distrital 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES

15.1. A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu Regulamento ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, garantida prévia defesa, das seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; ou

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

15.2. É facultada a defesa do interessado antes de aplicação da sanção, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

15.3. A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

15.4. A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

15.5. As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

15.6. Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.

15.6.1. No caso da sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

15.7. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá ser lançado no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO.

15.8. A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO E DENÚNCIA

16.1. Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, devendo o outro partícipe ser comunicada dessa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, e observado o seguinte procedimento:

I - comunicação por ofício da intenção justificada de rescisão do instrumento de parceria no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias;

II - manifestação da outra parte, no prazo de 15 (quinze) dias;

III - decisão final do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal; e

IV - publicação no Diário Oficial e nas páginas eletrônicas da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e da OSC.

16.1.1. A eventual obrigatoriedade de devolução de recursos deve ser verificada conforme as peculiaridades do caso concreto.

16.2. Os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que efetivamente vigorou a parceria.

16.3. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando houver inexecução do objeto ou o descumprimento do disposto na Lei no 13.019/2014, Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023, e no Decreto Distrital nº 37.843, de 13/12/2016 que implicar prejuízo ao interesse público, garantida à OSC a oportunidade de defesa.

16.4. A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

17.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto no 34.031/2012).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CUMPRIMENTO AO DECRETO Nº 46.176/2024

18.1. Qualquer pessoa, identificada ou não, pode registrar denúncia de fato que entenda ser considerado como assédio moral ou sexual praticado no ambiente de trabalho, mais precisamente, órgãos e/ou entidades no âmbito do Distrito Federal, por meio dos respectivos canais:

- no [sítio eletrônico denominado "participa DF"](#);

- na central telefônica 162; e

- presencialmente, em qualquer uma das ouvidorias dos órgãos ou entidades, as quais deverão ter o acesso restrito e tratada como sigilosa, bem como deverão ser encaminhadas à Comissão Especial de Prevenção e Combate ao Assédio.

18.2. Aplica-se também aos contratos e convênios administrativos firmados pelos órgãos e entidades do Distrito Federal, bem como outros ajustes congêneres, inclusive no âmbito dos Programas de Estágio e do Jovem Aprendiz, respeitada a legislação aplicável e os limites dos contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

Brasília-DF, ___ de _____ de 2026.

RAFAEL MOREIRA VITORINO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO V
PLANILHA FINANCEIRA
TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO
ABA ANÁLISE FINANCEIRA - FOMENTO/COLABORAÇÃO

[Nome do Projeto]						
Memória de Cálculo						
Item	Descrição da Despesa	Referência Preço (indicar justificativa caso não utilize de preço público)	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Meta 1 - Contratações de Recursos Humanos e Serviços de Produção do Projeto						
1.1	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a justificativa e referência de valor utilizada]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00
1.2	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a justificativa e referência de valor utilizada]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00
...
Sub-Total						R\$ 0,00
Meta 2 - Contratações de Profissionais Especializados na Área de Ciência, Tecnologia e Inovação e/ou de Ensino						
2.1	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a justificativa e referência de valor utilizada]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00
2.2	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a justificativa e referência de valor utilizada]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00
...
Sub-Total						R\$ 0,00
Meta 3 - Contratações de Estruturas e Serviços Especializados						
3.1	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a justificativa e referência de valor utilizada]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00
3.2	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação	[indique a justificativa e referência de valor utilizada]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00

	via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]					
...
Sub-Total						R\$ 0,00
Meta 4 - Contratações de Publicidade						
4.1	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a justificativa e referência de valor utilizada]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00
4.2	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a justificativa e referência de valor utilizada]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00
...
Sub-Total						R\$ 0,00
VALOR TOTAL >>>						R\$ 0,00

ABA RECURSOS COMPLEMENTARES
[PREENCHIMENTO NECESSÁRIO APENAS QUANDO HOUVER PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES]

[Nome do Projeto]						
Memória de Cálculo						
Item	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos Complementares	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Meta 1 - Contratações de Recursos Humanos e Serviços de Produção do Projeto						
1.1	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a fonte dos recursos utilizados nesta despesa]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00
1.2	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a fonte dos recursos utilizados nesta despesa]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00
...
Sub-Total						R\$ 0,00
Meta 2 - Contratação de Profissionais Especializados na Área de Ciência, Tecnologia e Inovação e/ou de Ensino						
2.1	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a fonte dos recursos utilizados nesta despesa]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00

2.2	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a fonte dos recursos utilizados nesta despesa]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00
...
Sub-Total						R\$ 0,00
Meta 3 - Contratações de Estruturas e Serviços Especializados						
3.1	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a fonte dos recursos utilizados nesta despesa]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00
3.2	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a fonte dos recursos utilizados nesta despesa]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00
...
Sub-Total						R\$ 0,00
Meta 4 - Contratações de Publicidade						
4.1	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a fonte dos recursos utilizados nesta despesa]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00
4.2	[Título da Despesa] - [descrição detalhada da despesa com informações técnicas, sobre período de execução, carga horária, valor de tributos, dentre outras] e [indicar o regime jurídico de contratação de profissionais (ex. CLT, RPA, prestação de serviços de empresa) e, nos casos de contratação via CLT, indicar valores referentes aos encargos sociais e trabalhistas]	[indique a fonte dos recursos utilizados nesta despesa]	[unidade]	0	R\$	R\$ 0,00
...
Sub-Total						R\$ 0,00
VALOR TOTAL >>>						R\$ 0,00
Obs.: ORIENTAÇÕES AO PREENCHIMENTO						
A - Quanto à Planilha Financeira Modelo, a ser utilizada pelos Proponentes:						
1. O modelo não deve ter alteradas suas formatações, em especial nomenclatura e quantidades de colunas, formatação de letras, cores de letras e células, tamanho de letras, negrito, maiúscula e minúsculas;						
2. A primeira aba intitulada "Termo de Fomento/Colaboração/Cooperação" se destina justamente a servir de base para a análise financeira dos valores unitários do projeto, sendo certo de que se trata de verba pública, sujeita a todos os rígidos ditames legais que norteiam a atuação da administração pública;						
3. A segunda aba intitulada "Planilha Global" se destina a TODOS os recursos usados na parceria em questão, contendo tanto as despesas financiadas via Termo de Fomento com recursos públicos (constantes na outra aba) quanto às despesas por captação própria e recursos complementares;						
4. O título da planilha deve ser inserido em substituição ao disposto na primeira linha, sem alterar sua formatação;						

5. Devem ser preenchidos os itens conforme o comando indicado de cada célula, sem alterar sua formatação;
 6. Podem ser adicionadas ou excluídas linhas e até metas, desde que se mantenha sua formatação e se verifica a continuidade da eficácia das fórmulas;
 7. A planilha modelo é formada por metas, que devem guardar pertinência temática entre si;
 8. As metas presentes no modelo da planilha são exemplificativas, porém aconselháveis, no entanto devem estar distintas algumas metas específicas: Contratações de Recursos Humanos, Contratações de Profissionais especializados, Contratações de Estruturas e Serviços (se houver) e Contratações de Publicidade ou Comunicação;
 9. Sugere-se limitar a quantidade de metas para 06 (seis), vez que não se mostra razoável um número maior;
 10. Deve ser vedada a subdivisão de metas em etapas ou a divisão de metas de forma temporal ou procedimental. A divisão deve ater-se somente à pertinência de características das despesas, sob pena de indeferimento da planilha;
 11. Os itens seguem uma lógica, sendo o primeiro número referente ao número da meta, seguido de ponto, e depois o número do item dentro daquela meta;
 12. Os itens devem seguir uma ordem e não podem se repetir, em nenhuma hipótese;
 13. Todos os itens devem conter descrição da despesa, observando o modelo anexo, que traz o nome da despesa em negrito, seguido de um "-", e depois a descrição da despesa;
 14. A coluna de "Descrição da Despesa" é uma das mais importantes, sendo conter a descrição detalhada do item obrigatoriamente, sob pena do mesmo ser excluído da análise;
 15. Nos itens de contratação de profissionais, deve-se descrever o lapso temporal de sua atuação, preferencialmente com carga horária quando for esta aplicável, sendo vedada a unidade "Serviço" sem a devida quantificação e divisão do trabalho a ser prestado;
 16. Nos itens de contratações de profissionais especializados deve ser descrito, obrigatoriamente, o tempo mínimo de apresentação;
 17. Deve-se preencher a referência utilizada quando da quantificação e precificação da despesa, sendo informado documento aceitável ou referência pública, conforme já estabelece a Portaria em sua atual redação;
 18. A unidade de medida deve se ater a essa referência a ser devidamente preenchida, não sendo admissível quantificação imprecisa ou ampla que dificulte a análise financeira;
 19. As quantidades são os totais de cada item, servindo a coluna "Descrição da Despesa" para especificar o seu grau de ocorrência no projeto. Ex. 03 (três) brigadistas por dia em 10 (dez) dias de evento, a quantidade será 30 (trinta), mas deve haver a descrição de sua distribuição ao longo do evento;
 20. Os valores totais e sub-totais são preenchidos automaticamente por meio de fórmulas já presentes nas planilhas, não sendo permitido apagar ou preencher manualmente;
 21. No caso da aba "Planilha Global", a coluna nomeada "Financiada por:" deve ser preenchida com qual será a fonte destinada para cada rubrica (Recursos Públicos, Captação Própria, Bilheteria, Recursos Complementares, etc.);
 22. Caso não haja nenhum recurso adicional, a segunda aba deve seguir com os mesmos itens da aba "Termo de Fomento ou Colaboração";
 23. Algumas funções num projeto são únicas, ao exemplo das funções com nomenclatura "Geral" que devem constar em uma única despesa e serem desempenhadas por uma única pessoa, como ao exemplo de Coordenador Geral;
 24. Não são admitidas despesas compostas ou acumulação de funções em uma mesma despesa, ao exemplo dos itens com descrição "materiais diversos" e "etc", pois tornam a análise difícil ou impossível;
 25. Não será admitido o sombreamento de despesas, com a inserção de duas ou mais despesas semelhantes que deveriam constar em um único item de análise;
 26. As despesas devem ser separadas e descritas individualmente, caso contrário não serão aprovadas;
 27. O valor total da planilha financeira deve corresponder ao mesmo valor da verba desbloqueada ou ser menor que esse no que tange à aba "Fomento";
 28. Item de despesas com ECAD deve demonstrar qual o cálculo utilizado para sua precificação, de forma detalhada ou ser apresentado documento oficial da entidade (ex: boleto da entidade);
 29. No caso de eventos com montagem de estruturas provisórias, deve ser apresentado o croqui básico de disposição das estruturas do projeto a ser executado, com foco na demonstração dos itens presentes nas contratações de estrutura, para a devida análise.
- B - Quanto à Planilha de Análise Financeira Modelo, a ser utilizada pelos técnicos desta Pasta:
1. A metodologia de análise dos valores das despesas constantes em planilha de análise financeira será de comparação de até 03 (três) valores de referência com os preços propostos;
 2. Se a média de preços pesquisados for maior que o preço proposto pelo proponente se aceita o valor proposto pelo proponente;
 3. Se a média de preços pesquisados for menor que o preço proposto pelo proponente se aceita o valor da média de preços pesquisados;
 4. Em caso de valores 30% (trinta por cento) exorbitantes em relação à média dos demais valores serão considerados apenas os demais valores.

ANEXO VI
PLANO DE COMUNICAÇÃO

PLANO DE COMUNICAÇÃO		
1. Introdução - Contextualizar o projeto. (indicar o nome, a descrição do projeto e suas principais características)		
2. Diagnóstico e necessidade de trabalho. (descrever a importância do objeto para o território de atuação).		
3. Objetivos gerais e específicos do Plano de Comunicação.		
4. Identificar os públicos. (destinados do projeto e como eles serão informados).		
5. Identificar as estratégias, as ações e as metas a serem realizadas no Plano.		
6. Identificar os produtos, objetivos e indicadores a serem alcançados.		
Produto	Objetivo	Indicador
Criação da Logo	Dar identidade visual ao projeto	Logo criada
Folheto	Divulgar o projeto nas comunidades escolhidas	Panfleto criado

Banners					
Cartazes					
Inserção em TV					
Informativo					
Impulsionamento em redes sociais					
Outros produtos					
7. Identificar os canais de comunicação a serem utilizados. (Rádios, TVs, jornais, canais digitais e citar nome de todos ele)					
8. Principais atividades de comunicação que serão utilizadas no plano.					
9. Identificar peças de divulgação.					
Pela de divulgação	Formato	Quantidade	Meio utilizado	Data de produção	Data de veiculação
Ex.: Folder, cartaz, banner, camiseta, mídias sociais, etc.	ex.: Texto digital, impressão, etc.		Ex.: Rádio, TV, internet, etc.		
...
10. Equipe de comunicação participante do plano. (citar todos os profissionais contratados, agência)					
11. Recursos financeiros.					
Descrição do item			Valor		
...			...		
Valor Total do Plano			R\$		
Deve corresponder a no mínimo 5% do valor total do projeto					
Declaro serem verdade todas as informações contidas no Plano de Comunicação e que cumprimos todas as orientações acerca de comunicação e divulgação contidas na Portaria que regulamenta as parcerias MROSC da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, bem como enviaremos relatório das ações aqui descritas juntamente com a prestação de contas do projeto.					
Profissional de Comunicação (Opcional)					
Representante Legal da OSC					

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00243

Processo: 04008-0000325/2023-50 DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a empresa ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.099.686/0001-82. DO OBJETO: Referente a repactuação apresentada pela empresa Esplanada Serviços Terceirizados Ltda., que tem enquanto objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Jardineiro, Monitor, Monitor Bilíngue, Recepcionista, Supervisor, Operados de Aparelho de Projeção Cinematográfico, com dedicação exclusiva, para atender às necessidades do Planetário de Brasília, conforme Autorização de Despesa e Empenho 195199420; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.2998.0002; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ R\$135.324,00 (cento e trinta e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00036 emitida em 19/02/2026, na Modalidade: Estimativo. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 01/2026 – FAPDF PUBLICA – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO À PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - 1ª RETIFICAÇÃO**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF torna pública a 1ª RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 01/2026 – FAPDF PUBLICA – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO À PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 16, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026, pág. 332. ONDE SE LÊ: Legislações aplicáveis: art. 218 e art. 219-A da Constituição Federal; art. 158, X, e art. 193 a art. 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal; Lei Distrital nº 347/1992, alterada pela Lei nº 3.652/2005; Leis nº 10.973/2004 e nº 13.243/2016, recepcionadas pela Lei Distrital nº 6.140/2018, denominada Lei de Inovação do Distrito Federal; Decreto nº 9.283/2018; Decreto Distrital nº 39.570/2018; Lei nº 14.133/2021, no que couber; Decreto Distrital nº 44.330/2023; Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, no que couber; Decreto nº 38.126/2017, que trata da Política Distrital de Ciência, Tecnologia e Inovação; Instrução Normativa nº 65/2017/FAPDF, que institui o Programa de Fomento à Inovação; Lei nº 13.709/2018; Decreto Distrital nº 45.771/2024; Lei Complementar nº 101/2000; Manual de Prestação de Contas da FAPDF vigente, no que couber, e demais dispositivos aplicáveis à matéria. LEIA-SE: A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL–FAPDF, Fundação Pública, instituída pela Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito federal, com sede na Granja do Torto, lote 04, Parque Tecnológico - BIOTIC, 3º andar, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 74.133.323/0001-90, representada pela Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, XXXXXXXXXXXXX, brasileira, portadora da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXX SSP/DF e do CPF nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliada em Brasília-DF, neste ato qualificada como OUTORGANTE e, do outro lado, XXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXX SSP/XXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXX - DF, neste ato qualificado como OUTORGADO resolvem celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. A versão na íntegra do Edital bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no site da FAPDF em www.fap.df.gov.br. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor Presidente.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL EDITAL 5/2026 - FAPDF REALIZA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Processo: 00193-00000148/2026-35 O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII do Regimento Interno, torna público o resultado final, da proposta aprovada: "II Conferência de Segurança Pública iLab-Segurança 2026"; Valor total: R\$ 687.000,00 (seiscentos e oitenta e sete mil reais). Informe: Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site da FAPDF em (<http://www.fap.df.gov.br>). LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor Presidente.

**SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 6/2025 – EDITAL Nº 13/2024 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE EXTENSÃO FAPDF**

Processo SEI: nº 00193-00002088/2024-23. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Cynara Caroline Kern Barreto; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 6/2025, por 06 (seis) meses, a contar de 12/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 12/08/2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo: 00150-00002390/2026-77. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL. O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, com fundamento no art. 26 do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a UNIÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE BRASÍLIA - UNIESB, inscrita no CNPJ nº 05.860.459/0001-89, tendo como objeto a realização do Desfile Oficial das Escolas de Samba do Distrito Federal, diante da representatividade institucional exclusiva, legitimidade histórica e notória capacidade técnica da União das Escolas de Samba de Brasília, que caracterizam a singularidade do objeto e a inviabilidade de competição, nos termos dos incisos I e VI do art. 25 do Decreto nº 37.843/2016, em combinação com o art. 31 da Lei nº 13.019/2014. O presente ato poderá ser impugnado no prazo de cinco dias, conforme § 2º do art. 26 do referido Decreto.

CLAUDIO ABRANTES

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo: 00150-00002401/2026-19. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL. O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, com fundamento no art. 26 do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a ASSOCIAÇÃO SEMPER FIDELIS, inscrita no CNPJ nº 24.300.747/0001-23, tendo como objeto a realização da 7ª edição do FESTIVAL EXPOMIX BRASIL, diante da representatividade institucional exclusiva, legitimidade histórica e notória capacidade técnica da Associação Semper Fidelis, que caracterizam a singularidade do objeto e a inviabilidade de competição, nos termos dos incisos I e VI do art. 25 do Decreto nº 37.843/2016, em combinação com o art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024. O presente ato poderá ser impugnado no prazo de cinco dias, conforme § 2º do art. 26 do referido Decreto.

CLAUDIO ABRANTES

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 135/2024**

PROCESSO: 00150-00008595/2023-13; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FERNANDO HISATONI PERICIN: Nota de Empenho nº 01155/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 135/2024, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "A CIDADE EM TRÊS DIMENSÕES: O TERRITÓRIO, A DIVERSIDADE E O IMAGINÁRIO – UM PROJETO DE TRÊS VIDEOARTES"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: FERNANDO HISATONI PERICIN.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 161/2024

PROCESSO: 00150-00008886/2023-10; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LYNN CARONE: Nota de Empenho nº 00938/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 161/2024, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Fronteiras

poéticas entre urbano e natureza: paradoxos, relações e deslocamentos”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: LYNN CARONE.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 209/2024

PROCESSO: 00150-00007372/2023-39; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DENISE SALES VIEIRA: Nota de Empenho nº 00934/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 209/2024, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Pisa manso, Couro grosso”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: DENISE SALES VIEIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 218/2025

PROCESSO: 00150-00007739/2024-03; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Francisco Gustavo de Castro Dourado: Nota de Empenho nº 00050/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 218/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Cordel do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro e outros festivais”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: Francisco Gustavo de Castro Dourado.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 219/2024

PROCESSO: 00150-00008577/2023-31; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA CAROLINA RESENDE LEITE: Nota de Empenho nº 00993/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 219/2024, VALOR: 99.950,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “RECITANDO ELAS”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: ANA CAROLINA RESENDE LEITE.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 279/2024

PROCESSO: 00150-00008418/2023-37; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TAMINE ALANA OLIVEIRA PINTO: Nota de Empenho nº 01096/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 279/2024, VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “GESTÃO DE ACERVOS DO MUSEU DAS MULHERES: DIGITALIZAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CATALOGAÇÃO.”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: TAMINE ALANA OLIVEIRA PINTO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 309/2025

PROCESSO: 00150-00006746/2024-80; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA CAROLINA NOMETALA GOMES: Nota de Empenho nº 00155/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 309/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “SARAU CLARICE: CONTOS QUE GANHAM VIDA”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: ANA CAROLINA NOMETALA GOMES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 315/2024

PROCESSO: 00150-00007394/2023-07; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PEDRO ROBERTO COSTA DE ARAÚJO: Nota de Empenho nº 00014/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 315/2024, VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “YUBE MANÁ IBUBU”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: PEDRO ROBERTO COSTA DE ARAÚJO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 330/2025
PROCESSO: 00150-00009462/2024-45; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANDERSON FERREIRA FLORIANO: Nota de Empenho nº 00171/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 330/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “HISTÓRIAS DE TERREIRO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: ANDERSON FERREIRA FLORIANO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 364/2025

PROCESSO: 00150-00009242/2024-11; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALANA COSTA LEITE: Nota de Empenho nº 00173/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 364/2025, VALOR: 99.919,44 (noventa e nove mil, novecentos e dezanove reais e quarenta e quatro centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “ELAS NO HIP HOP”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: ALANA COSTA LEITE.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 460/2025

PROCESSO: 00150-00008479/2024-85; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTITUTO MÃE ÁFRICA: Nota de Empenho nº 00349/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 460/2025, VALOR: 199.991,16 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MÃE ÁFRICA”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: INSTITUTO MÃE ÁFRICA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-0000266/2026-77. A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO INTEGRA MAIS UM, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 07.995.804/0001-17, com sede na Rua 10 Chácara 179 Lote 40 Loja 1 – Vicente Pires – DF, em razão da utilização dos recursos da parceria em desacordo com o art. 38 do Decreto nº 37.843/2016, conforme o disposto no inciso IV, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) n.º 90/2023, cujo objeto era a realização do projeto “Feira de Artesanato e Cultura do Gama – Feartegama 2023”, nos autos do processo SEI nº 00150-00006549/2023-80. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-0000266/2026-77. A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO INTEGRA MAIS UM, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 07.995.804/0001-17, com sede na Rua 10 Chácara 179 Lote 40 Loja 1 – Vicente Pires – DF, em razão do descumprimento da obrigação de divulgação da parceria, conforme o disposto no inciso II, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) n.º 90/2023, cujo objeto era a realização do projeto “Feira de Artesanato e Cultura do Gama – Feartegama 2023”, nos autos do processo SEI nº 00150-00006549/2023-80. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-0000305/2026-36. A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ORGULHO DE SER NORDESTINO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 20.960.978/0001-02, com sede na Quadra Qr o Conjunto Vc Chacara 48 SN - Candangolândia – DF, em razão da ausência de comunicação e transparência com o gestor ou comissão gestora, com a área finalística ou com outras unidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa que demandarem comunicação

com a OSC, conforme o disposto no inciso VI, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Colaboração (MROSC) n.º 05/2025, cujo objeto era a realização do projeto “Distrito Junino 2025”. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-0000305/2026-36. A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ORGULHO DE SER NORDESTINO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 20.960.978/0001-02, com sede na Quadra Qr o Conjunto Vc Chacara 48 SN - Candangolândia – DF, em razão do descumprimento da obrigação de divulgação da parceria, conforme o disposto no inciso II, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Colaboração (MROSC) n.º 05/2025, cujo objeto era a realização do projeto “Distrito Junino 2025”. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-0000324/2026-62. A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 23.234.947/0001-62, com sede na Quadra 04 Lote 08 e 10 Loja a – Gama – DF, em razão da utilização dos recursos da parceria em desacordo com o art. 38 do Decreto nº 37.843/2016, conforme o disposto no inciso IV, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) n.º 114/2024, cujo objeto era a realização do projeto “Flores do Cerrado”, nos autos do processo SEI nº 00150-00005713/2024-12. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-0000324/2026-62. A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 23.234.947/0001-62, com sede na Quadra 04 Lote 08 e 10 Loja a – Gama – DF, em razão do descumprimento da obrigação de divulgação da parceria, conforme o disposto no inciso II, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) n.º 114/2024, cujo objeto era a realização do projeto “Flores do Cerrado”, nos autos do processo SEI nº 00150-00005713/2024-12. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00431-0000233/2026-34. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos, nos arts. 86 a 88-A do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 105.504,39 (cento e cinco mil quinhentos e quatro reais e trinta e nove centavos), em favor do (a) SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS – NOSSO LAR - CNPJ nº 00.444.059/0001-79, para fazer face ao pagamento da parcela nº 42, referente ao repasse do mês de dezembro de 2025, decorrente do Termo de Colaboração nº 03/2022, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional/Casa Lar. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 08.245.6228.9073.0002 - (OCA) TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; Natureza da Despesa: 33.50.92.43 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado. Edward Fonseca de Lima – Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00431-0000312/2026-45. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos, nos arts. 86 a 88-A do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 67.483,50 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), em favor do (a) CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA - CNPJ nº 00.077.255/0001-52, para fazer face ao pagamento da parcela nº 37, referente ao repasse do mês de dezembro de 2025, decorrente do Termo de Colaboração nº 21/2022, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 08.245.6228.9071.0003 - (OCA) TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; Natureza da Despesa: 33.50.92.43 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado. Edward Fonseca de Lima – Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00431-0000320/2026-91. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos, nos arts. 86 a 88-A do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 214.580,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos e oitenta reais), em favor do INSTITUTO PRÓ EDUCAÇÃO E SAÚDE - PROEZA - CNPJ nº 05.769.341.0001/40, para fazer face ao pagamento da parcela nº 37, referente ao repasse do mês de dezembro de 2025, decorrente do Termo de Colaboração nº 27/2022, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 08.245.6228.9071.0003 - (OCA) TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; Natureza da Despesa: 33.50.92.43 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado. Edward Fonseca de Lima – Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00431-0000396/2026-17. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos, nos arts. 86 a 88-A do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 41.021,00 (quarenta e um mil e vinte e um reais), em favor do (a) ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ - CNPJ nº 10.457.936/0001-08, para fazer face ao pagamento da parcela nº 25, referente ao repasse do mês de dezembro de 2025, decorrente do Termo de Colaboração nº 18/2023, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 08.245.6228.9071.0003 - (OCA) TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; Natureza da Despesa: 33.50.92.43 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado. Edward Fonseca de Lima – Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (CAF/Fundurb), para a 56ª Reunião Ordinária, a realizar-se no

dia 17 de março de 2026, terça-feira, às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 77/2026

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017 e da Resolução n.º 296/2021, que adequa a Lei Complementar n.º 1.062/2025, que altera a lei complementar n.º 986/2021 e revoga a lei n.º 4.996/2012, no que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 23 (vinte e três) unidades imobiliárias, contidas na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de ARAPOANGA/DF (195460580), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — ARAPOANGA - ETAPA 009/2026.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO FLORESTAL Nº 78/2025
Torna público que foi firmado entre o Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal n.º 78/2025 (195354628), relacionado à compensação florestal do empreendimento denominado Paranoá Parque, localizado na Região Administrativa do Paranoá - DF. Processo SEI n.º 00391-00009344/2024-77.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 73/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei n.º 4.020/2007, da Lei n.º 3.877/2006 e do Decreto n.º 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a migração de 135 (cento e trinta e cinco) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual - RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEIGDF n.º 076/2021, constantes no Proc. SEI n.º: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 138/2026 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 74/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei n.º 4.020/2007, da Lei n.º 3.877/2006 e do Decreto n.º 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a habilitação de 17 (dezesete) candidatos em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital n.º 3.877/2006, Processo SEI-GDF n.º 00392-00002185/2023-71.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 75/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital n.º 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 02 (dois) candidatos indicados pela entidade VISÃO SOCIAL, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo, a fim de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto CEILÂNDIA - Edital n.º 01/2019.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 76/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital n.º 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 (uma) candidata, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital n.º 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação n.º 03/2017- Riacho Fundo II. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto n.º 37.843/2016 e do art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arribo na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto n.º 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e do INSTITUTO INSPIRAR E PRODUZIR, Organização da Sociedade Civil, CNPJ n.º 46.185.599/0001-86, cujo objeto visa a realização do "Wake Up Brasília". Destaca-se que o INSTITUTO INSPIRAR E PRODUZIR é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar no Distrito Federal o evento denominado "Wake Up Brasília", em nome da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE WAKEBOARD (ABW), sob o n.º 02.400.369/0001-17, com sede na Rua Salvador Simões 801 SALA 1406 Bairro: Vila Dom Pedro I São Paulo/ SP CEP: 04276-000. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL Nº 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em oitava chamada, dos candidatos classificados no cadastro de reserva, relacionados a seguir, para assinatura do contrato individual de prestação de serviços por prazo determinado, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para as funções de Chefe de Esquadrão de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, conforme previsto no Edital n.º 3/2025 – Brasília Ambiental, de 16 de maio de 2025, publicado no DODF n.º 91, de 19 de maio de 2025.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Ficam convocados, em oitava chamada, os candidatos classificados no cadastro de reserva para as funções públicas de Chefe de Esquadrão e Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, relacionados a seguir, para assinatura do contrato individual de prestação de serviços por tempo determinado, conforme previsto no item 9.9 do edital. A lista de convocados está organizada por ordem de classificação, contendo nome, três primeiros e dois últimos dígitos do CPF, bem como a nota final:

1.1.1. DAS FUNÇÕES PÚBLICAS:

1.1.1.1. CHEFE DE ESQUADRÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

37; KAUAN GABRIEL SANTANA DOS SANTOS; 068.*.*-93;36,20.

1.1.1.2. BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

136; WAGNOETS JOSE AMARAL; 727.*.*-15; 37,2/ 137; MARCOS VINICIUS BARROS E SILVA CAMPOS; 034.*.*-55; 37,2/ 138; LUSENI ALVES DA CRUZ; 000.*.*-99; 37,05.

2. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à sede do Instituto Brasília Ambiental, localizada no SEPN 511, Bloco C, Ed. Bitar – Brasília/DF, no dia 02 de março de 2026 no horário de 9h às 12h, para assinatura do contrato, após preenchimento da ficha de cadastro (<https://survey123.arcgis.com/share/65198e43285e4b5aa859a871d9606a5a?portalUrl=https://onda.ibram.df.gov.br/portal>) disponível no site www.ibram.df.gov.br:

2.2 O não atendimento à convocação será considerado como desistência do candidato à vaga.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos originais com os quais pontuaram na primeira etapa – Análise Curricular e os documentos pessoais, originais e respectivas cópias, conforme lista abaixo:

3.1.1 Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

3.1.2 Documento comprobatório de regularidade da situação militar (sexo masculino);

3.1.3 Certidão de casamento ou de união estável, se for o caso;

3.1.4 Número de inscrição no PIS/PASEP com data de vinculação;

3.1.5 Título de Eleitor e Comprovante de Votação ou Declaração Expedida pelo Órgão Competente;

3.1.6 Uma fotografia 3x4 colorida;

3.1.7 Comprovante de abertura de conta corrente no Banco de Brasília – BRB;

3.1.8 Comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, energia elétrica ou telefone) ou declaração de endereço residencial, conforme modelo disponível no site do Brasília Ambiental;

3.1.9 Declaração de tipo sanguíneo e fator RH;

3.1.10 Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os candidatos às vagas de Chefe de Esquadrão, com validade mínima de 6 meses;

3.1.11 Certificados ou declarações de cursos de capacitação (apenas para candidatos que pontuaram com esse item);

3.1.12 Comprovante de Escolaridade do Ensino médio (Diploma ou Certificado) para os candidatos às vagas de Chefe de Esquadrão e aqueles que pontuaram com este item, assim como, Diploma ou Certificado de nível superior aqueles que pontuaram com este item;

3.1.13 Declarações de experiência profissional;

3.1.14 Certidão de antecedentes criminais – Polícia Federal e Polícia Civil do Distrito Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>; <https://certidaoweb.pcdft.df.gov.br/Declaracao/Solicitar>);

3.1.15 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – TJDF (https://cnc.tjdf.jus.br/solicitacao-externa);

3.1.16 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – Estado de residência do candidato, caso more fora do DF;

3.1.17 Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);

3.1.18 Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);

3.1.19 Certidão negativa dos Tribunais de Conta do Distrito Federal e da União - TCU e TCU. (<https://www2.tc.df.gov.br/certidao-de-julgamento-de-contas/> e <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

3.1.20 Certidão de nascimento dos dependentes e respectivos Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.2 Todas as certidões apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade. 3.3 A apresentação de documentos falsos, acarretará a imediata desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todos os candidatos convocados devem preencher, até o dia 27 de fevereiro de 2026 às 16h, a ficha de cadastro (<https://survey123.arcgis.com/share/65198e43285e4b5aa859a871d9606a5a?portalUrl=https://onda.ibram.df.gov.br/porta>) disponível no site www.ibram.df.gov.br.

4.2 O candidato deverá apresentar um endereço de e-mail válido na ficha de cadastro constante no item 4.1.

RONEY NEMER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025 NUPP: 0012-01-90000001111/2025- 62. PROCESSO SEI Nº 04035-00004524/2025-71. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80, e a OSC. INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNITARIO - ISC, CNPJ nº 44.514.532/0001-12. DO OBJETO: Visa a prorrogação de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025, referente ao projeto “MULHERES NO CAMPO”, que será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DO VALOR: O valor global de recursos da parceria permanecerá inalterado, conforme disposição expressa contida no Parecer Técnico. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência até o dia 31/03/2026. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e pela OSC. INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNITARIO - ISC: SARAH LORRANE PAES LANDIM.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 14/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações vem tornar público o julgamento da prestação de contas referente ao Termo de Fomento (MROSC) N.º 5/2024, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF), e a Organização da Sociedade Civil (OSC): INSTITUTO CONECTA BRASIL, nos autos do Processo nº 04035-00000903/2024-10, cujo objeto tratava, em síntese, da realização do Projeto "Parque Estações" para promover ações voltadas para empreendedores em diversos setores como moda, beleza, bebidas, alimentação, eventos e artesanato, visando fortalecer a economia criativa e as mais diversas cadeias produtivas do DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI nº 146926811), em anexo a este instrumento, que teve a prestação de contas analisada e APROVADA pela Subsecretária da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta Sedet/DF.

THALES MENDES FERREIRA

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso VI, c/c §4º do art. 27, da Lei nº 13.019/2014; CONSIDERANDO o disposto na alínea "e", do inciso I, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016; CONSIDERANDO o disposto nos itens 06, 07, 09 e 10 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2025; CONSIDERANDO os incisos XIV e XV do art. 22 da Portaria/Sedet nº 19/2023; CONSIDERANDO a ATA 004/2026 - SEDET/GAB/COSEL (195291195), do Processo SEI 04035-00007670/2025-59 e MROSC: 0012-02-00000003884/0025-00 - Seleção nº 3884 - Plataforma Parcerias GDF/MROSC, que verificou a viabilidade da Proposta da OSC assim como a adimplência junto ao CEPIM e SIGGO; Lista de Verificação (193198233) - SEDET/GAB/COSEL dos documentos de habilitação exigidos no Capítulo 10 do Edital de Chamamento Público nº 002/2025; CONSIDERANDO, por fim, não havendo interposição de recursos, conforme certificado no documento nº 195296504, DECIDE:

1) HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL do Chamamento Público nº 002/2025, no qual declara vencedora a entidade CENTRO DE ESTUDOS E ACESSORIA (CEA), inscrita no CNPJ sob o nº 01.XXX.XXX/0001-89, Organização da Sociedade Civil (OSC), para, em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal Executar o Projeto "FÁBRICA SOCIAL", pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente;

2) DETERMINAR à Assessoria de Gestão de Parcerias, bem como a Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, área finalística demandante desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, que realize a

convocação da organização da sociedade civil selecionada para apresentar o PLANO DE TRABALHO, INDICADORES DE ALCANCE DO PROJETO OU ATIVIDADE, PLANILHA FINANCEIRA, PLANO DE COMUNICAÇÃO, PLANO DE CURSO/OFICINA e RELAÇÃO DE EQUIPE DE TRABALHO, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da convocatória, exclusivamente por meio da Plataforma Parcerias GDF MROSC (<https://parcerias.df.gov.br>), observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento, especialmente nos termos dos Anexos VI, XXI, XXII, XXIII, XXIV e XXV da Portaria/SEDET nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, bem como a verificação/adequação dos itens propostos pela COSEL e a declaração de compatibilidade dos preços propostos pela Entidade, com apoio, caso necessário, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, observando os prazos estipulados no Edital de Chamamento;

3) Divulgue-se as demais informações no sítio eletrônico da SEDET (<https://sedet.df.gov.br/>) e Plataforma Parcerias GDF MROSC (<https://parcerias.df.gov.br>) - MROSC: 0012-02-00000003884/0025-00 - Seleção nº 3884.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2026

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12 - SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público a reabertura das inscrições referentes ao Edital de Chamamento Público nº 08/2026, publicado no DODF nº 172, de 02 de Fevereiro de 2026, para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "Projeto Profissionaliza – Capacitação e Profissionalização" - Objeto do Processo SEI nº 04035-00010669/2025-10, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam reabertas as inscrições para 45 (quarenta e vinte) vagas no "Projeto Profissionaliza". As inscrições serão realizadas eletronicamente no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF) em www.sedet.df.gov.br, no período de 25/02/2026 a 06/03/2026. Para se inscrever, é necessário preencher o formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROJETO PROFISSIONALIZA.

1.2. A reabertura das inscrições estão destinadas as vagas que não atingiram o quantitativo necessário para formação de turmas e serão distribuídas conforme as opções e as quantidades especificadas a seguir:

Profissionaliza - 1º Ciclo				
Item	Cursos	Turno	Horário	Vagas
1	Fiscal de Loja	Noturno	19h00 às 22h00	15
2	Operador de Caixa	Noturno	19h00 às 22h00	15
3	Repositor de Mercadorias	Noturno	19h00 às 22h00	15
Total de vagas:				45

1.3. Os cursos de capacitação profissional serão realizados na Sede da Unidade do "PROJETO PROFISSIONALIZA".

Local:

- Ceilândia-DF

Setor Habitacional Sol Nascente, Chácara 81, conjunto A, lote 1 Lojas 21 a 26 salas 103, 104, 105, 106 e 107

CEP: 72.236-800

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 09/03/2026.

3. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

3.1. Os candidatos convocados deverão comparecer às Agências do Trabalhador elencadas no ANEXO I deste Edital (no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira) ou no local onde será realizado os cursos, conforme item 1.8 deste Edital (das 08h às 12h e das 13h às 17h) entre os dias 10/03/2026 a 20/03/2026, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF.

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

3.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

3.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamados os remanescentes constantes do cadastro reserva.

4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1. O início das atividades formativas está previsto a partir do dia 23/03/2026.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda
do Distrito Federal

ANEXO ÚNICO ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência Plano Piloto II

Tel: 3773-9365/3773-9592

Galeria Oeste, SCN Q. 01 – Asa Norte - Cep: 70381-000

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador de Brazlândia

Tel: 3773-9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador da Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador do Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Itapoã

Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina

Tel: 3773-9595 / 3773-9366

Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II

Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador de Samambaia

Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria

Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência São Sebastião

Tel.: 3773-9368 /3773-9552

Qd. 104 Conj. 05 Lt. 09 – Residencial Oeste São Sebastião - Cep: 71692-090

Agência do Trabalhador de Sobradinho

Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO DE VENDA DIRETA

CANCELAMENTO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 01/2017- VICENTE PIRES

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap, após Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital 01/2017 – VICENTE PIRES TRECHO 3, publicado no DODF Nº 162, SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2024, página 130, torna sem

efeito a publicação para o imóvel denominado por - Item 1168, COL. AGR. SAMAMBAIA 122 LT 11A, ao interessado EMIVAL FERRAZ DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019458/2017-78; torna sem efeito a publicação feita no DODF nº 60, SEXTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2025, página 105, para o Item 22 COL. AGR. SAMAMBAIA 35 LT 27, ao interessado INALDO DOS SANTOS SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00017712/201711; torna sem efeito a publicação feita no DODF nº 147, QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025, página 56, para o Item 23, COL. AGR. SAMAMBAIA CH 35 LT 27A, ao interessado MANOEL MESSIAS BOAVENTURA DE NOVAIS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019459/2017-21. Destaca-se que todos os demais itens das referidas publicações permanecem inalterados.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2026

KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO Nº 00020-00042396/2025-54. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E EMPOLI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (CNPJ nº 32.447.449/0001-99). Edital de Pregão Eletrônico n. 90012/2025-PGDF. OBJETO: É execução dos serviços de adequação das infraestruturas de rede lógica e elétrica no novo edifício-sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF). ASSINATURA: 18/02/2026. VIGÊNCIA: É de 12 meses contados da assinatura do contrato. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 26.684,57 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00112, emitida em 13/02/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 12901 - 120901; II – Programa de Trabalho: 03.451.8203.3903.9712; III – Natureza da Despesa: 33.90.39. . SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: UBIRAJARA RODRIGUES ROCHA, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

Processo SEI nº 00020-00026113/2025-27. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de transporte para mudança corporativa, incluindo desmontagem, embalagem, transporte, montagem e acondicionamento de mobiliário, equipamentos de informática, biblioteca, almoxarifado, arquivos, processos, materiais de escritório, itens de copa e cozinha, entre os edifícios ocupados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 855.000,00 O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou no sítio oficial da PGDF: www.pg.df.gov.br. Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 09h30min do dia 12 de março de 2026, horário de Brasília. Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2026

CLÉO NERI DE CASTRO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026

Processo SEI nº 00020-00049713/2024-82. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços gráficos, compreendendo impressão, refilamento e montagem de material de papelaria e de publicidade, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 90.504,24. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou no sítio oficial da PGDF: www.pg.df.gov.br. Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 09h30min do dia 13 de março de 2026, horário de Brasília. Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2026

CLÉO NERI DE CASTRO
Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 034/2026

PROCESSO: 04024-00001707/2026-81

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/03/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 034/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Mitotano) por meio de importação por pessoa física, devido à inexistência de registro em território nacional, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 317/2025 – Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 317/2025 - Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 23/01/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Amiodarona, Nitazoxanida, Sinvastatina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa TopMed Pharma Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.194,50 (Um mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). O item 03 foi cancelado. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 345/2025

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 36 para a empresa NF Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulico Ltda; referente ao Chamamento 345/2025 publicado no DODF Nº 26, pág 119 em 09/02/2026. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 345/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 345/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 29/12/2025, cujo objeto é Aquisição de Acessórios para Manutenção de Filtros e Central de Gases, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 36 para a empresa GN Serviços Comércio e Construções Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.960,00 (Quatro mil, novecentos e sessenta reais). Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 25/2026.

ORLA SUL EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS S.A.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

CNPJ/MF: 07.381.505/0001-92

Pelo presente, ficam os senhores acionistas convocados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20/03/2026, no Setor de Clubes Sul – trecho 02 – Centro Beira Lago – lote 39, nesta capital, às 9h, em primeira convocação e 9h30min em segunda e última, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas; b) Eleição nova diretoria; c) Atualização cadastral dos acionistas; d) assuntos gerais. Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2026.

MARCONTONI BITES MONTEZUMA

Presidente

B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE RATIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 30/2024, no dia 13/06/2024, para a atividade de Usina de tratamento por oxidação térmica e esterilização à vapor de resíduos de serviços de saúde, no Setor Industrial da Ceilândia QI 21, Lote 51/53/55, s/n, Ceilândia, Brasília/DF, CEP 72.265-210, Processo: 00391-00001123/2019-93. B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.